

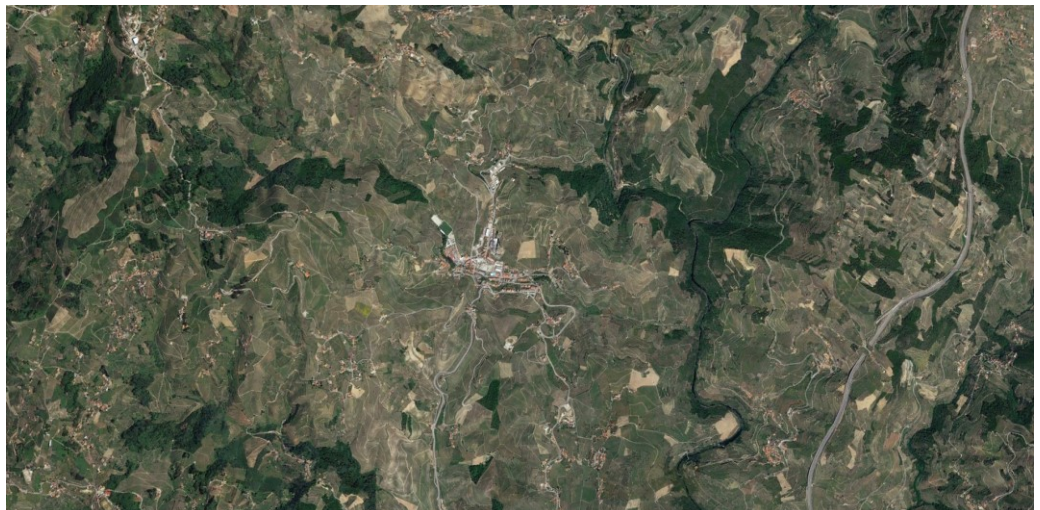
**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA 2.ª REVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Ambiental

Agosto de 2026





Avaliação Ambiental Estratégica da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião

RELATÓRIO AMBIENTAL

Equipa Técnica

Leonor Torres Pereira - Eng.ª do Ambiente

Andreia Santos- Arq.ª Paisagista

Sónia Andrade – Geógrafa / Mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território

Agosto, 2026

Projeto n.º A080

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA 2.ª REVISÃO DO**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****ÍNDICE**

I. INTRODUÇÃO	7
II. OBJETIVOS E METODOLOGIA	9
II.1. FASE DA DEFINIÇÃO DO ÂMBITO (RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO)	10
II.2. FASE DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO (RELATÓRIO AMBIENTAL)	11
II.2.1. Fases finais do processo	13
II.2.1.1. Consulta pública	13
II.2.1.2. Declaração ambiental	14
II.3. FASE DE SEGUIMENTO.....	14
III. 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	16
III.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	16
III.1.1. Síntese e Diagnóstico do Território.....	18
III.2. OBJETO DE AVALIAÇÃO	20
III.2.1. Antecedentes do Plano	20
III.2.2. Antecedentes da AAE	20
III.2.3. Fundamentação.....	20
III.2.4. Eixos e Objetivos Estratégicos	22
III.2.5. Elaboração do Plano.....	24
IV. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	25
IV.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	25
IV.1.1. Síntese.....	27
IV.2. FATORES AMBIENTAIS	28
IV.3. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO - CRITÉRIOS.....	29
V. SITUAÇÃO ATUAL, TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO E PROPOSTAS DO PLANO.....	32
V.1. VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	32
V.1.1. Biodiversidade	32
V.1.1.1. Situação Atual	32
V.1.1.2. Tendência de evolução	37
V.1.1.3. Propostas do Plano	38
V.1.2. Valores Paisagísticos e Culturais	44
V.1.2.1. Situação Atual.....	45
V.1.2.2. Tendência de evolução	63
V.1.2.3. Propostas do Plano	63

V.2. SISTEMA URBANO	73
V.2.1. Requalificação Urbana	73
V.2.1.1. Situação Atual	74
V.2.1.2. Tendência de evolução	78
V.2.1.3. Propostas do Plano	78
V.2.2. Coesão Territorial.....	79
V.2.2.1. Situação Atual.....	79
V.2.2.2. Tendência de evolução	83
V.2.2.3. Propostas do Plano	83
V.3. SOCIOECONOMIA	86
V.3.1. Coesão Social	86
V.3.1.1. Situação Atual.....	86
V.3.1.2. Tendência de evolução	91
V.3.1.3. Proposta do Plano	92
V.3.2. Atividades Económicas.....	94
V.3.2.1. Situação Atual.....	95
V.3.2.2. Tendência de evolução	100
V.3.2.3. Proposta do Plano.....	100
V.4. AMBIENTE, RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	101
V.4.1. Qualidade Ambiental	101
V.4.1.1. Situação Atual.....	101
V.4.1.2. Tendência de evolução	106
V.4.1.3. Proposta do Plano.....	106
V.4.2. Riscos e Alterações Climáticas	108
V.4.2.1. Situação Atual.....	109
V.4.2.2. Tendência de evolução	116
V.4.2.3. Proposta do Plano	117
VI. AVALIAÇÃO AMBIENTAL	119
VI.1. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS	124
VI.2. RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO	125
VI.3. RECOMENDAÇÕES PARA O SEGUIMENTO E GESTÃO	126
VII. PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO	128
VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
IX. BIBLIOGRAFIA	133
X. ANEXOS	135

Índice de Figuras

Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração do PDM	9
Figura II.2 - Fases do processo de AAE.....	11
Figura III.1 – Enquadramento administrativo da área do Plano	17
Figura IV.1 – Fatores Críticos para a Decisão – análise integrada (Adaptado de Partidário, 2007)	29
Figura V.1 – Galerias ripícolas ao longo das linhas de água estruturantes	33
Figura V.2 – Zona Especial de Conservação do Alvão/Marão no concelho de Santa Marta de Penaguião	34
Figura V.3 – Ocupação do Solo do concelho em Santa Marta de Penaguião	36
Figura V.4 – Alto Douro Vinhateiro.....	46
Figura V.5 – Estruturas que modelam a paisagem no ADV - Socalcos e Mortórios.....	48
Figura V.6 – Povoados e Aldeias Vinhateiras no ADV e envolvente	50
Figura V.7 – Principais quintas no ADV e envolvente.....	51
Figura V.8 – Miradouros no ADV e envolvente	53
Figura V.9 – Limite da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santa Marta de Penaguião.....	75
Figura V.10 – Número de desempregados inscritos no Centro de Emprego (média anual).....	87
Figura V.11 – Rede de equipamentos de Santa Marta de Penaguião	88
Figura V.12 – Estrutura etária da população residente no concelho (ano 2024).....	90
Figura V.13 – Evolução da população residente no concelho, por faixa etária (Censos 2011 e 2021)	90
Figura V.14 – População residente no concelho por nível de ensino (Censos 2011 e 2021)	91
Figura V.15 – Empresas segundo o CAE (Rev.3) no ano 2023	95
Figura V.16 – Evolução do n.º de empresas segundo o CAE (Rev.3), entre o ano 2018 e o ano 2023	96
Figura V.17 – Índice de Qualidade do Ar do Norte Interior.....	103
Figura V.18 – Território urbano coberto por serviços de recolha seletiva (a menos de 200 metros)	104
Figura V.19 – Evolução da fração de resíduos encaminhada para aterro.....	105
Figura V.20 – Área ardida entre 2014 e 2024	110
Figura V.21 – Perigosidade Alta e Muito alta de Incêndio Rural e território urbano.....	111
Figura V.22 – Zonas ameaçadas pelas cheias – Reserva Ecológica Nacional.....	112
Figura V.23 – Número de dias em onda de calor (histórico simulado)	113
Figura X.1 - Tipologias de resíduos enquadrados nos resíduos não urbanos.....	iv

Índice de Quadros

Quadro II.1 – Quadro de governança	15
Quadro III.1 – Análise dos Pontos Fortes e Fracos do concelho de Santa Marta de Penaguião	18
Quadro III.2 – Eixos e Objetivos Estratégicos da 2ª Revisão do PDMSMP	22
Quadro IV.1 – Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Eixos e respetivos Objetivos estratégicos do Plano.....	28
Quadro IV.2 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores.....	31
Quadro V.1 - Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Biodiversidade.....	32
Quadro V.2 – Tipos de <i>habitat</i> do anexo I da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião	34
Quadro V.3 – Espécies da fauna (anfíbios e répteis) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião.....	35

Quadro V.4 – Espécies da fauna (invertebrados) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião	35
Quadro V.5 – Espécies da fauna (mamíferos) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião	35
Quadro V.6 – Espécies da fauna (peixes) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião	35
Quadro V.7 – Espécies da flora do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião	35
Quadro V.8 – Evolução da ocupação florestal, por tipologias	37
Quadro V.9 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Valores Paisagísticos e Culturais	45
Quadro V.10 – Listagem dos principais bens de património imóvel e arqueológico associado ao ADV	54
Quadro V.12 – Elementos patrimoniais inventariados	58
Quadro V.12 – Elementos patrimoniais classificados	59
Quadro V.13 – Empreendimentos turísticos no concelho	60
Quadro V.14 – Alojamentos locais no concelho	60
Quadro V.15 – Hóspedes, dormidas e proveitos de aposento dos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho	61
Quadro V.16 – Taxa líquida de ocupação cama nos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho	62
Quadro V.17 – Objetivo de sustentabilidade e indicador do Critério de avaliação Requalificação Urbana	74
Quadro V.18 – Ações previstas no PERU	76
Quadro V.19 – Obras de edificação licenciadas no concelho	77
Quadro V.20 – Objetivo de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão Territorial	79
Quadro V.21 – Carreiras municipais e intermunicipais com paragens/ligações em Santa Marta de Penaguião	81
Quadro V.22 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão social	86
Quadro V.23 – Equipamentos sociais com prestações de serviços à 3.ª Idade	88
Quadro V.24 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Atividades Económicas	94
Quadro V.25 – Superfície agrícola utilizada (ha) com destaque para a Vinha	97
Quadro V.26 – Top 10 da produção vinícola declarada em vinho (hl) a nível sub-regional	97
Quadro V.27 – Superfície ocupada por vinhas para produção de vinho (ha) a nível sub-regional	98
Quadro V.28 – Superfície ocupada por oliveiras para produção de azeite (ha) a nível sub-regional	98
Quadro V.29 – Superfície ocupada por castanheiros para produção da castanha (ha) a nível sub-regional	99
Quadro V.30 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Qualidade Ambiental	101
Quadro V.31 – Estado de qualidade das massas de água superficiais principais	102
Quadro V.32 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Riscos e Alterações Climáticas ...	109
Quadro V.33 – Opções de adaptação às alterações climáticas previstas na Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro	114
Quadro V.34 – Emissões de GEE no concelho de Santa Marta de Penaguião, por fonte de emissão	116
Quadro VI.1 – Objetivos da 2ª revisão do PDM	120
Quadro VI.2 – Avaliação ambiental por FCD e critério considerado	120
Quadro VI.3 – Alternativas consideradas no desenvolvimento do território	124
Quadro VI.4 – Recomendações para o Plano	125
Quadro VII.1 – FCD, critérios de sustentabilidade, indicadores, valor atual e objetivos/metasp	129

Siglas e Abreviaturas

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica
ADV – Alto Douro Vinhateiro
APA – Agência Portuguesa do Ambiente
ARSN – Administração Regional de Saúde do Norte
CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro
CMSMP – Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião
COS – Carta de Uso e Ocupação do Solo
COSC – Carta de Ocupação de Solo Conjuntural
DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia
DGPC – Direção-Geral do Património Cultural
DGT – Direção-Geral do Território
DL – Decreto-Lei
DOP – Denominação de Origem Protegida
DQA – Diretiva Quadro da Água
DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
EIDT do Douro – Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região do Douro
ENAAC – Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENCNB – Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade
ENF – Estratégia Nacional para as Florestas
ERAE – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
ET27 – Estratégia Turismo 2027
FA – Fatores Ambientais
FCD – Fatores Críticos para a Decisão
ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional
IGT – Instrumentos de Gestão Territorial
INE – Instituto Nacional de Estatística
NGPH – Nova Geração de Políticas de Habitação
NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
P-3AC – Programa e Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
PAEC – Plano de Ação para a Economia Circular
PAIAC – Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas no Douro
PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
PANCD – Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana
PDM – Plano Diretor Municipal
PDMSMP – Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião
PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PENSAARP – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais

PERNU – Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos
PERSU – Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos
PGRH3 (ou PGRH do Douro) – Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3)
PIOT-ADV – Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro
PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNA – Plano Nacional da Água
PNEC – Plano Nacional de Energia e Clima
PNGR – Plano Nacional de Gestão de Resíduos
PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNRn – Plano Nacional para o Radão
PRN2000 – Plano Rodoviário Nacional 2000
PROF TMAD – Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro
PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência
PSRN2000 – Plano Setorial da Rede Natura 2000
QRE – Quadro de Referência Estratégico
RA – Relatório Ambiental
RAN – Reserva Agrícola Nacional
RAP – Relatório Ambiental Preliminar
RDA ou RFCD - Relatório de Definição de Âmbito ou Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
RDD – Região Demarcada do Douro
REN – Reserva Ecológica Nacional
REOT – Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RN2000 – Rede Natura 2000
RNC2050 – Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
RNT – Registo Nacional do Turismo
RNT – Resumo Não Técnico
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos
SAU – Superfície Agrícola Utilizada
SNAC - Sistema Nacional de Áreas Classificadas
U.F. – União de Freguesias
VUE - Valor Universal Excecional
ZEC – Zona Especial de Conservação (Integrado na RN2000)

I. INTRODUÇÃO

O Regime de Avaliação de Planos e Programas, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, em complementaridade com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, impõe a obrigatoriedade do procedimento de Avaliação Ambiental em muitos dos processos de elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

De acordo com o regime da avaliação dos efeitos de determinados Planos e programas no ambiente, estão sujeitos a avaliação ambiental os Planos e programas que possam ter efeitos significativos no ambiente. Assim, a alínea b) do n.º 2 do art.º 97º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, dispõe que o Plano Diretor Municipal é acompanhado por *“Relatório Ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”*.

Na primeira fase deste procedimento, foi elaborado o Relatório de Definição de Âmbito (RDA), também designado Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), no qual foram definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) a considerar no Relatório Ambiental (RA), bem como o respetivo alcance, o nível de pormenorização da informação a incluir e a metodologia a adotar.

Posteriormente, elaborou-se o Relatório Ambiental Preliminar (RAP), que corresponde a uma fase intermédia entre o Relatório de Definição de Âmbito e o Relatório Ambiental, permitindo o acompanhamento mais próximo e eficaz do desenvolvimento dos trabalhos de planeamento e de avaliação ambiental, identificando-se as respetivas oportunidades e riscos e uma melhor perceção da forma como a evolução da proposta de revisão do Plano e a avaliação ambiental se articulam e influenciam. A apresentação deste documento permitiu ainda acautelar a qualidade da resposta do Relatório Ambiental aos objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), criando um momento de aferição dos trabalhos previamente à sua apresentação final.

De acordo com as normativas legais, o RDA e o RAP foram remetidos para as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) na área do Plano, para que se pronunciassem sobre o mesmo. As observações e sugestões efetuadas nos pareceres emitidos pelas entidades foram refletidas na versão seguinte do Relatório Ambiental, estando as ponderações expressas em anexo. Por fim, o RA foi sujeito à apreciação das entidades, no âmbito da 2ª Reunião Plenária, tendo sido posteriormente ajustado e complementado constituindo a versão a disponibilizar no âmbito da Discussão Pública do Plano. De seguida, tendo em consideração os resultados da consulta pública e a ponderação dos mesmos, elaborou-se a versão final do **Relatório Ambiental** referente ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da 2.ª Revisão do **Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião** (PDMSMP), que considerou os ajustes introduzidos ao Plano.

A entidade responsável pela elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) em análise é a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião (CMSMP), entidade à qual compete, também, a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica em questão e o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico, de acordo com o definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

A Câmara Municipal é também responsável pela promoção de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas, às quais, em virtude das suas responsabilidades, possam interessar os efeitos do Plano e pela promoção de consultas ao público em geral e, posteriormente, pela elaboração da Declaração Ambiental. É ainda da responsabilidade da CM a monitorização da AAE, de acordo com o Programa de Monitorização estabelecido, bem como a adoção de medidas de controlo, sempre que se justifique.

II. OBJETIVOS E METODOLOGIA

A metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica a desenvolver foi já apresentada no Relatório de Definição do Âmbito, sujeito a consulta pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, sendo que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), pronunciou-se sobre o esquema então apresentado. Neste contexto, apresenta-se novamente o esquema síntese da metodologia/faseamento, complementado com as observações efetuadas pelas ERAE.

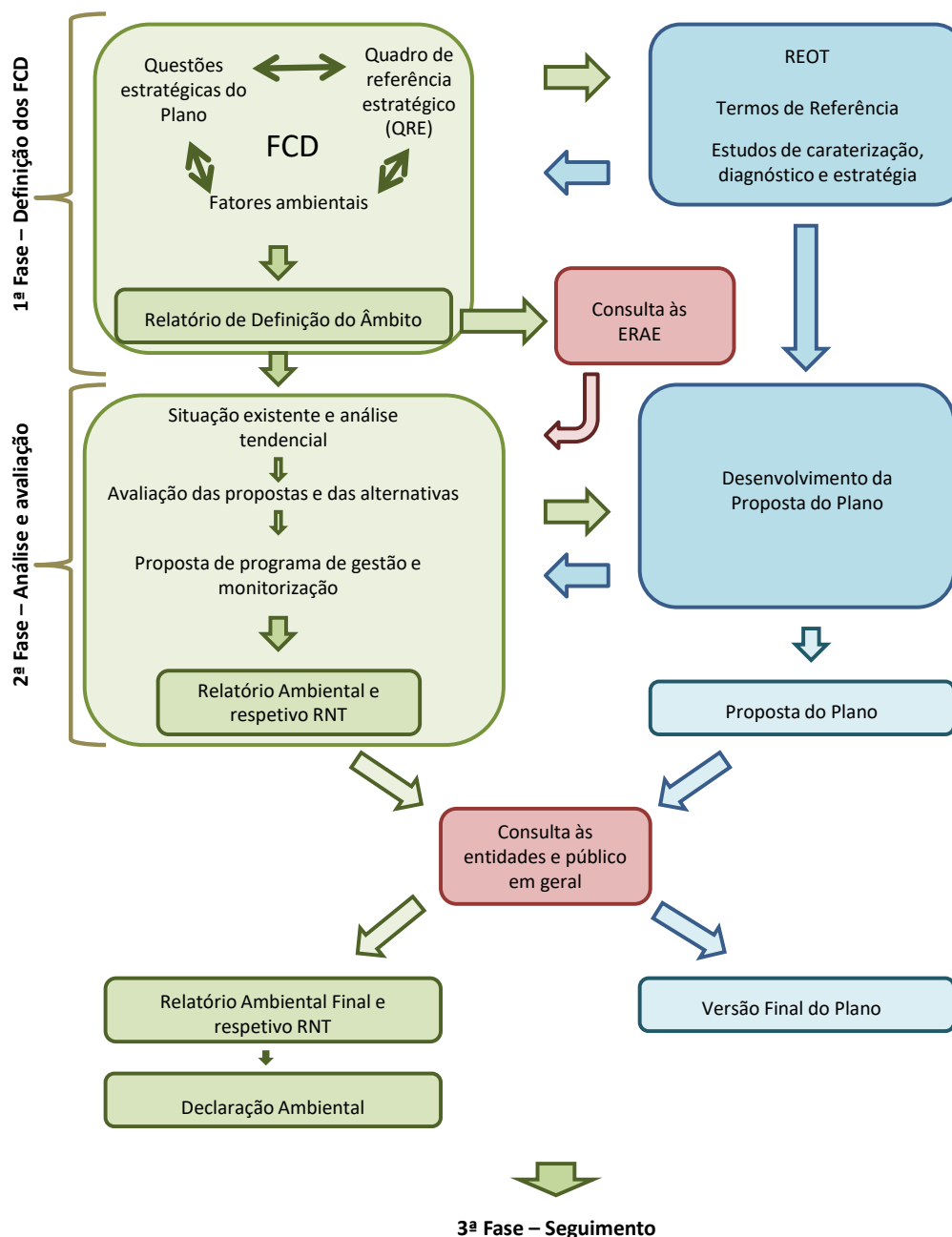


Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração do PDM

Os objetivos foram também anteriormente definidos, não obstante, reforça-se que o objetivo da AAE é o de avaliar de que forma a Proposta do Plano responde aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos na área de intervenção, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro.

A implementação de um processo de AAE é sempre acompanhada por uma estratégia de comunicação, associado aos procedimentos de elaboração do Plano e da respetiva avaliação, que pode ser mais ou menos desenvolvida, de acordo com as pretensões da Câmara Municipal. O processo de comunicação é transversal a todas as fases dos procedimentos iniciando-se com a participação preventiva, no âmbito da elaboração da proposta de revisão, e desenvolvendo-se de acordo com o estipulado na lei.

II.1. FASE DA DEFINIÇÃO DO ÂMBITO (RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO)

A Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental, também designada por Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), corresponde à primeira das três fases fundamentais da AAE, tendo já sido elaborado o referido relatório. Neste documento determinou-se o âmbito da avaliação ambiental a realizar definindo os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que permitem a focalização estratégica da avaliação em temas determinantes, bem como o alcance da informação a incluir no relatório ambiental.

O Relatório da Definição do Âmbito foi submetido a parecer das entidades às quais poderiam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano, conforme definido no ponto 3 do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Foram consultadas as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN);
- Turismo de Portugal (TdP).

Refere-se que, o RFCD iniciou-se quando estava concluído o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) e quando os estudos de caracterização do Plano se encontravam em fase de desenvolvimento, tendo sido consideradas as informações constantes nesses documentos.

II.2. FASE DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO (RELATÓRIO AMBIENTAL)

Na fase de análise e avaliação, foram estudados detalhadamente os Fatores Críticos para a Decisão de modo a efetuar a análise de tendências, em termos ambientais e de sustentabilidade, bem como a estabelecidas diretrizes que constituíram orientações ou recomendações da AAE e que deverão ser implementadas na proposta do Plano e/ou na fase de seguimento. Esta fase foi pré-formalizada no documento, denominado de **Relatório Ambiental Preliminar** (RAP), originando o **Relatório Ambiental** (RA) na fase posterior.

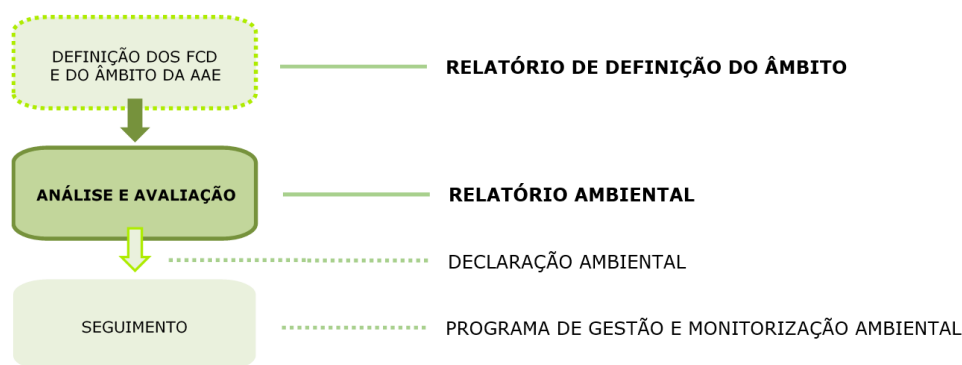


Figura II.2 - Fases do processo de AAE

A análise de cada fator crítico foi efetuada com base nos estudos de caracterização do Plano e nos estudos consequentes da avaliação ambiental, bem como em outros elementos que se consideraram relevantes. A avaliação foi centrada nos critérios definidos para cada fator crítico e focalizada nos objetivos de sustentabilidade que se pretendem alcançar.

Durante a avaliação ambiental foram analisadas as propostas do Plano e estudadas as alternativas que eventualmente tenham sido equacionadas, de modo que as soluções adotadas tenham em consideração as consequências ambientais inerentes. No relatório ambiental foram explanadas as opções adotadas, bem como a avaliação efetuada e as razões que fundamentaram a seleção das mesmas. Desta forma, garante-se que a componente ambiental é integrada no planeamento e que serão selecionadas as opções mais sustentáveis.

A avaliação ambiental das propostas do Plano incidiu, essencialmente, sobre as suas potenciais consequências nos Fatores Críticos para a Decisão e sobre o cumprimento dos respetivos objetivos de sustentabilidade, sem prejuízo de outros fatores ambientais que se venham a revelar importantes ou que se considere que possam ser afetados.

A análise foi efetuada à escala do Plano, limitando-se à área de intervenção e envolvente próxima, com exceção das situações em que foi necessário efetuar uma análise a escala mais abrangente para obter uma melhor perceção das tendências evolutivas.

As ações e opções do Plano que se consideraram poder afetar negativamente os Fatores Críticos identificados, foram analisados com maior detalhe, de modo a identificar soluções

alternativas e/ou definir diretrizes e medidas de minimização, que contribuam para diminuir os efeitos negativos e ameaças associados e garantir o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos.

Desta fase resultaram conclusões para a decisão relativamente às opções estratégicas do Plano que melhor integrem as questões ambientais e de sustentabilidade, bem como as diretrizes a seguir e as medidas de controlo a serem aplicadas em fase de seguimento.

Foram assim realizadas as seguintes tarefas:

- Identificação das ações necessárias para implementar as estratégias e opções do Plano e sua incidência espacial, tendo em conta os fatores e critérios identificados;
- Construção, validação e preenchimento dos indicadores de monitorização, identificação da periodicidade de avaliação e definição de metas a atingir e/ou tendência de evolução dos indicadores;
- Análise da interação com os sistemas ambientais relevantes, potencialmente afetados, e determinação dos efeitos e alterações esperados;
- Confronto com os objetivos de sustentabilidade no sentido de avaliar o seu cumprimento;
- Proposta de medidas de minimização ou compensação para os casos de afastamento dos objetivos ou, em caso de convergência, de medidas para melhorar a performance ambiental do Plano.

O relatório ambiental foi acompanhado por um **Resumo Não Técnico** (RNT), no qual se descreveram, de forma simples, coerente e sintética, as informações constantes no relatório ambiental. O documento teve como principal objetivo o suporte da consulta pública, pelo que foi um documento apelativo, de fácil compreensão e leitura e de linguagem simples, mas que abordou as principais questões e conclusões da avaliação ambiental.

Neste seguimento, o Plano e o Relatório Ambiental, foram submetidos ao parecer das entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas possam interessar os efeitos da implementação do PDMSMP.

Puderam pronunciar-se todas as entidades que fazem parte da Comissão Consultiva do Plano, mais concretamente:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
- Direção-Geral do Território;
- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- Infraestruturas de Portugal, S. A.;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;

- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- REN — Redes Energéticas Nacionais;
- Universidade de Trás -os -Montes e Alto Douro;
- Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião;
- Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião;
- Câmara Municipal de Vila Real;
- Câmara Municipal de Peso da Régua;
- Câmara Municipal de Amarante;
- Câmara Municipal de Baião.

II.2.1. Fases finais do processo

II.2.1.1. Consulta pública

Posteriormente aos pareceres emitidos pelas ERAE, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião promoveu a **consulta pública**, que decorreu entre os dias 17 de março e 28 de abril de 2022, na qual disponibilizou o PDMSMP revisto, o relatório ambiental e os pareceres emitidos pelas entidades. A consulta teve como principal objetivo recolher observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e pelos cidadãos que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela aprovação do Plano, ou pela futura aprovação de projetos enquadrados no instrumento em análise.

Os documentos para consulta foram disponibilizados nas instalações da Câmara Municipal, na página da *Internet* do município e na página de *Internet* da Agência Portuguesa do Ambiente.

Assim, o presente documento, na sua versão final, já considera os pareceres e contributos recebidos no âmbito da consulta às entidades e ao público em geral, e a ponderação realizada na versão final do Plano.

De acordo com o Relatório de Ponderação, foram apresentadas 57 participações durante o período de discussão pública, que decorreu entre 17 de março de 2026 e 28 de abril de 2026. Não foi apresentada nenhuma participação relativa ao Relatório Ambiental. A ponderação destas participações permitiu concluir que cerca de 39% das participações foram aceites, enquanto 12% foram parcialmente aceites. De referir que 86% das participações aceites e parcialmente aceites resultaram de estar na continuidade do solo urbano ou de áreas de edificação dispersa. As restantes 44% das participações foram rejeitadas. Neste sentido, as alterações decorrentes da participação pública introduziram ajustes ao Plano que, no entanto, não se consideraram significativos, traduzindo-se num aumento de 0,8% do solo urbano e uma diminuição de 0,07% da REN e 0,04% da RAN. Uma vez que as alterações não se consideram significativas, mantém-se válida a avaliação ambiental efetuada, não se procedendo a modificações da mesma.

II.2.1.2. Declaração ambiental

Com a aprovação do PDM será apresentada a **Declaração Ambiental**, nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Nesta declaração será identificada a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano final. Serão também referidas as observações apresentadas na consulta pública e pelas entidades, a forma como esses contributos foram ponderados na elaboração da versão final do Plano, bem como as razões que fundaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião.

A Declaração Ambiental será enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, sendo ainda disponibilizada para consulta na página de *Internet* do município, bem como na página de *Internet* da Agência Portuguesa do Ambiente. De acordo com o Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 e maio, que altera o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Declaração Ambiental é, ainda, enviada às ERAE consultadas anteriormente.

II.3. FASE DE SEGUIMENTO

A fase de seguimento tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.

Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza, que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da Avaliação Ambiental na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão. Este acompanhamento das consequências ambientais da implementação do Plano permite ainda adaptar as ações adotadas, de modo a diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

A avaliação e controlo dos efeitos significativos do ambiente decorrente da aplicação e execução do Plano serão efetuados com base no **Programa de Gestão e Monitorização Ambiental**, o qual será definido no relatório ambiental. Este Plano partirá dos objetivos de sustentabilidade e indicadores definidos neste relatório de definição do âmbito, os quais serão reavaliados e redefinidos, se necessário. Para cada indicador serão estabelecidas metas e/ou tendências de evolução, periodicidade de monitorização e fontes de informação.

A aplicação deste Plano de monitorização permitirá identificar, antecipadamente, impactes ambientais não previstos, bem como avaliar a eficácia das medidas de minimização adotadas, procedendo-se, se necessário, à sua reformulação ou alteração.

Os resultados obtidos na monitorização serão atualizados, no mínimo anualmente, e divulgados pelo município, na sua página da *Internet*. Anualmente serão ainda reportados à Agência Portuguesa do Ambiente.

Para a aplicação do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental é essencial a articulação da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela gestão territorial, com as restantes entidades com interesses/responsabilidades no território num **quadro de governança** sólido e bem estruturado.

O sucesso da implementação da proposta de PDM em apreço dependerá da cooperação e permanente comunicação das várias entidades intervenientes. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, enquanto entidade promotora da 2.ª Revisão do PDM deverá estabelecer canais francos de comunicação com as restantes entidades intervenientes que permitam uma constante aferição da evolução do território com vista à concretização do Plano dentro dos pressupostos do desenvolvimento sustentável.

Os atores identificados no quadro seguinte foram envolvidos desde a decisão de elaboração da revisão, através da participação preventiva e consulta às entidades sobre os elementos iniciais e, principalmente, na fase de seguimento e gestão do território, atendendo ao elencado no Quadro IV.2, garantindo assim a constituição de um Quadro de Governança de sucesso:

Quadro II.1 – Quadro de governança

Quadro de Governança	Recomendações
CMSMP	• Assegurar a correta implementação do PDM, na filosofia que presidiu à sua elaboração; • Assegurar o cumprimento do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, ajustando-o e aplicando medidas corretivas quando necessário; • Coordenar a recolha dos dados junto das entidades e articular ações com as mesmas, sempre que necessário. • Assegurar que os princípios que informam a governança – transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência – sejam respeitados ao longo de todo o processo de decisão e implementação do Plano. • Manter e incrementar a divulgação, comunicação e formação junto dos públicos-alvo.
APA, CCDRN, DRCN, ICNF, DRAPN, ARSN, CIMDOURO, JUNTAS DE FREGUESIA	• Disponibilizar dados para a monitorização, evitando duplicações de trabalho e desperdício de recursos. • Contribuir para as discussões dos problemas locais apontando soluções e colaborando na implementação das mesmas.
ONG, ASSOCIAÇÕES, EMPRESAS, PRODUTORES, POPULAÇÃO	• Participar ativamente nas discussões públicas, apresentando as suas preocupações e sugestões; • Contribuir para um melhorar os indicadores de desenvolvimento sustentável através das boas práticas na utilização dos recursos hídricos, na separação dos resíduos e na utilização eficiente da energia, adotando estilos de vida mais sustentáveis e/ou aumentando a sustentabilidade das atividades económicas desenvolvidas.

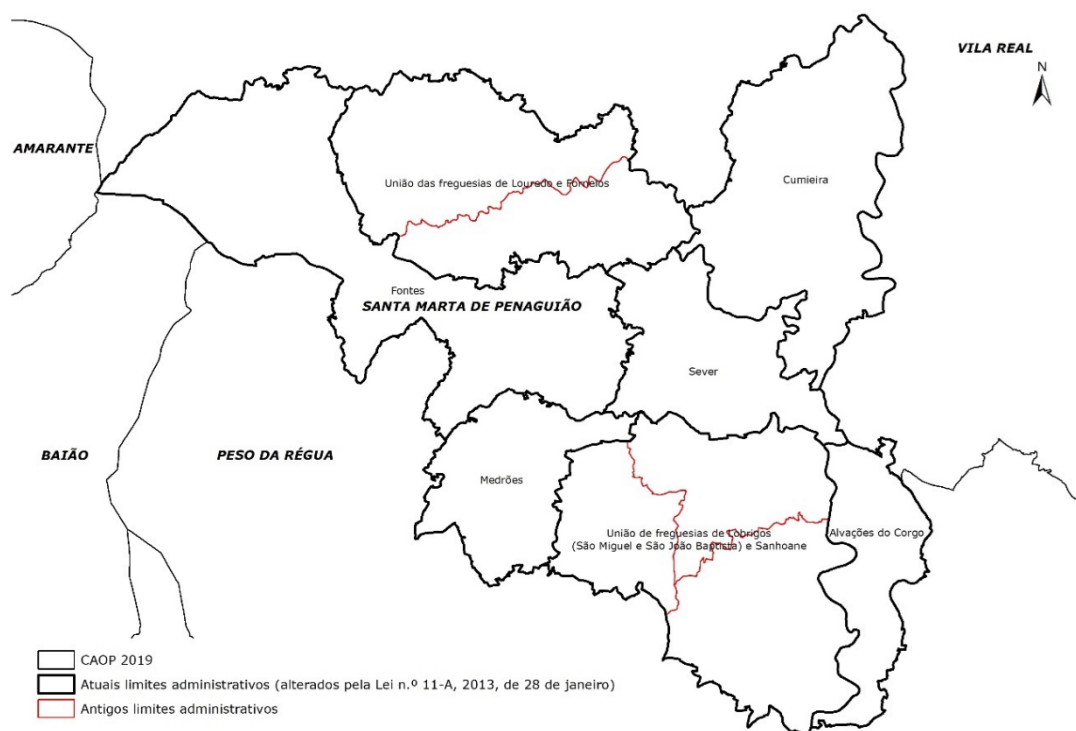
III. 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

A 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião incide sobre a totalidade do território concelhio (área de intervenção), abrangendo uma superfície de, aproximadamente, 69,28 km².

III.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Neste ponto são abordados aspetos de carácter genérico da área de intervenção, sendo que as questões mais específicas associadas aos FCD e critérios definidos são detalhadas no Capítulo V.

O concelho de Santa Marta de Penaguião pertence ao distrito de Vila Real, integrando a Região Norte do País, estatisticamente designada por NUTS II, e pertence à sub-região (NUTS III) do Douro, um território de baixas densidades e essencialmente agrícola. Administrativamente, faz fronteira com os municípios: Vila Real (a norte e a este), Peso da Régua (a este e a sul), Baião e a Amarante (a oeste). O concelho é constituído por 7 freguesias: Fontes, União de Freguesias (U.F.) de Louredo e Fornelos, Cumieira, Sever, Medrões, U.F. de Lobrigos (São João Baptista e São Miguel) e Sanhoane, e Alvações do Corgo.



Fonte: Estudos de Caracterização e Diagnóstico da 2ª Revisão do PDM de SMP (Município de SMP & GIPP, Lda., 2021).

Figura III.1 – Enquadramento administrativo da área do Plano

Segundo a CCDR-N, a sede do concelho, a vila de Santa Marta de Penaguião, é considerada como um Centro Estruturante Sub-Regional, que em conjunto com a sede do concelho de Vila Real e a do Peso da Régua forma um dos Eixos Urbanos da Região Norte.

A paisagem de Santa Marta de Penaguião é caracterizada por um noroeste montanhoso e florestal, onde se localiza a serra do Marão, e por um centro e este essencialmente agrícola, onde se localiza o rio Corgo, um dos afluentes do rio Douro, e o rio Aguilhão, afluente do rio Corgo.

O vale do rio Corgo localiza-se na parte este do concelho e é, em toda a sua extensão, um vale encaixado com encostas esculpidas pelas vinhas que integram a região do Alto Douro Vinhateiro. Os territórios agricultados são ocupados em 90% por vinhas.

Salienta-se que, o Alto Douro Vinhateiro (ADV), reconhecido pelo seu valor paisagístico, cultural e económico, está classificada pela UNESCO como Património da Humanidade na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva. O ADV corresponde à região vitícola onde se produz o Vinho do Porto, o principal agente da dinamização económica, cultural e tecnológica do concelho.

A serra do Marão adquire uma ocupação essencialmente florestal, apresentando uma orografia que condiciona a ocupação agrícola.

O concelho é um território de baixa densidade populacional, verificando-se uma maior densidade na vila de Santa Marta de Penaguião, sendo o núcleo urbano principal.

III.1.1. Síntese e Diagnóstico do Território

Com base nos elementos desenvolvidos pela equipa do Plano e na breve caracterização elaborada na fase anterior, sintetiza-se nos quadros seguintes os pontos fortes e pontos fracos a considerar neste território.

Quadro III.1 – Análise dos Pontos Fortes e Fracos do concelho de Santa Marta de Penaguião

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	- Variedade e importância de valores naturais (Habitats, flora, fauna e geológicos); - O território integra a Zona Especial de Conservação Alvão-Marão; - Cenário paisagístico associado à Região Demarcada do Douro (RDD); - Património agrícola associado ao Alto Douro Vinhateiro (ADV); - Instrumentos que salvaguardam o património natural.	- Intensa utilização do solo coloca em risco valores e paisagens naturais, habitats e risco de extinção de espécies.
DEMOGRAFIA	- Contexto de baixas densidades; - Saldo migratório recuperou; - Concentração populacional em torno do aglomerado urbano principal.	- Envelhecimento populacional e regressão demográfica; - Saldo fisiológico negativo; - Diminuição do efeito da população estrangeira; - Aumento dos índices de envelhecimento e de dependência total; - Diminuição do n.º de famílias.
ECONOMIA	- Diminuição da taxa de abandono escolar e da taxa de analfabetismo; - Terciarização da economia; - Aumento do nível de escolaridade da população; - Aumento da dinâmica turística; - Aumento das explorações agrícolas com máquinas; - Os picos de produção de vinha são cada vez mais produtivos; - Política municipal em prol da resiliência económica; - Economicamente, o concelho resistiu à 1.ª vaga da COVID'19.	- Diminuição do número de alunos matriculados; - Baixo poder de compra <i>per capita</i>; - Balança comercial negativa; - Diminuição da população ativa; - Dependência económica face ao setor vinícola; - Diminuição da Superfície Agrícola Utilizada (SAU) e das explorações agrícolas.
PARQUE HABITACIONAL E EDIFICADO	- Aumento do número de edifícios e de alojamentos; - Tipologias familiares dominam a dinâmica de fogos licenciados; - Rácio da oferta de habitação social; - Valor médio do prédio urbano transacionado inferior ao verificado noutros espaços geográficos de análise; - Diminuição do número de alojamento vagos; - Diminuição da proporção dos edifícios muito degradados.	- Aumento da idade média do edificado; - Aumento da sazonalidade da habitação; - Domínio da tipologia de Novas Construções e consequentemente regressão nas dinâmicas de reabilitação urbana; - Regressão da dinâmica de conclusão e licenciamento do edificado.

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
INFRAESTRUTURAS	- Todos os alojamentos têm abastecimento de água e drenagem de águas residuais; - Rede de abastecimento de água e rede de saneamento consolidadas e em expansão; - Estabilização do consumo <i>per capita</i> de eletricidade; - Significativa preocupação ambiental refletida nos resultados positivos e crescentes na recolha de resíduos; - Rede de gás implementada e que já abastece a maioria da população residente; - Consolidação da infraestrutura viária; - Rede de transportes públicos serve todos os aglomerados populacionais; - Aumento do tráfego médio diário no sublanço do IP3/A24 que atravessa o concelho; - Distância entre lugares é curta.	- Aumento da taxa de motorização; - Aumento da duração média das deslocações; - Aumento da proporção da população que trabalha ou estuda noutro município; - Abandono da antiga Linha do Corgo.
EQUIPAMENTOS	- Concentração de equipamentos na U.F. de Lobrigos e Sanhoane, contribuindo para uma gestão mais equilibrada dos serviços públicos; - Melhoria dos indicadores de prestação de serviços do Hospital de Vila Real; - Diversidade de equipamentos educativos e de índole social; - Rede de equipamentos desportivos diversa e única no contexto sub-regional.	- Oferta de equipamentos culturais; - Efetivos de saúde por residente reduzido comparativamente com outros contextos geográficos (país, região e sub-região).
OCUPAÇÃO DO SOLO	- Ocupação artificializada concentra-se em torno dos eixos viários principais do concelho; - Aumento do território artificializado no período 1995/2015; - Espécies mediterrâneas (pinheiro-bravo e matos) ocupam 55% do território florestal; - Em 2018 a vinha ocupa 90% do território agrícola; - Novo cenário legislativo-programático preocupa-se com as questões ambientais, sociais, infraestruturais e económico-financeiras; - Planos, políticas e programas territoriais em revisão e articulação programática.	- Risco de doenças associadas à vinha, coloca em risco a paisagem do concelho; - Aumento do território de floresta ocupado por eucaliptos; - Reconhecimento da inoperacionalidade do PIOT-ADV.
FENÓMENOS E ÁREAS DE PERIGO/RISCO	- Ausência de agentes suscetíveis de criar acidentes graves; - Estabilização dos indicadores relacionados com a precipitação; - Diminuição do n.º de incêndios e da superfície ardida; - Diminuição do n.º de dias sem chuva; - Estabilização da temperatura; - Enquadramento litológico favorece o equilíbrio sísmico; - Contexto orográfico favorável à fluidez do escoamento da rede hídrica.	- N.º de dias com ondas de calor superior ao registado em Portugal (média); - Aumento do n.º de dias com ondas de calor; - Efeitos das alterações climáticas.

III.2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

III.2.1. Antecedentes do Plano

O PDM de Santa Marta de Penaguião em vigor foi publicado pelo Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro, e corresponde à 1.ª Revisão deste instrumento, elaborado ao abrigo do anterior RJIGT (DL n.º 380/99, 22 de setembro). Este é o Instrumento de Gestão Territorial (IGT) que influencia diretamente todo o território do município.

Com a aprovação da 2.ª Revisão (Objeto de avaliação), o PDMSMP em vigor deixará de ter efeitos sobre o território do município.

III.2.2. Antecedentes da AAE

O Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião em vigor foi sujeito a um procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, ao abrigo da legislação aplicável à data.

A AAE resultou na emissão da Declaração Ambiental, onde foram elencadas um conjunto de medidas, de acordo com artigo 6.º, alínea h) do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, em conformidade com o artigo 11.º do mesmo diploma. As medidas têm como objetivo avaliar e controlar os efeitos no ambiente, consequentes da aplicação das opções do Plano. Assim, foram definidos um conjunto indicadores a avaliar periodicamente, bem como as metas e objetivos a atingir, adotados de acordo com as diretrizes de minimização das incidências ambientais identificadas para cada fator crítico.

Estes relatórios de monitorização deverão ser realizados com determinada regularidade, e caso se conclua um cenário negativo face ao previsto inicialmente pela AAE, deverão adotar-se medidas adicionais de minimização e mitigação dos efeitos da implementação do Plano.

Porém, salienta-se que até à data, não foi formalizado nenhum relatório de monitorização previsto na AAE anterior, tal como previsto no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

III.2.3. Fundamentação

O novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (DL n.º 80/2015 de 14 de maio) determina, no n.º 2 do artigo 199º, que *“os Planos municipais e intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do Plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo”*.

A alteração mais significativa, introduzida pelas novas regras de classificação e qualificação previstas, é a integração do solo urbanizável em solo rústico (antigo solo rural), deixando de existir a categoria solo urbanizável.

O novo RJIGT assume o PDM como um IGT síntese de todos os programas e Planos que incidam sobre o território do município, tendo que o PDM integrar e compatibilizar-se com as políticas já existentes, facilitando a consulta da normativa respeitante a um determinado território. Esta alteração implica uma concertação prévia entre as várias entidades com tutela sobre o território.

Enumera-se abaixo algumas das novas matérias a incluir no PDM:

- Nova classificação e qualificação do solo;
- Conhecimento do mercado imobiliário e proposta de medidas de intervenção no mercado de solos;
- Definição de indicadores qualitativos e quantitativos de avaliação e monitorização;
- Programa de execução para diferentes prazos e sua articulação com o Plano de atividades municipal;
- Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira;
- Regime económico-financeiro com a parametrização e redistribuição de mais-valias e com diferentes escalas de perequação.

Estas novas matérias e/ou regras necessárias de incorporar no PDM, juntamente com o enquadramento essencial dos programas comunitários decorrentes do Portugal 2020 e face a outros IGT revistos que são precisos de compatibilizar e incorporar nos objetivos do PDM, determina que não é suficiente uma simples alteração ao PDM para integração das novas regras e matérias, mas sim, uma reavaliação da estratégia municipal num procedimento de revisão capaz de responder à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais.

Por outro lado, após mais de 10 anos de vigência do atual Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, verifica-se a sua desatualização, sendo incapaz de responder às necessidades atuais, de acompanhar as novas dinâmicas concelhias, regionais e nacionais, de contribuir e assegurar os novos objetivos dos IGT revistos e incapaz de responder e minimizar as problemáticas da atualidade.

Assim, e aproveitando a oportunidade de revisão do Plano Diretor Municipal motivada pela necessidade do cumprimento do estabelecido na lei, deverá proceder-se a um planeamento mais atual, minimizando as fraquezas e potenciando as forças atuais do território, priorizando sempre um desenvolvimento sustentável e dinamizador do concelho, traduzindo-se numa melhoria da qualidade de vida para a população. O novo PDM deverá responder e integrar as políticas dos diversos Planos e programas com incidência no território e que visam a valorização do mesmo, bem como, ser de carácter mais operativo e mais inclusivo de políticas que levem à atribuição de fundos comunitários.

III.2.4. Eixos e Objetivos Estratégicos

A decisão de elaboração da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião assenta nos seguintes termos de referência:

- Incentivar a permanência dos jovens no concelho e promover medidas de atração populacional;
- Promover as dinâmicas de reabilitação urbana e melhorar o espaço urbano consolidado;
- Valorizar e investir no património natural, paisagístico e cultural do concelho;
- Promover a sustentabilidade ambiental, através de medidas que permitam atenuar o desafio das alterações climáticas;
- Adaptar o PDM ao quadro legislativo em vigor, designadamente a Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do RJGT, publicado pelo DL n.º 80/2015 de 14 de maio;
- Realizar uma nova classificação e qualificação do solo no sentido da reconfiguração dos perímetros urbanos e da requalificação das infraestruturas;
- Promover uma participação ativa dos cidadãos, visando a adoção de uma metodologia claramente mais participativa e continuada ao longo do processo de elaboração do Plano.

No seguimento da elaboração dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico procedeu-se ao desenvolvimento da Estratégia para o município de Santa Marta de Penaguião assente nos seguintes eixos e os objetivos estratégicos:

Quadro III.2 – Eixos e Objetivos Estratégicos da 2ª Revisão do PDMSMP

EIXOS ESTRATÉGICAS		OBJETIVOS
EIXO 1	PESSOAS E ATIVIDADES	Atração de investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Santa Marta de Penaguião, alavancando em setores económicos tradicionais como a agricultura. • <u>Objetivo específico 1:</u> Potenciar as adegas vinícolas e de azeite, bem como toda a cadeia de produção; • <u>Objetivo específico 2:</u> Atrair a indústria transformadora agroalimentar, em especial para o setor da castanha; • <u>Objetivo específico 3:</u> Promover a sustentabilidade da produção agrícola e florestal.
		Promover sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no fomento à habitação, à revitalização de tecidos económicos, como é o caso da agricultura, e à promoção turística do património paisagístico do município. • <u>Objetivo específico 1:</u> Definir critérios de harmonização/alinhamento da edificação e do espaço público ao longo da EN2; • <u>Objetivo específico 2:</u> Conciliar o Marão e o Douro como ativos turísticos; • <u>Objetivo específico 3:</u> Incentivar o turismo de espaço rural, através de um processo de licenciamento urbanístico mais flexível; • <u>Objetivo específico 4:</u> Adoção de políticas com benefícios fiscais, através da implementação das Áreas de Reabilitação Urbana.

EIXOS ESTRATÉGICAS		OBJETIVOS
EIXO 2	QUALIDADE DE VIDA	Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território. • <i>Objetivo específico 1:</i> Proteger as linhas de água, através da criação de percursos ao longo do rio e limpeza das margens; • <i>Objetivo específico 2:</i> Reabilitar os caminhos rurais, otimizando-os numa vertente de complementaridade à atividade agroflorestal e turística.
		Desenvolver políticas de envelhecimento positivo. • <i>Objetivo específico:</i> Fortalecer sinergias entre instituições de cariz cultural e social, a fim de potenciar uma rede de equipamentos coesa capaz de atrair investimento e gerar empregos.
		Estabelecer relações com os centros de oportunidades, de modo a tornar o município conectado internamente e com os grandes centros decisores. • <i>Objetivo específico 1:</i> Promover uma política de proximidade, ou seja, apostar na qualificação os acessos pedonais e cicláveis tanto no interior das aldeias como entre as aldeias próximas; • <i>Objetivo específico 2:</i> Fomentar a uma política intermunicipal comum em domínios estruturantes, como o emprego e o turismo, valorizando a localização geoestratégica do Eixo Urbano do Douro (Vila Real – Régua – Lamego).
		Diminuir a dispersão da construção em solo rústico. • <i>Objetivo específico 1:</i> Sensibilizar para a utilização cromática e a adoção de uma arquitetura de valorização nas aldeias serranas; • <i>Objetivos específico 2:</i> Incentivar dinâmicas de reabilitação urbana; • <i>Objetivo específico 3:</i> Fomentar a oferta de habitação em especial na Cumieira e na vila de Santa Marta de Penaguião.
		Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico existente. • <i>Objetivo específico 1:</i> Proteger e garantir boa usabilidade de imóveis destinados ao turismo e comércio; • <i>Objetivo específico 2:</i> Reflorestação da Serra do Marão, através do plantio de castanheiros; • <i>Objetivo específico 3:</i> Garantir a monitorização da execução temporal e financeira dos diferentes instrumentos de gestão territorial e demais políticas territoriais.
EIXO 3	MARKETING TERRITORIAL	Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro.
		Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.
EIXO 4	GOVERNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo.
		Criar condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMSMP, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.

No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Plano procedeu-se a uma revisão dos objetivos, de modo a concretizar o Modelo Territorial definido para Santa Marta de Penaguião. No entanto, esta revisão não alterou as linhas estratégicas definidas à priori, apenas sintetizou a estratégia em objetivos mais abrangentes, que constam do regulamento, nomeadamente:

- a) *Consolidar Santa Marta de Penaguião como berço do Douro;*
- b) *Valorizar o tecido agrícola, através dos setores do vinho, azeite e castanha;*
- c) *Dinamizar o setor turístico em dois pólos: Douro e Marão;*
- d) *Potenciar o parque habitacional, com a adoção de uma política de gestão urbanística flexível.*

III.2.5. Elaboração do Plano

A 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, desenvolveu-se em três fases:

- Estudos de Caracterização e Diagnóstico (Fase 1);
- Estratégia (Fase 2);
- Proposta de Plano (Fase 3).

Este relatório foca-se na proposta final do Plano.

IV. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) da AAE da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião foram definidos no Relatório de Definição do Âmbito que constituiu a primeira fase deste procedimento.

Os FCD são os temas fundamentais vistos como fatores de sucesso numa decisão estratégica, sobre os quais a AAE se irá debruçar para efetuar uma avaliação ambiental adequada da Proposta do Plano.

Recorda-se que, a definição dos FCD foi consequente da análise das **Questões Estratégicas do Plano**, aqui entendidas como os seus objetivos, do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE), que engloba os instrumentos de gestão territorial (IGT) com incidência na área do Plano, e dos **Fatores Ambientais** (FA), que estão legalmente estabelecidos.

IV.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O quadro de referência estratégico é um macro-enquadramento estratégico da avaliação ambiental, criando um referencial para a mesma. Reúne os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível europeu, transpostos para ordem jurídica interna nacional e regional que são relevantes para a avaliação, bem como as ligações a outros Planos e programas com os quais o Plano estabelece relações.

Apresenta-se o QRE estabelecido na fase anterior – Relatório de Definição do Âmbito, com alguns ajustes decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas e por atualizações legislativas e programáticas.

ÂMBITO NACIONAL:

- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Portugal 2030 - Estratégia Nacional para o Portugal Pós 2020;
- Programa Nacional das Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050);
- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC);
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020);
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC);
- Plano Nacional da Água (PNA);
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030);
- Estratégia Turismo 2027 (ET27);
- Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC);

- Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH);
- Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN2000);
- Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030);
- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030);
- Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030);
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030);
- Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000);
- Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP);
- Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD);
- Estratégia Nacional para as Florestas (ENF);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro - RH3 (PGRH3);
- Plano Nacional para o Radão (PNRn).

ÂMBITO REGIONAL:

- Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte);
- Norte 2030;
- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD).

ÂMBITO SUB-REGIONAL:

- Douro 2030 - Uma estratégia para uma Década (Douro 2030);
- Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região do Douro 2020 (EIDT do Douro 2020);
- Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas no Douro (PAIAC-Douro);
- Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV).

ÂMBITO MUNICIPAL:

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Santa Marta de Penaguião (PMDFCI-SMP);
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião (PMEPC-SMP).

No Relatório da Definição do Âmbito selecionaram-se os objetivos dos instrumentos elencados, considerados referenciais estratégicos, que foram analisados face ao grau de correspondência com os objetivos da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal. Nesta análise

procurou detetar-se potenciais situações de conflitos entre os objetivos e ações definidas pelo PDMSMP e as orientações definidas no QRE.

Assim sendo, foram analisadas as suas compatibilidades, ou correspondências, através de uma matriz que classifica o grau de convergência entre os objetivos, como “correspondência fraca, média e forte”. Esta análise consta detalhadamente no Anexo I, da Definição de Âmbito, apresentando-se no presente documento (Anexo I) apenas os instrumentos recomendados pelas entidades nos seus pareceres.

IV.1.1. Síntese

De uma forma geral pode concluir-se que todos as questões estratégicas estabelecidas para a 2.^a revisão do PDM de Santa Marta de Penaguião têm correspondência nos objetivos estabelecidos nos documentos considerados de planeamento estratégico nacional, regional e local, e referenciados como quadro de referência estratégico, embora tal correspondência nem sempre seja direta e clara devido, essencialmente, às diferenças de escala e setores de atuação específica dos referidos Planos.

IV.2. FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais definem o âmbito ambiental relevante, tendo sido orientados pela definição dos fatores legalmente estabelecidos. Os fatores ambientais a analisar, e que contribuem para os FCD, devem ser ajustados a cada caso específico, função da focagem estratégica, da escala de avaliação e, consequentemente, da sua relevância. Consideram-se os constantes na Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, nomeadamente a biodiversidade, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, população, saúde humana, bens materiais, património cultural e paisagem.

No quadro seguinte apresentam-se as relações entre os fatores ambientais e questões estratégicas do Plano em análise, ficando evidentes os fatores que assumem maior relevância na 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião: a População, fator ambiental salvaguardado pelos 4 eixos estratégicos, e seguidamente os Bens materiais, referente ao tecido urbano nomeado no Eixo 1 e 2. Os Eixo 1 e 2 são os que abrangem mais relações com os fatores ambientais, abrangendo várias questões estratégicas relevantes para um desenvolvimento sustentável.

Quadro IV.1 – Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Eixos e respetivos Objetivos estratégicos do Plano

FATORES AMBIENTAIS DL n.º 232/2007	FATORES RELEVANTES PARA O PDMSMP			
	EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3	EIXO 4
Biodiversidade				
Fauna				
Flora				
Solo				
Água				
Atmosfera				
População				
Saúde humana				
Bens materiais				
Património cultural				
Paisagem				
Fatores climáticos				
Inter-relação entre todos os fatores ambientais				

IV.3. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO - CRITÉRIOS

Da abordagem integrada dos eixos e respetivos objetivos da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião que, na presente análise, serão as Questões Estratégicas (QE), e as suas interações com os vários instrumentos nacionais, regionais, sub-regionais e municipais de referência (QRE), os fatores ambientais legalmente estabelecidos (FA) e, atendendo ainda às dinâmicas que se conhecem na área de intervenção, identificaram-se os Fatores Críticos para a Decisão¹ (FCD) apresentados nos pontos seguintes. O esquema da figura seguinte ilustra a abordagem utilizada na definição dos FCD.

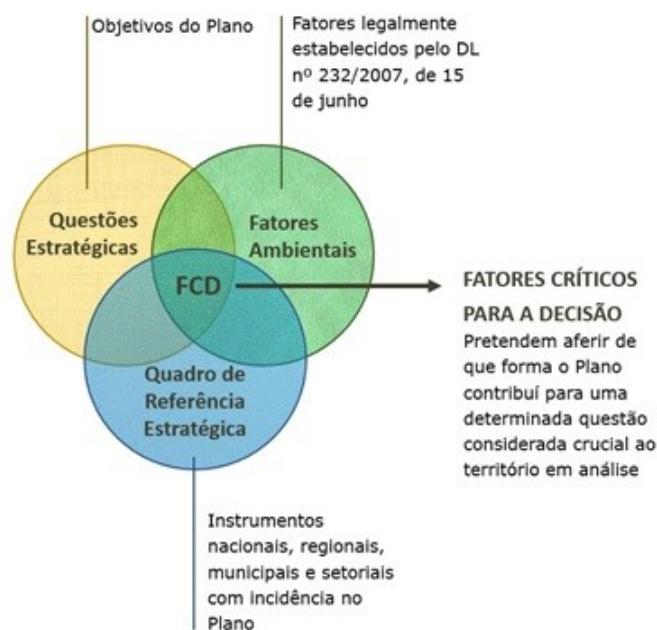


Figura IV.1 – Fatores Críticos para a Decisão – análise integrada (Adaptado de Partidário, 2007)

Valores Naturais e Paisagísticos – Neste FCD pretende-se aferir de que forma o Plano contribui para a conservação e valorização da natureza e das paisagens, nomeadamente, nos espaços naturais classificados e no património mundial da UNESCO. Em específico, pretende-se avaliar a contribuição do Plano na requalificação dos espaços da Rede Natura 2000, sobre a salvaguarda das paisagens do Alto Douro Vinhateiro e, ainda, na valorização turística dos espaços naturais e paisagísticos. Consideram-se os critérios **biodiversidade e valores paisagísticos e culturais**.

Sistema Urbano – Neste FCD pretende-se aferir de que forma o Plano contribui para um adequado sistema urbano e que responda às necessidades da população. Em específico, pretende-se avaliar o contributo da proposta de Plano na reabilitação do

¹ Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a Avaliação Ambiental se deve debruçar para melhor satisfazer os objetivos ambientais e um futuro mais sustentável. Resultam de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico (QRE), das Questões Estratégicas (QE) e do objeto de avaliação e dos Fatores Ambientais (FA).

edificado e na promoção dos modos de mobilidade sustentável, contribuindo para a coesão territorial. Consideram-se os critérios **requalificação urbana** e **coesão territorial**.

Socioeconomia – Neste FCD pretende-se aferir de que forma o Plano contribui para o a qualidade de vida da população, através de respostas sociais adequadas, que promovam a fixação e atração de população jovem. Estes objetivos estão intrinsecamente ligados à promoção de investimento e fixação de empresas e à valorização económica dos recursos endógenos. Consideram-se os critérios **coesão social** e **atividades económicas**.

Ambiente, Riscos e Alterações Climáticas – Com este FCD pretende-se aferir de que forma o Plano contribui para a melhoria da qualidade ambiental e para um território mais resiliente e sustentável. Assim, avalia-se as contribuições do Plano na qualidade das massas de água e do ar, avalia-se a eficácia das infraestruturas básicas e avalia-se as contribuições face a prevenção de riscos naturais e tecnológicos, dando destaque aos incêndios florestais. E, também, de que forma o Plano contribui para a integração das opções e medidas que contribuam para a adaptação do território às alterações climáticas. Consideram-se os critérios **qualidade ambiental** e **riscos e alterações climáticas**.

No Quadro IV.2 são analisados os FCD a utilizar na avaliação ambiental estratégica, com identificação dos respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir e indicadores propostos.

Os indicadores selecionados pretendem dar a medida da progressão em direção ao objetivo estabelecido, relativamente ao aspeto crítico em análise. A sua seleção foi condicionada pela dificuldade na obtenção de informação que permita o seu cálculo. Na definição de indicadores tentou optar-se por aqueles que são facilmente mensuráveis e representativos de modo que permitam verificar o cumprimento, ou não, dos objetivos de sustentabilidade definidos. Tendo em consideração os contributos recebidos e a necessidade de focar a avaliação, através de um conjunto limitado de indicadores, efetuou-se uma revisão do quadro de avaliação proposto no sentido de o adequar às boas práticas amplamente divulgadas e de obter um conjunto de indicadores capazes de caracterizar o objetivo de sustentabilidade definido.

Neste sentido, alguns indicadores foram eliminados do quadro de avaliação, sem prejuízo da sua aferição para a caracterização da situação atual dos FCD.

Quadro IV.2 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)
VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	Biodiversidade	Salvaguardar e valorizar os habitats, flora e fauna dos espaços naturais.	N.º de ações de conservação dos valores naturais e área abrangida (ha). (CMSMP)
	Valores paisagísticos e culturais	Conservar os valores paisagísticos e culturais identitários.	N.º de ações de valorização do património cultural classificado e inventariado (CMSMP)
		Potenciar os valores naturais, paisagísticos e culturais para o Turismo de Natureza, garantindo o seu usufruto sustentável.	N.º e capacidade dos empreendimentos turísticos e de alojamento local (camas/utentes) (RNT)
			Hóspedes, dormidas e proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º, n.º e €) (INE)
			Agentes de animação turística com reconhecimento da atividade de Turismo de Natureza (n.º) (RNT)
SISTEMA URBANO	Requalificação Urbana	Promover a reabilitação e a requalificação do sistema urbano.	Grau de concretização das ações do PERU (%) (CMSMP)
	Coesão Territorial	Promover a coesão territorial potenciando a mobilidade sustentável.	- Extensão de passeios reabilitados (ml) (CMSMP) - Postos de carregamento públicos de veículos elétricos (n.º) (MOBI.E/DGEG)
SOCIOECONOMIA	Coesão Social	Melhorar a qualidade de vida da população de Santa Marta de Penaguião.	- Desempregados inscritos no Centro de Emprego (média anual) (n.º) (IEFP/PORDATA) - Taxa de utilização dos equipamentos sociais para a 1ª infância e para pessoas idosas - (%) (Carta Social)
		Promover a atração e a fixação de população jovem e adulta.	Evolução da população residente no concelho, por faixa etária (%) (INE)
	Atividades económicas	Tornar o território atrativo para investimentos e fixação de empresas.	Evolução das empresas segundo o CAE, Rev.3 (n.º e %) (INE)
		Valorização económica dos recursos endógenos, garantindo a sua exploração sustentável.	- Produção vinícola declarada em vinho (hl) (INE) - Produção de azeitona (t) (INE)
			Superfície ocupada por castanheiros para produção da castanha e lugar a nível sub-regional relativamente à superfície ocupada (ha e n.º) (INE)
AMBIENTE E, RISCOS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	Qualidade Ambiental	Promover uma gestão adequada da qualidade das massas de água.	Massas de água superficiais e subterrâneas em estado global bom ou superior face ao total de massas de água (n.º/qualitativo) (APA)
		Assegurar uma gestão adequada e sustentável das infraestruturas básicas.	- Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante (kg/ hab.) (INE) - Perdas nos sistemas de abastecimento de água (m³) (INE)
		Assegurar níveis de ruído compatíveis com o ambiente acústico saudável.	Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito) (n.º) (CMSMP)
	Riscos e Alterações Climáticas	Prevenção de riscos associados a fenómenos naturais	- N.º de incêndios rurais e superfície ardida (ha) (INE) - Edifícios abrangidos por Zonas Ameaçadas pelas Cheias - REN (n.º) (CMSMP)
		Promover a mitigação e adaptação às alterações climáticas.	- Proporção de edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B) (%) (SCE-ADENE) - Evolução das emissões no concelho (APA)

V. SITUAÇÃO ATUAL, TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO E PROPOSTAS DO PLANO

A análise e avaliação estratégica é baseada na análise da situação atual e tendencial de cada critério de avaliação definido no Quadro IV.2, sendo de seguida apresentadas as propostas de Plano que mais diretamente afetam o critério em análise. Os FCD e respetivos critérios permitem a focalização de alguns temas que se entendem cruciais para um desenvolvimento sustentável do território em análise.

V.1. VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS

V.1.1. Biodiversidade

Para o critério da Biodiversidade pretende-se atingir o objetivo de sustentabilidade: *Salvaguardar e valorizar os habitats, flora e fauna dos espaços naturais*. Para este objetivo tinham-se definido, inicialmente, um conjunto alargado de indicadores que se concluiu serem de difícil aferição. Nesta fase, propôs-se apenas um indicador que nos dará a informação sobre a existência de ações de valorização/conservação dos valores naturais identificados. Optou-se ainda por retirar a referência aos “ecossistemas ripícolas” uma vez que os mesmos se enquadram em todo o território municipal.

Quadro V.1 - Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Biodiversidade

FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	Biodiversidade	Salvaguardar e valorizar os habitats, flora e fauna dos espaços naturais.	N.º de ações de conservação, e área abrangida (ha), dos valores naturais incluindo as galerias ripícolas. (CMSMP)	Indicador de seguimento

V.1.1.1. Situação Atual

As linhas de água são um elemento de extrema importância para o bom funcionamento hidrológico, permitindo diversos serviços de ecossistemas. É essencial que estes permaneçam naturalizados e que se promova uma adequada, contínua e funcional galeria ripícola, privilegiando a drenagem natural das massas de água, aumentando a infiltração das águas, contribuindo para purificação das mesmas, bem como, para o incremento da biodiversidade tornando-os ecossistemas singulares.

Considera-se, como linhas de água estruturantes (ou principais) do concelho de Santa Marta de Penaguião, o rio Corgo, o rio Aguilhão, o rio Sordo e a ribeira da Meia Légua.

O rio Corgo é um dos afluentes do rio Douro, este atravessa o município na direção norte/sul. O rio Corgo nasce na Serra da Padrela, no concelho de Vila Pouca de Aguiar, e desagua na margem direita do rio Douro, no concelho de Peso da Régua. O vale do rio Corgo é, em toda a sua extensão, um vale encaixado, sendo as suas encostas esculpidas pelas vinhas que integram a região do Alto Douro Vinhateiro. O rio Aguilhão e o rio Sordo são afluentes do rio Corgo. O rio Aguilhão atravessa a parte norte do concelho, localizando-

se, a montante, no limite noroeste do concelho com o concelho de Vila Real e, a jusante, na parte este do concelho. O rio Sordo localiza-se no limite nordeste do concelho com o concelho de Vila Real. A ribeira de Meia Légua localiza-se na parte sudeste do concelho e é um afluente direto do rio Douro, indo desaguar na sua margem direita, no concelho de Peso da Régua.

Considerando as linhas de água estruturantes, verifica-se que 55,6% da sua extensão apresenta galerias ripícolas. Refere-se que o Rio Corgo apresenta uma galeria ripícola praticamente contínua, estruturada e adequada, composta por espécies próprias dos ecossistemas ripícolas da região que integram habitats naturais e seminaturais classificados pela Rede Natura 2000. As restantes linhas de água demonstram uma galeria ripícola fragmentada, não potenciando os diversos serviços de ecossistemas associados.



Fonte: Adaptação de dados fornecidos pela DGT e ICNF.

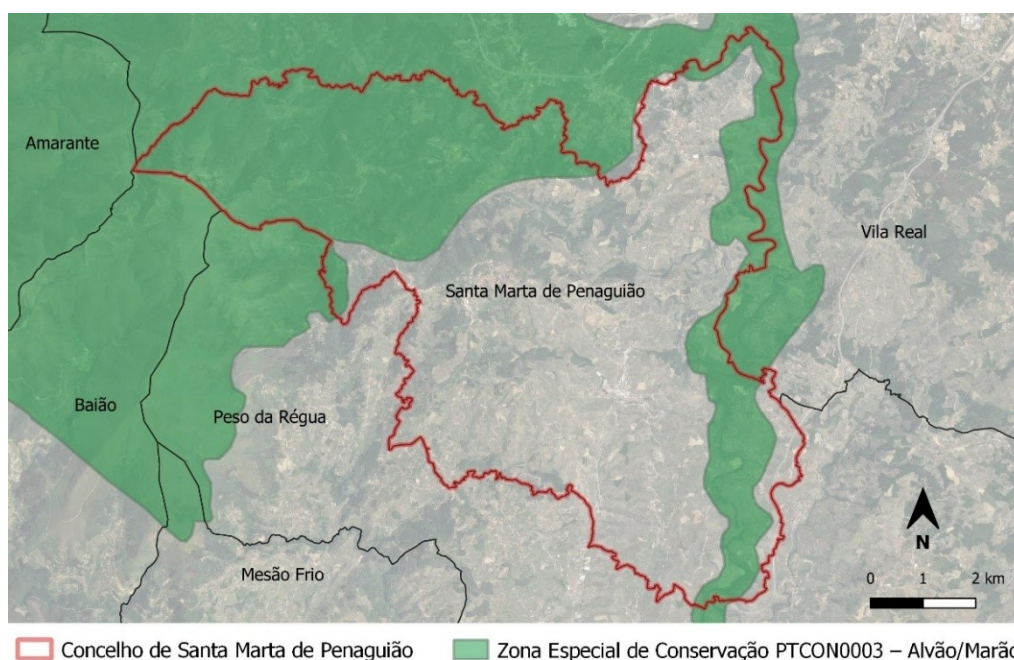
Figura V.1 – Galerias ripícolas ao longo das linhas de água estruturantes

O território concelhio é circundado, no seu limite oeste/norte, pelo sistema montanhoso Marão/Alvão. O sistema montanhoso Alvão-Marão integra uma área classificada pela Rede Natura 2000 (RN2000), a Zona Especial de Conservação (ZEC) Alvão/Marão (PTCON0003). Este sistema é um dos principais condicionamentos orográficos da região, mas também um elemento estruturante para o *continuum naturale* concelhio e regional.

O concelho de Santa Marta de Penaguião é abrangido pela ZEC em 38% da sua área, sendo que cerca de 4% da ZEC localiza-se em território concelhio. Neste contexto, importa fazer referência à publicação do Decreto-Lei n.º 28/2025, de 20 de março que conclui o processo de designação da Zona Especial de Conservação do Alvão/Marão – área comunitária de referência para o concelho -, e à publicação da Portaria n.º 135/2025/1, de 28 de março, que aprova o Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação Alvão/Marão.

Nesta Zona Especial de Conservação presenciam-se diversos valores naturais, nomeadamente habitats naturais, onde predominam os carvalhais de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) e de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) e os matos de ericáceas e/ou tojos, flora, onde se destaca a ocorrência da quase ameaçada verónica-dos-arroios (*Veronica micrantha*), e fauna, onde se destaca a grande importância da ocorrência do lobo-ibérico (*Canis lupus*), sendo a densidade de alcateias nesta zona das maiores do nosso país.

Destaca-se, também, a prática de sistemas agrícolas assentes em pastoreio e os povoados de arquitetura serrana tradicional.



Concelho de Santa Marta de Penaguião Zona Especial de Conservação PTCON0003 – Alvão/Marão

Fonte: Adaptação de dados fornecidos pelo ICNF.

Figura V.2 – Zona Especial de Conservação do Alvão/Marão no concelho de Santa Marta de Penaguião

Do confronto da informação geográfica disponibilizada pelo ICNF para o concelho de Santa Marta de Penaguião com a informação inventariada no Plano de Gestão da ZEC Alvão/Marão verifica-se a ocorrência de 6 *habitats* com presença significativa, dos quais 4 assumem especial relevância para a conservação.

Quadro V.2 – Tipos de *habitat* do anexo I da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião

Código	Designação
4030	Charnecas secas europeias
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
91E0	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus Excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicon albae</i>)
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>

Fonte: ICNF.

Do confronto da informação geográfica disponibilizada pelo ICNF para o concelho de Santa Marta de Penaguião com a informação inventariada no Plano de Gestão da ZEC

Alvão/Marão verifica-se a ocorrência de 14 espécies da fauna com presença significativa, dos quais 9 assumem especial relevância para a

Quadro V.3 – Espécies da fauna (anfíbios e répteis) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião

Código	Espécie	Nome comum	Anexo	Categoria de conservação
1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	salamandra-lusitânica	II; IV	Vulnerável
1194	<i>Discoglossus galganoi</i>	rã-de-focinho-pontiagudo	II; IV	Quase ameaçado
1259	<i>Lacerta sheiberi</i>	lagarto-de-água	II; IV	Pouco preocupante
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	cágado-mediterrânico	II; IV	Pouco preocupante

Fonte: ICNF.

Quadro V.4 – Espécies da fauna (invertebrados) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião

Código	Espécie	Nome comum	Anexo	Categoria de conservação
6199	<i>Euplagia quadripunctaria</i>	-	II	Não avaliado

Fonte: ICNF.

Quadro V.5 – Espécies da fauna (mamíferos) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião

Código	Espécie	Nome comum	Anexo	Categoria de conservação
1308	<i>Barbastella barbastellus</i>	morcego-negro	II; IV	Informação insuficiente
1352	<i>Canis lupus</i>	lobo	II; IV	Em perigo
1301	<i>Galemys pyrenaicus</i>	toupeira-de-água	II; IV	Vulnerável
1355	<i>Lutra lutra</i>	lontra	II; IV	Pouco preocupante
1307	<i>Myotis blythii</i>	morcego-rato-pequeno	II; IV	Criticamente em perigo
1321	<i>Myotis emarginatus</i>	morcego-lanudo	II; IV	Informação insuficiente
1324	<i>Myotis myotis</i>	morcego-rato-grande	IV	Vulnerável
1304	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	morcego-de-ferradura-grande	II; IV	Vulnerável

Fonte: ICNF.

Quadro V.6 – Espécies da fauna (peixes) do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião

Código	Espécie	Nome comum	Anexo	Categoria de conservação
5296	<i>Pseudochondrostoma duriense</i>	boga-do-norte	II	Pouco preocupante

Fonte: ICNF.

Relativamente à flora, estão referenciadas no concelho 12 espécies de flora constantes dos anexos do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02 (Rede Natura 2000), como transcrito no quadro que se segue.

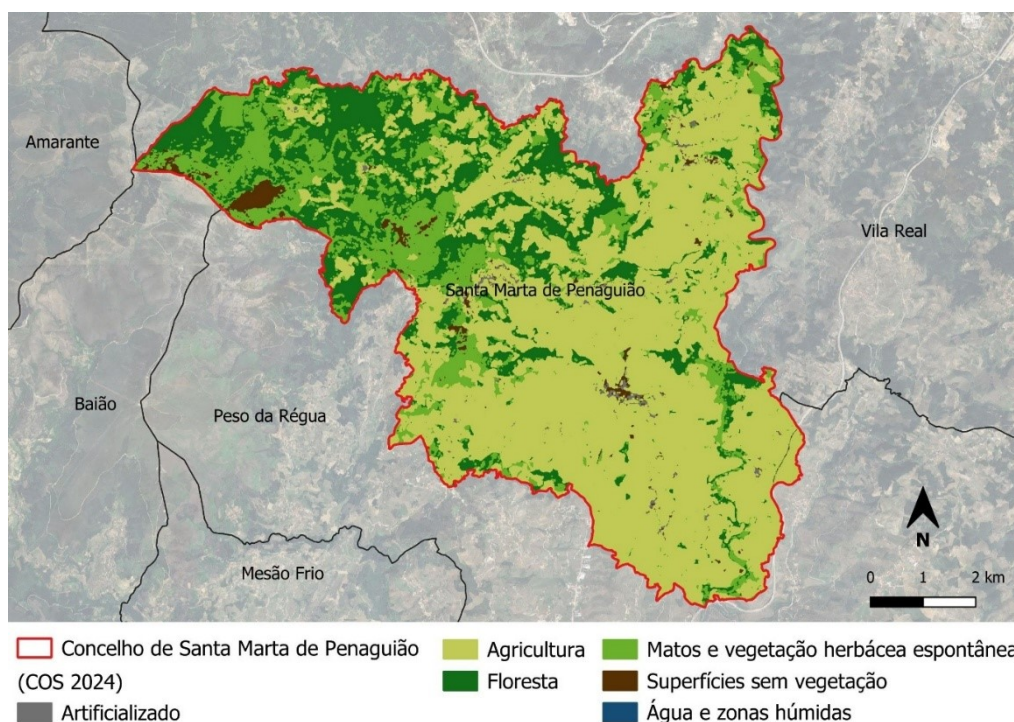
Quadro V.7 – Espécies da flora do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, com incidência em Santa Marta de Penaguião

Código	Espécie	Nome comum	Anexo	Categoria de conservação
1885	<i>Festuca elegans</i>	festuca-elegante	II; IV	Pouco preocupante
1891	<i>Festuca summilusitana</i>	festuca-da-montanha	II; IV	Pouco preocupante
1888	<i>Festuca duriotagana</i>	festuca-dos-leitos-de-cheia	II; IV	Pouco preocupante

Código	Espécie	Nome comum	Anexo	Categoria de conservação
1733	<i>Veronica micrantha</i>	verónica-dos-arroios	II; IV	Quase ameaçado

Fonte: ICNF.

De acordo com a Carta de Ocupação de Solo Conjuntural (COSc) 2024, o concelho de Santa Marta de Penaguião é composto maioritariamente por áreas agrícolas (51%) e seguidamente por áreas florestais, matos e vegetação herbácea espontânea (45%), sendo que os territórios artificializados ocupam apenas 3%, traduzindo o carácter rural do concelho.



Fonte: COSc 2024, DGT.

Figura V.3 – Ocupação do Solo do concelho em Santa Marta de Penaguião

Recorrendo à Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) 2018, que apresenta um maior grau de pormenorização, verifica-se que as áreas agrícolas são predominantemente ocupadas por vinhas, correspondendo a cerca de 90% da superfície agrícola do concelho, o que evidencia a sua relevância no contexto do Alto Douro Vinhateiro. Os olivais constituem a segunda tipologia com maior expressão, embora com um peso significativamente inferior, representando apenas 7% das áreas agrícolas.

Nas áreas florestais, destacam-se as florestas de pinheiro-bravo, que ocupam 34% da superfície florestal, seguidas pelos outros carvalhos, com 27% (cerca de 732 hectares), e pelos matos, com 21%. A presença destas formações florestais constitui uma mais-valia para a biodiversidade e para a qualidade ecológica do concelho.

Analisando a COSc 2024, na qual a tipologia de outros carvalhos e castanheiros surge agregada à tipologia de florestas de outras folhosas, verifica-se que esta é a tipologia predominante, representando cerca de 45% das áreas florestais. Seguem-se as florestas de pinheiro-bravo, que ocupam aproximadamente 23% da superfície florestal.

Potencialmente, as áreas florestais são espaços de elevada biodiversidade e que facultam diversos serviços de ecossistemas, caso a sua composição seja adequada do ponto de vista ecológico e ambiental. Assim sendo, analisámos a evolução da ocupação florestal, considerando a COS 2018 e a COSc 2024, como poderemos verificar no quadro que se segue.

Destaca-se o aumento na ordem dos 62% das florestas de eucalipto, traduzindo-se numa tendência preocupante, porém a representatividade deste tipo de povoamento é baixa, cerca de 2,6%. Outra tendência preocupante é a de diminuição dos espaços florestais compostos por pinheiro-bravo, com uma redução aproximada de 31% entre a COS 2018 e a COSc 2024.

Em contrapartida, analisando a evolução entre a COS 2015 e a COS 2018, que apresenta um maior grau de pormenorização no que respeita às culturas, revela um aumento de aproximadamente 44% na área ocupada por florestas de castanheiro. Trata-se de uma tendência bastante positiva, dado que o castanheiro é uma das espécies representativas do concelho e da região. Estima-se que essa tendência se mantenha entre a COS 2018 e a COSc 2024, embora com menor expressão, uma vez que se verifica um aumento de aproximadamente 7% na área ocupada por florestas de outras folhosas, tipologia que inclui as florestas de outros carvalhos e castanheiros.

Quadro V.8 – Evolução da ocupação florestal, por tipologias

TIPOLOGIA	COS 2018		COS 2024		EVOLUÇÃO
	Área (hectares)	Peso na área florestal total	Área (hectares)	Peso na área florestal total	
Florestas de eucalipto	45	1,6%	73	2,57%	+ 62,22%
Florestas de outras folhosas (inclui outros carvalhos e castanheiros)	1 183	42,78%	1 263	44,55%	+ 6,76%
Florestas de pinheiro-bravo	945	34,2%	654	23,04%	- 30,79%
Floresta de outras resinosas	0	0%	16	0,55%	—
Matos e vegetação herbácea espontânea	592	21,4%	831	29,29%	+ 40,37%
Total	2 765	100%	2 837	100%	2,60%

Fonte: COS 2018 e 2024, DGT.

V.1.1.2. Tendência de evolução

Na ausência do Plano deverá manter-se a tendência atual de aumento das áreas de matos e vegetação herbácea espontânea e diminuição das florestas de pinheiro-bravo. As áreas na envolvente às linhas de água beneficiam da condicionante do domínio hídrico que contribui para a sua preservação. Adicionalmente, foi aprovado em março de 2025 (Portaria 135/2025/1, de 28 de março) o Plano de gestão da Zona Especial de Conservação (ZEC) Alvão/Marão (PTCON0003). O Plano de gestão da ZEC Alvão/Marão identifica os tipos de habitat naturais e seminaturais e as espécies da flora e fauna selvagens com presença significativa na ZEC Alvão/Marão e adota medidas e ações complementares de conservação. Neste contexto, é expetável que haja melhoria gradual do estado e conservação dos valores naturais identificados no concelho, em especial nos integrados na ZEC Alvão/Marão.

V.1.1.3. Propostas do Plano

A proposta de Plano agora em análise possui diversas componentes que influenciarão diretamente a biodiversidade.

Numa primeira análise, o objetivo “*Consolidar Santa Marta de Penaguião como berço do Douro*” deve ser entendido do ponto de vista das suas características intrínsecas que levaram à sua inclusão e classificação do Alto Douro Vinhateiro, como Património Mundial da UNESCO na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva e Viva, por se considerar que os atributos culturais e naturais deste território justificam o Valor Universal Excecional. Assim, a salvaguarda dos valores naturais presentes está plasmada em diversas partes da proposta.

O Sistema Natural foi considerado um dos sistemas estruturantes deste território, conforme dispõe o Regulamento:

"Artigo 9.º – Sistema natural"

No MSMP, o sistema natural fomenta o capital natural, nomeadamente através das áreas integradas na ZEC Alvão/Marão, bem como a salvaguarda da paisagem e dos serviços de ecossistemas indispensáveis à biodiversidade, tendo especial destaque:

- a) *Rio Aguilhão;*
- b) *Rio Corgo."*

A biodiversidade, nomeadamente habitats, flora e fauna, concentra-se na Zona Especial de Conservação Alvão/Marão (RN2000), que abrange a Serra do Marão e o vale do Rio Corgo. Estas áreas são abrangidas pela categoria de “*Espaços naturais e paisagísticos*” pertencente à classe de solo rústico, com a exceção dos espaços ocupados pela atividade agrícola.

Sobre a área de Rede Natura 2000, o Regulamento contém disposições que garantem a articulação adequada com o Plano Setorial da Rede Natura 2000 e Plano de Gestão da ZEC:

"Artigo 22.º – Articulação com a Rede Natura 2000"

- 1- *As áreas integradas na Rede Natura 2000 no MSMP pertencem à ZEC Alvão/Marão (PTCON0003).*
- 2- *No território municipal abrangido pela ZEC ocorrem habitats naturais e espécies para as quais existem objetivos de conservação e de medidas de conservação, identificadas no Relatório de Conformidade com a Rede Natura 2000.*
- 3- *Na ZEC Alvão/Marão, aplicam-se as seguintes de:*
 - a) *Medidas de ordenamento do território:*
 - i) *É interdita a edificação em solo rústico, incluindo estruturas amovíveis, com exceção:*

- (1) *Das operações urbanísticas que incidam sobre outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, previstas em plano municipal de ordenamento;*
 - (2) *De infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, atividades agrícolas ou florestais, visitação e turismo;*
 - (3) *De equipamentos de utilização coletiva de natureza pública e infraestruturas territoriais, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro;*
 - (4) *Das obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50 % da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100m²;*
- ii) *A instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação das existentes por aumento da área licenciada.*
- iii) *Estão sujeitos a parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), os seguintes atos e atividades:*
- (1) *A edificação em solo rústico não interdita prevista nas subalíneas i) a iii) da alínea a) da alínea anterior, excetuando a que incida em aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa delimitados em plano municipal de ordenamento;*
 - (2) *A abertura de novas estradas ou caminhos, ou o alargamento de existentes, em solo rústico, garantindo nomeadamente a não sobreposição com áreas de ocorrência dos tipos de habitat 6160 e 6510 e a não afetação da espécie *Narcissus asturiensis*;*
 - (3) *A instalação, em solo rústico, de infraestruturas de eletricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, e de telecomunicações, de transporte de gás natural ou de outros combustíveis, de abastecimento de água e saneamento básico e de infraestruturas de aproveitamento de energias renováveis ou similares, com exceção das unidades de produção para autoconsumo, ou quando localizadas nas outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, garantindo nomeadamente a não afetação dos tipos de habitat 6160 e 6510 e da espécie da flora *Narcissus asturiensis*.*
- b) *Medidas de gestão:*
- i) *São interditos, em solo rústico, os seguintes atos ou atividades:*
- (1) *Em Domínio Público Hídrico e faixas de servidão de uso público das parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola que envolvam a alteração da morfologia do solo, o corte da vegetação ribeirinha que não decorra de intervenções devidamente autorizadas, a regularização das linhas de água e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico e as características morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema, exceto quando visem a proteção ou restabelecimento do ecossistema ribeirinho, incluindo razões fitossanitárias ou em situações em que possa estar em causa a segurança de pessoas e bens, desde que autorizadas pelo ICNF, I. P.;*
 - (2) *As alterações da configuração e topografia das zonas húmidas e respetiva faixa tampão, designadamente em áreas de ocorrência dos tipos de habitat 3130, 4020,*

6410, 6230 e 7140, exceto intervenções destinadas a repor as funções ecológicas destes tipos de habitat ou em situações em que esteja em causa a segurança de pessoas e bens, desde que autorizadas pelo ICNF, I. P.;

- (3) A instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação das existentes por aumento da área licenciada;
 - (4) As atividades motorizadas, desportivas ou recreativas, fora das vias e caminhos ou outros espaços destinados para o efeito, em solo rústico;
 - (5) A introdução na natureza e o repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna incluídas na Lista Nacional de Espécies Invasoras;
 - (6) A realização de cortes rasos e de arranque de maciços de carvalhais (habitat 9230), freixiais (habitat 91B0) e florestas aluviais (habitat 91E0), exceto quando estiverem em causa razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente na matéria ou de segurança de pessoas e bens;
 - (7) As ações de arborização em áreas de ocorrência dos tipos de habitat 6160 e 6510.
- ii) São condicionados a parecer favorável do ICNF, I.P., em solo rústico, os seguintes atos ou atividades:
- (1) A prospeção e pesquisa de depósitos e massas minerais;
 - (2) A introdução e repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna não classificadas como invasoras, nos termos dos requisitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho;
 - (3) A reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna;
 - (4) As atividades motorizadas organizadas e as competições desportivas, em solo rústico;
 - (5) As ações de arborização e rearborização."

Os "Espaços Naturais e Paisagísticos" são regulamentados pelo Artigo 43.º e 44.º, sendo que se transcrevem de seguida:

"SECÇÃO V – Espaços naturais e paisagísticos

Artigo 43.º – Identificação

- 1- Os espaços naturais e paisagísticos correspondem a áreas com valor natural e paisagístico, em que ocorrem habitats naturais ou seminaturais, no contexto do solo rústico, com significado e importância relevante do ponto de vista da conservação da natureza e do equilíbrio biofísico e paisagístico.
- 2- Nos espaços naturais e paisagísticos, identificados na PO – Classificação e Qualificação do Solo, e que incluem a zona escarpada e rochosa da Serra do Marão e o Vale do Rio Corgo, abrangendo habitats naturais da Rede Natura 2000, pretende-se fundamentalmente acautelar as intervenções suscetíveis de impactes na paisagem e nos valores naturais e assegurar a preservação da biodiversidade.

Artigo 44.º – Regime de edificabilidade

Sem prejuízo do disposto no presente regulamento e no artigo 22.º, aos espaços naturais e paisagísticos aplica-se o seguinte regime:

- a) *São interditos os seguintes atos:*
- i) Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;*
 - ii) Alteração da morfologia das margens ao longo dos cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;*
 - iii) Atividade industrial extrativa e indústrias com ela relacionada ou novas explorações de inertes;*
 - iv) Qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor;*
 - v) Ampliação de edifícios em valor superior a 30% da área máxima de construção do existente, sendo a ampliação efetuada num só piso adaptado à cota natural do terreno;*
 - vi) Construção de novas edificações, com exceção de instalações de apoio à atividade agrícola e às destinadas à criação e abrigo de animais nos termos do estabelecido no artigo 40.º;*
 - vii) Instalação de unidades industriais.*
- b) *Aplicam-se as seguintes normas e modelos de silvicultura para a SRH do Alvão/Marão do PROF-TMD:*
- i) As normas de intervenção e modelos de silvicultura por função de conservação;*
 - ii) Normas e Modelos de Silvicultura por função de silvopastorícia nas áreas de matos correspondentes ao habitat 4030 — Charnecas e matos das zonas temperadas.*
- c) *São condicionados ao parecer da entidade de tutela as autorizações ou licenciamentos para a prática dos seguintes atos:*
- i) Implantação das construções previstas na exceção referida na alínea vi) da alínea a);*
 - ii) Construção e ampliação de vias de comunicação;*
 - iii) Execução de infraestruturas públicas;*
 - iv) Instalação de parques eólicos;*
 - v) Instalação de empreendimentos de TER e de TH, desde que correspondam à reabilitação de edifícios existentes;*
 - vi) Plantação de matas, bem como derrube e corte de árvores e destruição do coberto vegetal e do solo arável quando não integrado em práticas agrícolas devidamente licenciadas.*
- d) *Sem prejuízo da edificabilidade admitida nesta categoria de espaço e do disposto no artigo 21.º, o índice de impermeabilização do solo máximo é de 5%.*

A EEM é uma componente que releva igualmente para a salvaguarda dos valores naturais:

"TÍTULO VIII - Salvaguardas

CAPÍTULO I - AMBIENTAL

SECÇÃO I – Estrutura Ecológica Municipal

Artigo 58.º – Identificação

- 1- *A Estrutura Ecológica Municipal (EEM), identificada na PO – Salvaguardas e detalhada na Planta de Estrutura Ecológica Municipal, é constituída por um conjunto de áreas com características biofísicas e paisagísticas especiais que desempenham um papel determinante no equilíbrio ecológico e ambiental do território, contribuindo para a valorização dos valores naturais e paisagísticos e promovendo a estruturação das atividades urbanas e rurais de forma integrada e sustentável, incorporando áreas afetas à rede fundamental de conservação da natureza no território do município e incluindo a totalidade da REN.*
- 2- *A EEM, para efeitos de aplicação do presente regulamento, é constituída por três macrocomponentes, às quais correspondem diferentes níveis de proteção:*
 - a) *Estrutura Ecológica Fundamental (EEF), engloba os valores naturais associados à ZEC Alvão-Marão (PTCON0003), outros valores cuja conservação deve ser assegurada, espaços fundamentais para o bom funcionamento do ciclo hidrológico e para minimização dos riscos e vulnerabilidades, bem como os corredores ecológicos de interesse regional definidos pelo PROF-TMAD e associados aos principais elementos naturais lineares, promovendo a estruturação dos sistemas ecológicos, o continuum naturale e a prestação de serviços dos ecossistemas;*
 - b) *Estrutura Ecológica Urbana e Sociocultural (EEUS), abrange a estrutura à escala humana, integrando os espaços que, para além de apresentarem qualidades ecológicas e ambientais, possuem valências culturais e sociais capazes de contribuir para a melhoria de qualidade de vida da população, para a valorização elementos paisagísticos identitários, para a qualificação paisagística e para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, assegurando também a coesão entre os espaços rústicos e urbanos;*
 - c) *Estrutura Ecológica Complementar (EEC), integra as áreas da REN que não se enquadram na EEF nem na EEUS e que, devido às suas características, desempenham funções complementares e não fundamentais.*
- 3- *Os principais objetivos e funções da EEM são:*
 - a) *Manutenção ou incremento da biodiversidade através da proteção, criação, ligação e gestão dos habitats;*
 - b) *Proteção, recuperação e gestão dos recursos hídricos;*
 - c) *Potenciação das atividades de recreio, lazer e animação turística relacionado com a oportunidade dos recursos naturais;*
 - d) *Proteção e valorização dos recursos históricos e paisagísticos;*
 - e) *Contenção urbanística.*
- 4- *A EEF é formada pelo conjunto das seguintes componentes:*

- a) *Sistema Ripícola;*
 - b) *Sistema Montanhoso;*
 - c) *Sistema de Valores Naturais;*
 - d) *Corredores Ecológicos.*
- 5- *A EEUS é formada pelo conjunto das seguintes componentes:*
- a) *Trilhos;*
 - b) *Espaços de Valorização Recreativa;*
 - c) *Espaços de Valorização Cultural;*
 - d) *Espaços de Visualização da Paisagem.*
- 6- *A EEC é formada pelas outras áreas abrangidas pela REN.*

Artigo 59.º – Regime da Estrutura Ecológica Municipal

- 1- *Nas áreas abrangidas pela EEM aplica-se o regime das diferentes categorias e subcategorias de espaços definidas, condicionadas ao respetivo regime legal vigente de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, caso se aplique.*
- 2- *Na macrocomponente EEF são interditas as seguintes ações:*
- a) *Operações de urbanização e de edificação, exceto as que se enquadrem em ações admissíveis nos regimes específicos da RAN ou da REN, ou quando justificadas para a instalação de empreendimentos turísticos, de equipamentos e de instalações de apoio ao recreio, lazer e cultura e de suporte a atividades de animação turística, desde que garantam a devida integração paisagística e continuidade ecológica;*
 - b) *Alterações da topografia e/ou do coberto vegetal, exceto aquelas que visem a melhoria ecológica, a melhoria ambiental, a minimização dos riscos potencialmente associados e as alterações que se enquadrem na alínea anterior, desde que garantam a harmonia com o terreno envolvente.*
- 3- *Na macrocomponente EEF, a edificabilidade, quando permitida, fica limitada às utilizações e condições seguintes:*
- a) *Ampliação dos edifícios existentes, desde que promovam a adequada integração paisagística;*
 - b) *Adaptação de construções existentes para a instalação de empreendimentos turísticos, nas tipologias de hotéis, pousadas, TER e TH, bem como para atividades culturais, de recreio, lazer e de animação turística associadas ao aproveitamento das potencialidades naturais e paisagísticas;*
 - c) *Outras operações de edificação que se enquadram nas exceções transcritas na alínea a), do número 2 deste artigo, desde que garantam a devida integração paisagística e continuidade ecológica.*
- 4- *Na macrocomponente EEUS são interditas as seguintes ações:*

- a) *Realização de intervenções que afetem a integração paisagística ou provoquem desarmonia na paisagem existente;*
 - b) *Artificialização das linhas de água naturalizadas, podendo excetuar-se pequenos troços cuja intervenção seja indispensável por motivos de interesse público e desde que sujeita a parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente;*
 - c) *Impermeabilização espaços verdes existentes, excetuando a impermeabilização devido à implementação de infraestruturas de apoio ou de recreio e lazer, que não deverão exceder os 20% do espaço atualmente permeável;*
 - d) *Usos que originem ruídos, poluição e degradação da qualidade ambiental;*
 - e) *Afetação da continuidade ecológica.*
- 5- *Cumulativamente ao disposto nos números anteriores, a aplicação do regime de uso do solo deve privilegiar as orientações definidas no ANEXO II do presente regulamento, aplicáveis às respetivas macrocomponentes e componentes da EEM."*

Por fim, de referir ainda o sistema de incentivos proposto no Regulamento que beneficia as iniciativas e ações com reflexos positivos na biodiversidade:

"TÍTULO XII

Disposições Finais e Complementares

Artigo 90.º – Incentivos

1. *Com vista à concretização dos objetivos do PDMSMP e de políticas de melhoria, qualificação e valorização do ambiente urbano, são definidos incentivos a iniciativas que para o MSMP configurem interesse relevante, designadamente:*
 - a) *A realização de intervenções de que resultem ganhos evidentes na conservação da natureza e da biodiversidade, e em especial, na ZEC Alvão-Marão;*
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) (...)
2. *Os incentivos referidos no número anterior traduzem-se em reduções na taxa municipal de urbanização aplicável, a definir em regulamento municipal."*

O território conta ainda com áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) que, devido aos condicionamentos impostos por esta restrição, contribuem para a salvaguarda dos valores naturais associados.

V.1.2. Valores Paisagísticos e Culturais

Para o critério dos Valores Paisagísticos e Culturais pretende-se atingir os objetivos de sustentabilidade: "Conservar e valorizar os valores paisagísticos e culturais identitários" e,

também, “Potenciar os valores naturais, paisagísticos e culturais para o Turismo de Natureza”, garantindo o seu usufruto sustentável. Estes objetivos são aferidos através de 4 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.9 - Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Valores Paisagísticos e Culturais

FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	Valores paisagísticos e culturais	Conservar e valorizar os valores paisagísticos e culturais identitários.	N.º de ações de valorização do património cultural classificado e inventariado, distinguindo o património arquitetónico e arqueológico (CMSMP)	Indicador de seguimento
		Potenciar os valores naturais, paisagísticos e culturais para o Turismo de Natureza, garantindo o seu usufruto sustentável.	N.º e capacidade dos empreendimentos turísticos e de alojamento local (camas/utentes) (RNT)	13 empreendimentos turísticos/256 camas 21 alojamentos locais/180 utentes
			Hóspedes, dormidas e proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º, n.º e €) (INE)	4.711 (hóspedes – ano 2024), 9.116 (dormidas – ano 2024) e 918.000,00 € (proveitos totais – ano 2024)
			Agentes de animação turística com reconhecimento da atividade de Turismo de Natureza (n.º) (RNT)	1

V.1.2.1. Situação Atual

A Região Demarcada do Douro (RDD) é reconhecida pelo seu elevado e singular valor paisagístico, cultural e económico. Posto isto, e uma vez que o concelho de Santa Marta de Penaguião se enquadra totalmente nesta região, mostra-se pertinente evidenciar os contributos sobre a RDD.

A RDD corresponde à região vitícola demarcada e regulamentada mais antiga do mundo, sendo enaltecido pela produção de variados vinhos, onde se destacam os vinhos de denominações de origem protegida (DOP) “Porto” e “Douro”, os principais agentes da dinamização económica, cultural e tecnológica.

A Região Demarcada do Douro está, parcialmente, classificada pela UNESCO como Património da Humanidade na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva, estando classificado o território denominado de Alto Douro Vinhateiro (ADV), a restante área da RDD é considerada como “zona tampão” (UNESCO) ou “zona especial de proteção - ZEP” (Organismo da Tutela da Administração do Património Cultural), sendo que a ZEP abrange um território significativamente mais vasto do que o delimitado pela RDD. Atualmente, com a Portaria n.º 122/2024, de 16 de janeiro, a ZEP subdivide-se em duas zonas: Zona 1 (mais próxima do ADV) e Zona 2 (mais afastada e menos restritiva).

O concelho de Santa Marta de Penaguião é abrangido na totalidade pela Região Demarcada do Douro, mais precisamente pelo Baixo Corgo, sendo que apenas cerca de 14% do concelho integra a zona classificada pela UNESCO como Património da Humanidade (Alto Douro Vinhateiro), aproximadamente 940 hectares, representando cerca de 4% da zona classificada.

O Alto Douro Vinhateiro é uma paisagem composta pela vitivinicultura desenvolvida em condições morfológicas e edafoclimáticas extremas, nomeadamente o terreno apresenta declives elevados, predominam as formações xistentas, o solo fértil é escasso, a água é escassa, entre outras condições, porém são encostas que adquirem muito exposição solar.



Fonte: DGPC.

Figura V.4 – Alto Douro Vinhateiro

"A paisagem traduz uma relação singular do homem com a natureza que, através do aperfeiçoamento das técnicas de valorização do solo, possibilitou o cultivo da vinha recorrendo-se à construção de socalcos suportados por muros de xisto, bem como a patamares e outras tipologias de implantação da vinha. Ela testemunha modos de organização da vinha de diferentes épocas históricas, que evoluíram com o surgimento de novas tecnologias. A paisagem cultural do ADV é uma obra multissecular, instalada num corredor de passagem de povos e culturas, de adaptação de técnicas e saberes específicos de cultivo da vinha para a produção de vinhos mundialmente reconhecidos, correspondentes às denominações de origem "Porto" e "Douro", mas também de outras culturas mediterrânicas, como a oliveira e a amendoeira. A qualidade e o valor excecional do vinho justificam o esforço coletivo sobre-humano de sucessivas gerações traduzido numa paisagem de imagem singular universal considerada uma obra-prima coletiva." (CCDR-N).

A inscrição do ADV na Lista do Património Mundial da UNESCO, em 2001, teve por base os seguintes critérios (iii), (iv) e (v), respetivamente:

- o ADV produz vinho desde há cerca de dois mil anos e a sua paisagem foi moldada pelas atividades humanas;
- as componentes da paisagem do ADV são representativas do completo leque de atividades associadas à produção vitivinícola - terraços, quintas, aglomerados, capelas e estradas e caminhos;
- a paisagem cultural do ADV constitui um excecional exemplo de uma região vitivinícola tradicional europeia, refletindo a evolução desta atividade humana através do tempo.

De modo a integrar a metodologia para avaliação de impactes sobre o património, nomeadamente sobre o Alto Douro Vinhateiro, proposta pela ICOMOS e pela Declaração de Sintra, importa destacar o seu Valor Universal Excecional (VUE), de forma a permitir, posteriormente, a avaliação de impactes sobre os valores que fundamentam a sua inscrição com Património Mundial.

O VUE corresponde ao conjunto de atributos únicos e insubstituíveis que justificam a inscrição de um bem na Lista do Património Mundial da UNESCO, ou seja, os elementos que lhe conferem importância global e cuja preservação é considerada essencial para a humanidade. Os VUE assentam em três pilares:

- os critérios para a inscrição do bem;
- a sua condição - conceitos de autenticidade e integridade e,
- a conservação e gestão.

No caso do ADV, o seu VUE baseia-se na ligação milenar entre as práticas vitivinícolas e a paisagem cultural onde se inserem, moldada por um sistema tradicional complexo, de grande beleza paisagística e de importância histórica excecional, representativo da evolução do cultivo da vinha na Europa.

Com base no estudo Andresen, T. e Rebelo, J. (2013)^I, e com o objetivo de especificar a presente avaliação ambiental, consideram-se os seguintes atributos como os mais identitários que conferem Valor Universal Excecional ao Alto Douro Vinhateiro:

- **Valor Cultural - Vinha em socalcos**

Os socalcos do Douro, tipicamente sustentados por muros de pedra seca em xisto, evoluíram ao longo do tempo, marcados sobretudo pela praga da filoxera^{II} no século XIX e pela mecanização agrícola. Antes da filoxera, os terrenos eram organizados com socalcos estreitos, sustentados por muros baixos de pedra seca que seguiam as curvas de nível, com uma ou duas fiadas de videiras e espaço para outras culturas, denominados de socalcos pré-filoxéricos. Após a filoxera, os socalcos passaram a ter terraços mais largos, mais fiadas de vinha, muros mais altos e traçados retilíneos, mantendo o uso da pedra local, mas com técnicas de construção adaptadas, denominados de socalcos pós-filoxéricos. Hoje, estes socalcos representam um elemento essencial do património do Alto Douro Vinhateiro, símbolo de autenticidade e de integridade da paisagem classificada como Património Mundial. Além disso, são uma solução sustentável que permite manter a produtividade agrícola, enquanto protege o solo contra a erosão e facilita a drenagem natural das encostas.

^I Andresen, T. e Rebelo, J. (2013). *Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro - Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 2 - Estudos de Base*. Porto: CCDRN/ESRVR, CIBIO UP/UTAD

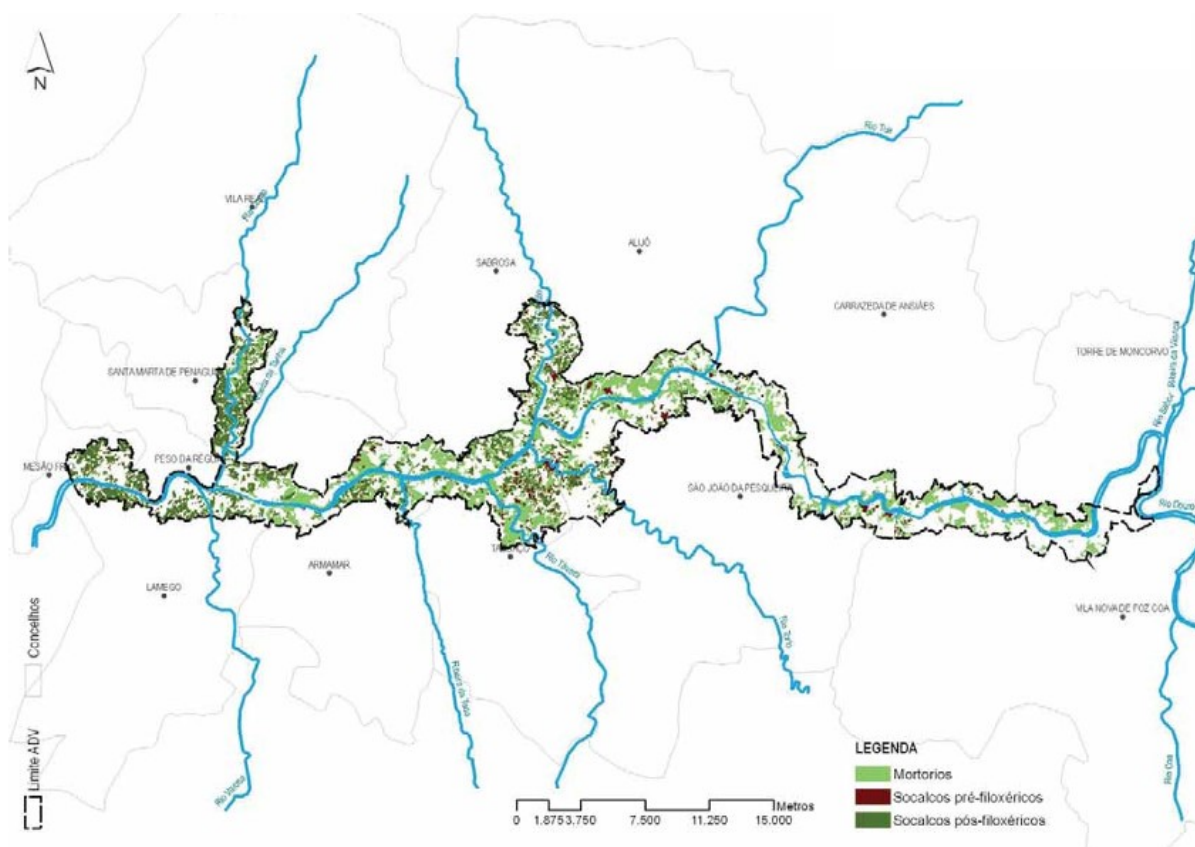
^{II} A filoxera é um inseto, um pulgão (*Phylloxera vastatrix*), que ataca as raízes da videira.

- **Valor Cultural - Mortórios**

Designação dada aos socalcos abandonados após a filoxera, encontrando-se ocupados por matos mediterrânicos ou foram plantados com olival e/ou amendoal.

Segundo os dados do PIOT-ADV, a área ocupada por mortórios no Alto Douro Vinhateiro aumentou de 3488 hectares, em 2001, para 3811 hectares, em 2012, o que representa 15,2% da área total do ADV. Estes terrenos correspondem maioritariamente a áreas de matos e antigos olivais, onde os muros de pedra ainda permanecem, embora em estado de degradação.

De forma genérica, a área ocupada por socalcos e mortórios no Alto Douro Vinhateiro representava, em 2001, cerca de 34% da área total do ADV, tendo diminuído para aproximadamente 28% em 2012.



Fonte: "Estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem – Alto Douro Vinhateiro. Paisagem cultural evolutiva e viva – Estudos Base". Janeiro de 2013.

Figura V.5 – Estruturas que modelam a paisagem no ADV - Socalcos e Mortórios

- **Valor Cultural – Caminhos murados e calcetados**

Os caminhos murados e calcetados do Alto Douro Vinhateiro são antigos percursos delimitados por muros de pedra seca em xisto, estando nalguns casos calcetados, principalmente os troços mais íngremes ou de maior circulação. Estes facilitavam a circulação entre povoações, quintas e acessos ao rio Douro, sendo, no caso de Santa Marta

de Penaguião, o rio Corgo o principal eixo fluvial, com as respetivas infraestruturas de mobilidade. Estes caminhos constituem um elemento marcante paisagem cultural do ADV, refletindo práticas históricas de organização do território e de mobilidade.

Apesar da sua importância, existem poucas referências e não existe uma inventariação sistemática ou cartografia detalhada sobre estes caminhos.

- **Valor Cultural – Pomares e hortas murados**

Os pomares e hortas murados são também elementos que caracterizam a paisagem do Alto Douro Vinhateiro. Estes pomares e hortas encontram-se dispersos pela paisagem, são de identificação menos imediata devido à sua integração morfológica e à presença de muros, o que os torna quase impercetíveis entre os socos. Esta dificuldade na sua perceção visual reflete-se na ausência de uma inventariação sistemática ou de cartografia detalhada destas estruturas.

Entre as diferentes tipologias de pomares, destacam-se os laranjais, tradicionalmente implantados junto a linhas de água ou nas proximidades, frequentemente delimitados por muros altos com apenas uma pequena entrada.

- **Valor Cultural – Povoados/aglomerados**

Os povoados são elementos fundamentais para a preservação do património vernacular do Alto Douro Vinhateiro, refletindo a diversidade cultural nas formas de habitar e na organização territorial da região.

O PIOT-ADV identifica seis Aldeias Vinhateiras, localizadas na envolvente do território classificado, que se destacam como núcleos com forte ligação histórica à cultura da vinha e do vinho. Estas aldeias são: Provesende (concelho de Sabrosa), Barcos (concelho de Tabuaço), Favaio (concelho de Alijó), Ucanha e Salzedas (Concelho de Tarouca) e Trevões (Concelho de S. João da Pesqueira). Nenhuma delas se situa no concelho de Santa Marta de Penaguião.

No território de Santa Marta de Penaguião, destacam-se os principais povoados, uma sede de freguesia e cinco lugares, conforme evidenciado no cartograma que se segue.

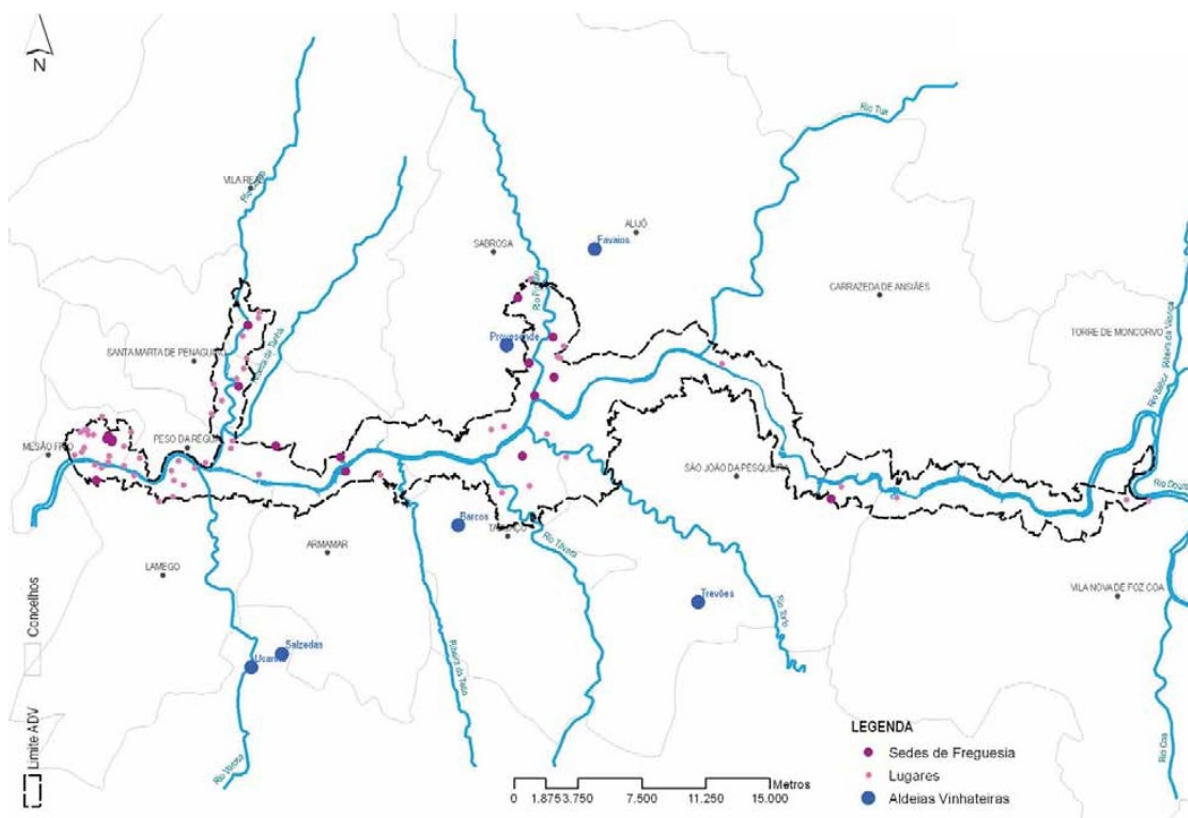
Alvações do Corgo é a única sede de freguesia que se localiza em Santa Marta de Penaguião. Este território encontra-se em cotas médias a altas, caracteriza-se por um povoamento concentrado e de dimensões consideráveis, com traços menos urbanos e construções de soluções simples e relativamente homogéneas.

Vila Maior, em São João de Lobrigos, é um lugar de encosta localizado junto a caminhos inter-regionais. As construções distribuem-se linearmente ao longo de caminhos murados.

Azinheira, em Alvações do Corgo, é um lugar cuja localização reflete critérios distintos, nomeadamente associados a transições para outras dominantes agro-económicas.

Bairro, em São João de Lobrigos, Sra. Da Graça, em São João de Lobrigos, e Serrinho, em Alvações do Corgo, são pequenos aglomerados com reduzida expressão numérica ou pouco significativos em termos de mancha construída, embora alguns se encontrem próximos ou integrem quintas com valor patrimonial. Estes casos, inseridos frequentemente em áreas com maior dispersão da população, exigiriam um estudo social e histórico aprofundado para compreender a sua origem e evolução, especialmente tendo em conta que, em alguns, a antiguidade documentada não se reflete na realidade construída atual.

Estes povoados integram diversos elementos patrimoniais que refletem a cultura e identidade do ADV, visíveis não apenas no edificado — como habitações, edifícios religiosos ou estruturas rurais — e nos espaços públicos, mas também nas práticas e vivências quotidianas das populações locais.



Fonte: "Estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem – Alto Douro Vinhateiro. Paisagem cultural evolutiva e viva – Estudos Base". Janeiro de 2013.

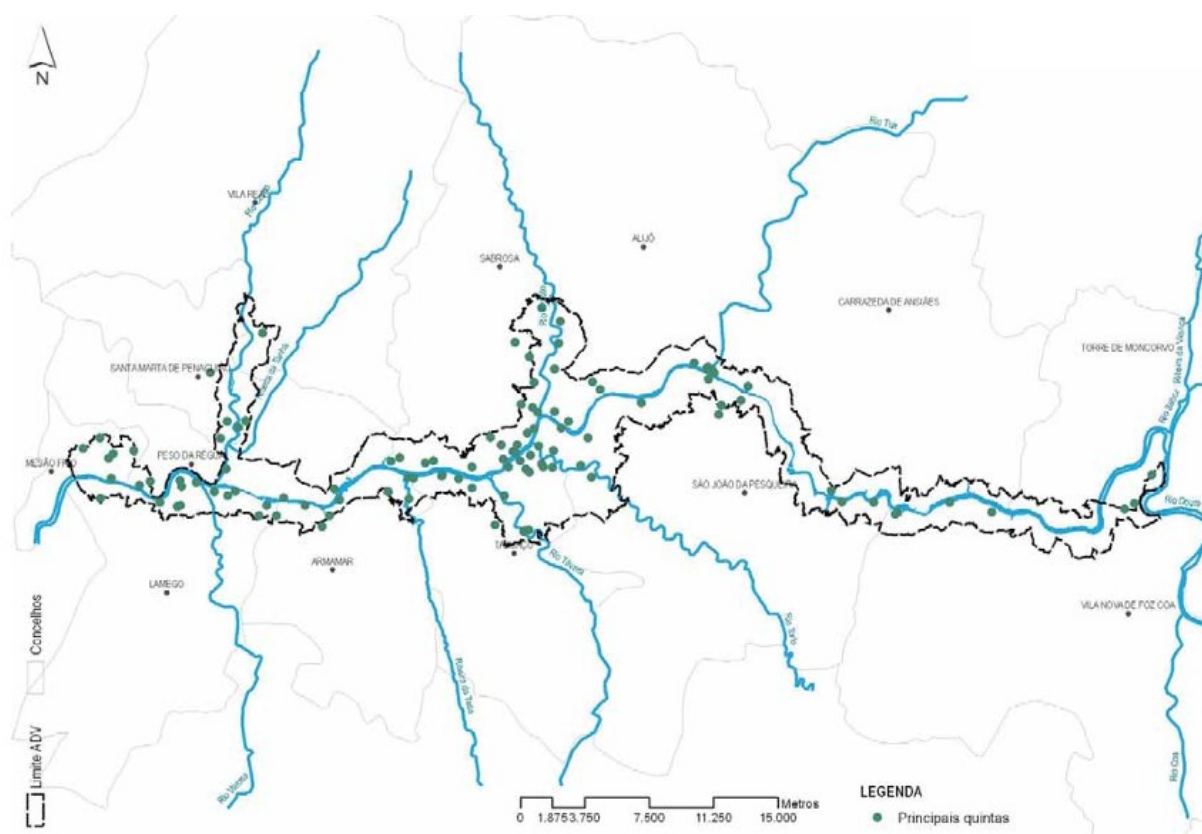
Figura V.6 – Povoados e Aldeias Vinhateiras no ADV e envolvente

• Valor Cultural – Quintas

As quintas são unidades de produção agrícola que constituem a forma mais emblemática de ocupação do território no Alto Douro Vinhateiro. Cada quinta integra um conjunto de construções destinadas à habitação e à produção, envolvidas por um aro onde se localizam jardins, hortas e pomares. A estas áreas junta-se ainda uma mancha agrícola, de dimensão variável, composta maioritariamente por vinhedos e oliveiras.

A paisagem do ADV é marcada por uma grande diversidade de quintas, resultante de diferentes épocas históricas e influenciada tanto pelas características do meio como pelos interesses sociais ao longo do tempo. No Baixo Corgo, onde os acessos são mais fáceis, o cultivo intensivo da vinha teve início mais precoce, sendo esta a sub-região mais densamente povoada e com maior número de quintas, embora maioritariamente de menor dimensão.

No concelho de Santa Marta de Penaguião, o PIOT-ADV identifica como relevantes a Quinta de Romarigo, em Lóbrigos (São João), a Quinta de Santa Comba (ou Casa de Santa Comba), em Lóbrigos (São Miguel), a Quinta de Vila Maior, em Lóbrigos (São João), a Quinta do Portelo, em Alvações do Corgo, e a Quinta dos Avidagos, igualmente em Alvações do Corgo. O documento destaca ainda a importância destas quintas se encontrarem abertas ao público para visita, refletindo uma nova funcionalidade associada ao enoturismo e à valorização patrimonial e cultural destes espaços.



Fonte: "Estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem – Alto Douro Vinhateiro. Paisagem cultural evolutiva e viva – Estudos Base". Janeiro de 2013.

Figura V.7 – Principais quintas no ADV e envolvente

- **Valor Cultural – Construções adjetivas**

As construções adjetivas incluem casas, armazéns, casebres ou cardenhos (utilizados como apoio à atividade agrícola), pombais (sobretudo no Douro Superior), eiras, fornos (para secagem de figos), lagares de vinho, moinhos e azenhas (destinados ao processamento de cereais e azeite), sistemas de drenagem e armazenamento de água

(como tanques, entre outros), currais, abrigos, telheiros, entre outros elementos com valor identitário. Importa referir que, sobretudo devido à sua descontinuidade de uso, a maioria destes elementos encontra-se atualmente em estado de ruína.

Para além destas construções, o PIOT-ADV identifica duas manchas de património vernacular: a Quinta do Portelo e a Quinta da Azinheira, ambas localizadas em Alvações do Corgo.

- **Valor Cultural – Locais de culto**

Os locais de culto possuem grande relevância na história e na evolução da paisagem do ADV, bem como na Região Demarcada do Douro (RDD), que, durante a Idade Média, esteve sob a influência dos conventos de São João de Tarouca e de Santa Maria de Salzedas. Estes dois conventos, juntamente com o Mosteiro de São Pedro de Águias, desempenharam um papel fundamental no aforamento de parcelas de terra pertencentes às suas granjas, sendo os respetivos foros pagos em géneros agrícolas.

Os locais de culto presentes no ADV evidenciam uma diversidade de características arquitetónicas e de implantação territorial, refletindo diferentes conjunturas históricas e económicas.

No concelho de Santa Marta de Penaguião, destacam-se como principais locais de culto: a Igreja Paroquial de São João de Lobrigos/ Igreja de São João Batista em Lobrigos (São João Batista), classificada como Imóvel de Interesse Público, a Capela da Azinheira/ Capela de Nossa Senhora da Conceição em Alvações do Corgo, a Capela de Nossa Senhora da Graça em Lobrigos (São João Batista), a Capela de São Lourenço em Lobrigos (São João), a Capela de Santa Bárbara na Cumieira, a Capela de São Lourenço/ Capela de Nossa Senhora da Nazaré em Lobrigos (São Miguel), o Cruzeiro de Vila Maior em Lobrigos (São João), a Ermida de São Pedro em Lobrigos (São João) e, por fim, a Igreja Paroquial de Alvações do Corgo/ Igreja de Santo António em Alvações do Corgo.

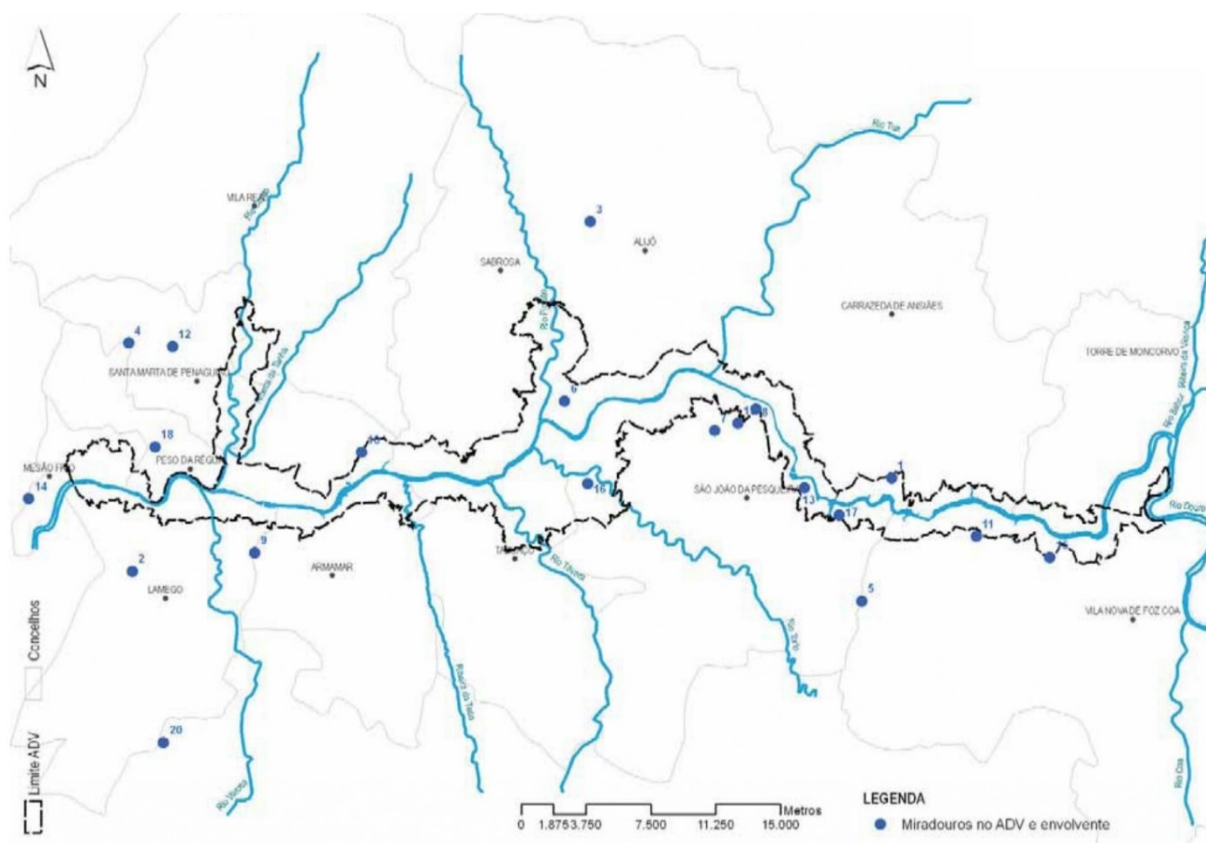
- **Valor Cultural – Miradouros**

A Rota das Elevações Sagradas no Alto Douro Vinhateiro é um percurso que revela paisagens deslumbrantes da região, observadas a partir de pontos elevados carregados de espiritualidade, que coroam diversos montes. A região adquire um relevo fortemente acidentado e modelado, com grandes variações altimétricas, permitindo que, a partir desses pontos mais altos, se contemplem cenários paisagísticos verdadeiramente únicos.

Muitos desses pontos foram escolhidos como locais de culto desde tempos remotos, alguns desde a Pré-história, embora a maioria tenha origem na Idade Média, e mais tarde foram adaptados a miradouros, pela imponência e beleza das suas paisagens. Estes locais deram origem a uma intensa movimentação de devotos que, cheios de fé e impulsionados por promessas ou pedidos, se deslocavam de várias regiões em busca de uma ligação mais

profunda com o divino, na esperança de alcançar uma graça ou obter um milagre junto do seu santo de devoção.

No concelho de Santa Marta de Penaguião, destacam-se dois desses miradouros: a Capela da Senhora do Viso / Miradouro da Senhora do Viso, situada a 745 metros de altitude, e a Capela de São Pedro / Miradouro de São Pedro, localizada a 657 metros de altitude, ambos inseridos na freguesia de Fontes.



Fonte: “*Estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem – Alto Douro Vinhateiro. Paisagem cultural evolutiva e viva – Estudos Base*”, Janeiro de 2013

Figura V.8 – Miradouros no ADV e envolvente

- **Valor Cultural – Património cultural imóvel e património arqueológico**

O ADV constitui uma paisagem com uma longa história, a qual se encontra atualmente marcada nos vários elementos de património cultural que a pontuam, e que atestam a sua evolução desde a pré-história até aos nossos dias.

Entre os elementos patrimoniais associados ao Alto Douro Vinhateiro localizados no concelho de Santa Marta de Penaguião, identificam-se dez classificados como Imóveis de Interesse Público (IIP), nove marcos graníticos e a Igreja Paroquial de São João de Lobrigos, para além do próprio Alto Douro Vinhateiro, classificado como Monumento Nacional (MN).

Refere-se que os marcos graníticos são marcos de demarcação, também denominados de marcos pombalinos, que delimitam a Região Demarcada do Douro oficialmente criada em 1756, a primeira do mundo com delimitação regulamentada. A demarcação, realizada pela Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, foi assinalada com a implantação dos marcos gravados com a inscrição Feitoria. Estes marcos identificavam as terras aptas à produção de vinho de feitoria, ou seja, os vinhos destinados à exportação. Em 1758 foram colocados 201 marcos e, em 1761, mais 134, totalizando 335 marcos.

Quadro V.10 - Listagem dos principais bens de património imóvel e arqueológico associado ao ADV

Designação	Tipologia	Freguesia	Regime Proteção
Alvações do Corgo	Património arqueológico/ Fonte e Mina	Alvações do Corgo	—
Bairro em São João de Lobrigos	Arquitetura Civil / Conjunto	Lobrigos (São João Batista)	—
Quinta de Romarigo	Arquitetura Civil / Quinta	Lobrigos (São João)	—
Quinta de Santa Comba / Casa de Santa Comba	Arquitetura Civil / Quinta	Lobrigos (São Miguel)	—
Quinta de Vila Maior	Arquitetura Civil / Quinta	Lobrigos (São João)	—
Quinta do Portelo	Arquitetura Civil / Quinta	Alvações do Corgo	—
Quinta dos Avidagos	Arquitetura Civil / Quinta	Alvações do Corgo	—
São Pedro	Património arqueológico / Povoado fortificado	Lobrigos (São João Batista)	—
Vila Maior	Património arqueológico / Achado isolado	Lobrigos (São João Batista)	—
Capela da Azinheira / Capela de Nossa Senhora da Conceição	Arquitetura Religiosa / Capela	Alvações do Corgo	—
Capela da Senhora da Graça	Arquitetura Religiosa / Capela	Lobrigos (São João Batista)	—
Capela de São Lourenço	Arquitetura Religiosa / Capela	Lobrigos (São João)	—
Capela de Santa Bárbara	Arquitetura Religiosa / Capela	Cumieira	—
Capela de São Lourenço / Capela de Nossa Senhora da Nazaré	Arquitetura Religiosa / Capela	Lobrigos (São Miguel)	—
Casa da Quinta do Bairro	Arquitetura Civil / Casa	Lobrigos (São João Batista)	—
Cruzeiro de Vila Maior	Arquitetura Religiosa / Outros	Lobrigos (São João)	—
Ermida de São Pedro	Arquitetura Religiosa / Capela	Lobrigos (São João)	—
Escola primária de Alvações do Corgo	Arquitetura Civil / Equipamento	Alvações do Corgo	—
Escola primária de Vilar Maior	Arquitetura Civil / Equipamento	Lobrigos (São João Batista)	—
Igreja Paroquial de Alvações do Corgo / Igreja de Santo António	Arquitetura Religiosa / Igreja	Alvações do Corgo	—
Igreja Paroquial de São João de Lobrigos / Igreja de São João Batista	Arquitetura Religiosa / Igreja	Lobrigos (São João Batista)	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 13	Arquitetura Civil / Marco	Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 49	Arquitetura Civil / Marco	Louredo e Fornelos	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público

Designação	Tipologia	Freguesia	Regime Proteção
Marco granítico n.º 50	Arquitetura Civil / Marco	Louredo e Fornelos	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 51	Arquitetura Civil / Marco	Louredo e Fornelos	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 52	Arquitetura Civil / Marco	Louredo e Fornelos	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 53	Arquitetura Civil / Marco	Cumieira	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 54	Arquitetura Civil / Marco	Cumieira	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 55	Arquitetura Civil / Marco	Cumieira	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Marco granítico n.º 72	Arquitetura Civil / Marco	Alvações do Corgo	Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público
Alto Douro Vinhateiro	Património da Humanidade - Paisagem Cultural Evolutiva	—	Classificado como MN - Monumento Nacional / Património Mundial

Fonte: *Organismo da Tutela da Administração do Património Cultural e “Estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem – Alto Douro Vinhateiro. Paisagem cultural evolutiva e viva – Estudos Base”*. Janeiro de 2013.

• Valor Natural – Flora e vegetação

Os matos e as matas constituem o património natural mais estruturante e emblemático da paisagem do Alto Douro Vinhateiro, abrangendo desde estados pioneiros de matos até formações de matas naturais e seminaturais. Os matos correspondem a formações arbustivas espontâneas, de pequeno a grande porte, com alturas médias até 5 metros, enquanto as matas referem-se a formações arbóreas espontâneas, com altura média superior a 5 metros, evoluindo para povoamentos dominados por sobreiro (*Quercus suber*), por azinheira (*Quercus rotundifolia*) ou por carvalho-alvarinho (*Quercus robur*). Estas formações adquiriram particular relevância no contexto histórico pós-filoxérico, período em que o abandono de vinhas criou condições favoráveis à sucessão natural da vegetação, dando origem a mortórios que evoluíram até à etapa de mata.

O sub-bosque destes carvalhais é povoado por arbustos como o medronheiro (*Arbutus unedo*), o pilriteiro (*Crataegus monogyna*), o folhado (*Viburnum tinus*), a torga (*Calluna vulgaris*), a urze-branca (*Erica arborea*), os tojos (*Ulex* spp.), a gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), o estevão (*Cistus populifolius* subsp. *populifolius*), e o espargo-bravo (*Asparagus acutifolius*).

Foram também incluídos neste grupo os povoamentos florestais, nomeadamente os dominados pelo pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), espécie introduzida com fins de exploração madeireira. No Alto Douro Vinhateiro, a sua presença é residual, no entanto, estes povoamentos assumem importância ao nível do património natural, uma vez que criam condições favoráveis à ocorrência de espécies endémicas e sub-endémicas.

O sub-bosque destes pinhais é povoado por arbustos como a queiroga (*Erica umbellata*), o rosmaninho-menor (*Lavandula stoechas* ssp. *luisieri*), o *Halimium umbellatum* ssp. *viscosum*, o codeço (*Adenocarpus complicatus*), a carqueja (*Pterospartum tridentatum* ssp.

lasianthum), o tojo-molar (*Ulex minor*), o sanganho (*Cistus psilosepalus*), o tojo-gadanho (*Genista falcata*), a *Anarrhinum bellidifolium*, a ansarina-dos-campos (*Linaria spartea*), o *Narcissus triandrus* ssp. *triandrus* e o ranúnculo-das-paredes (*Ranunculus ollissiponensis* ssp. *ollissiponensis*).

Os eucaliptais (*Eucalyptus globulus*) são praticamente inexistentes.

As galerias ripícolas são formações arbóreo-arbustivas associadas a linhas de água e albufeiras, caracterizadas por uma elevada diversidade florística, que lhes confere um papel fundamental como verdadeiros reservatórios de biodiversidade do Alto Douro Vinhateiro. Nestes ecossistemas, predominam espécies como o freixo (*Fraxinus angustifolia*), o amieiro (*Alnus glutinosa*), o lodão (*Celtis australis*), os salgueiros (*Salix atrocinerea* e *Salix salviifolia*) e os choupos (*Populus nigra* e *Populus alba*).

Nestes ecossistemas surgem, também, espécies como o ulmeiro (*Ulmus minor*), outros salgueiros (*Salix alba* ssp. *vitelina*), o sabugueiro (*Sambucus nigra*) e a salgueirinha (*Lythrum salicaria*), o lúpulo-bravio (*Humulus lupulus*), a doce-amarga (*Solanum dulcamara*), a norsa-branca (*Bryonia cretica* ssp. *dioica*), a norsa-preta (*Tamus communis*), a hera (*Hedera helix*), as madressilvas (*Lonicera* spp.), as roseiras-bravas (*Rosa* spp.) e as silvas (*Rubus* spp.).

De forma geral, as galerias ripícolas encontram-se degradados e fragmentados no Alto Douro Vinhateiro, no entanto, no concelho de Santa Marta de Penaguião, em associação com o rio Corgo, presenciam-se galerias ripícolas em bom estado de conservação.

Relativamente às espécies exóticas, as que mais se presenciam são a mimosa (*Acacia dealbata*), a austrália (*Acacia melanoxylon*), a falsa-acácia (*Robinia pseudoacacia*), o ailanto (*Ailanthus altissima*) e o sumagre (*Rhus coriaria*). A figueira-da-índia (*Opuntia ficus indica*) e a baga-moira (*Phytollaca americana*) são invasoras comuns em margens de caminhos e em locais perturbados. As margens lamacentas de alguns cursos de água encontram-se muito invadidas por canaviais de cana (*Arundo donax*).

• Valor Natural – Fauna

Os estudos realizados sobre a avifauna, mamofauna e herpetofauna no Alto Douro Vinhateiro, no âmbito do PIOT-ADV, permitiram identificar um conjunto significativo de espécies com elevado valor conservacionista.

Relativamente aos anfíbios foram registadas 10 espécies, representando 58,8% das espécies do território continental e incluindo todos os endemismos ibéricos. Destaca-se o tritão-marmorado (*Triturus marmoratus*), um endemismo ibérico-francês, a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitânica*), um endemismo com elevados requerimentos ecológicos, nomeadamente ao nível da qualidade da água e estado de conservação da vegetação ribeirinha.

Do grupo dos répteis foram identificadas 18 espécies, correspondentes a 66,7% das existentes em Portugal continental, incluindo três dos quatro endemismos ibéricos,

nomeadamente o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*), a lagartixa-de-Bocage (*Podarcis bocagei*) e a cobra-de-pernas-de-cinco-dedos (*Chalcides bedriagai*).

Quanto à avifauna foram registadas 138 espécies, cerca de 46% das existentes no país, incluindo 20 espécies ameaçadas segundo a IUCN e o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Destaca-se a importância do ADV para as aves fortemente dependentes de escarpas e rochedos como o abutre-do-Egito (*Neophron percnopterus*), a cegonha-preta (*Ciconia nigra*), o grifo (*Gyps fulvus*), a águia-real (*Aquila chrysaetos*), o falcão-peregrino (*Falco peregrinus*) e a águia-de-Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*).

Do grupo dos mamíferos foram identificadas 49 espécies com probabilidade de ocorrência, representando 76,6% das espécies terrestres do continente, incluindo dois endemismos ibéricos, nomeadamente o musaranho-anão-de-dentes-vermelhos (*Sorex granarius*) e a toupeira (*Talpa occidentalis*), bem como 13 espécies com estatuto de ameaça, entre as quais o lobo (*Canis lupus*), o esquilo e diversas espécies de morcegos. Destaca-se a importância do ADV para o lobo (*Canis lupus*), para a lontra (*Lutra lutra*) e para a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), todos considerados prioritários na Diretiva Habitats.

De forma geral, foi evidente a importância do bom estado das massas de água e da vegetação ribeirinha para a preservação da maioria destas espécies.

- **Valor Natural – Paisagem do Vale do Rio Corgo**

O concelho de Santa Marta de Penaguião integra a paisagem do vale do rio Corgo, uma sub-paisagem do Alto Douro Vinhateiro. O vale do rio Corgo caracteriza-se pelas principais manchas de vegetação concentradas ao longo da linha de água principal, um contínuo de matos e matas que perfazem as galerias ripícolas. Porém, entre 2001 e 2012, segundo o “*Estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem – Alto Douro Vinhateiro. Paisagem cultural evolutiva e viva – Estudos Base*”, verificou-se uma diminuição de 2,4% da área total do património natural, sendo essa redução resultado essencialmente de uma diminuição de 14,3% da área de matos e matas. A área composta por galerias ripícolas praticamente manteve-se.

Nesta paisagem, a redução dos matos e matas deve-se à plantação de vinhas novas e ao aumento dos olivais, no entanto, algumas conversões de matos para olivais, são na verdade recuperações de olivais abandonados que se mostravam ocupados por matos.

Considerando a Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) 2018, uma vez que a Carta de Ocupação de Solo Conjuntural (COSc) 2024 não possui o nível de detalhe que nos permita a análise em questão, constata-se que 93% do território concelhio abrangido pelo Alto Douro Vinhateiro é ocupado por vinhas, olivais, carvalhais, matos e galerias ripícolas, traduzindo-se numa paisagem identitária e própria do ADV. Refere-se que, todas as outras ocupações representam uma ocupação com um peso inferior a 2,50%.

Em todo o concelho de Santa Marta de Penaguião, segundo os Estudos de Caracterização e Diagnóstico da 2ª Revisão do PDM, estão inventariados 49 valores patrimoniais

edificados, nomeadamente, arqueológicos e/ou arquitetónicos, como podemos constatar no quadro que se segue.

Quadro V.11 – Elementos patrimoniais inventariados

DESIGNAÇÃO	CATEGORIA/ TIPOLOGIA
- Capela de Santa Marta	Arquitetura religiosa
- Capela da Quinta do Serrado	Arquitetura religiosa
- Capela da Senhora da Saúde	Arquitetura religiosa
- Capela da Senhora do Viso	Arquitetura religiosa
- Capela de S. João / S. do Aflitos	Arquitetura religiosa
- Capela de Santa Quitéria	Arquitetura religiosa
- Capela de São Gonçalo	Arquitetura religiosa
- Capela de São Sebastião	Arquitetura religiosa
- Capela de São Pedro de Medrões	Arquitetura religiosa
- Casa Asilo Luís Vicente	Arquitetura civil
- Casa c/ capela da Quinta do Meio	Arquitetura civil
- Casa c/ capela da Quinta do Pinheiro	Arquitetura civil
- Casa da Quinta de Santa Comba	Arquitetura civil
- Casa da Quinta do Serrado	Arquitetura civil
- Casa do Bertelo	Arquitetura civil
- Casa do Etreido	Arquitetura civil
- Casa do Visconde de Santa Marta	Arquitetura civil
- Castro da Azinheira	Povoado fortificado
- Castro de São Pedro	Povoado fortificado
- Castro romanizado de São Pedro	Povoado fortificado
- Cruzeiro do Senhor dos Aflitos	Cruzeiro
- Cruzeiro e relógio de sol	Cruzeiro
- Pelourinho de Santa Marta de Penaguião	Pelourinho
- Fontanário de São João	Fontanário
- Fonte de São Miguel	Fontanário
- Fonte do Rei	Fontanário
- Forno Romano da Ponte	Forno romano
- Igreja de Fontes/ Santiago	Arquitetura religiosa
- Igreja de Fornelos	Arquitetura religiosa
- Igreja de Louredo	Arquitetura religiosa
- Igreja de S. Miguel de Lobrigos	Arquitetura religiosa
- Igreja de Sanhoane	Arquitetura religiosa
- Igreja de Sever/ Santo Adrião	Arquitetura religiosa

DESIGNAÇÃO	CATEGORIA/ TIPOLOGIA
- Igreja de São Salvador de Medrões	Arquitetura religiosa
- Igreja Paroquial da Cumieira	Arquitetura religiosa
- Igreja Paroquial de São João Baptista	Arquitetura religiosa
- Monte Maninho	Povoado fortificado
- Ponte da Ribeira	Ponte
- Ponte Romana de Relvas	Ponte
- Quinta do Portelo	Arquitetura civil
- Marco Granítico nº 48	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 49	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 50	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 51	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 52	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 53	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 54	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 55	Marco agrícola
- Marco Granítico nº 72	Marco agrícola

Fonte: Estudos de Caracterização e Diagnóstico da 2ª Revisão do PDM de SMP (CMSMP & GIPP, Lda., 2021).

Do património inventariado, 14 elementos patrimoniais estão classificados, sendo transcritos na tabela que se segue. Refere-se que 9 dos elementos patrimoniais classificados são Marcos de Demarcação da Zona de Produção de Vinhos Generosos do Douro em Santa Marta de Penaguião.

Quadro V.12 – Elementos patrimoniais classificados

MONUMENTO NACIONAL (MN)	Diplomas de Classificação
- Alto Douro Vinhateiro	- Aviso n.º 4498/2021, DR, 2.ª série, n.º 49, de 11-03-2021 / Aviso n.º 15170/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30-07-2010 / Inscrito na Lista do Património Mundial na 25.ª sessão do Comité do Património Mundial da UNESCO, em dezembro de 2001 - ZEP do Alto Douro Vinhateiro Portaria n.º 122/2024, DR, 2.ª série, n.º 11, de 16-01-2024
MONUMENTO DE INTERESSE PÚBLICO (MIP)	
- Capela de São Pedro de Medrões	- Portaria n.º 405/2010, DR, 2.ª série, n.º 114, de 15-06-2010 - ZEP - Portaria n.º 405/2010, DR, 2.ª série, n.º 114, de 15-06-2010
IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO (IIP)	
- Igreja Paroquial de São João Baptista	- Decreto n.º 47 508, DG, I Série, n.º 20, de 24-01-1967
- Pelourinho de Santa Marta de Penaguião	- Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933
- Igreja Paroquial da Cumieira	- Decreto n.º 8/83, DR, I Série, n.º 19, de 24-01-1983

- Marco Granítico nº 48 - Marco Granítico nº 49 - Marco Granítico nº 50 - Marco Granítico nº 51 - Marco Granítico nº 52 - Marco Granítico nº 53 - Marco Granítico nº 54 - Marco Granítico nº 55	- Decreto n.º 35 909, DG, I Série, n.º 236, de 17-10-1946
- Marco Granítico nº 72	- Decreto n.º 35 909, DG, I Série, n.º 236, de 17-10-1946 (nota: Quando o marco foi classificado, a Quinta do Portelo localizava-se no concelho de Vila Real; atualmente, integra o concelho de Santa Marta de Penaguião)

Fonte: *Organismo da Tutela da Administração do Património Cultural*

A preservação e promoção do património é essencial na valorização da identidade do território e potencialmente poderá contribuir para uma política de turismo.

Relativamente ao **turismo**, associado aos valores naturais, paisagísticos e culturais, este representa um contributo significativo para o desenvolvimento socioeconómico do território. Pelas suas características e necessidades de interação com outras dimensões da economia (imobiliário, saúde, agricultura, vinho, indústria, transportes, comércio, serviços), o setor do turismo é particularmente dotado para alavancar o desenvolvimento global da economia portuguesa. Assim sendo, importa avaliar o turismo como uma atividade económica de relevância.

Por consulta ao Registo Nacional de Turismo (consultado em 22/07/2025) verifica-se a existência de 13 empreendimentos turísticos e 21 alojamentos locais, num total de 34 estabelecimentos de alojamento turístico. Nos quadros seguintes apresentam-se as tipologias associadas a estes estabelecimentos, bem como as suas capacidades. De referir a existência de um hotel classificado com a categoria de 5 estrelas.

Quadro V.13 – Empreendimentos turísticos no concelho

Tipologias	N.º	Capacidade (N.º camas)
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agroturismo	7	105
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	4	31
Estabelecimento Hoteleiro - Hotel	2	120

Fonte: RNT (Consultado em 22/07/2025)

Quadro V.14 – Alojamentos locais no concelho

Tipologias	N.º	Capacidade (N.º utentes)
Apartamentos	1	5
Estabelecimento de hospedagem	1	14

Tipologias	N.º	Capacidade (N.º utentes)
Moradia	18	87
Quartos	1	10

Fonte: RNT (Consultado em 22/07/2025)

Segundo o INE, e analisando os dados expostos no quadro seguinte, registou-se um crescimento significativo do turismo no concelho entre 2017 e 2022, seguido de uma quebra acentuada em 2023. Refere-se que em 2020, apesar do contexto pandémico, os números continuaram a crescer, atingindo 2.368 hóspedes, 4.217 dormidas e 306.000 € de proveitos.

O ano de 2022 destacou-se como o melhor do período analisado, com um pico de 9.524 hóspedes (+71% face ao ano 2021), 15.630 dormidas (+69% face ao ano 2021) e 1.570.000 € de proveitos (+79% face ao ano 2021). Este foi claramente o ano de maior dinamismo turístico no concelho.

Contudo, em 2023 regista-se uma quebra acentuada em todos os indicadores, nomeadamente o número de hóspedes reduziu para 4.793 (-50% face ao ano 2022), as dormidas reduziram-se para 9.056 (-42% face ao ano 2022), e os proveitos desceram para os 877.000 € (-56% face ao ano 2022).

Em 2024, os dados provisórios apontam para uma estabilização face a 2023, mas sem recuperação evidente, com valores de 4.711 hóspedes e 9.116 dormidas, não havendo ainda informação sobre os proveitos totais.

Apesar da forte regressão do turismo face ao ano de 2022, os valores em 2024, comparativamente com 2017, continuam a evidenciar um aumento significativo. O número de hóspedes cresceu cerca de 479%, de 814 para 4.711, e as dormidas aumentaram aproximadamente 638%, de 1.236 para 9.116. Quanto aos proveitos totais, verificou-se igualmente um aumento, da ordem dos 967%.

Quadro V.15 – Hóspedes, dormidas e proveitos de aposento dos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho

	ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO		
	HÓSPEDES	DORMIDAS	PROVEITOS TOTAIS
2017	814	1 236	86 000,00 €
2018	1 047	1 522	107 000,00 €
2019	1 969	3 182	194 000,00 €
2020	2 368	4 217	306 000,00 €
2021	5 564	9 271	877 000,00 €
2022	9 524	15 630	1 570 000,00 €
2023	4 793	9 056	877 000,00 €

	ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO		
	HÓSPEDES	DORMIDAS	PROVEITOS TOTAIS
2024	4 711	9 116	918 000,00 €

Fonte: INE.

A taxa líquida de ocupação cama nos estabelecimentos de alojamento turístico do concelho (Quadro V.16) revela uma trajetória globalmente positiva entre 2017 e 2021, passando de 6,0% em 2017 para um pico de 24,1% em 2021, refletindo o forte aumento da procura turística, já visível nos dados de hóspedes, dormidas e proveitos totais. Em 2020, mesmo em contexto pandémico, a taxa subiu para 12,7% face ao ano 2019, demonstrando resiliência do setor.

Em 2023, regista-se uma descida para 19,2%, valor que se manteve em 2024, em linha com a quebra observada nos restantes indicadores turísticos. Ainda assim, a taxa de 2023 e 2024 mantém-se bastante acima dos valores registados nos anos 2017, 2018 e 2019.

Atualmente, existem 6 agentes de animação turística, que desempenham atividades de observação da natureza, atividades e experiências de descoberta do património etnográfico, visitas guiadas a museus e monumentos, passeios em todo-o-terreno, caminhadas pedestres e rotas temáticas. Apenas um destes agentes tem reconhecimento como Turismo de Natureza.

Quadro V.16 – Taxa líquida de ocupação cama nos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho

	ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO
	TAXA LÍQUIDA DE OCUPAÇÃO CAMA
2017	6,0 %
2018	6,2 %
2019	9,4 %
2020	12,7 %
2021	24,1 %
2022	23,0 %
2023	19,2 %
2024	19,2%

Fonte: INE.

Em Santa Marta de Penaguião existem 8 trilhos, que constituem igualmente recursos turísticos, nomeadamente:

- PR1 – Trilho da Terra e do Céu;
- PR2 – Trilho das Belas Vistas;

- PR3 – Trilho Senhora da Serra;
- PR4 – Trilho do Aguilhão;
- PR5 – Trilho do Corgo;
- PR6 – Trilho Portas da Vila;
- PR7 – Trilho de Santa Marta;
- PR8 – Trilho das Cabras.

V.1.2.2. Tendência de evolução

Atendendo à existência de mecanismos de salvaguarda das áreas classificadas como Alto Douro Vinhateiro e respetiva ZEP, é expectável que não se verifique degradação deste bem classificado. Relativamente ao turismo, após 2022, ano em que se atingiram valores máximos dos diferentes indicadores de procura, verifica-se que alguns desses indicadores evoluíram positivamente, encontrando-se ainda abaixo do máximo registado. Dada a relevância do setor turístico ao nível nacional e no Douro em particular, é de esperar que se continue a verificar uma evolução positiva dos indicadores turísticos.

V.1.2.3. Propostas do Plano

Relativamente aos valores paisagísticos e culturais, no concelho de Santa Marta de Penaguião destacamos o mais identitário e emblemático, o Alto Douro Vinhateiro.

Esta área, que está classificada pela UNESCO como Património da Humanidade, é integrada maioritariamente na categoria "Espaços agrícolas", nas áreas com ocupação agrícola ou com ocupação agrícola potencial, e, seguidamente, na "Espaços naturais e paisagísticos", nos espaços afetos ao ecossistema ripícola do rio Corgo. Sobre toda esta área aplicam-se as normativas do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT ADV) que foram integrados na Proposta do PDM.

No restante concelho, identificam-se igualmente, um conjunto de elementos patrimoniais classificados ou em vias de classificação e inventariados para os quais a Proposta do Plano tem disposições específicas.

Sobre estas áreas a proposta de Plano dispõe:

"TÍTULO VII - PIOT-ADV

Artigo 56.º – Áreas classificadas

- 1- A área do PIOT-ADV está identificada na PO – Classificação e Qualificação do Solo.
- 2- Nas áreas geográficas classificadas como solo rústico no interior do perímetro do ADV, são interditos os seguintes atos:
 - a) Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;
 - b) Instalação de povoamentos florestais de folhosas de crescimento rápido e introdução de espécies faunísticas ou florísticas exóticas;

- c) *Alteração da morfologia das margens ao longo de todos os cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;*
 - d) *Atividade industrial extrativa e instalação de indústrias poluentes ou de novas explorações de inertes;*
 - e) *Qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente o depósito de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza, ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado, de acordo com as normas legais em vigor.*
- 3- *Na área geográfica referida no número anterior, a autorização ou o licenciamento para a prática dos atos abaixo enumerados deverá ser precedido de parecer da entidade que tutela as áreas classificadas como património mundial:*
- a) *Construção de novas edificações ou reconstrução/reconversão e ampliação de edificações existentes;*
 - b) *Instalação de novas unidades industriais ou ampliação de unidades existentes;*
 - c) *Construção e ampliação de vias de comunicação;*
 - d) *Atravessamento de linhas aéreas de condução de energia ou telecomunicações e instalação de centros produtores de energia;*
 - e) *Instalação de estaleiros;*
 - f) *Instalação de sinalética publicitária, que deverá reduzir-se ao mínimo indispensável para promoção de produtos locais ou atividades da região;*
 - g) *Plantação de matas, bem como derrube e corte de árvores e destruição do coberto vegetal e do solo arável quando não integrado em práticas agrícolas devidamente licenciadas;*
 - h) *Limpeza das linhas de água, incluindo as galerias ripícolas;*
 - i) *Concessão de zonas de caça;*
 - j) *Arranque da vinha, bem como a plantação/replantação de vinhas, oliveiras e amendoeiras;*
 - k) *Destruição de muros pré e pós-filoxera;*
 - l) *Intervenções no património cultural.*
- 4- *Na área geográfica e administrativa do PIOT-ADV, a admissão de comunicação prévia ou o licenciamento para a prática dos atos enumerados no número anterior deverá ser precedida do parecer vinculativo do organismo responsável pela tutela do património classificado.*
- 5- *A utilização do solo rústico da área abrangida pelo PIOT-ADV para plantação ou replantação de vinha, deve ser apreciada tendo em conta as dimensões da parcela e da exploração vitícola, o declive, os sistemas de armação do terreno existentes, os solos e a existência, ou proximidade, de valores patrimoniais.*
- 6- *A utilização do solo referida no número anterior deverá respeitar os seguintes parâmetros e condicionamentos:*
- a) *A plantação de vinha em parcelas com área superior a 5ha ou com declive superior a 20% obriga à apresentação de um estudo de sistema de drenagem de acordo com a armação do terreno;*

- b) *A plantação de uma parcela que resulte numa mancha contínua de vinha superior a 10ha, no mesmo sistema de armação do terreno, obriga à instalação de bordaduras nas estradas de acesso e/ou de trabalho;*
- c) *Para a plantação de uma parcela numa exploração com área contínua de vinha, no mesmo sistema de armação do terreno, superior a 15ha, quando estiverem em causa sistemas de drenagem tradicionais ou outros valores patrimoniais, deve ser requerida a elaboração de um Plano de gestão para o conjunto da exploração;*
- d) *A plantação de vinha em encostas com declive superior a 50% é interdita, salvo quando a parcela de destino, incluída nos espaços naturais ou nos espaços agrícolas, estiver ocupada por vinha ou olival armado com muros, ou, ainda, por mortórios, que terá de ser efetuada em micropatamares, mantendo os muros de suporte, ou ainda quando a utilização anterior da parcela seja olival, amendoal ou outras culturas, caso em que poderá ser efetuada em patamares estreitos ou micropatamares;*
- e) *A plantação de vinha em encostas com declive compreendido entre 40% e 50% poderá ser efetuada em patamares estreitos ou micropatamares, salvo quando a parcela de destino, incluída nos espaços naturais ou nos espaços agrícolas, estiver ocupada por vinha ou olival armado com muros ou, ainda, por mortórios, que terá de ser efetuada em patamares estreitos ou micropatamares, mantendo os muros de suporte;*
- f) *A plantação de vinha em encostas com declive inferior a 40 % não tem restrições, salvo quando a parcela de destino, incluída nos espaços naturais ou nos espaços agrícolas, estiver ocupada por vinha ou olival armado com muros ou, ainda, por mortórios, que terá de ser plantada em patamares estreitos ou micropatamares, mantendo os muros de suporte;*
- g) *A plantação de vinha "ao alto" só poderá ser efetuada em encostas ou parcelas com declive inferior a 40%.*

Artigo 57.º – Valorização ecológica

Nas áreas de REN incluídas na área de intervenção do PIOT-ADV aplica-se o regime de exceção estabelecido no respetivo regime jurídico.

Sobre as questões patrimoniais, o Plano dispõe ainda:

"CAPÍTULO IV - PATRIMÓNIO CULTURAL

Artigo 64.º – Identificação

- 1- *O património cultural integra todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, designadamente histórico, arquitetónico, arqueológico, etnográfico, devem ser objeto de especial proteção e valorização dado refletirem valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.*
- 2- *Consideram-se bens imóveis classificados e em vias de classificação os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem interesse cultural de âmbito nacional, público ou municipal.*

- 3- *O património cultural referenciado no concelho, está identificado no ANEXO IV e V do presente Regulamento, na PO – Património e na PC – Geral.*

Artigo 65.º – Património classificado e em vias de classificação

- 1- *Os bens imóveis classificados e respetivas zonas de proteção (zonas gerais de proteção (ZGP) e zonas especiais de proteção (ZEP)), encontram-se assinalados na PC – Geral e na PO – Património.*
- 2- *As intervenções admitidas e as medidas de proteção aos bens imóveis classificados e em vias de classificação e respetivas zonas gerais e especiais de proteção são as decorrentes da legislação em vigor sobre esta matéria.*
- 3- *Todos os imóveis/conjuntos/sítios que, após a entrada em vigor do presente Regulamento, venham a ser objeto de classificação, ou se inicie o procedimento de classificação, passam automaticamente a constituir servidão administrativa eficaz, nos termos da lei e a reger-se pelo disposto no presente artigo, sendo as peças gráficas objeto de atualização automática em caso de inclusões ou alterações publicadas em Diário da República.*

Artigo 66.º – Património arqueológico

- 1- *Os sítios arqueológicos, identificados na PO – Património e no ANEXO III, compreendem áreas ou localizações definidas com base em intervenções arqueológicas ou achados.*
- 2- *Estes sítios, caso não tenham perímetro de proteção legalmente estabelecido, define-se a área de salvaguarda delimitada na PO – Património.*
- 3- *Sempre que a realização de intervenções arqueológicas e novos achados determinem a reformulação ou o estabelecimento de novos sítios arqueológicos, procede-se à atualização da PO – Património e à sua publicação em acordo com os procedimentos inerentes à alteração do PDMSMP.*
- 4- *A emissão de título de construção ou urbanização para locais integrados em áreas de interesse arqueológico só é possível após a aprovação de um relatório preliminar dos trabalhos arqueológicos, no qual constem as medidas de salvaguarda.*
- 5- *Nos sítios arqueológicos a que se refere o n.º 1 e identificadas no ANEXO III ao presente regulamento e na PO – Património, a realização de quaisquer trabalhos que impliquem revolvimento de solo e subsolo são sujeitos a parecer vinculativo da entidade de tutela, que determina a necessidade de realização prévia de trabalhos arqueológicos.*

Artigo 67.º – Vestígios arqueológicos

- 1- *Em caso de ocorrência de vestígios arqueológicos, no subsolo ou à superfície, no solo, no subsolo ou em meio aquático, encharcado ou húmido, durante a realização de qualquer operação urbanística ou implementação de projeto de outra natureza, é dado cumprimento ao estabelecido na lei, designadamente:*
 - a) *Os trabalhos que impliquem o revolvimento de solo e movimentação de terras, construção ou colocação de plataformas sob o solo, são imediatamente suspensos;*

- b) Os trabalhos só podem ser retomados após parecer do MSMP e da entidade de tutela competente.
- 2- Na eventualidade da execução de trabalhos arqueológicos, pode ser solicitada a suspensão, nos termos legais, a contagem dos prazos para efeitos de validade da licença da operação urbanística em causa.
- 3- A suspensão dos trabalhos a que se refere a alínea b) do número 1 do presente artigo tem como consequência a prorrogação automática da licença de obra, por tempo equivalente ao da suspensão.

Artigo 68.º – Património arquitetónico

- 1- Os bens patrimoniais identificados na PO – Património incluem o património classificado ou em vias de classificação e o inventariado, designado como Imóveis de Interesse Patrimonial Municipal, encontrando-se identificado nos ANEXO IV.
- 2- Nestes bens, toda a intervenção deve ter como primeiro objetivo a valorização do bem patrimonial imóvel em causa, só sendo admitida qualquer ampliação quando seja garantida a recuperação do mesmo, sem prejuízo do estabelecido no parecer da entidade tutelar competente para o caso dos imóveis classificados ou em vias de classificação.
- 3- Quando, por incúria ou abandono, os edifícios a que se refere o número 1 se tornem de impossível reabilitação ou sejam demolidos sem autorização do MSMP, as novas edificações terão uma redução de 20% da edificabilidade preexistente.
- 4- A demolição de Imóveis de Interesse Patrimonial Municipal só é aceite quando seja considerada como necessária à execução de equipamentos ou infraestruturas da competência do MSMP, casos em que a demolição será objeto de discussão pública promovida nos termos definidos para os PP.
- 5- A instrução de processos de operações urbanísticas a sujeitar a licença ou autorização que respeitem aos imóveis a que se refere o número 1 deve conter a descrição histórica e arqueológica do imóvel em causa."

Por fim, a regulamentação proposta para a Estrutura Ecológica Municipal, apresentada no critério anterior, constitui uma componente relevante da proposta para a salvaguarda paisagística.

No que respeita ao turismo, o Plano possui as seguintes disposições:

"SECÇÃO IV – Dos empreendimentos turísticos

Artigo 26.º – Empreendimentos turísticos e Áreas de Serviço para Autocaravanas não integradas em Parque de Campismo e de Caravanismo

- 1- A instalação de empreendimentos turísticos, para além das condições gerais de edificabilidade dispostas no artigo 15.º, deve adotar sistemas de separação de resíduos sólidos nos edifícios e espaços exteriores com vista ao respetivo tratamento e valorização, meios de transporte internos "amigos do ambiente" e de medidas mitigadoras dos consumos energéticos nos espaços

exteriores e nos edifícios, designadamente através da instalação de equipamentos de maior eficiência energética, da orientação e exposição solar dos edifícios, e da utilização de fontes de energia renovável.

- 2- *Nas situações em que se admita a ampliação de edifícios existentes para TH ou TER ou se admita a ampliação ou novos edifícios para outros tipos de empreendimentos turísticos, a edificabilidade pode ser concretizada em edifícios novos não contíguos com o existente ou entre si, de forma a promover soluções mais adequadas do ponto de vista do funcionamento das várias componentes dos empreendimentos, assim como ao nível da integração urbanística e paisagística do edificado.*
- 3- *A instalação de Áreas de Serviço para Autocaravanas não integradas em parques de campismo e de caravanismo, admissível sempre que nos termos do presente regulamento for considerada compatível com o uso ou usos dominantes da categoria de espaços da área onde se pretenda localizar, cumpre os seguintes requisitos:*
 - a) *Soluções de piso permeável ou semipermeável, devendo a utilização de piso impermeável ser reduzida ao estritamente necessário para o funcionamento da estação de serviço;*
 - b) *Plano de integração paisagística elaborado para o efeito, que incorpore a instalação de uma cortina arbórea envolvente, com recurso a espécies autóctones;*
 - c) *Garantia de ligação das instalações com as infraestruturas públicas de saneamento, sem prejuízo dessas infraestruturas lhes serem dedicadas."*

Os empreendimentos turísticos são permitidos nas diferentes categorias de solo rústico e urbano, nomeadamente:

"SECÇÃO I – Aglomerados rurais

Artigo 35.º – Identificação

- 1- *Os aglomerados rurais correspondem a pequenos conjuntos de habitações e anexos, cuja génese se encontra ligada à atividade agrícola e que ainda conservam a estrutura e os elementos morfológicos iniciais, importantes na manutenção daquela atividade, possuindo um significado histórico e arquitetónico representativo que se pretende preservar e requalificar.*
- 2- *Nestas áreas são permitidos, para além do uso residencial, desde que compatíveis com a função dominante, tais como:*
 - a) *Comércio e serviços;*
 - b) *Empreendimentos turísticos nas tipologias de TER e TH,*
 - c) *Pequenas unidades de transformação de produtos agrícolas, florestais ou pecuários.*
 - d) *Equipamentos de utilização coletiva e de recreio, lazer, cultura e de suporte a atividades de animação turística.*

Artigo 36.º – Regime de edificabilidade

Nos aglomerados rurais é instituído um regime de proteção que implica a preservação e conservação dos aspetos dominantes da sua imagem, nomeadamente das suas características morfológicas e funcionais, incluindo a estrutura, forma de agregação, tipologia, materiais, cores e dimensão de vãos, admitindo-se:

- a) Obras de ampliação, ficando a altura da fachada limitada à preexistente ou a um máximo de 7 metros;
- b) Quando os aglomerados rurais apresentem espaços para colmatação ou de remate, admitem-se novas construções, desde que:
 - i) A altura máxima da fachada não ultrapasse os 7 metros e o número máximo de pisos admitido é de dois acima da cota da soleira e um abaixo;
 - ii) Índice de edificabilidade não seja superior a 0,8;
 - iii) Índice de impermeabilização do solo não seja superior a 60% da área total do prédio.
- c) Nas edificações habitacionais existentes é permitido uma ampliação máxima de 50% em relação à edificabilidade existente, desde que cumpram os parâmetros urbanísticos referidos no ponto i) e iii) da alínea anterior.

SECÇÃO II – Área de edificação dispersa

Artigo 37.º – Identificação

- 1- (...)
- 2- O uso dominante é o habitacional, admitindo-se ainda os seguintes usos, desde que asseguradas as condições de compatibilidade estabelecidas no artigo 27.º:
 - a) (...);
 - b) (...)
 - c) Empreendimentos turísticos nas tipologias de TH e de TER;
 - d) (...);
 - e) (...).
- 3- Nestes espaços não é permitida a abertura de novos arruamentos.

Artigo 38.º – Regime de edificabilidade

- 1- Nestes espaços são mantidas as características morfológicas da ocupação inicial, essencialmente preservando a relação entre os usos existentes e a atividade agrícola.
- 2- A edificabilidade, sem prejuízo da legislação aplicável em vigor, fica sujeita aos parâmetros do seguinte quadro.

Usos	Índice de edificabilidade	Área máxima de impermeabilização (m²)	Área máxima de construção (m²)	Altura máxima da fachada (m)
(...)	(...)	-	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Empreendimentos turísticos	0,5	500*	-	7
(...)	-	(...)	(...)	(...)
(...)	-	(...)	(...)	(...)

* Acresce a impermeabilização dos acessos aos edifícios, que apenas se admitem em pavimentos que tenham um coeficiente de impermeabilização inferior a 0,5 e com um perfil transversal não superior a 4 metros.

SECÇÃO III – Espaços agrícolas

Artigo 39.º – Identificação

- 1- *Os espaços agrícolas correspondem a áreas que, pelas suas características intrínsecas ou atividades desenvolvidas pelo homem, se adequam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e pecuárias, constituindo espaços de expressão rural a salvaguardar pela sua relevância como solos de elevada aptidão agrícola e na composição da paisagem municipal.*
- 2- *Nestes espaços admitem-se, sem prejuízo do uso dominante agrícola, as seguintes utilizações não agrícolas nas condições estabelecidas no artigo seguinte:*
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) (...);
 - e) *Empreendimentos turísticos nas tipologias de hotéis, pousadas, TER e TH;*
 - f) (...);
 - g) (...);
 - h) (...).

Artigo 40.º – Regime de edificabilidade

As intervenções não agrícolas identificadas no número 2 do artigo anterior, regem-se pelas seguintes condições, sem prejuízo do regime específico de edificação previsto para as áreas integradas na RAN:

- a) (...).
- b) (...).
- c) (...).
- d) (...).
- e) *No caso de empreendimentos turísticos:*
 - i) *Quando associados a edifícios existentes, desde que:*
 - (1) *A sua ampliação não seja superior à área da construção existente;*
 - (2) *A área total de impermeabilização do solo, não seja superior a 1 000 m²;*
 - (3) *A altura da fachada não seja superior a 2 pisos acima da cota de soleira ou 7 metros.*
 - ii) *E quando de construção nova, desde que*
 - (1) *A área do prédio seja superior a 1 ha;*
 - (2) *A área máxima de implantação e impermeabilização do solo, não pode exceder 1000 m² e 2000 m², respetivamente;*
 - (3) *A altura da fachada não seja superior a 7 metros.*
- f) *No caso dos equipamentos de carácter cultural, social e recreativo ou lazer, desde que integrados em edifícios existentes, regem-se pelo disposto na alínea d);*
- g) *Nas instalações de recreio, lazer e de suporte a atividades de animação turística:*

- i) Quando contemplem a construção de estruturas, estas sejam preferencialmente em madeira e em dimensões que garantam a correta integração com a envolvente em termos paisagísticos;
 - ii) Respeitem a topografia do terreno;
 - iii) O índice de impermeabilização do solo não seja superior a 5%.
- h) (...).
- i) No caso da coexistência total ou parcial das atividades referidas nas alíneas a) a g) anteriores, o índice de impermeabilização do solo máximo não pode exceder 20%.

"SECÇÃO IV – Espaços florestais

Artigo 41.º – Identificação

- 1- (...).
- 2- (...).
- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- (...).
- 6- Nestes espaços admitem-se, sem prejuízo do uso dominante, e em função de cada subcategoria de espaço, as seguintes utilizações não florestais nas condições estabelecidas no artigo seguinte:
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) Empreendimentos turísticos, incluindo o TER, o TH, as pousadas e os hotéis;
 - e) Instalações de recreio, lazer e de suporte a atividades de animação turística;
 - f) (...);
 - g) (...).
- 7- O regime de edificabilidade nos espaços florestais é estabelecido pelos números seguintes, sem prejuízo da legislação aplicável no PMDFCI.

Artigo 42.º - Regime de edificabilidade

- 1- Nos espaços florestais de produção admitem-se:
 - a) (...).
 - b) (...).
 - c) (...).
 - d) Empreendimentos turísticos:
 - i) Quando associados a edifícios existentes, desde que:
 - (1) A sua ampliação não seja superior à área da construção existente;
 - (2) A área máxima de impermeabilização do solo, não seja superior a 1 000 m²;
 - (3) A altura da fachada não seja superior a 2 pisos acima da cota de soleira ou 7 metros;
 - ii) E quando de construção nova, desde que:
 - (1) A área do prédio seja superior a 1 ha;
 - (2) A área máxima de implantação e impermeabilização do solo, não pode exceder 1 000m² e 2 000m², respetivamente;

- (3) A altura da fachada não seja superior a 7 metros;
- e) *Instalações de recreio, lazer e de suporte a atividades de animação turística, onde se incluem parques de merendas, espaços de jogos e recreio e ginásio ao ar livre, devendo ser salvaguardados os valores naturais e devidamente acautelada a integração paisagística e a segurança e salvaguarda de pessoas, animais e bens em matéria de proteção contra incêndios rurais.*
- 2- *Nos espaços florestais de proteção e de conservação admitem-se:*
- a) *Empreendimentos turísticos, aplicando-se à alínea d) do número anterior;*
- b) *Instalações de recreio, lazer e de suporte a atividades de animação turística, aplicando-se à alínea e) do número anterior;*
- c) (...).
- 3- *Nos espaços florestais mistos de uso silvícola com agrícola e nos espaços florestais de recreio e lazer admitem-se:*
- a) (...).
- b) (...).
- c) (...).
- d) *Empreendimentos turísticos, incluindo o TER, o TH, as pousadas e os hotéis, nos termos estabelecidos no artigo 40.º na alínea e);*
- e) *Instalações de recreio, lazer e de suporte a atividades de animação turística, aplicando-se à alínea e) do número 1 do presente artigo;*
- f) (...).

SECÇÃO V – Espaços naturais e paisagísticos

Artigo 43.º – Identificação

- 3- *Os espaços naturais e paisagísticos correspondem a áreas com valor natural e paisagístico, em que ocorrem habitats naturais ou seminaturais, no contexto do solo rústico, com significado e importância relevante do ponto de vista da conservação da natureza e do equilíbrio biofísico e paisagístico.*
- 4- *Nos espaços naturais e paisagísticos, identificados na PO – Classificação e Qualificação do Solo, e que incluem a zona escarpada e rochosa da Serra do Marão e o Vale do Rio Corgo, abrangendo habitats naturais da Rede Natura 2000, pretende-se fundamentalmente acautelar as intervenções suscetíveis de impactes na paisagem e nos valores naturais e assegurar a preservação da biodiversidade.*

Artigo 44.º – Regime de edificabilidade

Sem prejuízo do disposto no presente regulamento e no artigo 22.º, aos espaços naturais e paisagísticos aplica-se o seguinte regime:

- a) *São interditos os seguintes atos:*
- i) *Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;*

- ii) *Alteração da morfologia das margens ao longo dos cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;*
 - iii) *Atividade industrial extrativa e indústrias com ela relacionada ou novas explorações de inertes;*
 - iv) *Qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor;*
 - v) *Ampliação de edifícios em valor superior a 30% da área máxima de construção do existente, sendo a ampliação efetuada num só piso adaptado à cota natural do terreno;*
 - vi) *Construção de novas edificações, com exceção de instalações de apoio à atividade agrícola e às destinadas à criação e abrigo de animais nos termos do estabelecido no artigo 40.º;*
 - vii) *Instalação de unidades industriais.*
- b) *Aplicam-se as seguintes normas e modelos de silvicultura para a SRH do Alvão/Marão do PROF-TMD:*
- i) *As normas de intervenção e modelos de silvicultura por função de conservação;*
 - ii) *Normas e Modelos de Silvicultura por função de Silvopastorícia nas áreas de matos correspondentes ao habitat 4030 — Charnecas e matos das zonas temperadas.*
- c) *São condicionados ao parecer da entidade de tutela as autorizações ou licenciamentos para a prática dos seguintes atos:*
- i) (...);
 - ii) (...);
 - iii) (...);
 - iv) (...);
 - v) *Instalação de empreendimentos de TER e de TH, desde que correspondam à reabilitação de edifícios existentes;*
 - vi) (...).
- d) *Sem prejuízo da edificabilidade admitida nesta categoria de espaço e do disposto no artigo 21.º, o índice de impermeabilização do solo máximo é de 5%."*

Em solo urbano admitem-se empreendimentos turísticos nas categorias de *Espaços centrais*, *Espaços habitacionais* e *Espaços urbanos de baixa densidade*.

V.2. SISTEMA URBANO

V.2.1. Requalificação Urbana

Para o critério da Requalificação Urbana pretende-se atingir o seguinte objetivo de sustentabilidade: *Promover a reabilitação e a requalificação do sistema urbano*. Este objetivo é aferido através de 2 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.17 - Objetivo de sustentabilidade e indicador do Critério de avaliação Requalificação Urbana

FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
SISTEMA URBANO	Requalificação Urbana	Promover a reabilitação e a requalificação do sistema urbano.	Grau de concretização das ações do PERU (%) (CMSMP)	Indicador de seguimento
			Quantidade (em toneladas) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados reportados nas empreitadas públicas associadas às ações ao PERU	Indicador de seguimento

V.2.1.1. Situação Atual

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santa Marta de Penaguião em vigor foi aprovada pela Assembleia Municipal em dezembro de 2022 e abrange a área central da vila, conforme figura seguinte. Para esta área foi gizado um conjunto de benefícios fiscais que pretendem promover a reabilitação do edificado existente. Em maio de 2025, foi aprovado o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) com as ações associadas, nos termos do respetivo regime jurídico. Com estes instrumentos pretende-se impulsionar a requalificação do edificado e dos espaços públicos e, também, a revitalização da atividade socioeconómica, através de um conjunto de ações e investimentos públicos que contribuam para alavancar o investimento privado.

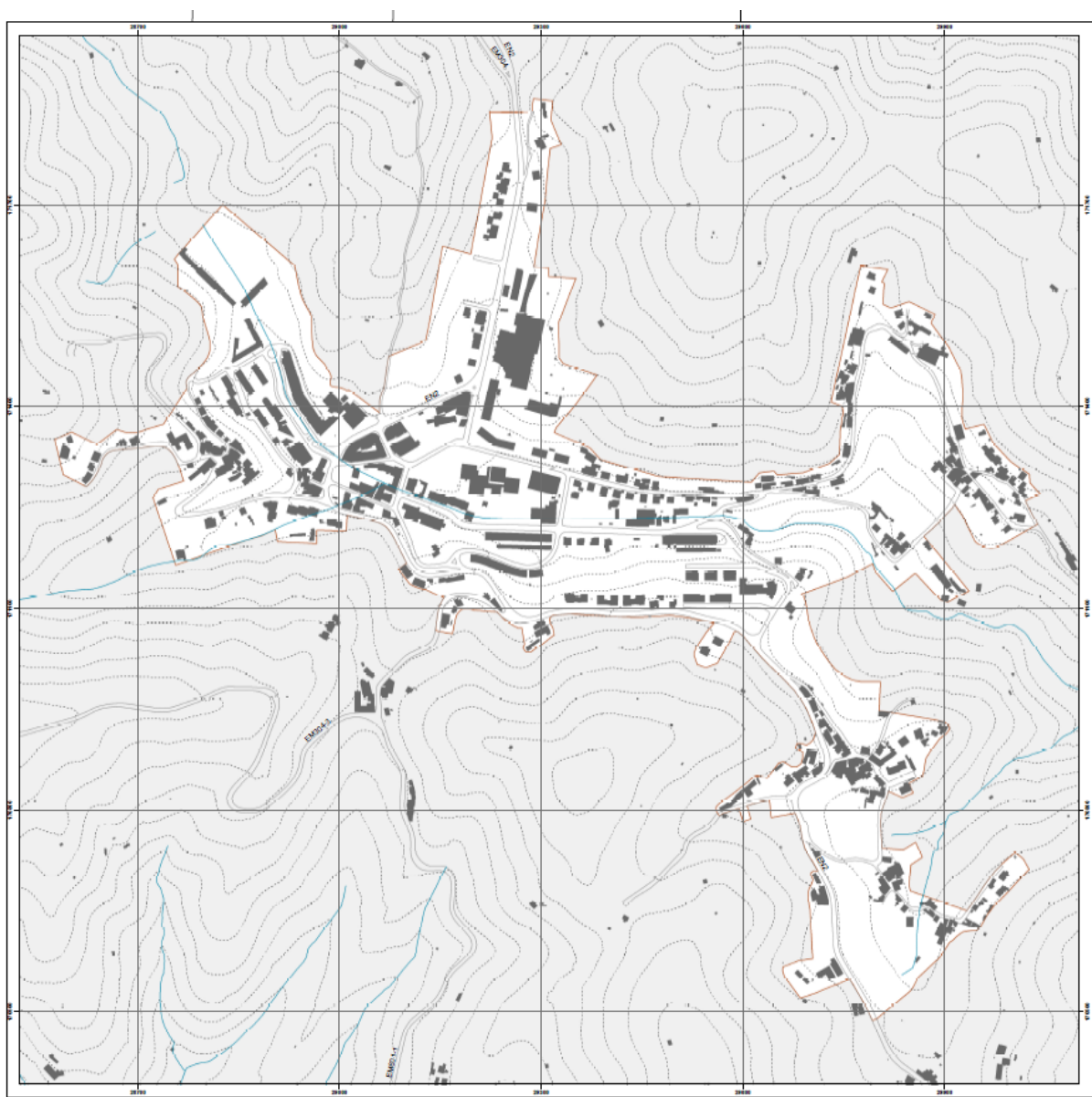


Figura V.9 – Limite da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santa Marta de Penaguião.

No quadro seguinte sintetizam-se as ações públicas previstas no PERU.

Quadro V.18 – Ações previstas no PERU

AÇÕES PROPOSTAS	
EIXO 1 - Conectar e aproximar o território	
PERU-SMP-01	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Rua dos Combatentes
PERU-SMP-02	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Rua de Santa Comba
PERU-SMP-03	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Avenida 25 de Abril
PERU-SMP-04	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Rua das Árvores
PERU-SMP-05	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Rua dos Encabalados
PERU-SMP-06	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Rua de Larçay
PERU-SMP-07	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Rua do Urval
PERU-SMP-08	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Rua da Corredoura
PERU-SMP-09	Requalificação dos passeios para cumprimento das acessibilidades na Vila de Santa Marta Alameda 13 de Janeiro
EIXO 2 – Promover e preservar o caráter e identidade	
PERU-SMP-10	Colocação de sinalética identificativa dos elementos patrimoniais identificados
PERU-SMP-11	Requalificação do Largo da Eira
PERU-SMP-12	Requalificação do espaço público adjacente à igreja de S. Miguel de Lobrigos
PERU-SMP-13	Requalificação da Rua da Fonte e promoção do enquadramento da Fonte de São Miguel
PERU-SMP-14	Requalificação do Largo do Pelourinho
EIXO 3 – Desenvolver e revitalizar o tecido urbano e económico	
PERU-SMP-15	Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho / Escola de Artes
PERU-SMP-16	Reabilitação do Edifício do Estádio Municipal de Santa Marta
PERU-SMP-17	Criação de acessibilidades no Estádio Municipal
AÇÕES PROPOSTAS	
PERU-SMP-18	Espaço Origem D'Ouro*
PERU-SMP-19	Auditório Municipal - Obras de conservação (Eficiência Energética)
PERU-SMP-20	Escola Ensino Básico, 2.º e 3.º Ciclo - Obras de conservação (Eficiência Energética)
PERU-SMP-21	Requalificação do Fórum de Atividades - Obras de conservação e de adaptação de serviços (Eficiência Energética)
PERU-SMP-22	Edifício dos Paços do Concelho - Obras de conservação e de adaptação de serviços (Eficiência Energética)
PERU-SMP-23	Dinamização e animação do centro urbano de Santa Marta
PERU-SMP-24	Valorização do comércio tradicional
PERU-SMP-25	Fórum de atividades - Criação/adaptação da Loja do Cidadão (Instalações de serviços)

EIXO 4 – Promover e qualificar a Rede de Espaços Públicos de Encontro e Lazer

PERU-SMP-26	Criação de um eixo de circulação pedonal entre a Rua Cidade do Porto e o Largo do Pelourinho
PERU-SMP-27	Requalificação das Margens da Ribeira da Arcã e do Espaço Público Envolvente
PERU-SMP-28	Parque Ligação Historia D'Ouro Frei João de Mansilha
PERU-SMP-29	Valorização do Espaço Pio

EIXO 5 – Reabilitar e reforçar a função habitacional

PERU-SMP-30	Reabilitação de 13 Fogos no Bairro do Cruzeiro e Respetivas Áreas Comuns Bloco dos Bloco – Lote 1
PERU-SMP-31	Reabilitação de 6 Fogos no Bairro Branco FFH e Respetivas Áreas Comuns Bloco dos Bloco – Lote 2
PERU-SMP-32	Construção dos 21 Fogos Habitacionais
PERU-SMP-33	Reabilitação do Edificado de Propriedade Privada
PERU-SMP-34	Sensibilização da população para o processo de reabilitação urbana

*Já se encontra em realização

Fonte: CM de Santa Marta de Penaguião.2024. Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana. Caderno I - Relatório Final

Para analisar esta dinâmica em todo o território municipal, recorreu-se também ao indicador do INE referente aos edifícios licenciados para alteração, ampliação e reconstrução versus os edifícios licenciados para construção nova, considerando que as ações de reabilitação se enquadram nos primeiros.

Desde 2015, que os edifícios licenciados para alteração, ampliação e reconstrução sobre o total de edifícios licenciados (obras de edificação) não apresentam valores superiores a 25% e, desde 2017, que se registam apenas entre 0 e 2 edifícios licenciados para obras de alteração, ampliação e reconstrução. Esta é uma realidade que deverá ser revertida, de modo a potenciar a reabilitação urbana e a qualidade do sistema urbano.

Destaca-se que, em 2023 apenas se registou 1 edifício licenciado para obra de alteração, ampliação e reconstrução, representando 8% do total das obras de edificação licenciados. Em 2024, todas as obras de edificação licenciadas se referiram a construções novas.

Quadro V.19 – Obras de edificação licenciadas no concelho

	TOTAL	CONSTRUÇÃO NOVA	ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO
2010	37	24	13
2011	27	20	7
2012	25	16	9
2013	27	19	8
2014	18	11	7
2015	22	19	3
2016	16	12	4
2017	25	24	1
2018	14	14	0
2019	11	9	2
2020	19	18	1
2021	7	6	1
2022	5	5	0

	TOTAL	CONSTRUÇÃO NOVA	ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO
2023	13	12	1
2024	11	11	0

Fonte: INE.

De referir que o atual Regime Geral de Gestão de Resíduos prevê a obrigatoriedade de utilização de um mínimo de 10% de materiais reciclados ou que incorporem reciclados relativamente à quantidade total de materiais aplicados em obra, no âmbito da contratação pública de empreitadas. Esta constitui uma medida de sustentabilidade associada à requalificação urbana, que o Município deverá promover e acompanhar, tendo para isso sido incluído um indicador de seguimento.

V.2.1.2. Tendência de evolução

Na ausência de revisão do PDM é exetável que, pelo menos na área abrangida pela ARU, haja uma melhoria do espaço urbano em resultado da concretização das ações propostas no PERU e dos incentivos à reabilitação do edificado existentes.

V.2.1.3. Propostas do Plano

O Plano integra a estratégia de reabilitação urbana, estando plasmada em diversos componentes da proposta, nomeadamente na programação estratégica da execução do Plano, sendo a reabilitação urbana uma das prioridades:

"TÍTULO X - Programação e execução

SECÇÃO I – Programação

Artigo 73.º – Programação estratégica da execução do Plano

- 1- *O MSMP procede à programação da execução do PDMSMP através da inscrição no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal, dos projetos e ações identificados no Programa de Execução e Plano de Financiamento do PDMSMP.*
- 2- *No âmbito dessa concretização, o MSMP estabelece as prioridades de execução, privilegiando as seguintes intenções:*
 - a) *As que, contribuindo para a concretização dos objetivos enunciados no artigo 2.º do presente regulamento, possuam carácter estruturante no ordenamento do território e tenham efeitos multiplicativos no desenvolvimento do município;*
 - b) *As de consolidação e qualificação do solo urbano, incluindo as de reabilitação urbana e dotação de infraestruturas públicas;*
 - c) *As que permitam a disponibilização de solo para equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes e de utilização coletiva necessário à satisfação das carências detetadas;*
 - d) *As de proteção e valorização da EEM."*

As ações de reabilitação urbana são também privilegiadas pelo sistema de incentivos proposto, no artigo 90.º:

"TÍTULO XII

Disposições Finais e Complementares

Artigo 90.º – Incentivos

- 1- Com vista à concretização dos objetivos do PDMSMP e de políticas de melhoria, qualificação e valorização do ambiente urbano, são definidos incentivos a iniciativas que para o MSMP configurem interesse relevante, designadamente:
 - a) (...);
 - b) A realização de operações urbanísticas associadas à reabilitação urbana ou à promoção de programas de habitação social e de renda acessível;
 - c) (...);
 - d) As ações de reabilitação de edifícios com interesse patrimonial e de imóveis classificados e em vias de classificação, identificados no ANEXO III e IV do presente regulamento e de reconversão, com ou sem ampliação, de edifícios degradados em meio urbano."
- 2- Os incentivos referidos no número anterior traduzem-se em reduções na taxa municipal de urbanização aplicável, a definir em regulamento municipal."

V.2.2. Coesão Territorial

Para o critério da Coesão Territorial pretende-se atingir o objetivo de sustentabilidade: *Promover a coesão territorial potenciando a mobilidade sustentável*. Este objetivo é aferido através de 2 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.20 - Objetivo de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão Territorial

FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
SISTEMA URBANO	Coesão Territorial	Promover a coesão territorial potenciando a mobilidade sustentável	Extensão de passeios reabilitados (ml) (CMSMP)	Indicador de seguimento
			Postos de carregamento públicos de veículos elétricos (n.º) (MOBI.E/DGEG)	3 postos

V.2.2.1. Situação Atual

O concelho de Santa Marta de Penaguião é composto por um sistema territorial de aglomerados hierarquizados entre si, sendo a vila de Santa Marta de Penaguião o aglomerado principal e o polo dinamizador do concelho.

Estes aglomerados estão conectados através de uma malha de vias de comunicação rodoviárias. As acessibilidades definem e condicionam o grau de dependência dos aglomerados secundários ao principal e, também, do concelho aos concelhos vizinhos e a outros concelhos da região.

De forma genérica, a coesão territorial do concelho é promovida essencialmente através da sua rede viária. Constata-se um défice de redes de mobilidade e acessibilidade através

de modos sustentáveis, quer através de transportes públicos, quer através da rede de mobilidade suave (espaços pedonais, ciclovias e percursos).

A A24 (IP3), denominada de Autoestrada do Interior Norte, permite a ligação entre o centro da Região Norte e a Região Centro, ligando Santa Marta de Penaguião a Vila Real, de forma direta, e proporciona ligações desde Viseu a Galiza (Espanha). Esta via está concessionada pela Brisa e apresenta um nó de acesso ao concelho no sublanço Portela – Régua.

A EN2 atravessa o concelho de norte a sul, passando pela vila de Santa Marta de Penaguião, e permite ligações aos concelhos contíguos, como Peso da Régua e Vila Real. Esta nacional apresenta um percurso sinuoso por atravessar a paisagem vinícola associada ao vale do Corgo, inserida do Alto Douro Vinhateiro, sendo provida de vistas com uma beleza cénica singular.

Refere-se ainda, a EN304, que liga Santa Marta de Penaguião a Monção, passando pelos concelhos de Vila Real, Mondim de Basto, Celorico de Basto, Vieira do Minho e Terras de Bouro. Esta estrada tem uma variante, a EN304-3, que serve a parte ocidental do concelho.

Estas infraestruturas viárias que servem o concelho permitem a ligação a outras vias, como à A24 (IP3), através de dois nós, um no concelho de Vila Real e outro no concelho de Peso da Régua, à A4 (IP4), que se estende entre Matosinhos e Bragança, esta ligação já era possível através da EN15, à EN101(IC26), que liga Valença a Mesão Frio, passando por 4 distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto e Vila Real, e à EN108, denominada de Estrada Marginal do Douro, que liga o Peso da Régua ao Porto, sendo uma alternativa à EN15.

O concelho de Santa Marta de Penaguião era dotado de uma linha de caminho-de-ferro que fazia a ligação Régua-Chaves, a Linha do Corgo, tendo sido desativada a extensão Chaves-Vila Real em 1990. Até 2010 funcionou com o pequeno trajeto Régua-Vila Real, passando por Santa Marta de Penaguião, estando atualmente desativada a totalidade da Linha do Corgo, sendo um dos descontentamentos da população face ao funcionamento do território. Esta realidade resultou num Movimento Cívico pela Linha do Corgo (MCLC), composto por um grupo de cidadãos que pretende promover e divulgar a Linha do Corgo, tendo como objetivo a reabertura do troço Régua-Vila Real e dos restantes troços até Chaves.

O concelho é servido por uma rede de transportes rodoviários de passageiros que possibilita diversas ligações diárias aos concelhos adjacentes, aos concelhos que integram Trás-os-Montes e Alto Douro (TMAD) e a outros concelhos da Região Norte, nomeadamente ao Porto. Verifica-se, também, ligações a Lisboa e outros destinos da região centro do País. Estas ligações são, maioritariamente, asseguradas pela AVTâmega (Autoviação do Tâmega), pela Transdev, pela Rodonorte e pela Rede Expressos.

Atualmente, o serviço de transporte público de passageiros da região do Douro é assegurado pela União de Satão & Aguiar da Beira, pela AVTâmega, pela Transdev, pela Rodonorte, pela Sociedade Transportes Carrazeda e pela Empresa Alfandeguense, ao

abrigo das concessões atribuídas pela CIM Douro. A AVTâmega é a operadora das ligações ao nível do concelho de Santa Marta de Penaguião.

Porém, ao nível concelhio, a rede de transportes públicos apresenta algumas carências, tanto ao nível da frequência dos transportes, como ao nível do n.º de paragens, prejudicando as deslocações entre os aglomerados mais rurais e o centro da vila. Esta rede concelhia e intermunicipal é assegurada, essencialmente, pela AVTâmega. Existe uma linha concelhia que apresenta apenas dois horários em apenas três dias da semana (2.º, 4.º e 6.º). Ao nível intermunicipal, verificam-se seis linhas com paragens/ligações em Santa Marta de Penaguião, maioritariamente com dois a quatro horários, um/dois de ida e um/dois de volta, que funcionam apenas nos dias úteis.

Quadro V.21 – Carreiras municipais e intermunicipais com paragens/ligações em Santa Marta de Penaguião

TIPO	LINHA	HORÁRIOS	FREQUÊNCIA	OPERADOR
MUNICIPAL	Fornelos – Santa Marta Penaguião	08:40	2.º, 4.º e 6.º	AVTâmega
	Santa Marta Penaguião – Fornelos	17:00		
INTERMUNICIPAL	Soutelo – Régua (Vinhós)	06:55	Dias úteis	AVTâmega
	Régua – Soutelo (Vinhós)	18:00		
INTERMUNICIPAL	Sobrado – Régua (Medrões)	08:00	Dias úteis	AVTâmega
	Régua – Sobrado (Medrões)	18:00		
INTERMUNICIPAL	São Cosmado – Vila Real	07:25, 13:15	Dias úteis	Rodonorte
	Vila Real – São Cosmado	10:10, 15:10		
INTERMUNICIPAL	Régua – Vila Real (Sabroso/ Alvações do Corgo)	07:00	Dias úteis	AVTâmega
	Vila Real – Régua (Sabroso/ Alvações do Corgo)	11:15, 18:30		
INTERMUNICIPAL	Régua – Vila Real (Sta. Marta)	07:30, 09:00	Dias úteis	AVTâmega
	Vila Real – Régua (Sta. Marta)	07:30, 12:00, 18:00		
INTERMUNICIPAL	Régua – Chaves	07:20, 12:20	Dias úteis	AVTâmega
	Chaves – Régua	11:10, 17:25		

Fonte: AVTâmega.

O concelho de Santa Marta de Penaguião não dispõe de ciclovias destinadas às deslocações quotidianas da população entre aglomerados/ lugares. Assim, as únicas vias atualmente consideradas como dedicadas à mobilidade suave são os trilhos pedestres, que totalizam 68.774,60 metros lineares, distribuídos pelos seguintes percursos:

- PR1 – Trilho da Terra e do Céu;
- PR2 – Trilho das Belas Vistas;
- PR3 – Trilho Senhora da Serra;
- PR4 – Trilho do Aguilhão;
- PR5 – Trilho do Corgo;
- PR6 – Trilho Portas da Vila;
- PR7 – Trilho de Santa Marta;

- PR8 – Trilho das Cabras.

No entanto, estes trilhos assumem uma função recreativa, de lazer e de valorização do património cultural e paisagístico, não tendo como objetivo principal a ligação entre lugares, promovendo a coesão territorial. Por esse motivo, tratam-se, na sua maioria, de percursos extensos, frequentemente em terra batida ou partilhados com vias rodoviárias. Ainda assim, apesar de não terem sido concebidos com esse propósito, os trilhos existentes permitem atualmente a ligação entre 27 lugares, organizados em quatro grupos de conexões contínuas, nomeadamente:

- Alvações do Corgo – Bairro – São João de Lobrigos – Matos – Aveleira – Vila Maior – Outeiro – Bairro Novo – Laurentim – Sanhoane – Santa Marta de Penaguião – Encambalados (12 lugares);
- Barreiro – Assento – Cumieira – Veiga – Bertelo (5 lugares);
- Louredo – Fiolhais – Paradela do Monte – Carvalhais (4 lugares);
- Marão – Pova da Serra – Soutelo – Fontes – Santa Quitéria – Fornelos (6 lugares).

Paralelamente, destaca-se a Linha do Corgo, uma antiga linha ferroviária com 99 km de extensão total, dos quais cerca de 7 km atravessam o concelho de Santa Marta de Penaguião. No âmbito de uma parceria intermunicipal para a criação da Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo, foi estabelecido um acordo entre os municípios de Chaves, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real com vista à reconversão desta infraestrutura.

Enquanto os concelhos de Chaves, Vila Real e Vila Pouca de Aguiar já apresentam troços significativos reconvertidos em ecovia, em Santa Marta de Penaguião apenas 271,92 metros foram adaptados a trilhos, o que corresponde a cerca de 4% da extensão da linha no território concelhio. Estes troços integram o percurso do Trilho do Corgo.

A mobilidade sustentável, através de percursos pedonais, é impulsionada estrategicamente na Vila no âmbito do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nomeadamente através das ações propostas no Eixo 1 – Conectar e aproximar o território, já apresentadas no Quadro V.18.

Neste tema da mobilidade suave, importa também conhecer a realidade do território no que respeita à cobertura de postos de carregamento de veículos elétricos, enquanto modos de mobilidade mais sustentável, que serão também um contributo para a coesão do território.

Os veículos elétricos têm um papel relevante na redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), sobretudo por substituírem os veículos movidos a combustíveis fósseis, como a gasolina e o gasóleo.

Um fator que promove a adoção destes veículos é a disponibilidade de postos de carregamento públicos. No concelho de Santa Marta de Penaguião, existem atualmente três postos de carregamento para veículos elétricos: um localizado na sede do concelho,

em Santa Marta de Penaguião, e os outros dois na freguesia da Cumieira, integrados num estabelecimento de alojamento turístico.

Apesar da presença destes equipamentos, o número ainda é relativamente reduzido, o que pode constituir um obstáculo à expansão da mobilidade elétrica no território. A expansão da rede de carregamento será, por isso, um fator chave para fomentar a transição para um transporte mais sustentável e de baixo carbono.

V.2.2.2. Tendência de evolução

Na ausência do Plano, não se prevê grandes evoluções ao nível da conectividade do território através de transportes públicos, mantendo-se a situação atualmente existente. A reativação parcial da Linha do Corgo, é uma hipótese não descartada pelo Plano Ferroviário Nacional, considerando este documento que esta linha poderia cumprir funções de transporte local entre Vila Real e a Régua, fazendo o fecho de malha entre a nova linha e a Linha do Douro. A Linha do Corgo pode também ter um potencial turístico relevante. De momento ainda é uma hipótese incerta.

É exetável que progressivamente surjam mais postos de carregamento elétrico, em virtude do aumento gradual deste tipo de viaturas.

V.2.2.3. Propostas do Plano

A proposta do Plano aborda as questões dos transportes numa perspetiva de hierarquização e articulação da rede, definindo as características dos vários níveis incluindo no que se refere à circulação pedonal e ciclável:

"TÍTULO IX

Sistema de Conectividade

SECÇÃO I – Rede rodoviária

Artigo 69.º – Hierarquia institucional

A rede viária do Plano Nacional Rodoviário no concelho de Santa Marta de Penaguião é:

- a) Rede Nacional Fundamental: IP3/A24 (atravessa a parte sudeste do município);*
- b) Rede Nacional Complementar: EN2 (a partir de sul da rotunda de Lobrigos até ao limite sul do município);*
- c) Estradas desclassificadas, sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal: EN2 (a partir da Zona Oficial até ao limite norte do município);*
- d) Estradas desclassificadas, sob jurisdição do Município: EN2 (troço entre Santa Marta de Penaguião e a proximidade de Lobrigos); EN304 (troço entre Fornelos e Santa Marta de Penaguião, entroncamento com a EN2).*

Artigo 70.º – Hierarquia funcional

- 1- O PDMSMP estabelece uma hierarquia para a rede rodoviária do concelho, representada graficamente na PO – Classificação e Qualificação e que é constituída pelos seguintes níveis:
 - a) *Vias coletoras:*
 - i) *Integra as vias mais importantes da rede, nomeadamente as vias da Rede Fundamental, que servem as principais ligações ao exterior, constituindo a base da estrutura viária concelhia e privilegiando a função mobilidade;*
 - ii) *As vias existentes que compõem este nível hierárquico encontram-se identificadas na PO – Classificação e Qualificação do Solo e correspondem ao IP3/A24.*
 - b) *Vias distribuidoras principais:*
 - i) *Integra as vias cujas funções principais consistem em ligar as diversas sedes de freguesia e os outros polos geradores de tráfego entre si e à sede do concelho, bem como assegurar ligações alternativas de importância secundária ao exterior, garantindo, de uma forma equilibrada e variável, as funções mobilidade e acessibilidade;*
 - ii) *As vias existentes que compõem este nível hierárquico encontram-se identificadas na PO – Classificação e Qualificação do Solo.*
 - c) *Vias distribuidoras secundárias:*
 - i) *Constituído pelas vias municipais de menor importância, que desempenham, fundamentalmente, a função de acessibilidade e asseguram o acesso local, podendo ainda servir algumas ligações externas de importância local;*
 - ii) *As vias existentes que compõem este nível hierárquico são as estradas e caminhos municipais identificados na PO – Classificação e Qualificação do Solo.*
 - d) *As vias de acesso local correspondem aos arruamentos públicos que estabelecem a ligação da rede distribuidora aos prédios rústicos ou urbanos que servem.*
- 2- A hierarquia estabelecida no PDMSMP define a importância relativa das vias no que diz respeito às funções e níveis de serviço que asseguram ao concelho.
- 3- Qualquer proposta de intervenção que implique alteração na Rede Rodoviária Nacional e Estradas Desclassificadas não transferidas para o património municipal deve ser objeto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo os respetivos projetos cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor, e ser previamente submetidos a parecer e aprovação das entidades competentes.

Artigo 71.º – Características

- 1- Nas vias coletoras e distribuidoras principais, ainda sob a jurisdição da Infraestruturas de Portugal, aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor em relação às zonas non-aedificandi e acessos marginais.
- 2- Nas vias coletoras e distribuidoras principais, que façam parte da Rede Rodoviária Nacional, ainda que sob jurisdição do município, aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor em relação às zonas non-aedificandi e acessos marginais.
- 3- Nas restantes vias públicas devem ser adquiridas, preferencialmente, as seguintes características físicas e operacionais:

Características		Vias distribuidoras principais	Vias distribuidoras secundárias	Vias de acesso local
Recomendações Particulares		Fluidez e implementação de medidas de minimização do ruído	Implementação de medidas de minimização do ruído	Implementação de medidas de acalmia de tráfego
Número Mínimo de Vias	1 Sentido	1	1	1
	2 Sentidos	1 via por sentido	1 via por sentido	1 via por sentido
Separação física dos sentidos de circulação		Facultativa	Facultativa	A evitar
Largura útil da via de circulação [m] (valores mínimos)		3,25	3,10	2,80
Largura mínima dos passeios (em solo urbano e em aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa) (m)		3,00	3,00/3,45*	1,55/2,35**
Arborização e rearborização		Evitar, sempre que possível	Desejável	Desejável
Acessos a prédios marginantes (em solo rústico)		Evitar	Livre	Livre
Estacionamento (em solo rústico)		Evitar	Autorizado, sujeito a restrições operacionais da via	Autorizado, sujeito a restrições operacionais da via
Cargas e descargas		Interditas	Reguladas	Reguladas
Paragens transportes coletivos		Sítio Próprio	Preferencialmente sítio próprio	Preferencialmente sítio próprio
Circulação pedonal e velocípedes		Segregada	Preferencialmente segregada	Livre

* Valor mínimo de 3,00 metros aplicável exclusivamente quando exista estacionamento e/ou faixa ajardinada entre a faixa de rodagem e o passeio

** Valor mínimo de 1,55 metros aplicável em zonas consolidadas ou com os limites do espaço canal definidos, admitindo-se vias partilhadas

4- Em condições de topografia acidentada e quando não for possível o cumprimento das zonas de servidão non-aedificandi definidas no Regulamento das Estradas e Caminhos Municipais, admite-se que o afastamento da edificação não seja inferior a 3 metros ao eixo do arruamento.

5- Não obstante do referido no presente artigo, pode ainda ser observadas as características e parâmetros técnicos constantes em documentos oficiais das entidades da tutela.

SECÇÃO II – Rede Ferroviária

Artigo 72.º – Caracterização e Regime

A rede ferroviária existente fica sujeita ao regime de proteção definido pela legislação em vigor, os decretos-lei n.º 276/2003, de 4 novembro, e n.º 568/99, de 23 de novembro, ou por aquela que a venha a substituir.”

V.3. SOCIOECONOMIA

V.3.1. Coesão Social

Para o critério da Coesão Social pretende-se atingir dois objetivos de sustentabilidade: *Melhorar a qualidade de vida da população de Santa Marta de Penaguião e Promover a atração e a fixação de população jovem e adulta*. Estes objetivos são aferidos através de 3 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.22 - Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão social

FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
SOCIOECONOMIA	Coesão Social	Melhorar a qualidade de vida da população de Santa Marta de Penaguião.	Desempregados inscritos no Centro de Emprego (média anual) (n.º) (IEFP/PORDATA)	Em 2023: 379 desempregados inscritos
			Taxa de utilização dos equipamentos sociais para a 1.ª infância e para pessoas idosas (%) (Carta Social)	1.ª infância: 90,4% - Idosos - ERPI: 96,5%; - SAD: 95,3%; - CD: 60,7%
		Promover a atração e a fixação de população jovem e adulta.	Evolução da população residente no concelho, por faixa etária (%) (INE)	-39% (0 aos 14 anos), -22% (15 aos 64 anos) e +6% (65 e mais anos)

V.3.1.1. Situação Atual

A disponibilização de emprego para a população e a capacitação da população para o acesso ao emprego são dois dos fatores que permitem aferir a qualidade de vida e a coesão social.

No que se refere ao número de inscritos no centro de emprego verifica-se, de forma genérica, que a tendência registada entre 2011/2023 é decrescente, registando-se uma variação de -19%, sendo uma tendência bastante positiva. Importa destacar o aumento que se regista até ao ano 2014, tendo sido impulsionado pela crise económico-financeira de 2008.

O último ano de disponibilização de dados, ano 2023, é o que regista o valor mais baixo do período de referência, uma média anual de 379,3 desempregados inscritos no Centro de Emprego.

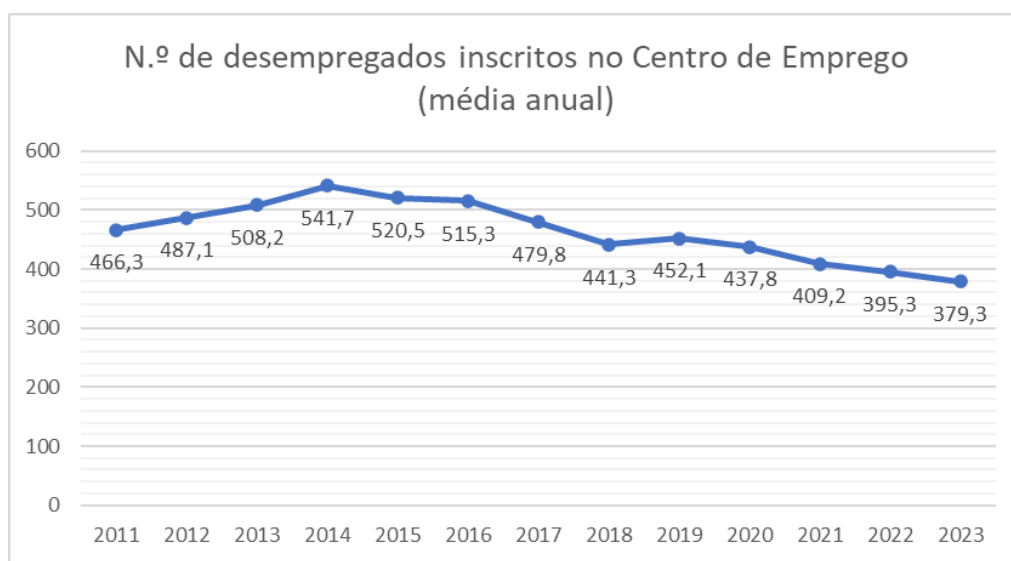
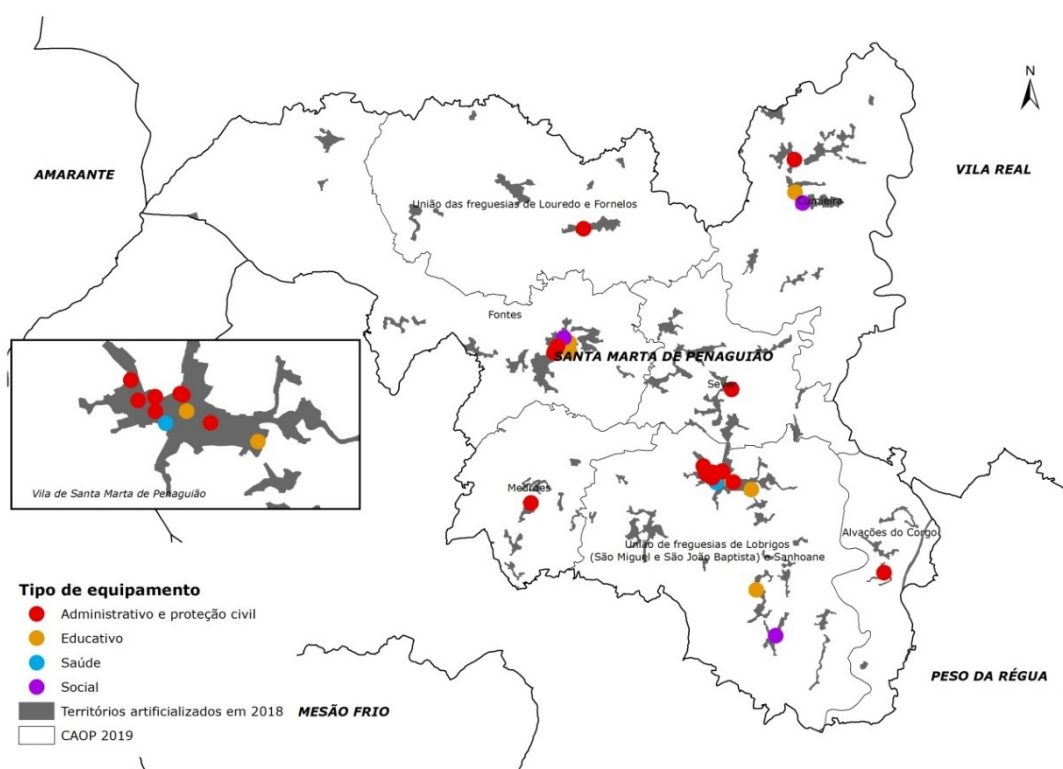


Figura V.10 – Número de desempregados inscritos no Centro de Emprego (média anual)

Neste contexto, importa ter em consideração a disponibilização de equipamentos para a população e a capacidade de acesso aos mesmos. O concelho integra uma quantidade e diversidade de equipamentos satisfatória, face à população residente, porém verifica-se uma maior concentração de equipamentos na vila de Santa Marta de Penaguião, acentuando o carácter polarizador deste centro urbano. Esta realidade poderá ser colmatada através de uma maior acessibilidade aos equipamentos.



Fonte: Estudos de Caracterização e Diagnóstico da 2ª Revisão do PDM de SMP (CMSMP & GIPP, Lda., 2021).

Figura V.11 – Rede de equipamentos de Santa Marta de Penaguião

Relativamente às respostas dirigidas à 1.ª infância, nomeadamente creche e ama, o concelho de Santa Marta de Penaguião apresenta, segundo a Carta Social, uma taxa de cobertura de 106,4%, o que indica que a oferta existente é superior às necessidades da população-alvo. A taxa de utilização é de 90,4%, o que significa que nem todas as vagas disponíveis estão ocupadas.

Focando apenas nas respostas de creche, existem três equipamentos no concelho, com uma capacidade total para 83 bebés e crianças, sendo as vagas preenchidas por 75 bebés e crianças, o que corresponde igualmente a uma taxa de utilização de 90,4%.

Abordando agora os equipamentos destinados à terceira idade, estes respondem às necessidades de um contínuo envelhecimento da população, promovendo assim uma maior inclusão e resposta social a este grupo etário que se torna progressivamente dependente de ajudas de terceiros.

Existem no concelho 4 equipamentos sociais que prestam serviços à população idosa, nomeadamente Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), como exposto no quadro seguinte.

Quadro V.23 – Equipamentos sociais com prestações de serviços à 3.ª Idade

Equipamentos de Ação Social	Freguesia
Centro Social Paroquial Santa Eulália da Cumieira	Cumieira
Fundação Doutor Carneiro Mesquita	Fontes

Equipamentos de Ação Social	Freguesia
Centro Social Paroquial São Miguel de Lobrigos	U. F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane
Fundação Luís Vicente	U. F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane

Fonte: Carta Social

Existe uma concentração deste tipo de equipamentos na U. F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane. Na vila de Santa Marta de Penaguião, ao contrário do que acontece com os equipamentos de outra índole, não se verificam equipamentos sociais destinados à 3.ª Idade.

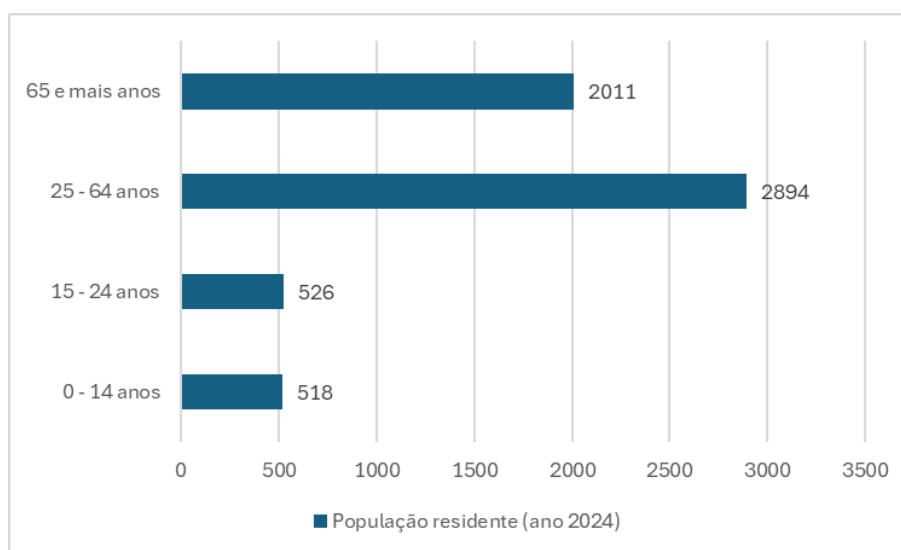
Como já referido, existem quatro equipamentos no concelho que prestam respostas sociais dirigidas a pessoas idosas e/ou em situação de dependência. No total, estes equipamentos disponibilizam 85 vagas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), das quais 82 estão ocupadas, traduzindo-se numa taxa de ocupação de 96,5%, 107 vagas para o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com 102 utentes, o que perfaz uma taxa de utilização de 95,3% e 89 vagas em Centro de Dia, das quais 54 estão ocupadas, o que resulta numa taxa de utilização de 60,7%.

Um dos objetivos de sustentabilidade deste critério de avaliação consiste na atração e a fixação de população jovem e adulta. De modo a aferir este objetivo, iremos avaliar a evolução da população residente, o seu nível de escolaridade e a acessibilidade aos concelhos vizinhos com funções de complementaridade, como ensino superior, saúde, entre outros, bem como a taxa de fecundidade geral.

No período censitário 2001-2011, o concelho presenciou um decréscimo de 14% de população residente, representando uma perda de -1.213 residentes. No período censitário 2011-2021, constata-se novamente um decréscimo da população residente, registando-se uma diminuição de -1.256 residentes, entre 2011 e 2021, que corresponde a uma variação negativa de 17%. Refere-se que, analisando os dados referentes à população residente do concelho, de 1991 a 2024, todos os anos registaram-se diminuições de população residente face ao ano anterior, evidenciando a dificuldade do concelho em fixar e atrair população.

Em 2024, Santa Marta de Penaguião apresenta um total de 5.949 habitantes (estimativas INE).

Mostra-se pertinente analisar a estrutura etária da população de Santa Marta de Penaguião, a partir da qual se conclui que a população residente afeta à faixa etária dos 25 aos 64 anos representa a maioria da população, com uma representatividade de 49% em 2024, e seguidamente a faixa etária dos 65 anos e mais anos, com uma representatividade de 34% em 2024. A população residente afeta às faixas etárias de menores de 25 anos representa uma minoria, como podemos visualizar através da figura que se segue.

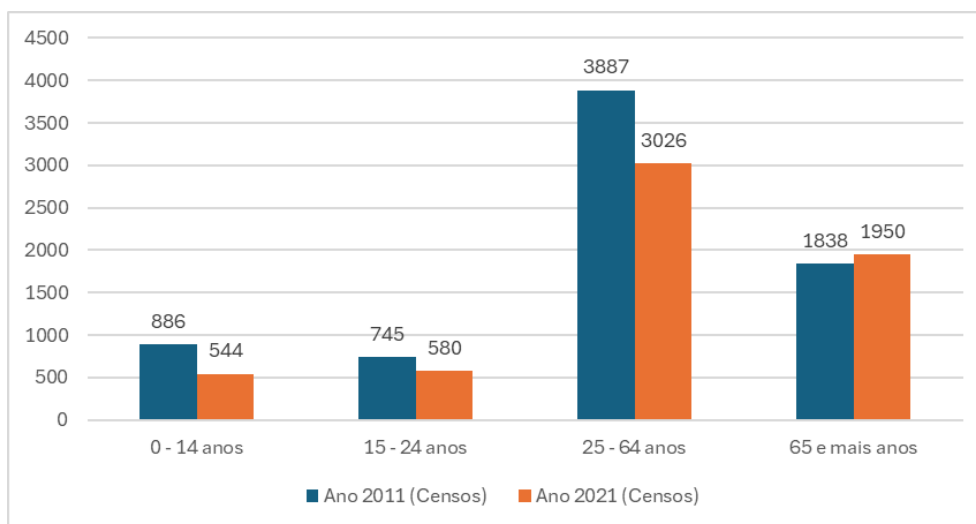


Fonte: INE.

Figura V.12 – Estrutura etária da população residente no concelho (ano 2024)

Ao analisar a evolução da população residente afeta a cada uma das faixas etárias, entre o período censitário 2011 e 2021, verifica-se uma diminuição das crianças (-39%), dos jovens e dos adultos (-22%), sendo que na faixa etária dos idosos verifica-se um aumento de 6%.

Os dados apresentados evidenciam um envelhecimento da população do concelho, com redução da população nas faixas etárias mais jovens e um aumento da população nas faixas etárias mais envelhecidas.



Fonte: INE.

Figura V.13 – Evolução da população residente no concelho, por faixa etária (Censos 2011 e 2021)

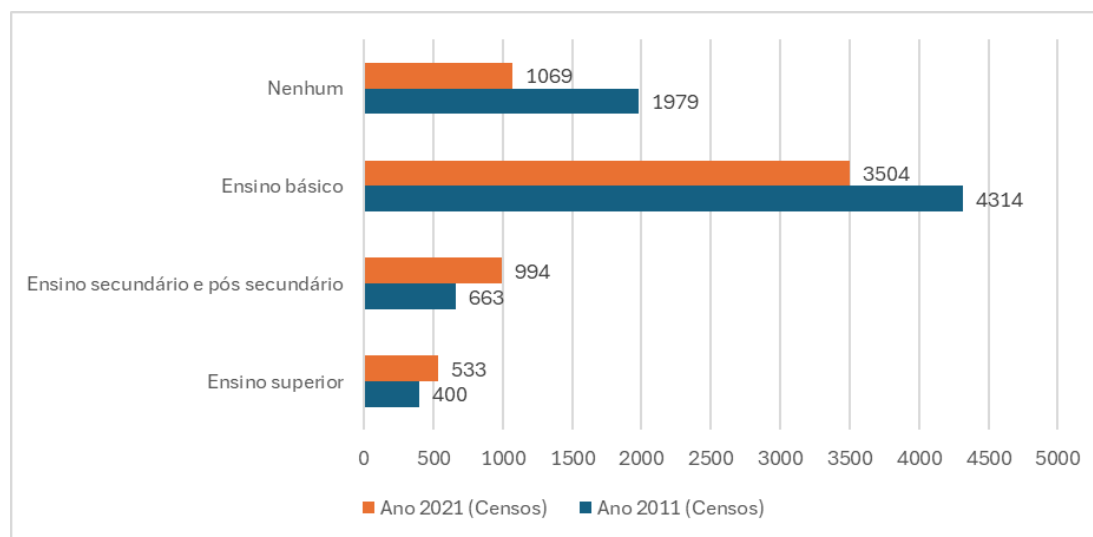
Ao nível das freguesias importa salientar que, de modo geral, todas perderam população entre o período de 2011/2021, destacando-se a União de freguesias de Louredo e Fornelos, como a que perdeu mais população, apresentando uma variação negativa de -22% nesse horizonte temporal.

No concelho de Santa Marta de Penaguião, entre 2001 e 2024, a taxa de fecundidade geral tem vindo a registar uma tendência de diminuição progressiva, embora com alguns picos mais baixos, como 2006, 2014, 2018 e 2019, e alguns mais altos, nomeadamente 2002, 2011, 2016 e 2020. A taxa passou de 40‰ em 2001, para 34,5‰ em 2011, e para 26,8‰ em 2021. No ano de 2024, verificou-se o valor mais baixo desde 2019, com a taxa a atingir os 24,4‰, representando 24,4 nascimentos por 1.000 mulheres em idade fértil no ano 2024. Este valor está abaixo do registado para o contexto da região do Douro (28,1‰), para o Norte (32,9‰) e para o contexto nacional (37,9‰).

A redução da taxa de fecundidade geral ao longo de mais de duas décadas indica que as mulheres em idade fértil estão a ter menos filhos, seguindo uma tendência nacional. Consequentemente, contribuirá para um envelhecimento da população e a redução da população ativa, pondo em causa a sustentabilidade demográfica.

Relativamente à qualificação da população, por nível de ensino, verifica-se uma tendência positiva em relação aos residentes sem nenhuma habilitação académica e aos apenas com ensino básico concluído, uma vez que se observa uma diminuição da população com as qualificações mais baixas, traduzindo-se numa variação negativa de 46% e 19%, respetivamente, entre 2011/2021.

Destacam-se os níveis de ensino com qualificações mais elevadas, que refletem um desenvolvimento positivo no período em análise, uma vez que o ensino secundário e pós-secundário apresenta uma variação positiva de 50% e o ensino superior uma variação positiva de 33%, como é representado na figura que se segue.



Fonte: INE.

Figura V.14 – População residente no concelho por nível de ensino (Censos 2011 e 2021)

V.3.1.2. Tendência de evolução

Na ausência do Plano, a tendência de decréscimo populacional manter-se-á, acentuando-se o envelhecimento da população residente. Este efeito levará a um aumento da procura de equipamentos de apoio social por parte dos residentes, sendo necessário

criar soluções, uma vez que os atuais já se encontram com um nível de ocupação elevado. Paralelamente, os níveis de escolaridade tenderão a aumentar e o número de desempregados inscritos nos centros de emprego a diminuir.

V.3.1.3. Proposta do Plano

A proposta do Plano em análise admite a instalação de equipamentos de carácter social e outros em diversos artigos do regulamento, quer na categoria de solo rústico quer na categoria de solo urbano. Neste sentido, destacam-se as seguintes disposições regulamentares:

"TÍTULO V

CAPÍTULO II

Secção III – Espaços agrícolas

Artigo 39.º - Identificação

(...)

2- Nestes espaços admitem-se, sem prejuízo do uso dominante agrícola, as seguintes utilizações não agrícolas nas condições estabelecidas no artigo seguinte:

(...)

f) Equipamentos de carácter cultural, social e recreativo ou lazer, desde que integrados em edifícios existentes;

g) Instalações de recreio, lazer e de suporte a atividades de animação turística;

h) Obras de ampliação ou construção de equipamentos indispensáveis à proteção civil.

Secção IV – Espaços florestais

Artigo 41.º - Identificação

(...)

6- Nestes espaços admitem-se, sem prejuízo do uso dominante e em função de cada subcategoria de espaço, as seguintes utilizações não florestais nas condições estabelecidas no artigo seguinte:

(...)

f) Equipamentos de interesse público;

(...).

TÍTULO VI

CAPÍTULO II - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Secção I – Espaço central

Artigo 51.º - Identificação e regime de edificabilidade

- 1- O espaço central corresponde à Vila de Santa Marta de Penaguião e aos espaços onde predominam ou se pretende que venham a predominar as funções direcionais dos principais núcleos urbanos, em que a malha urbana e o espaço público se encontram dominantemente estabilizados.
 - 2- Nestes espaços admitem-se ainda outros usos, desde que compatíveis com a função habitacional.
- (...)

Secção II – Espaços habitacionais

Artigo 52.º - Identificação e regime de edificabilidade

- 1- Os espaços habitacionais correspondem a áreas de habitação dominantemente unifamiliar e bifamiliar, sem prejuízo de se admitir habitação coletiva e ainda funções de comércio e serviços, de empreendimentos turísticos, de equipamentos e lazer e atividades complementares.
- (...)

Secção III – Espaços urbanos de baixa densidade

Artigo 53.º - Identificação e regime de edificabilidade

- 1- Os espaços urbanos de baixa densidade correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar com menor densidade, admitindo-se ainda funções de comércio e serviços, de empreendimentos turísticos, de equipamentos e lazer e atividades complementares.

Secção IV – Espaços de uso especial

Artigo 55.º - Identificação e regime de edificabilidade

- 1- Nestes espaços estão integradas as áreas ocupadas ou destinadas a instalações dos equipamentos públicos ou de interesse público e estruturantes do território.
 - 2- Nestes espaços admitem-se outras atividades, desde que complementares ao uso instalado, podendo o uso específico existente ser alterado, desde que mantida a afetação genérica a equipamentos públicos ou de interesse público.
- (...)

Para além do referido importa destacar que o Regulamento do Plano menciona para as áreas de programação estratégica da execução do Plano as seguintes intenções: *As que permitam a disponibilização de solo para equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes e de utilização coletiva necessário à satisfação das carências detetadas (alínea c, ponto 2 do artigo 73.º).*

Por fim salienta-se que o Plano prevê incentivos para a concretização dos objetivos definidos, nomeadamente:

TÍTULO XII

Disposições Finais e Complementares

Artigo 90.º - Incentivos

1- Com vista à concretização dos objetivos do PDMSMP e de políticas de melhoria, qualificação e valorização do ambiente urbano, são definidos incentivos a iniciativas que para o MSMP configurem interesse relevante, designadamente:

(...)

c) A realização de equipamentos coletivos de interesse estratégico da administração central ou local;

V.3.2. Atividades Económicas

Para o critério das Atividades Económicas pretende-se atingir dois objetivos de sustentabilidade: *Tornar o território atrativo para investimentos e fixação de empresas e Valorização económica dos recursos endógenos, garantindo a sua exploração sustentável.* Estes objetivos são aferidos através de 4 Indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.24 - Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Atividades Económicas

FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
SOCIOECONOMIA	Atividades económicas	Tornar o território atrativo para investimentos e fixação de empresas.	Evolução das empresas segundo o CAE, Rev.3 (n.º e %) (INE)	Ver <i>Figura V.15 e Figura V.16</i>
			Evolução da ocupação dos Espaços de Atividades Económicas (%) (CMSMP)	Indicador de seguimento
		Valorização económica dos recursos endógenos, garantindo a sua exploração sustentável.	Produção vinícola declarada em vinho (hl) (INE) e área vinícola em Modo de Produção Biológica (ha e %) (DGADR)	- Em 2024, foram produzidos 127 747hl 0 produção em MPB (ONPB, DGADR)
			Produção de azeitona (t) (INE) e área de olival em Modo de Produção Biológica (ha e %) (DGADR)	- Em 2024, foram produzidas 466t 0 produção em MPB (ONPB, DGADR)
			Superfície ocupada por castanheiros para produção da castanha e lugar a nível sub-regional relativamente à superfície ocupada (ha e n.º) (INE) e área de soute em Modo de Produção Biológica (ha e %) (DGADR)	80 ha e 15.º lugar 0 produção em MPB (ONPB, DGADR)

V.3.2.1. Situação Atual

Analisando o último ano de informação disponibilizada pelo INE sobre as empresas segundo o CAE (ano 2023), constata-se que as empresas afetas à “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” representam 67% do total das empresas existentes, sendo essencialmente empresas ligadas à “agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados”. A “silvicultura e exploração florestal” adquire um peso próximo de 0% no número total de empresas e não se verificam empresas de “pesca e aquicultura”.

Seguidamente, verificam-se as empresas afetas ao “comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos” que representam 6%. Todas as outras atividades representam um peso igual ou inferior a 5% no total n.º de empresas.

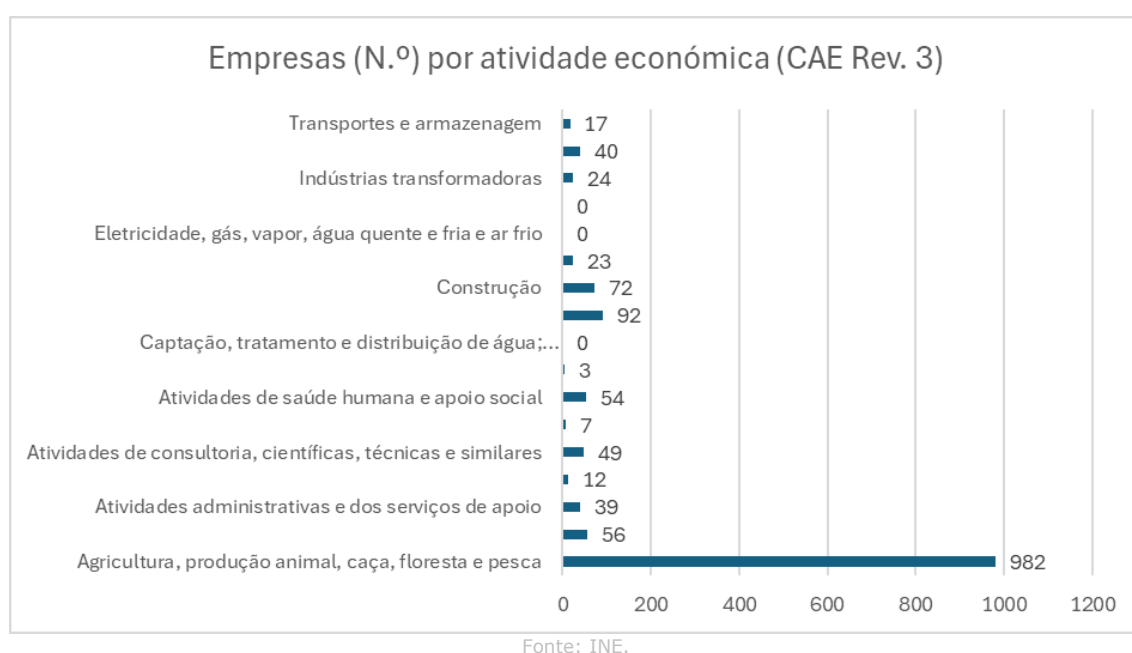


Figura V.15 – Empresas segundo o CAE (Rev.3) no ano 2023

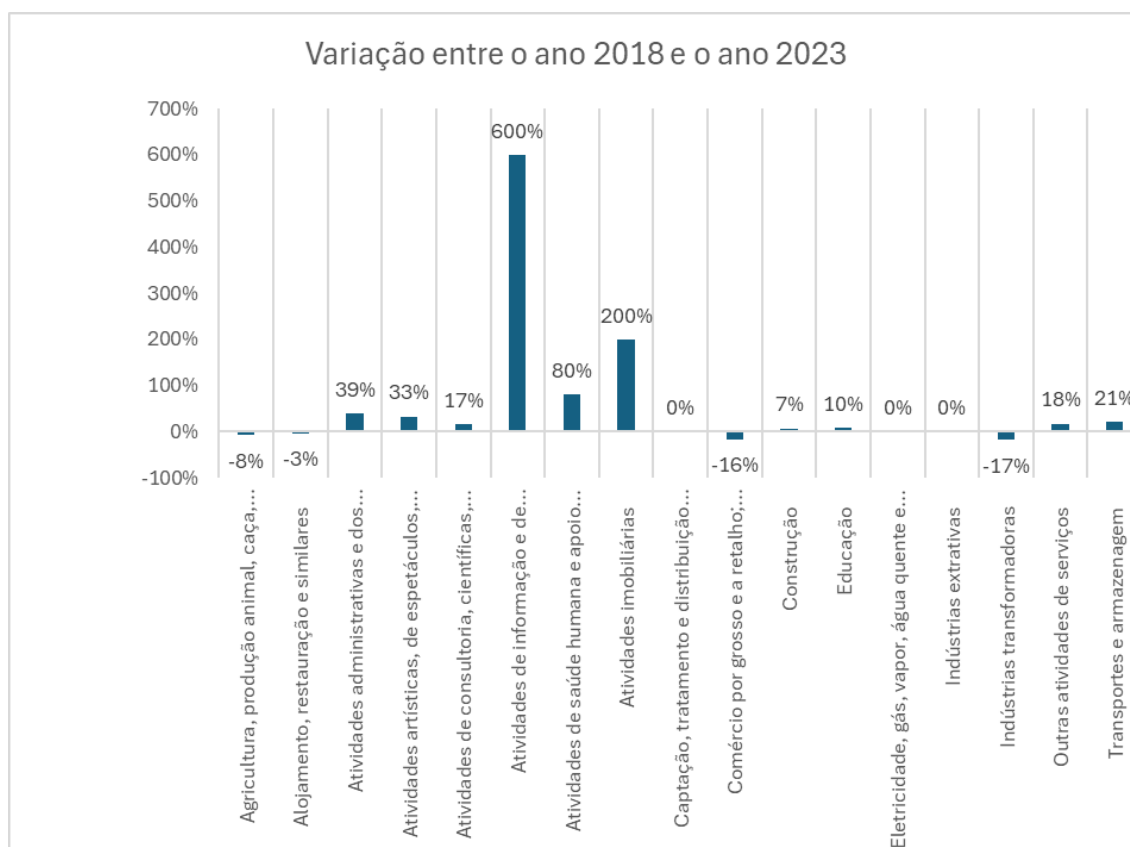
Relativamente à evolução do número de empresas, e tendo em conta um intervalo de cinco anos (ano 2018 ao ano 2023), constata-se um decréscimo do número total de empresas na ordem dos 3%.

Verifica-se uma diminuição de 8% de empresas afetas à “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, de 16% de empresas afetas ao “comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos”, de 17% de empresas afetas às “indústrias transformadoras” e de 3% de empresas afetas ao “alojamento, restauração e similares”.

Salienta-se a manutenção de zero empresas afetas às “indústrias extrativas”, à “eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” e à “captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição”.

Todas as restantes atividades económicas (CAE Rev.3) registam um aumento do número de empresas entre 2018 e 2023, sendo de destacar um aumento de 80% de empresas afetas a “atividades de saúde humana e apoio social”, um aumento de 200% de empresas afetas às “atividades imobiliárias”, de 1 para 3 empresas, e um aumento de

600% de empresas afetas às “atividades de informação e de comunicação”, de 1 para 7 empresas.



Fonte: INE.

Figura V.16 – Evolução do n.º de empresas segundo o CAE (Rev.3), entre o ano 2018 e o ano 2023

Esta evolução demonstra a tendência de aumento do peso do setor terciário e a diminuição do setor primário. Todavia, o peso do setor agrícola continua a ser significativamente maior.

Refira-se, ainda, que 56% do pessoal ao serviço das empresas é afeto ao setor primário, 30% é afeto ao setor terciário (dados de 2023) e 14% estima-se que seja afeto ao setor secundário, demonstrando o peso que a agricultura, nomeadamente as vinhas, tem ao nível socioeconómico do concelho de Santa Marta de Penaguião.

O concelho apresenta uma área de atividades económicas, a Zona Industrial de Santa Marta de Penaguião. Segundo a plataforma *N-Invest* da Associação Empresarial de Portugal, a área empresarial em questão adquire uma área total para instalação de empresas de 12.000 m², sendo que 2.000 m² estão ocupados através de 4 lotes, estando 10.000 m² vagos, correspondendo a 20 lotes vagos. O grau de ocupação é de 17%.

Sendo que a agricultura é o setor que mais peso tem nas atividades económicas do concelho, importa avaliar a evolução da Superfície Agrícola Utilizada (SAU). Em 2019 (últimos dados disponibilizados), 90% da SAU era ocupada por vinhas, sendo que todas as outras ocupações agrícolas não apresentam pesos superiores a 5%.

Como podemos constatar no quadro seguinte, desde o ano de 1999 que se tem registado um decréscimo da Superfície Agrícola Utilizada, porém, e considerando apenas a variação entre o ano 2009 e 2019, o decréscimo é menor, na ordem dos -3%. Esta realidade é atenuada pelo aumento de área de vinhas, que se registou entre o ano de 2009 e 2019, verificando-se um acréscimo de 2%.

Quadro V.25 – Superfície agrícola utilizada (ha) com destaque para a Vinha

ANO	Total (ha)	Vinha (ha)
1999	3708	3208
2009	3582	3070
2019	3486	3139
<i>Var. 1999/2019</i>	-6%	-2%
<i>Var. 2009/2019</i>	-3%	+2%

Fonte: INE

Como já mencionado a produção de vinho é a atividade económica com mais representatividade no concelho. Para além do vinho, o azeite e a castanha são dois produtos com um peso crescente na atividade económica do concelho.

Em 2024, o concelho de Santa Marta de Penaguião ocupava o sexto lugar a nível sub-regional no que respeita à produção vinícola declarada em vinho, como se evidencia no quadro seguinte.

Entre 2014 e 2024, observou-se uma tendência de crescimento acentuada, com um aumento da produção na ordem dos 232%. Em 2014, tinham sido registados apenas 38.459 hectolitros, enquanto em 2024 o valor aumentou para 127.747 hectolitros.

Quadro V.26 – Top 10 da produção vinícola declarada em vinho (hl) a nível sub-regional

CONCELHO	2024
Alijó	255.176
São João da Pesqueira	208.381
Vila Nova de Foz Côa	187.197
Lamego	178.697
Vila Real	165.722
Santa Marta de Penaguião	127.747
Sabrosa	118.379
Peso da Régua	95.985
Tabuaço	67.641
Murça	49.020

Fonte: INE

Em termos de produção de azeite e castanha, o INE não disponibiliza essa informação com o nível de desagregação ao nível do município, posto isto, analisaremos a superfície ocupada por vinhas para produção de vinho, por oliveiras para produção de azeite e por castanheiros para produção da castanha, sendo que os dados mais recentes disponíveis se reportam ao ano de 2019.

No concelho, a superfície ocupada por vinhas para produção de vinho é de 2.873 hectares e assume o 7.º lugar a nível sub-regional, no ano 2019, como se pode constatar no quadro seguinte. Refere-se que, existe uma tendência de aumento analisando o período 2009 e 2019.

Quadro V.27 – Superfície ocupada por vinhas para produção de vinho (ha) a nível sub-regional

CONCELHO	SUPERFÍCIE OCUPADA (ha)
São João da Pesqueira	7.720
Alijó	6.559
Vila Nova de Foz Côa	5.519
Peso da Régua	4.209
Sabrosa	3.221
Lamego	2.895
Santa Marta de Penaguião	2.873
Carrazeda de Ansiães	2.448
Vila Real	2.084
Armamar	1.870
Tabuaço	1.661
Torre de Moncorvo	1.570
Murça	1.470
Freixo de Espada à Cinta	1.435
Mesão Frio	1.191
Sernancelhe	397
Moimenta da Beira	262
Tarouca	261
Penedono	84

Fonte: INE

No ano de 2023, a formação bruta de capital fixo das empresas do setor da viticultura na região do Douro atingiu os 24.587.555 €, refletindo o volume de investimentos realizados em ativos fixos por estas empresas. Estes investimentos podem incluir a construção de edifícios e instalações, a aquisição de máquinas e equipamentos, a instalação ou renovação de vinhas, bem como a implementação de tecnologias, sistemas de rega e soluções de energia renovável, entre outros.

Refere-se que, na região do Douro, o setor com maior investimento em capital fixo foi o da recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, com um total de 41.385.866 €, seguindo-se a indústria do vinho (indústria das bebidas), com 38.442.916 €. O setor da viticultura ocupou assim a terceira posição em termos de investimento realizado no território.

Comparativamente como a formação bruta de capital fixo das empresas do setor da viticultura na região do Douro registada em 2013 (6.884.227 €), houve um aumento de aproximadamente 261%.

No concelho, a superfície ocupada por oliveiras para produção de azeite é de 252 hectares e assume o penúltimo lugar (18.º) a nível sub-regional, no ano 2019, como se pode constatar no quadro seguinte. Refere-se que, existe uma tendência de aumento analisando o período 2009 e 2019.

Quadro V.28 – Superfície ocupada por oliveiras para produção de azeite (ha) a nível sub-regional

CONCELHO	SUPERFÍCIE OCUPADA (ha)
Torre de Moncorvo	4.168
Vila Nova de Foz Côa	3.683
São João da Pesqueira	2.380
Freixo de Espada à Cinta	1.544
Carrazeda de Ansiães	1.530
Murça	1.444

CONCELHO	SUPERFÍCIE OCUPADA (ha)
Alijó	1.286
Tabuaço	955
Sabrosa	635
Armamar	603
Vila Real	538
Sernancelhe	395
Peso da Régua	376
Penedono	374
Lamego	359
Moimenta da Beira	325
Tarouca	282
Santa Marta de Penaguião	252
Mesão Frio	46

Fonte: INE

Neste contexto, importa destacar que o município de Santa Marta de Penaguião produziu no ano de 2024, um total de 466 toneladas de azeitona.

No concelho, a superfície ocupada por castanheiros para produção da castanha é de 80 hectares e assume o 15.º lugar a nível sub-regional, no ano 2019, como se pode constatar no quadro seguinte. Refere-se que, existe uma tendência de aumento analisando o período 2009 e 2019.

Quadro V.29 – Superfície ocupada por castanheiros para produção da castanha (ha) a nível sub-regional

CONCELHO	SUPERFÍCIE OCUPADA (ha)
Penedono	1.705
Sernancelhe	1.098
Murça	580
Moimenta da Beira	474
São João da Pesqueira	367
Vila Real	295
Tabuaço	255
Tarouca	201
Lamego	181
Alijó	158
Torre de Moncorvo	117
Armamar	111
Carrazeda de Ansiães	91
Sabrosa	89
Santa Marta de Penaguião	80
Freixo de Espada à Cinta	65
Peso da Régua	47
Mesão Frio	9
Vila Nova de Foz Côa	7

Fonte: INE

Relativamente aos produtos de qualidade do concelho, verifica-se um total de 10 produtos, nomeadamente:

- Alheira de Vinhais (Indicação Geográfica Protegida – IGP);
- Butelo de Vinhais ou Bucho de Vinhais ou Chouriço de Ossos de Vinhais (IGP);

- Chouriça Doce de Vinhais (IGP);
- Chouriço Azedo de Vinhais ou Azedo de Vinhais ou Chouriço de Pão de Vinhais (IGP);
- Presunto de Vinhais ou Presunto Bísaro de Vinhais (IGT);
- Alheira de Mirandela (IGP), apenas como área de produção e não de transformação;
- Carne de Bísaro Transmontano ou Carne de Porco Transmontano (Denominação de Origem Protegida - DOP);
- Vindo do Porto (DOP);
- Vinho do Douro (DOP);
- Vinho Duriense (IGP).

Ainda que não certificado, a Castanha do Marão é reconhecida localmente pelo seu sabor, calibre e rusticidade.

De acordo com os dados disponibilizados pela Direção Geral de agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), através do Observatório Nacional da Produção Biológica, não existia em 2023 (último ano com dados disponível) nenhuma exploração agrícola em Modo de Produção Biológica.

V.3.2.2. Tendência de evolução

Na ausência do Plano prevê-se que as empresas afetas à “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” continuem a exercer o maior peso no número total das empresas de Santa Marta de Penaguião. Simultaneamente, considera-se que o município continue a garantir um bom posicionamento na região em termos de produção vinícola declarada em vinho (atual 6.º lugar) e em superfície ocupada por vinha para produção de vinho (atual 7.º lugar). A par disto, salienta-se que a qualidade dos produtos do município, continuará a ser reconhecida, nomeadamente nos seguintes regimes de qualidade: Indicação Geográfica Protegida e Denominação de Origem Protegida, podendo ser um ativo turístico a potenciar.

V.3.2.3. Proposta do Plano

A proposta de Plano define dois espaços afetos às atividades económicas, a Zona Industrial de Santa Marta de Penaguião, a norte da sede de concelho, estando estrategicamente localizada para o seu sucesso. Este espaço tem lotes vagos, permitindo acolher um maior número de empresas para o concelho. Adicionalmente, o Plano propõe uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG 04 – Lourentim) destinada ao desenvolvimento de uma Área de Acolhimento Empresarial, que beneficie do eixo Vila Real – Régua e fomenta a incubação de empresas.

Neste contexto, refere-se que o Plano prevê regulamentação associada aos espaços de atividades económicas prevista no artigo 54.º do Regulamento.

A valorização económica dos recursos endógenos é promovida pela proposta de Plano pela integração dos espaços de exploração agrícola em categorias que salvaguardam e

promovem essa exploração, nomeadamente encontram-se inseridas nos “Espaços agrícolas”.

Os “Espaços agrícolas” são regulamentados pelo Artigo 39.º e pelo 40.º, sendo disposto que “os espaços agrícolas correspondem a áreas que, pelas suas características intrínsecas ou atividades desenvolvidas pelo homem, se adequam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e pecuárias, constituindo espaços de expressão rural a salvaguardar pela sua relevância como solos de elevada aptidão agrícola e na composição da paisagem municipal”. Estes espaços também se encontram salvaguardados pela sua inclusão em Reserva Agrícola Nacional.

Adicionalmente, destaca-se que o Plano prevê a regulamentação da vinha, enquanto valor paisagístico, através do artigo 56.º - Áreas classificadas.

V.4. AMBIENTE, RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

V.4.1. Qualidade Ambiental

Para o critério da Qualidade Ambiental pretende-se atingir três objetivos de sustentabilidade: *Promover uma gestão adequada da qualidade das massas de água; Assegurar uma gestão adequada e sustentável das infraestruturas básicas e Assegurar níveis de ruído compatíveis com o ambiente acústico saudável*. Estes objetivos são aferidos através de 4 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.30 - Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Qualidade Ambiental

FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	Qualidade Ambiental	Promover uma gestão adequada da qualidade das massas de água.	Massas de água superficiais e subterrâneas em estado global bom ou superior face ao total de massas de água (n.º/qualitativo) (APA)	- Superficiais (5): Todas Inferior a bom - Subterrâneas (1): Bom
		Assegurar uma gestão adequada e sustentável das infraestruturas básicas.	Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante (kg/ hab.) (INE) e fração (%) encaminhada para aterro (INE)	61 Kg/hab. 84,4% em 2024
			Perdas nos sistemas de abastecimento de água (m³) (INE)	502.128 m3 (ano 2019)
		Assegurar níveis de ruído compatíveis com o ambiente acústico saudável.	Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito) (n.º) (CMSMP)	198 edifícios expostos

V.4.1.1. Situação Atual

A qualidade ambiental depende de diversos fatores. Sobre este critério iremos focar-nos naqueles que assumem um peso relevante na qualidade ambiental e/ou que se revelaram mais deficitários no concelho.

Relativamente ao estado global das principais massas de água superficiais no concelho de Santa Marta de Penaguião, e de acordo com a informação constante no Plano de Gestão da Região Hidrográfica 3 – Douro (3.º Ciclo: 2022-2027), estas assumem uma qualidade de “Inferior a bom”, conforme se sintetiza no quadro seguinte.

Quadro V.31 – Estado de qualidade das massas de água superficiais principais

CÓDIGO DA MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	ESTADO/POTENCIAL ECOLÓGICO	ESTADO QUÍMICO	ESTADO GLOBAL
PT03DOU0346	Ribeira da Soromenha	Razoável	<i>Desconhecido</i>	Inferior a Bom
PT03DOU0354	Ribeira da Meia Légua	Razoável	Bom	Inferior a Bom
PT03DOU0330	Rio Aguilhão	Razoável	<i>Desconhecido</i>	Inferior a Bom
PT03DOU0310	Rio Sordo	Razoável	<i>Desconhecido</i>	Inferior a Bom
PT03DOU0359	Rio Corgo	Medíocre	Bom	Inferior a Bom

Fonte: PGRH3 2022-2027, APA.

As principais pressões referidas para as massas de água referidas são a poluição por água residual não ligadas à rede de drenagem, a introdução de espécies exóticas e a alteração morfológica do canal/leito das linhas de água.

As massas de água subterrâneas com incidência no concelho são aquíferas pertencentes ao Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro (PT03A0X1), sendo aquíferos insignificantes, ou seja, massas de água subterrâneas com importância local. Segundo a informação constante no Plano de Gestão da Região Hidrográfica 3 – Douro (3.º Ciclo: 2022-2027), estas massas de água subterrâneas adquirem um estado global de “Bom”.

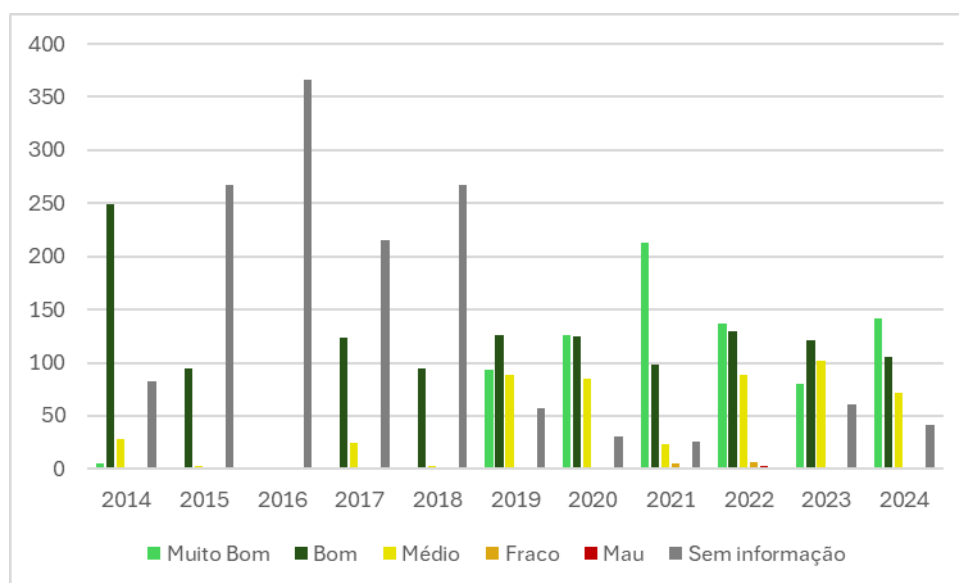
Relativamente ao índice da qualidade do ar, importa referir que o concelho é analisado com base nos dados correspondentes ao Norte Interior.

Como ilustrado na figura seguinte, e de forma geral, os dias classificados como “Bom” são os que mais se destacam ao longo do período em análise, seguidos pelos dias “Muito Bom” e, posteriormente, pelos dias “Médio”. Destaca-se ainda a quantidade significativa de dias sem informação.

A partir de 2019, os dias classificados como “Muito Bom” começam a ganhar maior expressão, atingindo em 2021 o valor mais elevado do período, com 213 dias. Seguiu-se uma redução progressiva até 2023, voltando a registar-se um novo aumento em 2024, ano em que se contabilizam 142 dias com a classificação “Muito Bom”.

Em 2024, os dias classificados como:

- “Muito Bom” representam 39% do total,
- “Bom” correspondem a 29%,
- “Médio” a 20%,
- “Fraco” e “Mau” registam, cada um, 1%,
- e os dias sem informação totalizam cerca de 11% do ano.



Fonte: APA

Figura V.17 – Índice de Qualidade do Ar do Norte Interior

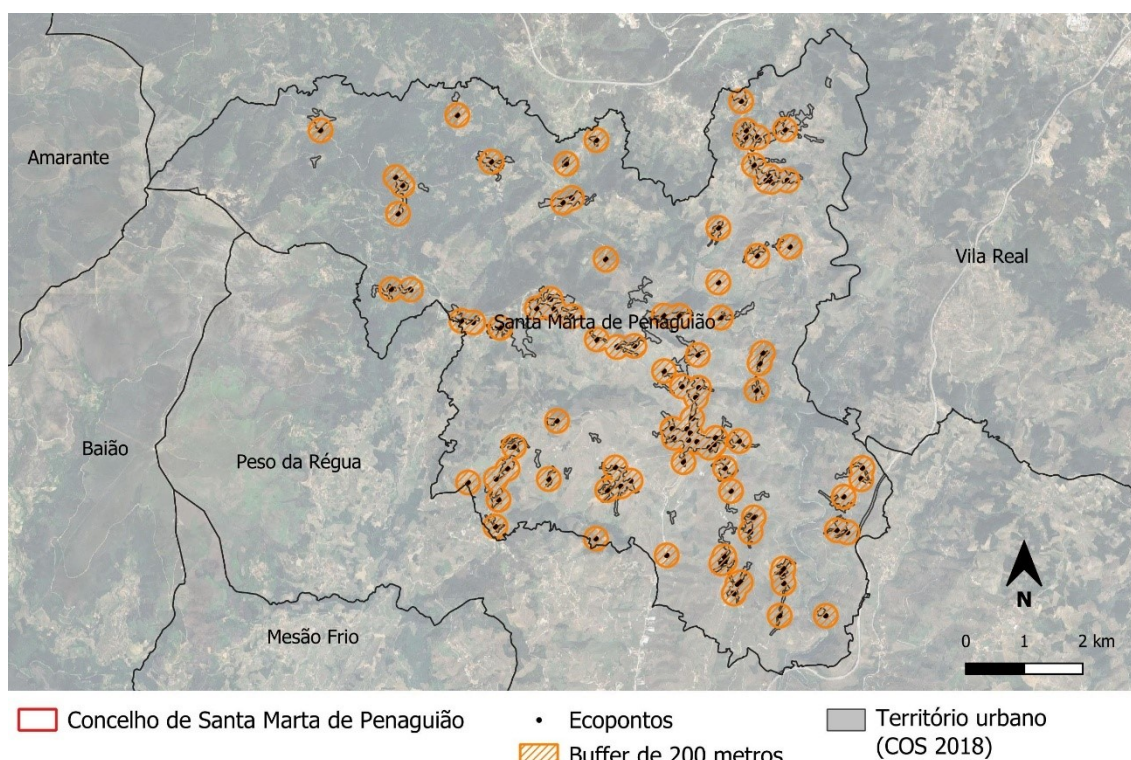
Para uma qualidade ambiental é crucial uma gestão sustentável dos resíduos gerados e uma gestão sustentável do uso da água, sendo de extrema importância que as redes de infraestruturas básicas sejam adequadas, eficientes e que a população adira, de modo a minimizar os impactos negativos dos sistemas urbanos sobre o ambiente ou sobre os ecossistemas.

A recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Santa Marta de Penaguião está concessionada à empresa *Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA*.

O concelho de Santa Marta de Penaguião dispõe de 95 ecopontos, bem distribuídos pelo território. Destes, 9 são enterrados, com uma capacidade de 9.000 litros, e os restantes são de superfície, com capacidades que variam entre 2.440 e 7.500 litros, em cada ecoponto.

De acordo com a ERSAR, a acessibilidade ao serviço de recolha seletiva multimaterial é 57% no concelho, em 2023

O território urbano encontra-se 66% coberto por serviços de recolha seletiva, situando-se a uma distância igual ou inferior a 200 metros do ecoponto mais próximo, conforme ilustrado na figura seguinte. Esta realidade revela-se bastante insatisfatória, não favorecendo a adesão da população à prática da reciclagem.



Fonte: Adaptação de informação disponibilizada pela CMSMP

Figura V.18 – Território urbano coberto por serviços de recolha seletiva (a menos de 200 metros)

Em 2023, registaram-se 61 kg de resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante, o que representa uma diminuição de 22% face a 2022, revelando uma tendência negativa no curto prazo. Contudo, numa perspetiva de longo prazo, entre 2013 e 2023, observa-se um aumento de 135% na recolha seletiva por habitante, evidenciando uma evolução positiva e uma crescente sensibilização da população para as questões ambientais e de sustentabilidade.

No entanto, a recolha seletiva representa apenas 13% do total da recolha de resíduos urbanos recolhidos em 2023, valor que traduz também uma diminuição face a 2022. Este dado evidencia que, apesar da evolução positiva ao longo da última década, a taxa de separação de resíduos permanece ainda reduzida, sinalizando a necessidade de reforçar estratégias de sensibilização e infraestruturas de apoio à reciclagem.

A proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem apresenta uma percentagem ainda mais reduzida, situando-se nos 10,9%. Ainda assim, regista-se um ligeiro aumento face ao ano de 2022, embora sem expressão significativa, o que reforça a necessidade de melhorar a eficiência dos sistemas de separação e valorização de resíduos.

Associada ainda à gestão dos resíduos importa acompanhar a evolução das quantidades encaminhadas para aterro, dado que esta tem sido uma questão para a qual o país não tem conseguido dar a resposta adequada. De acordo com os dados do INE, a situação não teve uma evolução favorável no que ao território de Santa Marta de Penaguião diz respeito:

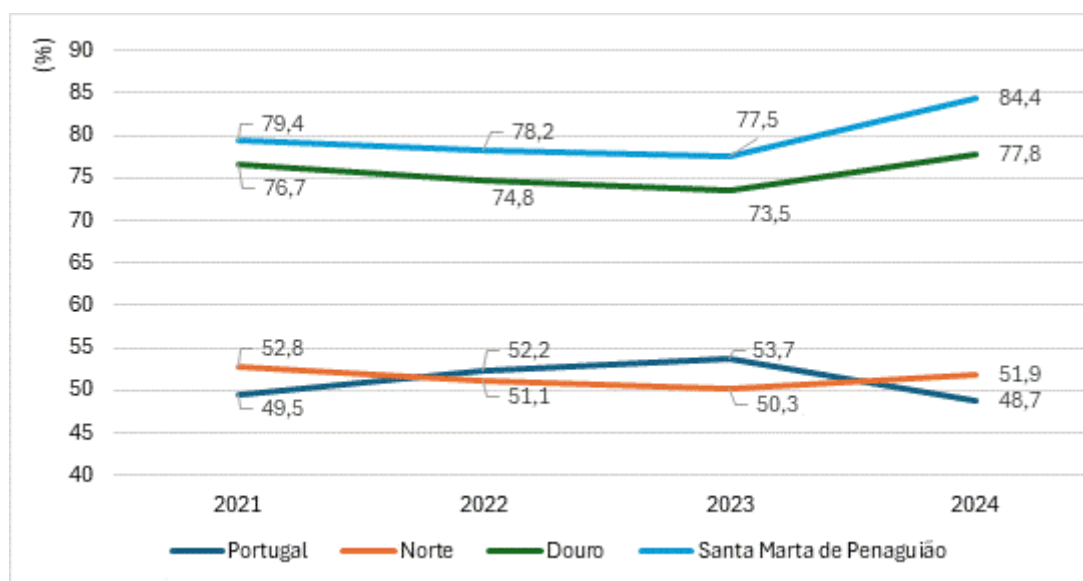


Figura V.19 – Evolução da fração de resíduos encaminhada para aterro

A gestão da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem de águas residuais está concessionada à Águas do Norte – Grupo Águas de Portugal.

Em 2022, segundo dados do INE, todos os alojamentos do concelho estavam servidos por abastecimento de água (AA) e por drenagem de águas residuais (AR). Neste contexto, importa avaliar a eficácia das redes existentes, nomeadamente através da análise das perdas nos sistemas de abastecimento de água, que em 2019 (último ano com dados disponíveis) atingiram os 502.128 m³. Este valor, embora evidencie uma tendência de diminuição desde 2016, é superior a valores de anos anteriores, como por exemplo os valores registados em 2014 e 2015.

Relativamente aos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, o volume de águas residuais tratadas foi, em 2009, de apenas 195 m³ (último ano com dados disponíveis), o que, para além de insatisfatório, representa um valor significativamente inferior quando comparado com a generalidade dos anos anteriores, colocando em causa a eficácia do sistema e o seu contributo para a sustentabilidade ambiental.

No entanto, verifica-se que existe alguma incongruência nos dados apresentados, uma vez que a proposta do Plano prevê a infraestruturização de áreas edificadas atualmente não servidas.

No entanto, em 2023, o setor da recolha, drenagem e tratamento de águas residuais registou o maior volume de investimento em capital fixo, com um total de 41.385.866 €, ultrapassando os valores verificados no setor da indústria do vinho e no da viticultura.

Adicionalmente, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH3 – 3.º Ciclo: 2022-2027) destaca um conjunto de medidas já executadas ou em execução no concelho de Santa Marta de Penaguião, no âmbito do redesenho das redes de saneamento e da reabilitação de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETARs), contribuindo para a melhoria da eficiência dos sistemas de drenagem de águas residuais.

O ruído constitui uma das componentes que influenciam a qualidade ambiental. Os Planos Diretores Municipais (PDM), estão sujeitos, nos termos da legislação em vigor, à elaboração de um mapa de ruído. A classificação acústica divide-se em zonas sensíveis, em zonas mistas e nos restantes espaços que não adquirem classificação.

As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior 65 dB, expresso pelo indicador *Lden* – *diurno/entardecer/noturno*, e 55 dB, expresso pelo indicador *Ln* – *noturno*. Nas zonas sensíveis o limite permitido para *Lden* – *diurno/entardecer/noturno* é de 55 dB e *Ln* – *noturno* de 45 dB, os territórios que ficarem expostos aos limites permitidos, resultam em zonas de conflito.

Atualmente, nestas zonas, verificam-se 198 edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito).

V.4.1.2. Tendência de evolução

Na ausência do Plano prevê-se que o estado global das massas de água superficiais continue a apresentar algumas preocupações, continuando o seu estado a ser classificado como inferior a bom. No entanto, atendendo à previsão de novos investimentos nestas áreas é de esperar que haja evoluções positivas. Ao nível das infraestruturas, nomeadamente no que respeita a gestão de resíduos perspetiva-se que a crescente sensibilização da população para as questões ambientais e de sustentabilidade evidencie algumas melhorias neste setor, sendo necessário aumentar a acessibilidade física aos equipamentos de recolha seletiva. Em termos de infraestruturas básicas de abastecimento de água prevê-se, dado o histórico do município, que este continue a registar algumas perdas de água no sistema.

V.4.1.3. Proposta do Plano

A proposta de Plano integra a delimitação da Reserva Ecológica Nacional em Santa Marta de Penaguião e a Estrutura Ecológica Municipal, *constituída por um conjunto de áreas com características biofísicas e paisagísticas especiais que desempenham um papel determinante no equilíbrio ecológico e ambiental do território, contribuindo para a valorização dos valores naturais e paisagísticos e promovendo a estruturação das atividades urbanas e rurais de forma integrada e sustentável, incorporando áreas afetadas à rede fundamental de conservação da natureza no território do município e incluindo a totalidade da REN* – artigo 58.º do regulamento, dois instrumentos/peças que salvaguardam os recursos hídricos e o bom funcionamento hidrológico, promovendo a qualidade das massas de água, tanto as superficiais, como as subterrâneas.

Ainda sobre a Estrutura Ecológica Municipal importa destacar o artigo 58.º do Regulamento do Plano, que define o regime das diferentes categorias e subcategorias definidas.

No que respeita as infraestruturas destaca-se o **Artigo 21.º - Instalação de redes públicas de infraestruturas**, que dispõe o seguinte:

1- No território municipal admitem-se obras de construção, requalificação ou beneficiação das redes públicas de infraestruturas, desde que:

- a) Respeitem as disposições específicas das servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- b) Não coloquem em causa os bens e as salvaguardas definidos no PDMSMP, os bens constantes na PO – Património e as salvaguardas na PO – Salvaguardas.

(...)

Neste contexto, considera-se ainda as seguintes disposições regulamentares:

"CAPÍTULO III - INSTITUÍDAS PELO PLANO

Artigo 63.º - Áreas de proteção funcional

No domínio das infraestruturas de abastecimento e drenagem de águas residuais:

- a) É interdita a construção ao longo de uma faixa de 2 metros, medida para cada lado do eixo das condutas de adução/adução-distribuição de água e dos emissários de esgotos, salvo quando estas se encontrem já instaladas em áreas urbanas estruturadas, onde poderão ser mantidos os alinhamentos das construções existentes;
- b) É interdita a construção ao longo de uma faixa de 1 metro, medida para cada lado do eixo das condutas distribuidoras de água e dos coletores de águas residuais ou pluviais;
- c) A plantação de árvores próxima das condutas de água e dos emissários de esgotos de águas residuais ou pluviais deve garantir a devida salvaguarda destas redes."

Para as áreas de programação estratégica da execução são priorizadas as intenções de "consolidação e qualificação do solo urbano, incluindo as de reabilitação urbana e dotação de infraestruturas públicas" (alínea b, ponto 2 do artigo 73.º).

De referir ainda que o Plano possui um conjunto de áreas de execução programada, constituídas por áreas a estruturar (4) e áreas a infraestruturar (20) que melhorarão o nível de cobertura das infraestruturas básicas.

Em termos de ruído, o mesmo é considerado na alínea j do número 2, do **Artigo 3.º - Composição** do regulamento, que considera o Mapa de ruído um dos elementos que acompanha o PDM.

Para além do referido, o **Artigo 27.º - Compatibilidade de usos e atividades**, refere o seguinte:

"(...)

3- São razões suficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de licenciamento, autorização ou aprovação as utilizações, ocupações ou atividades a instalar que:

- a) Deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria;

- b) *Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização de via pública e o ambiente local;*
- c) *Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;*
- d) *Deem lugar a qualquer tipo de lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico e de outros resíduos líquidos poluentes e não devidamente tratados, nas linhas de água, no solo ou no subsolo;*
- e) *Ocorra a deposição, abandono ou depósito indevido de resíduos de qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água e do solo;*
- f) *Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere como tal, como, por exemplo, as constantes no Sistema de Indústria Responsável e no Regulamento Geral do Ruído.”*

O regulamento do Plano considera ainda, incompatível com o solo urbano a “*criação de animais com fins comerciais, quando suscitem ruído ou cheiro comprovadamente incómodo para as funções habitacionais e dominantes nesse local*” - **Artigo 48.º - Utilizações e intervenções interditas.**

Simultaneamente, o regime da Estrutura Ecológica Municipal refere que são interditos *Usos que originem ruídos, poluição e degradação da qualidade ambiental* – alínea d, do número 4 do **Artigo 59.º - Regime da Estrutura Ecológica Municipal.**

Por fim, importa referir o **Artigo 61.º - Zonamento acústico** que dispõe o seguinte:

- 1- *O zonamento acústico, decorrente do Mapa de Ruído elaborado para o MSMP, encontra-se identificado na PO – Zonamento Acústico.*
- 2- *Com exceção das áreas empresariais, para as quais não é estabelecida classificação acústica, para o solo urbano é atribuída a classificação de zona mista.*
- 3- *As operações urbanísticas a realizar em zonas mistas devem respeitar os valores limites de exposição estabelecidos legalmente, tendo como referência os indicadores de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden) e indicador de ruído noturno (Ln), expressos em dB(A), definidos de acordo com o Regulamento Geral do Ruído (RGR).*
- 4- *Para efeitos do estabelecido no RGR integram a «Zona Urbana Consolidada» todas as categorias funcionais integradas em solo urbano, exceto quando incluído em áreas programadas a estruturar.*
- 5- *Os recetores sensíveis isolados, existentes e propostos, são equiparados a zona mista.”*

V.4.2. Riscos e Alterações Climáticas

Para o critério Riscos e Alterações Climáticas pretende-se atingir os seguintes objetivos de sustentabilidade: *Prevenção de riscos associados a fenómenos naturais e Promover a mitigação e adaptação às alterações climáticas.* Estes objetivos são aferidos através de 4 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.32 - Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Riscos e Alterações Climáticas

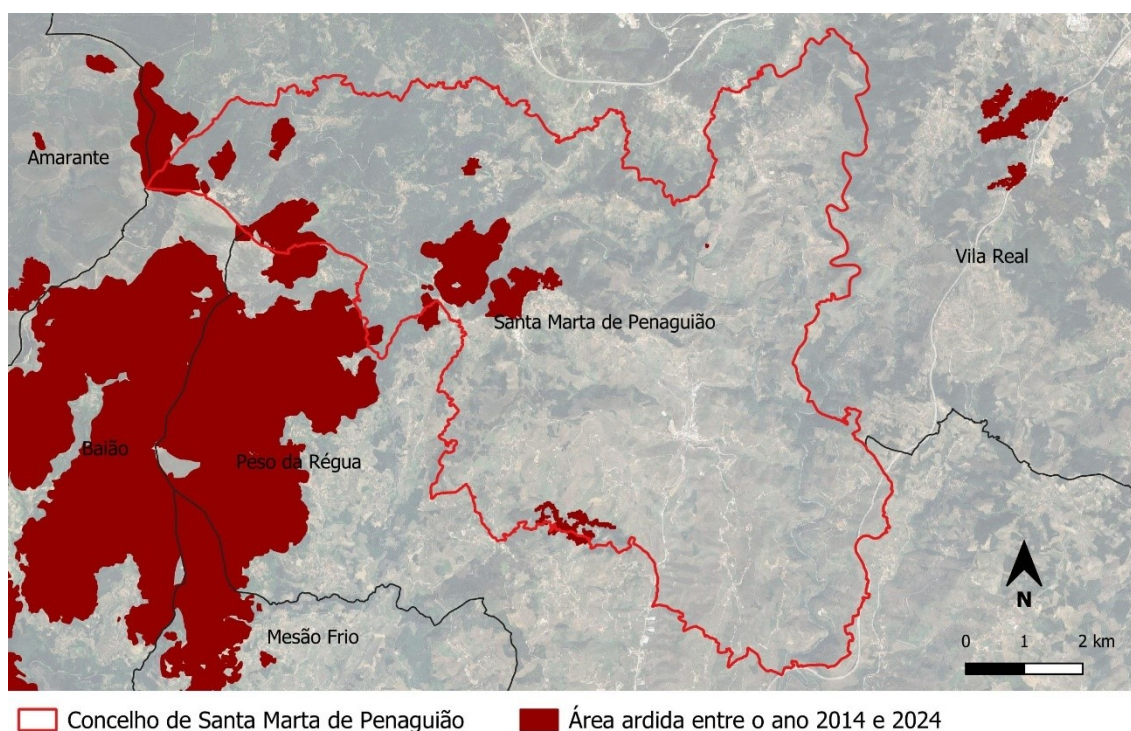
FCD	CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL
AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	Riscos e Alterações Climáticas	Prevenção de riscos associados a fenómenos naturais	N.º de incêndios rurais e superfície ardida (ha) (INE)	- Número de incêndios rurais em 2024: 2 incêndios - Superfície ardida em 2024: 57,70 hectares
			Edifícios abrangidos por Zonas Ameaçadas pelas Cheias – REN (n.º) (CMSMP)	38 edifícios
		Promover a mitigação e adaptação às alterações climáticas	Proporção de edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B) (%) (SCE-ADENE)	24,6% dos edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B)
			Evolução das emissões no concelho (APA)	Ver Quadro V.34

V.4.2.1. Situação Atual

Os **incêndios florestais** são considerados um **risco natural** com repercussões ao nível de outros parâmetros da qualidade ambiental, como seja a qualidade do ar, qualidade da água, biodiversidade, entre outros. O concelho de Santa Marta de Penaguião apresenta uma área florestal de dimensão razoável, com uma representatividade de cerca de 40%.

Analisando as áreas ardidas, no período entre 2014 e 2024, verifica-se que as áreas mais afetadas são a noroeste do concelho, principalmente em áreas de proteção e salvaguarda ecológica (Rede Natura 2000 - ZEC Alvão/Marão).

Entre 2014 e 2024, registaram-se 22 incêndios no concelho, que resultaram em 333,82 hectares de território percorrido por incêndios, o que corresponde a cerca de 4,8% do território concelhio. O ano de 2022 destacou-se como o mais severo em termos de área ardida, com aproximadamente 135,37 hectares consumidos pelo fogo. Em contraste, no ano de 2024, a área ardida foi significativamente inferior, registando-se valores de 57,70 hectares.



Fonte: Adaptação de dados disponibilizados pelo ICNF.

Figura V.20 – Área ardida entre 2014 e 2024

Para aferir a eficácia das medidas de prevenção de incêndios florestais, é relevante analisar a o número de edifícios abrangidos por áreas classificadas com perigosidade "Alta" ou "Muito Alta", com base na Carta de Perigosidade de Incêndio Rural (Estrutural 2020–2030), elaborada pelo ICNF. Refere-se que estas classes, no concelho de Santa Marta de Penaguião, localizam-se sobretudo ao longo da Serra do Marão.

Como base na figura que se segue, foi possível apurar que 420 edifícios abrangidos por estas duas classes de perigosidade. Contudo, importa referir que nem todos os edifícios são de uso habitacional e que parte desta sobreposição pode resultar da ausência de detalhe na delimitação dos territórios urbanos nas cartas de perigosidade, o que pode levar a uma interpretação imprecisa da exposição real.

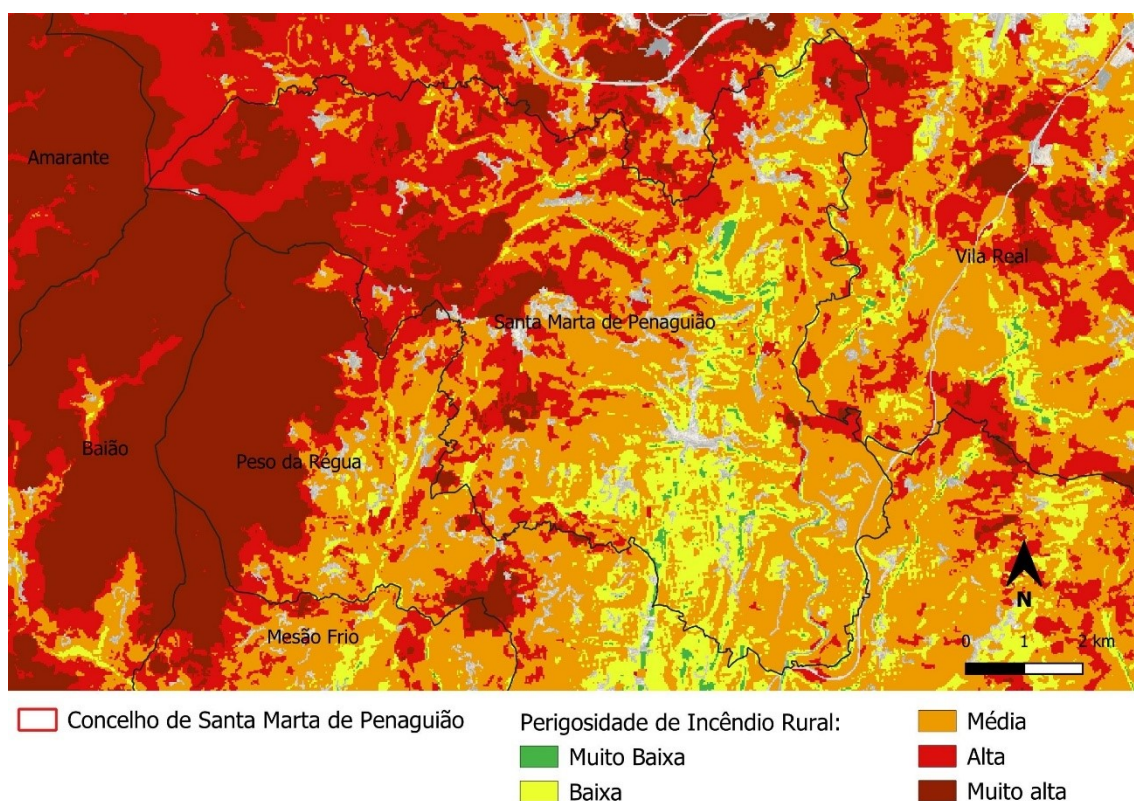


Figura V.21 – Perigosidade Alta e Muito alta de Incêndio Rural e território urbano

A forma encaixada dos vales é sem dúvida uma das maiores defesas contra o aumento dos caudais dos cursos de água, gerando consequentemente poucas zonas que apresentem risco de cheia. Estas zonas de risco são delimitadas pela Reserva Ecológica Nacional (REN), e localizam-se sobretudo ao longo do rio Corgo, porém com uma largura muito restrita ao vale encaixado, e ao longo do seu afluente, o rio Aguilhão, com uma largura superior nos troços dos vales mais abertos.

Tendo por base a figura que se segue, que representa as **zonas ameaçadas por cheia** da Reserva Ecológica Municipal, foi possível apurar 38 edifícios estão em zonas ameaçadas pelas cheias, porém nem todos os edifícios são de uso habitacional.



Fonte: CMSMP.

Figura V.22 – Zonas ameaçadas pelas cheias – Reserva Ecológica Nacional

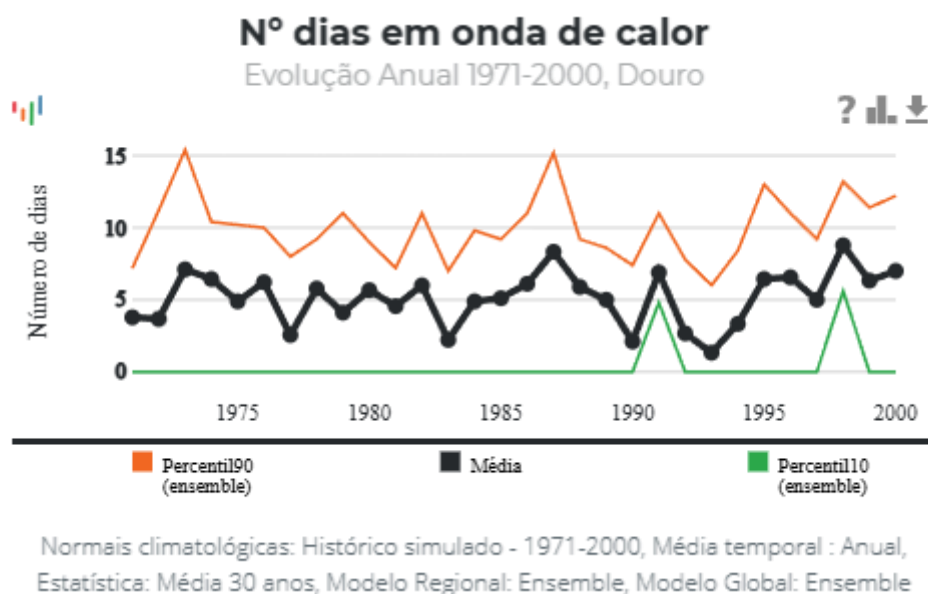
Destaca-se que, devido sobretudo à morfologia acidentada do território do concelho de Santa Marta de Penaguião, importaria avaliar os edifícios inseridos em **Áreas de Instabilidade de Vertentes**, categoria definida pela REN. No entanto, a REN que acompanha o Plano não inclui esta categoria. Assim, na presente análise, optou-se por considerar as categorias de Escarpas e de Faixas de Proteção às Escarpas, igualmente definidas pela REN. Estas localizam-se na parte mais alta da Serra do Marão, onde se verifica a maior altitude do concelho. Não se contabilizou nenhum edifício abrangido por estas duas categorias delimitadas pela REN.

Relativamente aos **riscos tecnológicos**, importa fazer a ressalva que o Regime de Prevenção de Acidentes Graves está em vigor através do Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (Diretiva Seveso). Este regime aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes determinadas substâncias perigosas, em quantidades iguais ou superiores às indicadas no diploma, por indicarem um risco preocupante para a saúde humana e para o ambiente.

Após consulta à base de dados da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), verifica-se que não existem estabelecimentos abrangidos pelo regime em questão, no concelho de Santa Marta de Penaguião.

As **alterações climáticas** resultam do aumento da concentração de gases com efeito estufa na atmosfera, causado principalmente pelas atividades humanas, como a queima de combustíveis fósseis e a desflorestação. Estas mudanças provocam fenómenos como o aumento da temperatura média global, maior frequência de eventos extremos, como

secas, inundações e ondas de calor. O aumento dos dias em ondas de calor é um dos efeitos mais notórios na região do Douro. Segundo o Portal do Clima, os dias em onda de calor ocorrem quase exclusivamente na primavera e adquirem como máximo os 7 dias por ano. Em 2000, a média do n.º de dias é de 6 dias, como podemos constatar a partir da figura seguinte.



Fonte: Portal do Clima.

Figura V.23 – Número de dias em onda de calor (histórico simulado)

O Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro (PAIACD), publicado em 2018 pela CIMDOURO, corresponde a um estudo multisectorial de nível intermunicipal, onde se caracteriza os impactes e as oportunidades colocadas pelas alterações climáticas, com objetivo de definir uma estratégia de resposta que minimize os impactes negativos e potencialize as oportunidades associadas ao referido fenómeno. Em suma, pretende-se "aumentar a resiliência do território e a mitigação dos riscos", promovendo a adaptação às alterações climáticas e consciencializar as autoridades locais para o seu papel neste processo de adaptação.

Destaca-se a visão estratégica apresentada pelo Plano:

"Uma região conhecedora dos potenciais impactes das alterações climáticas, capaz de transformar os seus desafios em oportunidades para o desenvolvimento social, económico e ambiental do Douro".

Sendo que o panorama do território assenta maioritariamente na agricultura, e que esta depende diretamente do clima, torna-se ainda mais crucial a adaptação do território face às alterações climáticas. Assim, o PAIACD define 3 objetivos que agrupam 28 opções de adaptação a implementar no território. Estas opções assentes em torno dos objetivos nucleares da ENAAC 2020, abrangem investigação de novas práticas agrícolas mais adequadas aos cenários previstos, proteção dos solos, construções de novas barragens, desenvolvimento de um programa para o aproveitamento de águas pluviais, entre outras.

Quadro V.33 - Opções de adaptação às alterações climáticas previstas na Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro

OBJETIVO	OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO
Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas	Opção 1. Apoiar, promover e colaborar na investigação / estudos de identificação e controlo de espécies invasoras
	Opção 2. Apoiar, promover e colaborar na investigação / estudos de novas culturas (espécies) mais resistentes a fenómenos climáticos adversos
	Opção 3. Apoiar, promover e colaborar na investigação de novas práticas agrícolas e vitivinícolas mais adequadas às novas condições climáticas e disponibilidade hídrica
	Opção 4. Apoiar, promover e colaborar na investigação de práticas de gestão de uso do solo (agrícola e florestal) adequadas às condições climáticas atuais e futuras
	Opção 5. Promover ações de sensibilização para a população sobre a importância da poupança de água
	Opção 6. Promover ações de sensibilização para a população sobre as alterações climáticas e sobre os riscos (impactes e consequências atuais e futuras), medidas de adaptação, mitigação e autoproteção a adotar
	Opção 7. Promover ações de sensibilização para o setor empresarial sobre as alterações climáticas (vulnerabilidades e oportunidades)
	Opção 8. Promover ações de sensibilização para o setor hoteleiro sobre as alterações climáticas (vulnerabilidades e oportunidades)
	Opção 9. Promover ações de sensibilização para os decisores políticos sobre as alterações climáticas (vulnerabilidades e oportunidades)
	Opção 10. Apoiar, promover e colaborar na investigação/estudos de identificação dos principais impactos negativos (ameaças) e positivos (oportunidades) das barragens existentes/novas barragens, num contexto de alterações climáticas
	Opção 11. Apoiar, promover e colaborar na investigação / estudos de identificação dos principais impactos negativos (ameaças) e positivos (oportunidades) das alterações climáticas para a Produção de Vinho na Região do Douro
	Opção 12. Apoiar, promover e colaborar na investigação / estudos de identificação dos impactos negativos (ameaças) e positivos (oportunidades) e dos riscos associados às explorações mineiras, num contexto de alterações climáticas
	Opção 13. Apoiar, promover e colaborar na investigação / estudos de identificação dos principais impactos negativos (ameaças) e positivos (oportunidades) das alterações climáticas para navegabilidade no Rio Douro, com ênfase para todas as atividades dependentes do canal de navegação
Implementar medidas de adaptação	Opção 14. Desenvolver e Implementar um Plano de Contingência para Ondas de Calor
	Opção 15. Desenvolver e implementar um Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca para a Região do Douro
	Opção 16. Avaliação dos Potenciais Impactes das Alterações Climáticas e Identificação de Estratégias de Adaptação para o Setor do Turismo
	Opção 17. Desenvolver e implementar um Programa de Medidas de conservação de vertentes
	Opção 18. Desenvolver e implementar um Programa de Medidas de proteção do solo para atenuar as alterações climáticas
	Opção 19. Desenvolver um Programa de Medidas para aproveitamento das águas pluviais, reutilização de águas residuais e para aumentar a capacidade de armazenamento de água
	Opção 20. Evolução, Manutenção e Monitorização do "Sistema de Alerta, Gestão e Monitorização de Catástrofes (SAGMC) do Douro"
	Opção 21. Monitorização e Revisão do "Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro (PAIAC-Douro)"

	Opção 22. Promover ações de capacitação dos técnicos municipais para integração da adaptação e elaboração de estratégias municipais
	Opção 23. Promover ações de formação sobre financiamento da adaptação às alterações climáticas
	Opção 24. Promover ações de formação sobre sistemas de rega eficientes e boas práticas agrícolas
	Opção 25. Promover ações de sensibilização para o setor agroflorestal sobre as alterações climáticas (vulnerabilidades e oportunidades)
	Opção 26. Elaboração do "Plano de Ação para as Alterações Climáticas do Alto Douro Vinhateiro (PAAC-ADV)"
Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais	Opção 27: Desenvolver um Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação sustentável
	Opção 28: Desenvolver um Guia Municipal de Boas Práticas para o Uso Eficiente da Água

Fonte: PAIACD.

De modo a aferir o progresso rumo a uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), é essencial conhecer a proporção de edifícios com certificação energética eficiente (classes A+ a B). Um edifício eficiente contribui diretamente para a redução das emissões de GEE, uma vez que consome menos energia e tem menor dependência de fontes energéticas poluentes. Estes edifícios recorrem frequentemente a fontes de energia renováveis, como os painéis solares, reduzindo assim a sua pegada carbónica.

De forma genérica, os edifícios têm um peso significativo nas emissões nacionais de GEE, representando entre 20% e 40% do total, pelo que a melhoria do desempenho energético do parque edificado é uma ferramenta crucial na luta contra as alterações climáticas.

O Certificado Energético é o documento que permite aferir esse desempenho, numa escala de A+ (muito eficiente) a F (muito ineficiente). O certificado inclui ainda os consumos anuais de energia previstos e uma apreciação sobre a qualidade do ar interior.

De acordo com dados da ADENE, no concelho de Santa Marta de Penaguião, apenas 24,6% dos edifícios apresentam uma classificação energética eficiente (A+, A ou B). Por outro lado, 26,8% dos edifícios possuem classificação F, e 18,8% estão classificados como E, o que indica que a maioria do edificado no concelho se caracteriza por uma reduzida eficiência energética.

No que respeita à evolução das emissões de gases com efeito estufa (GEE) por concelho, recorreu-se aos dados disponibilizados pela APA, no seu portal da internet.

Os dados apresentados dizem respeito aos valores para Santa Marta de Penaguião resultantes do exercício de distribuição espacial por Concelho das emissões de poluentes atmosféricos e de gases com efeito de estufa estimadas, respetivamente, no âmbito da Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteiriça a Longa Distância (CLRTAP) e da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (UNFCCC), constituindo parte integrante do documento elaborado pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ Departamento de Alterações Climáticas, "Emissões de Poluentes Atmosféricos por Concelho - 2015, 2017 e 2019".

Este exercício tem por base os dados do inventário nacional submetido no ano 2021 no âmbito dos compromissos comunitários e internacionais assumidos por Portugal.

De acordo com a APA, devido à "metodologia de desagregação espacial das emissões se baseia, para um grande número de situações, numa abordagem top-down, recorrendo a variáveis proxy e tendo por base pressupostos, aconselha-se a maior precaução na interpretação dos resultados e cuidado na análise da variabilidade inter-anual das emissões a um nível desagregado."

Tendo isto em atenção, apresentam-se os valores para o concelho nos anos de 2015, 2017 e 2019, em kton de CO₂ equivalente considerando os seguintes valores de Potencial de Aquecimento Global: CO₂=1, CH₄= 25 e N₂O=298.

Quadro V.34 – Emissões de GEE no concelho de Santa Marta de Penaguião, por fonte de emissão

	CO ₂			CH ₄			N ₂ O			F-Gases		
GNFR	kton (CO ₂ eq.)			kton (CO ₂ eq.)			kton (CO ₂ eq.)			kton CO ₂ eq.		
	2015	2017	2019	2015	2017	2019	2015	2017	2019	2015	2017	2019
A_PublicPower	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B_Industry	0,026	0,049	0,034	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,884	2,064	2,191
C_OtherStationaryComb	1,625	1,676	1,621	0,144	0,140	0,135	0,068	0,067	0,065	-	-	-
D_Fugitive	0,000	0,000	0,000	0,003	0,003	0,003	-	-	-	-	-	-
E_Solvents	0,124	0,119	0,133	-	0,000	0,000	0,031	0,026	0,031	-	-	-
F_RoadTransport	6,214	6,276	6,467	0,007	0,006	0,005	0,049	0,048	0,052	-	-	-
G_Shipping	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
H_Aviation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I_Offroad	0,079	0,083	0,093	0,000	0,000	0,000	0,009	0,009	0,011	-	-	-
J_Waste	-	-	-	1,338	1,172	1,018	0,116	0,115	0,113	-	-	-
K_AgriLivestock	-	-	-	0,141	0,149	0,153	0,014	0,014	0,014	-	-	-
L_AgriOther	0,175	0,153	0,112	0,113	0,115	0,115	1,933	1,694	1,726	-	-	-
M_Other	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N_Natural	-	0,378	-	-	0,137	-	-	0,022	-	-	-	-
Total	8,245	8,735	8,460	1,747	1,722	1,430	2,218	1,997	2,012	1,884	2,064	2,191

Fonte: APA. 2021. Emissão de poluentes atmosféricos por concelho. 2015, 2017 e 2019

De uma forma geral, e atendendo ao referido anteriormente, verificou-se uma diminuição das emissões de CO₂ e CH₄ entre 2017 e 2019, sendo que relativamente a 2015 isto só se verificou para o CH₄. O N₂O diminuiu entre 2015 e 2017 e voltou a aumentar em 2019. No caso dos F-gases verificou-se um aumento em cada ano. De referir que estas emissões têm origem principalmente nos sistemas de climatização estacionária e refrigeração comercial.

V.4.2.2. Tendência de evolução

Na ausência de revisão do Plano, poderão não ser aferidas com rigor e assinaladas as áreas de maior risco do município, não sendo adotadas as medidas preventivas adequadas. Neste contexto, e com a ausência de um ordenamento mais ajustado e de medidas de adaptação às alterações climáticas é provável que os eventos extremos possam vir a ocorrer com mais frequência e provocar danos mais graves dado a vulnerabilidade do território. Relativamente às emissões reportadas por concelho é expectável que se

verifiquem reduções em todos os poluentes considerados atendendo ao foco que tem vindo a ser dado a esta questão.

V.4.2.3. Proposta do Plano

O Plano, de acordo com o **Artigo 3.º - Composição** do regulamento destaca na alínea c), a *Planta de Condicionantes, desdobrada em (...) "Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança" e "Redes de Defesa"*. Para além disto, o número 2 do mesmo artigo destaca o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios, como elementos que acompanham o Plano.

Adicionalmente, refere-se que as medidas de proteção contra incêndios rurais e gestão de fogo rural são definidas no **Artigo 32.º - Medidas de proteção contra incêndios rurais e gestão do fogo rural** que dispõe o seguinte:

- 1- *Todas as construções, infraestruturas, equipamentos, instalações e estruturas de apoio enquadráveis no regime de edificabilidade previsto para as categorias de espaço inseridas no solo rústico, à exceção dos aglomerados rurais, devem cumprir as medidas de proteção contra incêndios rurais definidas no quadro legal em vigor e no sistema de gestão integrada de fogos rurais, designadamente:*
 - a) *À salvaguarda dos afastamentos às extremas do prédio;*
 - b) *À adoção de medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo e medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro;*
 - c) *À admissibilidade de instalação das componentes da Rede de Vigilância e Detecção de Incêndios.*
- 2- *No solo rústico, com exceção dos aglomerados rurais, devem ser observados os condicionamentos da edificação nas Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança, ou fora destas, e respetivos regimes de exceção associados, nos termos do quadro legal em vigor.*
- 3- *Quando a faixa de proteção de uma dada edificação se sobrepõe com outra faixa de proteção já existente, ou com ela tem continuidade, a área sobreposta ou em continuidade, é contabilizada na distância mínima exigida para a proteção dessa edificação.*
- 4- *Dado as áreas florestais serem mutáveis, tornando a cartografia de ocupação do solo facilmente desatualizada, qualquer pretensão deve demonstrar, documentalmente, o tipo de ocupação do solo que suporte a decisão relativamente ao afastamento da implantação proposta à extrema da propriedade, e garantir uma proteção mais rigorosa da edificação à exposição dos incêndios rurais.*

Neste contexto, importa referir no âmbito das Salvaguardas as seguintes disposições regulamentares:

CAPÍTULO II - RISCOS

Artigo 60.º - Zona máxima de infiltração

Nas zonas de infiltração máxima, sem prejuízo de outros condicionamentos estabelecidos por normas legais ou regulamentares aplicáveis, ficam interditas as seguintes atividades e instalações, com a exceção de ampliações:

- a) Oficinas de automóveis, postos de abastecimento e áreas de serviço de combustíveis, exceto se verificadas as condições que impeçam a contaminação de lençóis freáticos por rejeição no solo ou nos recursos hídricos de matéria suscetível de provocar essa contaminação;*
- b) Depósito de materiais radioativos, de hidrocarbonetos e de resíduos perigosos;*
- c) Aterros sanitários, incluindo quaisquer tipos de aterros para resíduos perigosos, não perigosos ou inertes;*
- d) Unidades industriais suscetíveis de utilizarem ou produzirem substâncias tóxicas, persistentes e passíveis de bioacumulação, que, de forma direta ou indireta, possam vir a alterar a qualidade dos recursos hídricos;*
- e) Operações de gestão de resíduos;*
- f) Construção de cemitérios;*
- g) Implantação de estações de tratamento de águas residuais urbanas ou industriais, exceto na ausência de alternativas e desde que viabilizadas, nos termos do regime legal aplicável;*
- h) Implantação de sistemas autónomos de águas residuais com rejeição no solo ou nos recursos hídricos;*
- i) Em exceção do disposto na alínea anterior, admite-se as soluções autónomas já existentes e licenciadas, desde que não se detete alteração na qualidade dos recursos hídricos, cuja origem seja comprovadamente dessas fontes de contaminação;*
- j) Instalações de armazenamento de substâncias suscetíveis de se infiltrarem e contaminarem as águas subterrâneas.*

Artigo 61.º – Zonamento acústico

- 1- O zonamento acústico, decorrente do Mapa de Ruído elaborado para o MSMP, encontra-se identificado na PO – Zonamento Acústico.*
- 2- Com exceção das áreas empresariais, para as quais não é estabelecida classificação acústica, para o solo urbano é atribuída a classificação de zona mista.*
- 3- As operações urbanísticas a realizar em zonas mistas devem respeitar os valores limites de exposição estabelecidos legalmente, tendo como referência os indicadores de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden) e indicador de ruído noturno (Ln), expressos em dB(A), definidos de acordo com o Regulamento Geral do Ruído (RGR).*
- 4- Para efeitos do estabelecido no RGR integram a «Zona Urbana Consolidada» todas as categorias funcionais integradas em solo urbano, exceto quando incluído em áreas programadas a estruturar.*
- 5- Os recetores sensíveis isolados, existentes e propostos, são equiparados a zona mista.”*

VI. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Neste ponto proceder-se-á à avaliação das propostas do Plano, considerando o nível de desenvolvimento do mesmo. A avaliação será efetuada por FCD e critério, confrontando as propostas do Plano com os objetivos de sustentabilidade definidos. Desta análise resultarão recomendações que visam potenciar as oportunidades/efeitos positivos identificados e minimizar ou, tanto quanto possível, eliminar, os riscos/efeitos negativos identificados. As recomendações efetuadas poderão destinar-se ao Plano, e deverão ser ponderadas pela equipa com vista à sua integração ou não na Proposta, ou destinar-se à fase de seguimento e gestão da área e deverão ser consideradas pelos serviços municipais, constituindo medidas de controlo dos efeitos do Plano.

Mediante as suas características, os **efeitos** são classificados como **positivos** ou **negativos**, consoante contribuam para aproximar ou afastar o território dos objetivos de sustentabilidade definidos.

Mediante a sua importância, os efeitos serão classificados como **insignificante, pouco significativo, significativo** ou **muito significativo**. Esta hierarquização permite determinar o grau de preocupação com que o efeito deverá ser encarado pelo público afetado. Os efeitos muito significativos e significativos, deverão ser analisados com maior relevância a ponto de se proporem medidas de minimização da sua evolução durante as fases de implementação do Plano.

É ainda realizada uma síntese da avaliação das alternativas consideradas.

Quadro VI.1 – Objetivos da 2ª revisão do PDM

Objetivos do Plano

O modelo territorial para o Município de Santa Marta de Penaguião assenta nos seguintes objetivos:

- Consolidar Santa Marta de Penaguião como berço do Douro;
- Valorizar o tecido agrícola, através dos setores do vinho, azeite e castanha;
- Dinamizar o setor turístico em dois pólos: Douro e Marão;
- Potenciar o parque habitacional, com a adoção de uma política de gestão urbanística flexível.

Quadro VI.2 – Avaliação ambiental por FCD e critério considerado

FCD	Critérios de avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Recomendações
Valores naturais e paisagísticos	Biodiversidade	O Plano define a categoria de espaços naturais e paisagísticos incluindo as áreas mais relevantes para a biodiversidade e para a paisagem definindo um regime de uso que visa a proteção destas áreas. Cumulativamente define um conjunto de salvaguardas, destacando-se a EEM, que contribuem igualmente para a promoção dos espaços de maior valor natural e paisagístico. A inclusão das medidas de conservação das áreas de RN2000 e a transposição das áreas de REN contribuem, igualmente, para a promoção da biodiversidade. Neste contexto, considera-se que a proposta da 2.ª revisão do PDM terá efeitos positivos que se consideram muito significativos na valorização e salvaguarda dos habitats, flora e fauna do concelho.	O regime de edificabilidade em solo rústico, em especial nos espaços agrícolas e florestais, poderá impactar de forma negativa sobre os valores naturais identificados. No entanto, atendendo que as áreas de maior valor possuem disposições específicas que as salvaguardam, como seja a EEM, as áreas integradas em REN ou domínio hídrico, considera-se que a significância destes efeitos será atenuada.	Sugere-se que o Plano integre uma disposição que considere que as áreas de maior valor ecológico (margens de linha de água, bosques autóctones, geossítios, etc) quando associadas a uma operação urbanística devem integrar as áreas de cedência ao município. Recomenda-se que aquando da elaboração da Estrutura Ecológica Municipal seja ponderada a inclusão dos Miradouros. Nas ações arborização/criação de espaços verdes da responsabilidade da Câmara Municipal deverá favorecer-se a utilização de espécies autóctones, mais bem-adaptadas ao solo e ao clima.
	Valores paisagísticos e culturais	A regulamentação proposta no Plano, garante a salvaguarda dos valores culturais e paisagísticos principalmente pelas normativas referentes à EEM, ao PIOT, Rede Natura 2000 e salvaguardas patrimoniais. Assim o Regulamento proposto, viabiliza a exploração sustentável dos recursos endógenos, com destaque para o vinho, o azeite, a castanha e a atividade turística, salvaguardando os valores paisagísticos e culturais presentes. Consideram-se os efeitos positivos, diretos e significativos.	A pressão turística a que esta área está sujeita poderá criar riscos de afetação dos valores culturais e paisagísticos identitários deste concelho. Apesar de negativo, considera-se que este efeito será pouco significativo uma vez que o Plano integra um conjunto de disposições regulamentares que contribuirão para a salvaguarda dos valores culturais e paisagísticos, promovendo a sua valorização e atenuando a significância dos potenciais impactos. A proposta de Plano promove um processo de licenciamento urbanístico mais flexível em espaço rústico, podendo traduzir-se numa ameaça para os valores paisagísticos e culturais. Porém, contém	Sugere-se que seja incluído um articulado que fomenta a sustentabilidade ao nível dos empreendimentos turísticos que se venham a instalar no território. Recomenda-se a elaboração e divulgação de um Guia de Boas Práticas para os visitantes do concelho que promova comportamentos de responsabilidade ambiental e cívica minimizando os impactes da atividade turística no concelho. Recomenda-se a preservação de estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socacos, tanques, quintas, casas rurais, entre outros, bem como a sua promoção e valorização.

FCD	Critérios de avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Recomendações
		A proposta de Plano promove a reabilitação urbana, através de incentivos que incidem também nos elementos patrimoniais. O Plano prevê uma Planta de Ordenamento: Salvaguarda Patrimonial, que espacializa o património, dispondo de medidas regulamentares para a sua salvaguarda. Os efeitos são positivos e significativos .	também medidas que salvaguardam as áreas de maior valor paisagístico e cultural, o que atenua a ameaça identificada, considerando-se os efeitos pouco significativos .	
Sistema Urbano	Requalificação Urbana	O Plano, através das suas propostas, nomeadamente estratégia e incentivos, contribui para o reforço da reabilitação urbana no concelho e, em especial, no aglomerado de Santa Marta onde existe uma ORU. Consideram-se os efeitos positivos e significativos . Adicionalmente, as disposições relativas à salvaguarda dos elementos patrimoniais, e o sistema de incentivos, promove a reabilitação urbana sem impactar nos bens patrimoniais já identificados. Os efeitos são positivos e significativos .	As ações de reabilitação levarão, inevitavelmente, ao aumento da produção de resíduos de construção e demolição. Este efeito , apesar de negativo , poderá ser minimizado pela promoção da circularidade destes materiais, reutilizando-os nas obras, sempre que possível e adequado. As ações de reabilitação, como qualquer obra poderão ter efeitos negativos na qualidade de vida das populações residentes. Estes efeitos, apesar de negativos poderão ser atenuados com a adoção de boas práticas de gestão em obra que inclui um plano de comunicação adequado é população potencialmente afetado.	Sugere-se que no âmbito dos projetos e intervenções de carácter municipal, o Município estabeleça metas superiores ao definido na lei para a utilização de materiais reciclados, aumentando a sustentabilidade dessas ações. Todas as intervenções deverão ser acompanhadas por um Plano de Gestão Ambiental que integre um plano de comunicação à população bem como a gestão de outros aspetos como ruído, poeiras, resíduos e mobilidade urbana.
	Coesão Territorial	O Plano identifica a rede e estabelece a hierarquia funcional e as características das vias que a constituem, contribuindo para reforçar o seu funcionamento e a coesão territorial conferida pela mesma. Os efeitos são positivos e significativos .	Não se identificaram efeitos negativos da proposta.	Sugere-se que seja incluída a obrigatoriedade de instalação de postos de carregamento elétrico em operações urbanísticas que originem mais de 30 lugares de estacionamento público. Sugere-se que o Município, em articulação com a CIM, desenvolva soluções de transporte a pedido para colmatar as carências de transportes públicos. Recomenda-se a elaboração de ações de sensibilização e/ou Plano de Mobilidade Suave que promova os modos de mobilidade ativa e sustentável.
Socioeconomia	Coesão social	O Plano admite em diversas categorias de solo a integração de equipamentos permitindo responder às necessidades que vão surgindo. Consideram-se estes efeitos positivos e significativos .	Os equipamentos atuais, nomeadamente os direcionados para a camada mais envelhecida da população, apresentam uma taxa de ocupação elevada, o que a curto prazo poderá ser visto como um problema dado a atual tendência de envelhecimento da população Considera-se este efeito negativo , sendo a sua significância atenuada pela possibilidade da sua instalação em diferentes categorias do solo. O Plano não admite equipamentos nas categorias de	O Plano deverá equacionar a possibilidade de admissão de equipamentos nas categorias de solo: aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa. O Município deverá reforçar a articulação com entidades associadas à solidariedade e apoio social de forma a promover o envelhecimento ativo da população e a inclusão social desta camada da população. O Município deverá promover a monitorização regular das necessidades de novas valências e

FCD	Critérios de avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Recomendações
			solo correspondentes a aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa. Considera-se que esta opção pode originar efeitos negativos cuja significância dependerá da necessidade de instalar novos equipamentos nesses locais.	equipamentos, especialmente no que respeita à camada mais envelhecida da população, mas também da infância garantindo a disponibilidade de vagas para a infância que as famílias necessitam para se fixarem.
	Atividades económicas	A promoção das atividades económicas, pela disponibilização de uma nova área, devidamente infraestruturada, bem como a valorização dos setores agrícola e do turismo, contribuirá para a fixação da população, nomeadamente jovem e qualificada. Consideram-se estes efeitos positivos e significativos. As opções do Plano viabilizam a manutenção e desenvolvimento do setor agrícola, reforçando o posicionamento do município ao nível regional, quer pela produção vinícola, de azeite, castanha e um conjunto de produtos com qualidade. Consideram-se estes efeitos positivos e muito significativos.	O aumento da área de atividades económicas no concelho poderá levar ao aumento da emissão de poluentes gasosos, ruído, efluentes residuais e resíduos industriais. Caso a implementação das empresas não seja devidamente acompanhada / fiscalizada os efeitos ambientais poderão ser negativos e significativos.	Sugere-se um reforço de ações de fiscalização das normas impostas no âmbito do licenciamento. O desenvolvimento da UOPG03 - espaço de atividades económicas - deverá considerar a necessidade de Projetos de Integração Paisagística, minimizando o impacte paisagístico deste tipo de espaços no Território.
Ambiente e alterações climáticas	Qualidade ambiental	A REN e a EEM do Plano permitem a salvaguarda dos recursos hídricos e o bom funcionamento hidrológico, promovendo a qualidade das massas de água, tanto superficiais, como subterrâneas. Consideram-se estes efeitos positivos e muito significativos. As áreas programadas propostas pelo Plano para as quais se prevê infraestruturação contribuirão para a melhoria da cobertura das infraestruturas, com efeitos positivos na qualidade ambiental, que se consideram muito significativos. A definição de Espaços naturais paisagísticos ao longo do rio Corgo promove a salvaguarda do ecossistema ripícola, do bom funcionamento hidrológico e contribui para a prevenção dos riscos naturais associados ao rio Corgo. Consideram-se os efeitos positivos e muito significativos.	A promoção das práticas agrícolas poderá levar a episódios de contaminação das águas e solos. Consideram-se estes efeitos negativos e significativos. O aumento das atividades económicas e da população poderá traduzir-se num aumento do ruído emitido e das emissões atmosféricas associadas. Porém o correto ordenamento e gestão adequada poderão minimizar este impacte. Consideram-se os efeitos negativos e pouco significativos.	Sugere-se que o Município estabeleça parcerias com entidades envolvidas na gestão de recursos hídricos com vista ao reforço do controlo, fiscalização, sensibilização e monitorização das atividades potencialmente mais poluentes. Deverá ser divulgado junto dos agricultores o Código de Boas Práticas Agrícolas que promove a salvaguarda dos solos e recursos hídricos da contaminação com origem agrícola. O Município deverá promover ações de sensibilização da população para as boas práticas ambientais e de sustentabilidade principalmente no se refere à gestão de resíduos e utilização eficiente da água. Recomenda-se que o sistema de incentivos passe a contemplar a instalação de empresas com sistemas eficientes de gestão da água e energia assim como as operações urbanísticas que possuam soluções de gestão da água pluvial, sem encaminhamento para redes públicas (biovaletas, bacias de retenção, sistemas de reaproveitamento).

FCD	Critérios de avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Recomendações
	Riscos e alterações climáticas	O Plano identifica os principais riscos existentes no território e estabelece medidas de salvaguarda que contribuem para a diminuição da afetação de pessoas e bens. Considera-se que estas propostas terão efeitos positivos e significativos na afetação da população pelos riscos identificados. O Plano incentiva, através de um ordenamento adequado e de disposições regulamentares, a progressiva adaptação e resiliência do território face as alterações climáticas. Consideram-se estes efeitos positivos e significativos. O Plano contém princípios que pretendem mitigar e adaptar o território às alterações climáticas. Consideram-se estes efeitos positivos e significativos.	A promoção das atividades económicas incluindo o reforço das atividades agrícolas, poderá ter efeitos negativos associados ao fenómeno das alterações climáticas, por conduzirem ao aumento das emissões, à suscetibilidade das massas de água/solo à contaminação e diminuição dos sumidouros de carbono. Estes efeitos poderão ser atenuados pela adoção dos princípios de adaptação e mitigação às alterações climáticas já previsto pelo Plano.	Recomenda-se que o Regulamento do Plano preveja arborização obrigatória em todos os arruamentos urbanos (sempre que tecnicamente viável), situação que deve ser considerada na construção de novas vias e na reabilitação das existentes. A arborização em meio urbano é uma medida importante na adaptação às ondas de calor que se esperam mais frequentes e prolongadas. Deverão ser equacionadas parcerias com entidades associadas ao desenvolvimento agrícola e florestal, de modo a promover a adoção de práticas agrícolas e técnicas de gestão florestal adequadas para uma melhor gestão da disponibilidade de água e maior resiliência às secas, tendo em vista a diminuição da vulnerabilidade às ondas de calor, ondas de frio e às secas. No âmbito do ponto anterior, poderão ser equacionados incentivos tais como bonificações ou desagravamentos fiscais, direcionados para a utilização eficiente dos regadios, apoio à florestação e melhor uso e ocupação do solo. Recomenda-se a integração das medidas do PAIACD e a sua monitorização. Recomenda-se que o município promova a integração sistemática das medidas constantes no P-3AC sempre que consideradas adequadas.

VI.1. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

A AAE prevê, na sua metodologia, a avaliação de cenários alternativos. Neste contexto, foram considerados dois cenários possíveis para avaliar os efeitos no território da implementação das alternativas equacionadas, designadamente:

- Alternativa 0: este cenário considera o desenvolvimento do território, na ausência da implementação da Proposta de Revisão do PDM, que corresponde ao ponto da Situação atual e da Tendência de evolução;
- Alternativa 1: este cenário considera o desenvolvimento do território, com a implementação da Proposta de Revisão do PDM, que corresponde aos pontos referentes à Proposta do Plano e Avaliação Ambiental.

No Quadro VI.3 apresenta-se uma síntese onde estão elencados os FCD, os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e as alternativas equacionadas no desenvolvimento territorial.

Quadro VI.3 - Alternativas consideradas no desenvolvimento do território

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Desenvolvimento do território	
			Alternativa 0	Alternativa 1
Valores Naturais, e Paisagísticos	Biodiversidade	• Salvar e valorizar os habitats, flora e fauna dos espaços naturais.	↑	↑↑↑
	Valores paisagísticos e culturais	• Conservar os valores paisagísticos e culturais identitários.	→	↑↑
		• Potenciar os valores naturais, paisagísticos e culturais para o Turismo de Natureza, garantindo o seu usufruto sustentável.	→	↑↑
Sistema Urbano	Requalificação urbana	• Promover a reabilitação e a requalificação do sistema urbano.	↑	↑↑
	Coesão territorial	• Promover a coesão territorial potenciando a mobilidade sustentável.	↓	↑↑
Socioeconomia	Coesão social	• Melhorar a qualidade de vida da população de Santa Marta de Penaguião	→	↑↑
		• Promover a atração e a fixação de população jovem e adulta.	↓	↑↑
	Atividades Económicas	• Tornar o território atrativo para investimentos e fixação de empresas.	↓	↑↑↑
		• Valorização económica dos recursos endógenos, garantindo a sua exploração sustentável.	↑	↑↑↑
Ambiente, Riscos e Alterações Climáticas	Qualidade ambiental	• Promover uma gestão adequada da qualidade das massas de água.	↓	↑↑↑
		• Assegurar uma gestão adequada e sustentável das infraestruturas básicas.	↓	↑↑↑
		• Assegurar níveis de ruído compatíveis com o ambiente acústico saudável.	→	↑↑
	Riscos e alterações climáticas	• Prevenção de riscos associados a fenómenos naturais.	↓	↑↑
		• Promover a mitigação e adaptação às alterações climáticas	↓	↑↑

Cumprimento do objetivo de sustentabilidade:

- **Evolução favorável:** ↑ pouco significativa; ↑↑ Significativa e ↑↑↑ muito significativa;
- **Evolução desfavorável:** ↓ pouco significativa; ↓↓ Significativa e ↓↓↓ muito significativa;
- **Estabilização:** →

VI.2. RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações para a 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, resultantes da avaliação ambiental, e a sua ponderação no âmbito da Proposta de Plano.

Quadro VI.4 – Recomendações para o Plano

Recomendações da AAE	Ponderação no Plano
Sugere-se que o Plano integre uma disposição que considere que as áreas de maior valor ecológico (margens de linha de água, bosques autóctones, geossítios, etc) quando associadas a uma operação urbanística devem integrar as áreas de cedência ao município.	Não considerado por não ser adequado ao âmbito do Plano.
Recomenda-se que aquando da elaboração da Estrutura Ecológica Municipal seja ponderada a inclusão dos Miradouros.	Já contemplada na proposta do Plano (Artigo 59.º, na componente Estrutura Ecológica Urbana e Sociocultural do Regulamento).
O desenvolvimento da UOPG04 - Espaço de atividades económicas - deverá considerar a necessidade de Projetos de Integração Paisagística, minimizando o impacto paisagístico deste tipo de espaços no Território.	Contemplada de forma implícita nos termos de referência da UOPG 04 – Lourentim, no Anexo V do Regulamento.
Nas ações arborização/criação de espaços verdes da responsabilidade da Câmara Municipal deverá favorecer-se a utilização de espécies autóctones, mais bem-adaptadas ao solo e ao clima.	Já contemplada na proposta do Plano, nomeadamente no número 3, do artigo 2.º - Objetivos.
Sugere-se que seja incluído um articulado que fomente a sustentabilidade ao nível dos empreendimentos turísticos que se venham a instalar no território.	Considerado no artigo 26.º do Regulamento.
Sugere-se que seja incluída a obrigatoriedade de instalação de postos de carregamento elétrico em operações urbanísticas que originem mais de 30 lugares de estacionamento público.	Não integrado no Plano, considerando a equipa que este tema deverá ser tratado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.
O Plano deverá equacionar a possibilidade de admissão de equipamentos nas categorias de solo: aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa.	Foi considerada a recomendação para as duas categorias de solo (art.º 35.º e art.º 37.º do Regulamento).
Recomenda-se que o sistema de incentivos passe a contemplar a instalação de empresas com sistemas eficientes de gestão da água e energia assim como as operações urbanísticas que possuam soluções de gestão da água pluvial, sem encaminhamento para redes públicas (biovaletas, bacias de retenção, sistemas de reaproveitamento).	Não considerado por não ser adequado ao âmbito do Plano.
Recomenda-se que o Regulamento do Plano preveja arborização obrigatória em todos os arruamentos urbanos (sempre que tecnicamente viável), situação que deve ser considerada na construção de novas vias e na reabilitação das existentes. A arborização em meio urbano é uma medida importante na adaptação às ondas de calor que se esperam mais frequentes e prolongadas.	A arborização consta como “desejável” nas características das “Vias distribuidoras secundárias” e “Vias de acesso local”, de acordo com o n.º 3 do artigo 71.º do Regulamento.

VI.3. RECOMENDAÇÕES PARA O SEGUIMENTO E GESTÃO

Nos pontos seguintes enumeram-se as recomendações para o Seguimento e Gestão da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, resultantes da avaliação ambiental. A aplicação destas medidas contribuirá para o controlo dos eventuais efeitos negativos que possam advir da implementação do Plano. Neste contexto, caberá ao Município, em função dos resultados da monitorização, priorizar a adoção destas recomendações ou definir outras que concorram para a concretização dos objetivos de sustentabilidade definidos. Nesta fase, propõe-se uma calendarização, podendo a mesma ser ajustada em função

- Recomenda-se a elaboração e divulgação de um Guia de Boas Práticas para os visitantes do concelho que promova comportamentos de responsabilidade ambiental e cívica minimizando os impactos da atividade turística no concelho.
- Todas as intervenções deverão ser acompanhadas por um Plano de Gestão Ambiental que integre um plano de comunicação à população bem como a gestão de outros aspetos como ruído, poeiras, resíduos e mobilidade urbana.
- Recomenda-se a preservação de estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socalcos, tanques, quintas, casas rurais, entre outros, bem como a sua promoção e valorização.
- Recomenda-se a elaboração de ações de sensibilização e/ou Plano de Mobilidade Suave que promova os modos de mobilidade ativa e sustentável.
- Sugere-se que no âmbito dos projetos e intervenções de carácter municipal, o Município estabeleça metas superiores ao definido na lei para a utilização de materiais reciclados, aumentando a sustentabilidade dessas ações.
- Sugere-se que o Município, em articulação com a CIM, desenvolva soluções de transporte a pedido para colmatar as carências de transportes públicos.
- O Município deverá reforçar a articulação com entidades associadas à solidariedade e apoio social de forma a promover o envelhecimento ativo da população e a inclusão social desta camada da população.
- O Município deverá promover a monitorização regular das necessidades de novas valências e equipamentos, especialmente no que respeita à camada mais envelhecida da população, mas também da infância garantindo a disponibilidade de vagas para a infância que as famílias necessitam para se fixarem.
- Sugere-se um reforço de ações de fiscalização das normas impostas no âmbito do licenciamento.
- Sugere-se que o Município estabeleça parcerias com entidades envolvidas na gestão de recursos hídricos com vista ao reforço do controlo, fiscalização, sensibilização e monitorização das atividades potencialmente mais poluentes.
- Deverá ser divulgado junto dos agricultores o Código de Boas Práticas Agrícolas que promove a salvaguarda dos solos e recursos hídricos da contaminação com origem agrícola.
- O Município deverá promover ações de sensibilização da população para as boas práticas ambientais e de sustentabilidade principalmente no se refere à gestão de resíduos e utilização eficiente da água.
- O Município deverá promover a proteção e valorização dos recursos e valores naturais, como as áreas agrícolas e áreas florestais, incluindo o melhoramento do nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e implementação de medidas de adaptação, tornando-as mais sustentáveis e competitivas;

- Deverão ser equacionadas parcerias com entidades associadas ao desenvolvimento agrícola e florestal, de modo a promover a adoção de práticas agrícolas e técnicas de gestão florestal adequadas para uma melhor gestão da disponibilidade de água e maior resiliência às secas, tendo em vista a diminuição da vulnerabilidade às ondas de calor, ondas de frio e às secas.
- No âmbito das parcerias anteriormente referidas, deverão ser equacionados investimentos na agricultura (criação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, beneficiação de infraestruturas e espaços de apoio à atividade agrícola, aquisição de equipamentos e alfaia agrícolas, plantações e instalação de explorações agrícolas, reabilitação de regadios, combate a pragas e doenças e estudos dos impactos das alterações climáticas ao nível da produção agrícola);
- No âmbito do ponto anterior, poderão ser equacionados incentivos tais como bonificações ou desagravamentos fiscais, direccionados para a utilização eficiente dos regadios, apoio à florestação e melhor uso e ocupação do solo.
- Recomenda-se a integração das medidas do PAIACD e a sua monitorização.
- Recomenda-se que o município promova a integração sistemática das medidas constantes no P-3AC sempre que consideradas adequadas.
- Recomenda-se que o Município equacione o estabelecimento de uma Rede de Partilha com os territórios envolventes de modo a promover o aproveitamento sustentável e sinérgico de recursos logísticos.

VII. PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO

No ponto seguinte apresenta-se o quadro de indicadores que baseará a monitorização e avaliação ambiental na fase de seguimento do Plano e durante a vigência do mesmo. Este quadro sofreu ajustes face ao apresentado no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, com vista a dar cumprimento às orientações da Agência Portuguesa do Ambiente relativas às boas práticas a adotar no desenvolvimento nos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica.

A aferição dos indicadores sugeridos dará a indicação do desempenho do Plano ao nível da sustentabilidade permitindo verificar se estes se afastam ou aproximam dos objetivos de sustentabilidade definidos. Face aos resultados, o município deverá adotar medidas que permitam prosseguir o objetivo central de desenvolvimento sustentável do território. Para o controlo dos efeitos identificados, o município poderá adotar as recomendações elencadas no presente documento.

A monitorização do Plano deverá ser realizada anualmente, de acordo com o estipulado na legislação específica aplicável. Para este efeito, o município deverá constituir uma equipa destinada ao acompanhamento do Plano e recolha da informação necessária para a monitorização do mesmo.

Quadro VII.1 – FCD, critérios de sustentabilidade, indicadores, valor atual e objetivos/metasp

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	Valor atual	Objetivos / Metasp	Periodicidade
Valores Naturais e Paisagísticos	Biodiversidade	Salvaguardar e valorizar os habitats, flora e fauna dos espaços naturais.	N.º de ações de conservação e área abrangida (ha) dos valores naturais, incluindo as galerias ripícolas (CMSMP)	Indicador de seguimento	Aumentar	Anual
	Valores paisagísticos e culturais	Conservar os valores paisagísticos e culturais identitários.	N.º de ações de valorização do património cultural classificado e inventariado, distinguindo o património arquitetónico e arqueológico (CMSMP)	Indicador de seguimento	Aumentar	Anual
		Potenciar os valores naturais, paisagísticos e culturais para o Turismo de Natureza, garantindo o seu usufruto sustentável.	N.º e capacidade dos empreendimentos turísticos e de alojamento local (camas/utentes) (RNT)	13 empreendimentos turísticos/256 camas (em 2025) 21 alojamentos locais/180 utentes (em 2025)	Aumentar	Anual
			Hóspedes, dormidas e proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º e €) (INE)	4.711 (hóspedes – ano 2024), 9.116 (dormidas – ano 2024) e 918.000,00 € (proveitos totais – ano 2024)	Aumentar	Anual
			Agentes de animação turística com reconhecimento da atividade de Turismo de Natureza (n.º) (RNT)	1 (em 2025)	Aumentar	Anual
Sistema Urbano	Requalificação urbana	Promover a reabilitação e a requalificação do sistema urbano	Grau de concretização das ações do PERU (%) (CMSMP)	Indicador de seguimento	100%	Anual
			Quantidade (em toneladas) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados reportados nas empreitadas públicas associadas às ações ao PERU (CMSMP).	Indicador de seguimento	Aumentar até 100%	Anual
	Coesão territorial		Extensão de passeios reabilitados (ml) (CMSMP)	Indicador de seguimento	Aumentar	Anual

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	Valor atual	Objetivos / Metas	Periodicidade
		Promover a coesão territorial potenciando a mobilidade sustentável	Postos de carregamento públicos de veículos elétricos (n.º) (MOBI.E/DGEG)	3 (em 2025)	Aumentar	Anual
Socioeconomia	Coesão social	Melhorar a qualidade de vida da população de Santa Marta de Penaguião	Desempregados inscritos nos centros de emprego (média anual) (n.º) (IEFP/PORDATA)	Em 2023: 379 desempregados inscritos	Diminuir até 0.	Anual
			Taxa de utilização dos equipamentos sociais para a 1.ª infância e para pessoas idosas (%) (Carta Social)	1.ª infância: 90,4% - Idosos - ERPI: 96,5%; - SAD: 95,3%; - CD: 60,7%.	Garantir o número de vagas necessário	Anual
		Promover a atração e a fixação de população jovem e adulta	Evolução da população residente no concelho, por faixa etária (%) (INE)	-39% (0 aos 14 anos), - 22% (15 aos 64 anos) e +6% (65 e mais anos) em 2024	Aumentar a população jovem	Anual
	Atividades económicas	Tornar o território atrativo para investimentos e fixação de empresas	Evolução das empresas segundo o CAE, Ver.3 (n.º e %) (INE)	Ver <i>Figura V.15</i> e <i>Figura V.16</i>	Aumentar	Anual
			Evolução da ocupação dos Espaços de Atividades Económicas (%) (CMSMP)	Indicador de seguimento	Aumentar	Anual
		Valorização económica dos recursos endógenos, garantindo a sua exploração sustentável	- Produção vinícola declarada em vinho (hl) e produção de azeitona (t) (INE) - Área vinícola ou de olival em modo de produção biológica (ha e %)	- Em 2024, foram produzidos 127 747hl - Em 2024, foram produzidas 466t 0 ha em MPB	Aumentar	Anual
			Superfície ocupada por castanheiros para produção da castanha e lugar a nível sub-regional relativamente à superfície ocupada (ha e n.º) (INE) e área de souto em modo de produção biológica (ha e %)	80 ha e 15.º lugar 0 ha em MPB	Melhorar	Anual



FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	Valor atual	Objetivos / Metas	Periodicidade
Ambiente, Riscos e Alterações Climáticas	Qualidade ambiental	• Promover uma gestão adequada da qualidade das massas de água	• Estado global das principais massas de água superficiais e subterrâneas (qualitativo) (APA)	• Superficiais: Inferior a bom • Subterrâneas: Bom	• Melhorar	• Triannual
		• Assegurar uma gestão adequada e sustentável das infraestruturas básicas	• Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante (kg/ hab.) (INE) e fração (%) encaminhada para aterro (INE)	• 61 Kg/hab. • 84,4% em 2024	• Aumentar	• Anual
			• Perdas nos sistemas de abastecimento de água (m³) (INE)	• 502.128 m3 (ano 2019)	• Diminuir	• Anual
		• Assegurar níveis de ruído compatíveis com o ambiente acústico saudável	• Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito) (n.º) (CMSMP)	• 198 edifícios expostos	• 0	• Anual
	Riscos e alterações climáticas	• Prevenção de riscos associados a fenómenos naturais	• N.º de incêndios rurais e superfície ardida (ha) (INE)	• Número de incêndios rurais em 2024: 2 incêndios • Superfície ardida em 2024: 57,70 hectares	• Diminuir até 0.	• Anual
			• Edifícios abrangidos por Zonas Ameaçadas pelas Cheias – REN (n.º) (CMSMP)	• 38 edifícios	• Diminuir até 0.	• Anual
		• Promover a mitigação e adaptação às alterações climáticas	• Proporção de edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B) (%) (SCE-ADENE)	• 24,6% dos edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B)	• Aumentar até 100%	• Anual
			• Evolução das emissões no concelho (APA)	• Ver Quadro V.34	• Diminuir	• Anual

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AAE da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião tem vindo a acompanhar o processo de elaboração do Plano em questão, tendo como principal objetivo produzir reflexões e recomendações que visem um desenvolvimento sustentável do território.

No presente documento avaliaram-se as opções e as propostas do Plano face aos fatores críticos para decisão (FCD) e aos objetivos de sustentabilidade correspondentes, que se consideram decisivos na avaliação dos contributos do Plano sobre o território. Os FCD foram definidos na Definição do Âmbito e posteriormente ajustados para um melhor enquadramento e especificidade da realidade do território.

Foram elencados os efeitos positivos e negativos, que se conseguiram avaliar, resultantes da implementação da proposta de Plano, a partir dos quais se conclui que, no seu conjunto, a **proposta de Plano contribuí positivamente para o desenvolvimento sustentável do território**.

Consequente à análise e avaliação estratégica das opções e propostas do Plano, foram elaboradas diversas recomendações que deverão contribuir para aproximar as propostas dos objetivos de sustentabilidade definidos. Sendo que, parte das recomendações são para ponderar a integração de componentes na proposta de Plano e a outra parte para considerar na fase de seguimento do Plano.

As recomendações elencadas poderão ainda ser complementadas, em resultado da discussão pública e, ainda, a partir da avaliação das Propostas do Plano finais.

IX. BIBLIOGRAFIA

- Andresen, T. e Rebelo, J. (2013). *Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro - Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 1 - Relatório de Avaliação*. Porto: CCDRN/ESRVR, CIBIO UP/UTAD.
- Andresen, T. e Rebelo, J. (2013). *Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro - Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 2 - Estudos de Base*. Porto: CCDRN/ESRVR, CIBIO UP/UTAD
- APA. (2020). *Nota Técnica – A Fase de Seguimento em Sede dos Procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível em: <https://www.apambiente.pt>
- APA. (2020). *Nota Técnica – Declaração Ambiental em Sede dos Procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível em: <https://www.apambiente.pt>
- APA. (2022). *Diretrizes para Elaboração de Mapas de Ruído – Métodos CNOSSOS-EU*. Disponível em: <https://www.apambiente.pt>
- CCDRC. (2019). *Guia Orientador – Revisão do PDM*. Disponível em: <https://www.ccdrc.pt>
- CCDRN. (2014). *Interpretação do Significado de Paisagem Cultural: O valor da chancela UNESCO no caso do ALTO DOURO VINHATEIRO*. Seminário "Alto Douro Vinhateiro: Território de Ciência e Cultura - UTAD, 25 e 26 de junho de 2014.
- CCDRN. (s/ data). *Valores fundamentais do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial*.
- CNT & DGT. (2020). *Guia PDM GO – Boas Práticas para os Planos Diretores Municipais*. Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt>
- DGOTDU & APA. (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Documentos de Orientação DGOTDU. Lisboa: DGOTDU.
- DGOTDU. (2003). *Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território*. Lisboa: MCOTA – DGOTDU.
- DGT. (2020). *Guia – Formação dos Planos Territoriais: Matérias no Âmbito das Atribuições da DGT*. Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt>
- DGT. (2021). *Guia – Formação dos Planos Territoriais: Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental – Versão 0*. Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt>
- ICOMOS. (2011). *Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties*.
- ICOMOS-Portugal & Parques de Sintra – Monte da Lua, SA. (2017). *Declaração de Sintra sobre a Avaliação de Impactes no Património Mundial*. Novembro de 2017.
- Partidário, M. R. (2007). *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas*. Lisboa: Agência Portuguesa do Ambiente.
- Partidário, M. R. (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um Pensamento Estratégico em AAE*. Lisboa: Agência Portuguesa do Ambiente e REN.

WEBGRAFIA

- <http://apambiente.pt/>
- <http://pnpot.dgterritorio.pt/>
- <http://siaia.apambiente.pt/>
- <http://www.ccdr-n.pt/>
- <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/>
- <https://cimdouro.pt/>
- <https://pns.dgs.pt/>
- <https://rnt.turismodeportugal.pt/>
- <https://snig.dgterritorio.gov.pt/>
- <https://www.cartasocial.pt/dashboard>
- <https://www.cm-smpenaguiao.pt/>
- <https://www.dgadr.gov.pt/>
- <https://www.dgeg.gov.pt/>
- <https://www.dgterritorio.gov.pt/>
- <https://www.icnf.pt/>
- <https://www.ine.pt/>
- <https://www.mobie.pt/>
- <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/>
- <https://www.portugal.gov.pt/>
- <https://www.portugal2030.pt/>
- <https://www.sce.pt/estatisticas/>



X. ANEXOS

Anexo I -	Quadro de Referência Estratégico.....	i
Anexo II -	Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito	xix
Anexo III -	Ponderação dos pareceres recebidos ao Relatório Ambiental Preliminar.....	xxv
Anexo IV -	Ponderação dos pareceres recebidos ao Relatório Ambiental (Julho 2025)	xxx

Anexo I - Quadro de Referência Estratégico

De seguida apresenta-se alguns ajustes ao quadro de referência estratégica, anteriormente apresentado, de modo a dar resposta às considerações elencadas nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas no âmbito deste processo.

X.1.1. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)

A **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC)**, considerada no documento da Definição do Âmbito dá continuidade aos trabalhos desenvolvidos ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, publicada a 1 de abril. A publicação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) prorrogou a vigência desta estratégia até 2025.

X.1.2. Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)

O **Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)**, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro e alterado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2024, de 22 de agosto. Este Plano integra as grandes linhas orientadoras para a próxima década e apela ao alinhamento de todos os seus atores, numa convergência de esforços e de ambição. O PENSAARP 2030 constitui-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água e sua articulação com as restantes políticas sectoriais relevantes, a fim de atingir serviços de águas de excelência para todos.

Posto isto, e tendo em conta o Quadro de Anexo 1 que apresenta a relação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PENSAARP 2030, essencialmente ao nível da acessibilidade física das infraestruturas básicas. Os demais objetivos não apresentam ligações fortes dado o carácter muito específico dos mesmos.

X.1.3. Plano Nacional para a Gestão de Resíduos (PNGR 2030)

O **Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030)**, aprovado pela **Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março**, constitui o instrumento de planeamento macro da política de gestão de resíduos, apostando na mudança do paradigma atual em matéria de resíduos, preconizando a prevenção da produção de resíduos a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos que não podem ser prevenidos seja efetuada através de uma gestão sustentável dos materiais, garantindo uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.

No Quadro de Anexo 2 são evidenciadas as convergências entre os objetivos do PDM e os objetivos do PNGR 2030, verificando-se que não existe relação entre ambos dado o carácter específico do PNGR. No entanto, as políticas de consolidação e contenção urbana

atuais fomentam uma otimização das infraestruturas de recolha de resíduos criando oportunidades de melhoria no desempenho municipal sobre esta matéria.

No que respeita às metas ambicionadas por este Plano temos:

Objetivo 1 — Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade.

- a) Reduzir a produção de resíduos, de modo que em 2030 se produzam 13,6 Mt, ou seja, menos 2,3 Mt do que o produzido em 2018 (15,9 Mt);
- b) Reduzir a proporção de resíduos perigosos face ao total de resíduos produzidos, evoluindo -se de 7,0 %, em 2018, para 4,4 %, em 2030.

Objetivo 2 — Promover a eficiência e suficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular.

- a) Melhorar a produtividade material da economia, indicador medido pelo quociente entre o rendimento nacional (PIB¹) e o CIM, pretendendo -se um aumento de 1,18 k€/t, no ano de 2018, para 1,68 k€/t, no ano de 2030, gerando maior valor económico por unidade de recurso consumida;
- b) Dissociar o crescimento económico da produção de resíduos, indicador medido pelo quociente entre a produção de resíduos e o rendimento nacional (PIB), ambicionando -se uma diminuição de 0,080 t/k€, em 2018, para 0,059 t/k€, em 2030. Ao produzir menos resíduos por unidade de riqueza criada, tal significa que a economia está a utilizar de forma mais eficiente os recursos já existentes, havendo menor desperdício de materiais;
- c) Aumentar a disponibilidade de resíduos para a economia, indicador medido pelo quociente entre a valorização (exceto valorização energética) e a produção de resíduos, de 65 %, em 2018, para 81 %, em 2030, refletindo, desta forma, o fecho dos ciclos dos materiais.

Objetivo 3 — Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.

- a) Reduzir a quantidade de resíduos eliminados, de 4,2 Mt, em 2018, para 1,7 Mt, em 2030, indo assim ao encontro da hierarquia de gestão de resíduos, em que as operações de eliminação deverão ser evitadas, sempre que as alternativas sejam económica e ambientalmente viáveis;
- b) Reduzir a emissão de GEE do setor dos resíduos, de 6,5 Mt CO₂eq (valor de referência de 2005) para 4,55 Mt CO₂eq, em 2030.

X.1.4. Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

O **Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030** – aprovado pela **Resolução do Conselho do Ministros n.º 30/2023, de 24 de março** - dará continuidade à aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos. Com vista à implementação de ações que permitam ao país o alinhamento com as políticas e estratégias comunitárias, por forma a contribuir para a prevenção de resíduos, aumento da reutilização, reciclagem e de outras formas de valorização dos resíduos urbanos, a fim de contribuir para a melhoria ambiental.

¹ Base 2016, a preços constantes

À semelhança do Plano anterior, refere-se que a ligação entre os Planos não é evidente, concluindo-se que o Quadro de Anexo 3, que integra os objetivos definidos no PERSU, não traduz de forma direta as políticas existentes sobre esta matéria.

X.1.5. Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030)

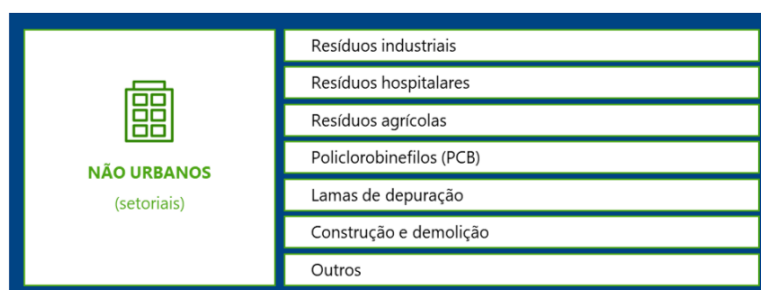
O âmbito do **Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030** (PERNU 2030), publicado pela **Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18 de outubro**, incide na prevenção e gestão de resíduos não urbanos, que se definem como aqueles que não se encontram abrangidos pela definição de resíduo urbano e resultam, tipicamente, de atividades económicas, sendo de uma maneira geral definidos como resíduos sectoriais (ver Figura X.1).

Este Plano segue as linhas orientadoras traçadas pelo Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) e já refletidas noutros Planos deste setor como o PERSU 2030, referido anteriormente.

Adicionalmente, importa refletir no presente Plano estratégico a existência de fluxos específicos de resíduos cuja proveniência, pela sua natureza e especificidade, é transversal às várias origens ou sectores de atividade. Consubstanciam **fluxos específicos** os relativos a:

- Embalagens e resíduos de embalagens;
- Óleos e óleos usados;
- Pneus e pneus usados;
- Equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos;
- Pilhas e acumuladores e resíduos de pilhas e acumuladores;
- Veículos e veículos em fim de vida.

Assim, o PERNU 2030 tem como desígnio global servir de novo instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os **Planos** específicos **sectoriais** cuja vigência terminou e contemplando, quer os restantes sectores não abrangidos, quer **fluxos específicos** que lhes possam estar associados.



Fonte: APA (Março de 2022). PERNU. Documento disponibilizado para consulta pública

Figura X.1 - Tipologias de resíduos enquadrados nos resíduos não urbanos

O PERNU 2030 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e específicas, bem como as medidas a implementar no quadro de resíduos não urbanos no período até 2030, e a estratégia que suporta a sua execução.

O PERNU 2030 segue a visão subjacente ao PNGR, que indica que o objetivo deste Plano passa por *“promover a prevenção e gestão de resíduos integrados no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização de recursos naturais”*.

De acordo com a análise do Quadro de Anexo 4 não se verificam convergências entre os objetivos do PDM com os objetivos do PERNU, justificando-se com base no carácter específico do PERNU. Apesar disso, este Plano assume relevância num território como Santa Marta de Penaguião onde o setor agrícola se evidencia, sendo consequência disso a produção de resíduos não urbanos, em especial no setor do vinho e do azeite.

X.1.6. Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)

A **Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)**, publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, concretiza a política nacional e internacional nesse domínio apresentando as linhas fundamentais que orientam o desenvolvimento das múltiplas ações. Esta estratégia dá seguimento à de 2001, numa lógica de estabilidade e continuidade, mantendo os princípios estruturantes, mas focando-se em três vértices estratégicos:

- Melhorar o estado de conservação do património natural;
- Promover o reconhecimento do valor do património natural;
- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade.

Assim, prossegue-se uma visão de longo prazo que alicerça a melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.

Focando-se nesta visão - a ENCNB sistematiza objetivos ordenados por prioridades a prosseguir até 2030. Os objetivos desdobram-se num conjunto de medidas de concretização, para as quais se definem indicadores, prioridades, prazos, meios de verificação, instrumentos e responsabilidades.

No Quadro de Anexo 5 são evidenciadas as relações existentes entre os objetivos do PDM e a ENCNB. Após a sua análise pode-se contatar que existem convergências entre a maioria dos objetivos de ambos os instrumentos em análise, destacando-se apenas a falta de ligação com o objetivo 3 do Plano por ser direcionado para outra temática.

X.1.7. Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)

O **Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (2011-2020)** foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro, e decorre da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho.

De acordo com o Quadro de Anexo 6 este Programa converge com três dos objetivos do PDM, essencialmente ao nível do objetivo 1, nomeadamente *promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis*, especialmente no que respeita a qualificação e valorização do território e a promoção da capacitação e diversidade económica. Para além disto, salienta-se ainda os objetivos que consideram a valorização do setor agrícola com grande expressão no concelho.

X.1.8. Estratégia Nacional para as Florestas

A **Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)** foi considerada por sugestão do ICNF. A ENF aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro constitui uma atualização da ENF existente, aprofundando e melhorando os objetivos estratégicos, que se mantêm relevantes, quer ao nível das ações propostas, quer ao nível dos objetivos específicos e operacionais que são alvo de um refinamento assim como os respetivos indicadores.

No Quadro de Anexo 7 apresenta-se a relação entre os objetivos do PDM e a ENF, concluindo-se que não existe relação entre ambos dado o carácter específico da estratégia em análise.

X.1.9. Plano Nacional para o Radão

O **Plano Nacional para o Radão (PNRn)**, aprovado na **Resolução do Conselho de Ministros n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro** estabelece um conjunto de ações para minimizar a exposição ao gás radão e reduzir o mais possível a incidência de cancro do pulmão daí decorrentes.

Para a sua concretização, o PNRn, estabeleceu uma visão, os pilares de atuação e um conjunto de objetivos operacionais. Da análise do Quadro de Anexo 8 conclui-se que devido à sua especificidade, este instrumento não encontra pontos de convergência com os objetivos do PDM.

Apresentam-se de seguida o conjunto de ações, nas quais os municípios têm responsabilidades, bem como os resultados esperados.

A1.3. Definir a metodologia para a produção de mapas de suscetibilidade ao radão a nível municipal

Os mapas municipais de suscetibilidade ao Rn concedem um nível de detalhe maior por se garantir a representatividade a uma menor escala em relação ao mapa nacional. Os municípios, se assim o entenderem, podem realizar estes estudos com vista à atualização da classificação do nível de suscetibilidade da(s) freguesia(s) do município.

De forma a incentivar o desenvolvimento de campanhas municipais de monitorização do gás Rn para a obtenção de mapas de suscetibilidade local, será elaborado um guia metodológico que pretende ser um instrumento orientador do trabalho para os municípios.

O objetivo deste guia é estabelecer uma metodologia concisa e com rigor técnico, para ser utilizada na conceção e realização de uma campanha a nível local destinada a estimar a distribuição das concentrações médias anuais de Rn em habitações, de modo a serem representativas da exposição da população nesse município.

Resultado esperado: Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento de campanhas municipais de monitorização do gás Rn e a obtenção de mapas de suscetibilidade municipais.

Entidades envolvidas: APA, I. P., instituições de ensino superior, centros de investigação, Áreas Metropolitanas (AM), Comunidades Intermunicipais (CIM) e Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Período de implementação: Anos um e dois (2023 e 2024)

A5.3. Desenvolver diferentes materiais de divulgação de informação

Criação de informação apelativa e útil para diferentes audiências. Os materiais de divulgação devem ser preparados de acordo com os diferentes contextos em que serão utilizados e com conteúdos adequados ao público a que se destinam. A informação contida nestes materiais deve ser revista e atualizada com regularidade, recorrendo à evidência científica.

Resultado esperado: Preparação de folhetos e cartazes para afixação em diferentes locais e distribuição ao público. Preparação de vídeos e áudios para divulgação no website e, por exemplo, nos media (incluindo TV e rádio), hospitais, centros de saúde, câmaras municipais ou em contexto educativo, nas escolas.

Entidades envolvidas: APA, I. P., instituições de ensino superior, centros de investigação, DGS, INSA, I. P., ARS, AM, CIM, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e escolas.

Período de implementação: Anos um e dois (2023 e 2024)

A6.1. Aumentar a comunicação e o diálogo com o público para promover o interesse pelo tema

Estabelecer parcerias com entidades que possam auxiliar na disseminação da informação, seja pela proximidade com o público, seja pela utilização de diferentes canais de comunicação que permitam o contacto com diferentes audiências. Para tal, será necessário identificar os parceiros e canais de comunicação de acordo com as audiências que se pretende atingir. Exemplo disso será o estabelecimento de parcerias com as escolas através de programas de divulgação ambiental, fomentando o interesse junto da comunidade escolar e assim permitir a introdução do tema do Rn.

Promover o diálogo e a participação do público, incluindo do público especializado, através da participação em *workshops* e sessões de esclarecimento realizados em parceria com universidades e centros de investigação.

Resultado esperado: Estabelecimento de parcerias que permitam a disseminação da informação de forma mais abrangente. Organização de *workshops*, ações de formação de curta duração e sessões de esclarecimento para o público, incluindo para público especializado.

Entidades envolvidas: APA, I. P., em articulação com a AMA, I. P., Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, INSA, I. P., instituições de ensino superior, centros de investigação, Centros Ciência Viva, AM, CIM, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, profissionais de saúde, docentes e *media*.

Período de implementação: Anos um a três (2023 a 2025)

A6.3. Implementar estratégias de comunicação de acordo com a suscetibilidade de exposição ao radão

Resultado esperado: Desenvolvimento de estratégias de comunicação locais e de acordo com o mapa de suscetibilidade e características do edificado de forma a informar e educar a população de acordo com o risco de exposição. A estratégia de comunicação deve, para além de alertar para os efeitos da exposição ao Rn para a saúde, promover a monitorização e informar sobre as medidas de proteção a implementar nos edifícios já existentes, nos locais de trabalho, bem como nos edifícios em construção. Nos locais identificados como de suscetibilidade elevada de exposição, devem ser promovidas ações dedicadas exclusivamente à implementação de campanhas de monitorização.

Resultado esperado: Organização de sessões de esclarecimento para o público, bem como preparação e distribuição de folhetos. Preparação dos eventos e dos materiais de acordo com o nível de exposição.

Entidades envolvidas: APA, I. P., INSA, I. P., AM, CIM, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e IPSS.

Período de implementação: Anos três a cinco (2025 a 2027)

X.1.10. Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte

O **Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte** (PROT-Norte) foi elaborado no decorrer da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, que determina a elaboração dos programas regionais de ordenamento do território.

Assim sendo, e de acordo com o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o programa regional visa os seguintes objetivos:

- Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território, dos programas setoriais e dos programas especiais;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável à escala regional;
- Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;
- Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos programas e dos Planos intermunicipais e dos Planos municipais;
- Estabelecer, a nível regional, as grandes opções de investimento público, com impacte territorial significativo, as suas prioridades e a respetiva programação, em articulação com as estratégias definidas para a aplicação dos fundos comunitários e nacionais.

No Quadro de Anexo 9 apresenta-se o confronto dos objetivos do PROT Norte com os objetivos definidos no PDM, após a sua análise verifica-se maior convergência entre os objetivos do programa com os objetivos 1 e 2 do PDM.

X.1.11. Norte 2030

O Norte 2030 corresponde a uma estratégia de desenvolvimento regional que tem como principal objetivo a preparação regional, para o cumprimento dos princípios orientadores e da estrutura operacional do período de programação de 2021-2027 da Política de Coesão.

Esta estratégia assenta na seguinte visão: *Desenvolvimento do Norte e sua afirmação internacional pela melhoria do bem-estar material e imaterial da sua população, resultante de simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre gestão do território, solidariedade social, aposta no conhecimento e competitividade da economia.*

Neste sentido, destacam-se os seguintes objetivos transversais que pretendem reforçar a estratégia de desenvolvimento:

- Acréscimo de qualificações em todos os segmentos e grupos-alvo da população;
- Equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade (saúde, cultura, etc.);
- Eficácia e eficiência do modelo de governação regional.

No Quadro de Anexo 10 apresenta-se o confronto dos objetivos do Norte 2030 com os objetivos do PDM onde se destaca grandes convergências entre os objetivos sendo mais evidente nos primeiros 3 objetivos do Plano.

Questões estratégicas da 2.ª Revisão do PDM de Santa Marta de Penaguião:

O Modelo Territorial para o município de Santa Marta de Penaguião assenta nos seguintes objetivos:

- a) *Consolidar Santa Marta de Penaguião como berço do Douro;*
- b) *Valorizar o tecido agrícola, através dos setores do vinho, azeite e castanha;*
- c) *Dinamizar o setor turístico em dois pólos: Douro e Marão;*
- d) *Potenciar o parque habitacional, com a adoção de uma política de gestão urbanística flexível.*

Legenda:

O grau de convergência entre os objetivos foi classificado como “*correspondência fraca, média e forte*” e representada pela seguinte gradação de cores e simbologia própria:

- ☐ Correspondência fraca: Quando não existe consonância significativa entre os dois objetivos analisados.
- ☐ Correspondência média: Quando um objetivo se enquadra, direta ou indiretamente, no outro.
- ☐ Correspondência forte: Quando há uma clara consonância entre os dois objetivos, que se podem complementar.

Quadro de Anexo 1 – Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PENSAARP

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 2030				
A eficácia dos serviços passa por atingir acessibilidade física, continuidade e fiabilidade dos serviços, qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, segurança, resiliência e ação climática, e ainda equidade e acessibilidade económica dos utilizadores.	☐	☐	☐	☒
A eficácia dos serviços passa por atingir melhor o governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização.	☐	☐	☐	☐
A sustentabilidade dos serviços passa por atingir sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação.	☐	☐	☐	☐
A valorização dos serviços passa por atingir valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, circularidade e valorização ambiental e territorial, valorização social, transparência, responsabilização e ética, e contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 2 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PNGR

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO NACIONAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS				
OE1. Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade;	☐	☐	☐	☐
OE2. Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular;	☐	☐	☐	☐
OE3. Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 3 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PERSU

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2030 (PERSU 2030)				
Eixo 1 – Prevenção				
Reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos	☐	☐	☐	☐
Eixo 2 – Gestão de Recursos				

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2030 (PERSU 2030)				
Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	☐	☐	☐	☐
Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos resíduos urbanos	☐	☐	☐	☐
Eixo 3 – Operacionalização				
Reforçar os instrumentos económico-financeiros	☐	☐	☐	☐
Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor	☐	☐	☐	☐
Comunicar e monitorizar o Plano	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 4 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PERNU

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS NÃO URBANOS 2030				
OP1 - Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade	☐	☐	☐	☐
OP2 - Reduzir os impactes ambientais decorrentes da gestão de resíduos	☐	☐	☐	☐
OP3 - Sensibilizar, formar e disseminar, a nível académico e organizacional, em matéria de prevenção e gestão de resíduos	☐	☐	☐	☐
OP4 - Aumentar a capacidade de investimento e a despesa em I&D+I direcionados para a prevenção e gestão de resíduos	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 5 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos da ENCNB

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE 2030				
<u>Eixo 1 – Melhorar o estado de conservação do património natural</u>				
1.1 Consolidar o SNAC e promover a sua gestão partilhada;	☐	☐	☐	☐
1.2 Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os habitats protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional;				
1.3 Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna e flora) e habitats ao nível nacional;				
1.4 Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da EU;				

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE 2030				
1.5 Assegurar e promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal; 1.6 Reforçar o quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade; 1.7 Reforçar o cumprimento das normas legais de conservação da natureza e da biodiversidade; 1.8 Reforçar a investigação e inovação orientada para as prioridades de política conservação da natureza, incluindo para a colmatação de lacunas de conhecimento de base; 1.9 Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais; 1.10 Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas; 1.11 Reforçar a diplomacia verde e a participação nacional na governação internacional da biodiversidade.				
<u>Eixo 2 — Promover o reconhecimento do valor do património natural</u> 2.1 Promover o mapeamento e avaliação da condição dos ecossistemas e melhorar a sua capacidade de fornecer, a longo prazo, serviços mais relevantes para o bem-estar humano; 2.2 Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida; 2.3 Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade; 2.4 Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade; 2.5 Assegurar uma aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade.				
<u>Eixo 3 — Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade</u> 3.1 Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade; 3.2 Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade; 3.3 Garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos; 3.4 Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos Planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo; 3.5 Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais; 3.6 Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade; 3.7 Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais; 3.8 Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do Turismo de Natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural; 3.9 Assegurar a sustentabilidade da utilização de recursos genéticos marinhos e terrestres; 3.10 Assegurar a sustentabilidade das infra-estruturas de transporte e comunicações; 3.11 Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas;				



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE 2030				
3.12 Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas;				
3.13 Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, Planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade;				
3.14 Atualizar o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental.				

Quadro de Anexo 6 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PANCd

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3	OBJ 4
PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO				
1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis				
1.1 Qualificar e valorizar os territórios.				
1.2 Promover a capacitação e a diversificação económica.				
1.3 Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais.				
1.4 Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis.				
1.5 Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos.				
2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas				
2.1 Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos				
2.2 Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos				
2.3 Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais				
2.4 Controlar e recuperar áreas degradadas				
3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis				

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3	OBJ 4
PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO				
3.1 Proteger e conservar o solo				
3.2 Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água				
3.3 Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e subhúmidas secas				
3.4 Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas				
4. Mobilizar recursos para a implementação do PANCD e da Convenção de Combate à Desertificação no geral				
4.1 Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Nacional e nos Instrumentos de Gestão do Território aplicáveis às áreas suscetíveis / afetadas.				
4.2 Assegurar a representação externa portuguesa.				
4.3 Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento.				
4.4 Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD.	☐	☐	☐	☐
4.5 Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico sobre a desertificação e o seu combate.				
4.6 Reorganizar as estruturas do PANCD e dos PARCD.				
4.7 Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate.				
4.8 Assegurar os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos às instituições responsáveis pela aplicação do PANCD e dos PRCD, bem como para a cooperação e desenvolvimento com e em países terceiros.				

Quadro de Anexo 7 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos da ENF

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3	OBJ 4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)				
A) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos				
Aumentar a resiliência da floresta aos incêndios florestais	☐	☐	☐	☐
Reduzir a incidência dos incêndios	☐	☐	☐	☐
Garantir o cumprimento do PNDFCI	☐	☐	☐	☐
Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos	☐	☐	☐	☐



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3	OBJ 4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)				
Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas	☐	☐	☐	☐
Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos	☐	☐	☐	☐
Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos	☐	☐	☐	☐
Diminuir os riscos de ocorrência, de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas	☐	☐	☐	☐
Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados	☐	☐	☐	☐
B) Especialização do território				
Planear a abordagem regional	☐	☐	☐	☐
Conservar o solo e a água em áreas suscetíveis a processos de desertificação	☐	☐	☐	☐
Garantir a proteção de áreas florestais	☐	☐	☐	☐
Promover a proteção das áreas costeiras	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Conservar o regime hídrico	☐	☐	☐	☐
Adequar as espécies às características da estação	☐	☐	☐	☐
Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas	☐	☐	☐	☐
Promover a resiliência da floresta	☐	☐	☐	☐
Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde	☐	☐	☐	☐
C) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos				
Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos	☐	☐	☐	☐
Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais	☐	☐	☐	☐
Promover a gestão florestal ativa e profissional	☐	☐	☐	☐
D) Internacionalização e aumento do valor dos produtos				
Apoiar a certificação da gestão florestal sustentável	☐	☐	☐	☐
Reforçar a orientação para o mercado	☐	☐	☐	☐
Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras	☐	☐	☐	☐
Modernizar e capacitar as empresas florestais	☐	☐	☐	☐
Desenvolver e promover novos produtos e mercados	☐	☐	☐	☐
E) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor				
Recolher e processar informação do setor florestal, de forma sistemática	☐	☐	☐	☐
Promover o cadastro predial da propriedade florestal	☐	☐	☐	☐
Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor	☐	☐	☐	☐
Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais	☐	☐	☐	☐

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3	OBJ 4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)				
Desenvolver a inovação e a investigação florestal	☐	☐	☐	☐
Qualificar os agentes do setor	☐	☐	☐	☐
Fomentar a cooperação internacional	☐	☐	☐	☐
F) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política				
Consolidar a coordenação das políticas e instrumentos de aplicação	☐	☐	☐	☐
Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal	☐	☐	☐	☐
Racionalizar e simplificar o quadro legislativo	☐	☐	☐	☐
Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 8 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PNR

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3	OBJ 4
PLANO NACIONAL PARA O RADÃO				
Caracterizar: - Definição de orientações metodológicas; - Promoção da investigação e desenvolvimento.	☐	☐	☐	☐
Reduzir: - Gestão e redução da exposição; - Promoção da qualidade da prestação de serviços	☐	☐	☐	☐
Comunicar: - Divulgação e gestão da informação; - Comunicação e interação com o público.	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 9 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos da PROT

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE				
Afirmar o sistema natural regional enquanto ativo estratégico para promover o desenvolvimento os territórios rurais e urbanos da região: Gerir as reservas naturais,	☐	☐	☐	☐



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE				
potenciar a eficácia no uso dos recursos territoriais, minimizar riscos, transformar e repor o equilíbrio ambiental dos territórios sob pressão;				
Consolidar o sistema urbano regional, reforçar o policentrismo e potenciar os ativos territoriais e novas ruralidades locais valorando as especificidades, complementaridades e sinergias dos subsistemas territoriais, incluindo as transfronteiriças, para um desenvolvimento urbano mais sustentável e competitivo;	☒	☒	☐	☒
Agregar vontades na construção de um sistema social mais justo e equitativo contrariando as desigualdades sociais e territoriais e reforçando o acesso aos serviços de interesse geral, capacitados com tecnologias adequadas, às infraestruturas e aos equipamentos, aos transportes, à habitação, ao comércio, às iniciativas de inovação produtiva e social, visando a coesão territorial perspetivando o desenvolvimento de parcerias para revitalização e capacitação do ecossistema económico em contexto urbano;	☒	☒	☐	☒
Fortalecer o sistema económico e de inovação, fomentando uma economia tecnologicamente mais verde, através de uma maior sustentabilidade e inovação industrial, turística e do comércio e serviços, bem como agrícola e florestal, do reforço do empreendedorismo e de novas oportunidades de emprego, de novos modelos económicos em rede, baseados no conhecimento, na transformação digital e na desburocratização, na internacionalização, sustentados na eficiência, reutilização, partilha e circularidade, promovendo uma economia de baixo carbono, uma maior eficiência do metabolismo regional atendendo, em particular, à autossuficiência e à segurança, dinamizando a nível regional o pacto ecológico europeu;	☒	☒	☒	☐
Propor um sistema de conectividades integrado e multimodal, assegurando o acesso a uma mobilidade mais articulada e sustentável, consolidando e modernizando as plataformas de transporte e de logística, favorecendo a proximidade relacional entre as pessoas e entre as organizações, nomeadamente através das redes digitais e a coesão territorial;	☐	☐	☐	☐
Dinamizar, através do PROT-NORTE, um processo de planeamento que contribua para responder aos desafios estruturais da região e que aumente a sua resistência às crises e/ou aos choques, fortalecendo e aumentando a sua capacidade de adaptação e transformação em prol de um território dinâmico e resiliente;	☒	☐	☐	☐
Reforçar o sistema de gestão territorial inovando nos instrumentos e práticas, promovendo a urbanidade do solo urbano, a contenção dos fenómenos de edificação dispersa e/ou difusa e o adequado ordenamento da paisagem agrossilvapastoril, a gestão integrada da zona costeira e o interface terra-mar;	☐	☐	☐	☐
Promover o sistema de governança territorial, através do acompanhamento da descentralização de competências e do reforço da cooperação intersectorial e multinível, da promoção de rede colaborativas de base territorial, do envolvimento das organizações e da sociedade civil nos processos de decisão na construção de soluções inovadoras, numa ótica de processo participado, envolvente e colaborativo, reforçando a cultura territorial. É também fundamental promover o desenvolvimento inter-regional e transfronteiriço, nomeadamente através do reforço da cooperação transfronteiriça e transnacional.	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 10 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do Norte 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PDM			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
NORTE 2030				
Intensificação tecnológica da base produtiva regional	☐	☒	☐	☐
Valorização de ativos e recursos intensivos em territórios	☒	☒	☒	☐
Melhoria do posicionamento competitivo à escala global	☒	☒	☒	☐
Consolidação sustentável do sistema urbano	☐	☐	☐	☒
Promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo	☐	☒	☒	☐

Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	13/04/2022	"(...), considera-se que os Fatores Críticos de Decisão, objetivos de sustentabilidade, critérios de avaliação e indicadores devem ter especial atenção a proteção e valorização dos recursos e valores naturais, como as áreas agrícolas e áreas florestais, incluindo o melhoramento ao nível do conhecimento sobre as alterações climáticas e implementação de medidas de adaptação, tornando-as mais sustentáveis e competitivas."	<u>Considerado</u> , estando estas preocupações refletidas no Desenvolvimento dos diferentes FCD propostos, nos critérios de avaliação e nos indicadores considerados.
		"Relativamente à Adaptação às Alterações Climáticas, poderiam ser previstas uma série de medidas para minimizar o impacto de precipitação excessiva, ondas de calor, seca e outros eventos climáticos menos frequentes, tais como: • Promoção de novas práticas agrícolas, espécies e variedades agrícolas mais bem-adaptadas aos novos padrões climáticos; • Monitorização de novas pragas e doenças agrícolas e antecipação de formas de combate; • Adoção de medidas de Ordenamento Florestal e mecanismos de prevenção de incêndios; • Adoção de novas práticas em sistemas pecuários adaptadas aos novos padrões climáticos; • Uso de sistemas de rega eficiente."	<u>Considerado</u> , nas recomendações para o seguimento e gestão.
CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	14/06/2022	"(...) Figura III.8 (página 14) (...) sugere-se que a mesma contemple também o número de inscritos no Centro de Emprego respeitante aos anos de 2001 a 2011."	A informação existente à data não permitiu a análise dos valores mais recentes do indicador. No RA foram utilizados os dados mais recentes de todos os indicadores.
		"No capítulo III.2.4. Eixos e Objetivos Estratégicos, (...) denota-se alguma aparente desarticulação na inter-relação apresentada entre os objetivos específicos e os eixos, como por exemplo, quando no eixo 2 e para o objetivo estratégico "desenvolver políticas de envelhecimento positivo", se sugere, no objetivo específico, "(...) capaz de atrair investimento e gerar empregos". Recomenda-se, assim, uma reorganização deste capítulo, (...)."	A estratégia e modelo territorial em que assenta o Plano foi atualizada no decorrer do desenvolvimento da proposta e, nesta temática em particular, foi considerado o Sistema Social como um dos sistemas estruturantes deste território, deixando de existir a desarticulação referida.
		"Sugere-se que no Quadro de Referência Estratégico (QRE) sejam também considerados os seguintes documentos de referência, (...): (...)."	<u>Considerado</u> .
		"Na página 28, quando é referida a apresentação de quadro síntese dos objetivos selecionados a partir dos documentos de referência estratégica,	<u>Considerado</u> .

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>aparece uma mensagem de erro, o que deverá ser corrigido."</i>	
		<i>"Relativamente aos Fatores Ambientais (FA), é apresentada a sua relação com os quatro Eixos Estratégicos da proposta de Plano em análise. Importa referir que os FA elencados são os legalmente definidos, mas não está explicitamente demonstrada a relevância dos mesmos."</i>	<u>Considerado</u> , a análise efetuada está patente no Quadro IV.1e texto anexo.
		<i>"No que respeita aos indicadores apresentados no Quadro IV.3, constante das páginas 43 a 45, ressalva-se o seguinte: No âmbito do Fator Crítico para a Decisão (FCD) "Valores Naturais e Paisagísticos", sugere-se que o indicador "Hóspedes, dormidas e proveitos de aposentos nos estabelecimentos de alojamentos turísticos" seja avaliado também em termos de taxa de ocupação."</i>	<u>Considerado</u> , adicionado o indicador "Taxa líquida de ocupação cama nos estabelecimentos de alojamento turístico".
		<i>"No âmbito do FCD "Sistema Urbano", sugere-se: a inclusão de um indicador relacionado com eficiência energética dos edifícios de habitação, por exemplo, através da classificação energética destes edifícios; a inclusão de indicadores que promovam mobilidade sustentável (exemplo: postos de carregamento públicos e nas habitações uni/multifamiliares); a inclusão de objetivo relativo à avaliação do Ruído; que os indicadores relativos ao transporte públicos (Critério de Avaliação "Coesão Territorial") sejam reforçados, no sentido de avaliar se esses transportes abrangem eficazmente a população e se o serviço é prestado com uma frequência adequada às necessidades."</i>	<u>Considerado</u> , adicionados os seguintes indicadores: "Postos de carregamento públicos de veículos elétricos", "Proporção de edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B)" e "Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito)", porém estes três últimos indicadores integram o FCD – Ambiente e Alterações Climáticas. Não foi possível obter elementos sobre as paragens de transportes coletivos.
		<i>"No âmbito do FCD "Socioeconomia", recomenda-se: a consideração de indicadores sobre o apoio à natalidade e à infância; a consideração de indicadores sobre a taxa de ocupação dos equipamentos destinados à terceira idade e dos equipamentos de ensino e de apoio à infância; a consideração de indicadores que permitam aferir quando ao tipo e cobertura de soluções de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico (tipo de solução; % de cobertura); a introdução de indicadores que permitam aferir quais as taxas de perdas no abastecimento de água; a inclusão de indicadores relativos à promoção da recolha seletiva de resíduos (recolha e soluções para habitações uni/multifamiliares com respaldo na rede de recolha); a introdução de um indicador que reflita a implementação e eficácia de medidas relacionadas com a transição do modelo económico existente para a economia circular."</i>	<u>Considerado</u> , adicionados os seguintes indicadores: "Taxa de fecundidade geral", "Taxa de utilização de respostas para a 1.ª infância - Creche e Ama", "Taxa de cobertura dos equipamentos sociais para pessoas idosas – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas", "Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água", "Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais", "Perdas nos sistemas de abastecimento de água", "Águas residuais tratadas dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais", "Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante" e "Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem", sendo que os cinco últimos indicadores referidos integram o FCD – Ambiente e Alterações Climáticas.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>"No âmbito do FCD "Ambiente e Alterações Climáticas", propõe-se: a de indicadores relativo à transição e eficiência energética; que seja igualmente mensurado o número de edificações existentes em áreas de elevada ou muito elevada perigosidade de incêndio; a introdução de um indicador que reflita a implementação e eficácia de medidas previstas no Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro; a formulação de indicadores relativos à adaptação dos espaços agrícolas e florestais às alterações climáticas."</i>	<u>Considerado</u> , adicionados os seguintes indicadores: "Proporção de edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B)" e "N.º de incêndios rurais e superfície ardida". Este último foi considerado em substituição do "N.º de edificações existentes em áreas de elevada ou muito elevada perigosidade de incêndio", uma vez que este, dado a proibição de construção em áreas de elevada e muito elevada perigosidade de incêndio, facto que impossibilitaria a monitorização anual deste indicador. Relativamente aos indicadores de promoção da adaptação e mitigação das alterações climáticas optou-se por integrar outros indicadores por serem de fácil aferição.
		<i>"Alguns dos objetivos presentes nas QRE (anexos do RDA) aparentam não estar devidamente associados aos Eixos, ou seja, no grau de conveniência atribuída. A título de exemplo, o objetivo a) do QRE Lei da água tem uma correspondência fraca com o Eixo 4. No entanto, e considerando que a governação tem como objetivo de criar condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do Plano, fará todo o sentido haver consideração de medidas para evitar degradação das linhas de água. Assim, sugere-se que sejam reavaliados os graus de convergência entre os QRE com as QE."</i>	De acordo com o entendimento que tem vindo a ser veiculado pela APA, os regimes jurídicos não deverão integrar o QRE.
		<i>"Em relação ao Relatório Ambiental adiantam-se ainda as seguintes propostas metodológicas a considerar no seu desenvolvimento: (...)"</i>	<u>Considerado</u> .
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	30/06/2022	<i>"(...), julga-se ser uma mais-valia a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere a sua inclusão no Relatório Ambiental (...)"</i>	<u>Considerado</u> .
		<i>"Relativamente à Figura II.1, que esquematiza as principais fases do procedimento de AAE e a sua relação com o processo de revisão do PDM, importa esclarecer que a fase de seguimento só se inicia após aprovação do Plano e publicação da Declaração Ambiental, acompanhada da versão final do Relatório Ambiental, pelo que o esquema carece de correção. A fase de seguimento em AAE pretende avaliar e controlar os efeitos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano (...)"</i>	Foi apresentada novamente a figura revista, considerando o comentário efetuado.
		<i>"No que concerne às referências aos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas, salienta-se que as</i>	<u>Considerado</u> .

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>mesmas devem ser substituídas por Planos de Gestão de Região Hidrográfica."</i>	
		<i>"Considera-se que os subcapítulos IV.1.1 a IV.1.23 poderiam ser remetidos para anexo ao RDA, simplificando o mesmo."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"(...), recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase desta avaliação ambiental."</i>	Nesta fase o quadro de avaliação foi revisto de modo a responder à solicitação efetuada.
		<i>"Realça-se ainda que os indicadores apresentados devem encontrar-se associados a valores de referência e a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos efeitos significativos decorrentes da implementação da revisão do PDM, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE, aspeto que deve ser completado na fase seguinte deste procedimento de AAE."</i>	<u>Considerado.</u> Esta associação a valores de referência e a metas a atingir é efetuada, na medida do possível, no âmbito do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental.
		<i>"No que respeita aos FCD e especificamente ao FCD 4 – Ambiente e Alterações Climáticas, verifica-se que apenas é considerada a vertente de adaptação às alterações climáticas, devendo ser considerada adicionalmente a vertente da mitigação às alterações climáticas. No que diz respeito a esta temática, importa assegurar e promover os objetivos estabelecidos no PNEC 2030, nomeadamente assegurar uma (...). Julga-se, assim, relevante incluir no Quadro IV.3 o objetivo de sustentabilidade "Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito estufa" no FCD 4."</i>	<u>Considerado.</u> O objetivo de sustentabilidade foi revisto sendo considerada a questão da mitigação às alterações climáticas, definindo-se os seguintes indicadores: "Proporção de edifícios com certificação energética eficiente (classe A+ a B)" e "Evolução das emissões no concelho".
		<i>"Relativamente à temática da adaptação, importa referir que as medidas de adaptação identificadas no P-3AC, como forma de minimizar os impactos das alterações climáticas sobre o Plano, devem também ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos."</i>	<u>Considerado</u> , nas recomendações para o seguimento e gestão.
		<i>"(...) a necessidade de ser definido um indicador que permita acompanhar a evolução do "Aumento do número de dias com onda de calor", identificado como ponto fraco do concelho."</i>	<u>Não considerado.</u> Dada a necessidade de limitar o número de indicadores a avaliar de acordo com as recomendações amplamente divulgadas pela APA, optou-se por incluir outros indicadores e de dar resposta à

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
			solicitação através da sua inclusão nas recomendações de seguimento e gestão.
		<i>"Ainda no FCD4 - Ambiente e Alterações Climáticas, os indicadores de avaliação do estado das massas de água deverão ser alterados por "Estado global das massas de água superficiais" e "Estado global das massas de água subterrâneas (Bom e superior/ Inferior a bom)"."</i>	Considerado. No entanto ajustou-se o indicador para "Massas de água superficiais e subterrâneas em estado global bom ou superior face ao total de massas de água" (n.º/qualitativo).
		<i>"Por fim (FCD 4), verifica-se que não foi identificado nenhum indicador que permita estudar a temática dos resíduos, pelo que se propõem considerar um ou mais dos seguintes indicadores: (...)."</i>	Considerado, sendo integrado o seguinte indicador: "Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante".
		<i>"Constata-se que o RDA não apresenta a estratégia de comunicação a adotar neste procedimento de AAE, aspeto a completar."</i>	A estratégia de comunicação prevista, segue as orientações legais e os momentos de divulgação previstos no Plano, uma vez que os dois procedimentos se desenvolvem em simultâneo e de forma interligada. Esta foi reforçada no ponto II do RA.
		<i>"Acresce que no capítulo V é elencada a bibliografia utilizada, sugerindo-se que, para além dos guias referidos, sejam adicionalmente considerados, nas restantes fases deste procedimento de AAE, os seguintes documentos de orientação: (...)."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"(...) o programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores."</i>	Procedeu-se à respetiva síntese, na medida do possível, no âmbito do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental.
		<i>"(...) Resumo Não Técnico (RNT). Este deverá ser elaborado com recurso a linguagem própria, simples, clara, concisa e sem termos técnicos, mais acessível a todos os públicos. O RNT deverá ser um documento autónomo e sintético, não ultrapassando as 20 páginas (sem contabilizar as páginas de cartografia)."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"Salienta-se que a ponderação dos contributos das (...) (ERAE) relativamente ao RFCD deve constar no RA a desenvolver, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"No RA deverão ser identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e Organizações Não Governamentais (ONG) que eventualmente se poderão pronunciar."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"(...) aguarda-se com expectativa que o RA a desenvolver apresente as opções alternativas de desenvolvimento e os diferentes cenários estudados, no sentido de que sirvam os objetivos"</i>	A análise efetuada considerou duas alternativas: a proposta de Plano em avaliação e a sua não implementação. Foi incluído um

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>pretendidos com a revisão do Plano, e as respetivas razões que as justifiquem."</i>	subcapítulo próprio sobre esta questão – ponto VI.1 do RA.
DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte	28/04/2022	<i>"A definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica não entende o Património Cultural como Fator Crítico de Decisão, apesar de o ADV e a respetiva Zona Especial de Proteção abrangerem a totalidade do território concelhio, com os constrangimentos decorrentes para o uso e edificabilidade do solo. A valorização e a recuperação do património imóvel existente e não classificado e o seu enquadramento e eventual reconversão pelas atividades associadas ao turismo e à agricultura não são consideradas um eixo estratégico, nem assumem a relevância que entendemos necessária. A preservação e valorização do património arquitetónico e do património arqueológico terão de surgir associados a objetivos de sustentabilidade e qualificação ambiental e cultural do território concelhio e também como fator central programático, tendo o trabalho de revisão do PDM que proceder à reavaliação do valor impacto do Património Cultural."</i>	O património cultural associado ao ADV é integrado no FCD – Valores Naturais e Paisagísticos e no CA – Valores paisagísticos e culturais, sendo que todos os seus indicadores avaliam aspetos referentes ao Alto Douro Vinhateiro, sendo neste presente documento a avaliação aprofundada e detalhada no âmbito do ADV. O património arquitetónico e arqueológico é também abordado no âmbito deste FCD.

Anexo III - Ponderação dos pareceres recebidos ao Relatório Ambiental Preliminar

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	17/08/2022	"A inclusão, ao nível da coesão social, de reflexão e monitorização sobre o apoio à natalidade e à infância e sobre os equipamentos e serviços essenciais à qualidade de vida e à fixação da população (nomeadamente de saúde), ainda que seja compreensível o ênfase dado aos equipamentos de apoio à terceira idade; (...)."	<u>Considerado</u> , adicionado o seguinte indicador: "Taxa de utilização dos equipamentos sociais destinados à infância e pessoas idosas".
		"O complemento da contabilização do número de vistorias à rede pública de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais, com a avaliação e monitorização dos resultados das mesmas (ex. taxas de perda no abastecimento de água) ; (...)."	Para avaliar a rede pública de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais, foi adicionado o seguinte indicador: "Perdas nos sistemas de abastecimento de água".
		"(...) à semelhança das considerações e recomendações que são tecidas sobre as Zonas Ameaçadas pelas Cheias no âmbito da prevenção de riscos, as Áreas de Instabilidade de Vertentes sejam, igualmente, alvo de reflexão e de integração no leque de indicadores de avaliação e de seguimento. "	<u>Não considerado</u> . A REN considerada não possui a categoria denominada por Área de Instabilidade de Vertentes, sendo a análise realizada à categoria das Escarpas e de Faixas de Proteção às Escarpas. Conclui-se desta análise que não existe nenhum edifício nestas áreas.
		"De modo análogo, sugere-se a avaliação e monitorização do número de edificações existentes em áreas de elevada ou muito elevada perigosidade de incêndio; (...)"	<u>Não considerado</u> . Foi considerado o indicador: "N.º de incêndios rurais e superfície ardida", em substituição ao "N.º de edificações existentes em áreas de elevada ou muito elevada perigosidade de incêndio", uma vez que a proibição de construção em áreas de elevada e muito elevada perigosidade de incêndio, impossibilitaria a monitorização anual deste indicador.
		"A integração da temática da transição do modelo económico existente para a economia circular na avaliação ambiental da proposta de Plano; (...)"	<u>Considerado</u> de forma indireta com a aferição do seguinte indicador: "Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante (kg/hab.)". Adicionalmente, inclui-se uma recomendação no sentido de promover a circularidade ao nível dos resíduos de construção e demolição.
		"(...) Alto Douro Vinhateiro, enquanto Património Mundial pela Unesco, sejam tidas em consideração as orientações do ICOMOS sobre Avaliação de Impactes no Património, nos termos da metodologia prevista no "Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties" (Guia ICOMOS 2011), bem como as medidas propostas na Declaração de Sintra, subscrita em 2017 no âmbito da Conferência sobre Avaliação de Impactes em Património, nomeadamente no que concerne à importância de integrar esta abordagem,	<u>Considerado</u> , abordagem ao Alto Douro Vinhateiro realizada de acordo com as referências sugeridas.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>sempre que possível, nos procedimentos existentes de Avaliação de Impacte Ambiental de projetos ou de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas, enquanto instrumento relevante no apoio ao processo de decisão."</i>	
		<i>"Por último, regista-se que, embora a CCDD-NORTE tenha emitido parecer sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, o mesmo não surge identificado no "Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito", o que deverá ser clarificado, recomendando-se ainda que, caso ainda oportuno, esse parecer seja ponderado."</i>	<u>Considerado.</u>
DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	30/08/2022	<i>"Destaca-se que, (...) não se devem esquecer os investimentos na agricultura (criação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, beneficiação de infraestruturas e espaços de apoio à atividade agrícola, aquisição de equipamentos e alfaia agrícola, plantações e instalações de explorações agrícolas, reabilitação de regadios, combate a pragas e doenças e estudos dos impactos das alterações climáticas ao nível da produção agrícola)."</i>	<u>Considerado</u> , foram adicionados vários indicadores diretamente relacionados com a atividade agrícola, no âmbito do critério de avaliação "Atividades económicas". Para além do referido foram feitas recomendações específicas relacionadas com as práticas agrícolas e as alterações climáticas.
		<i>"Salienta-se, também, que deverão ser preservadas as estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socacos, tanques, quintas, casas rurais, entre outros, bem como promover a sua valorização, e salvaguardar as áreas de elevada e muito elevada aptidão agrícola."</i>	<u>Considerado</u> , nas recomendações para o seguimento e gestão.
		<i>"(...), sabendo que com bonificações ou desagravamentos fiscais, nomeadamente na utilização dos regadios, linhas de apoio para a florestação e melhor uso e ocupação do solo, os proprietários poderão ser incentivados para uma melhor execução de ações de gestão, (...)."</i>	<u>Considerado</u> , nas recomendações para o seguimento e gestão.
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	25/05/2023	<i>"Verifica-se que o documento enviado não teve em conta o parecer da APA relativo à fase de definição do âmbito da AAE. Reforça-se que todos os anteriores pareceres da APA continuam válidos e devem ser considerados na próxima versão do RA a desenvolver. O RA deve apresentar em anexo uma tabela de ponderação com o contributo das entidades consultadas e a justificação das recomendações eventualmente não consideradas."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"(...), julga-se ser uma mais-valia a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere a sua inclusão na próxima versão do Relatório Ambiental (RA) a desenvolver."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"No capítulo introdutório importa acrescentar que a responsabilidade da CM não se esgota com a elaboração da DA, continuando com a fase de seguimento em AAE, como descrito mais à frente no ponto</i>	<u>Considerado.</u>



ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		II.3. Fase de Seguimento. A fase de seguimento em AAE pretende avaliar e controlar os efeitos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano (...)."	
		"A RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o PNEC 2030 decidiu prorrogar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, até 31 de dezembro de 2025, nota que deve constar no RA."	<u>Considerado.</u>
		"Importa ainda referir que o PensaAR 2020 encontra-se em revisão. Com o fim do período temporal deste Plano foi criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração de um novo Plano estratégico, para o período de 2021-2030, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PensaARP 2030). A nova estratégia terá como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas."	<u>Considerado.</u>
		"Plano Nacional para o Radão (PNRn), Resolução do Conselho de Ministros n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro."	<u>Considerado.</u>
		"De referir que foram recentemente aprovados os seguintes Planos em matéria de resíduos, que devem ser considerados nesta AAE: RCM n.º 30/2023, de 24 de março - Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030; RCM n.º 31/2023, de 24 de março - Aprova o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030."	<u>Considerado.</u>
		"No que diz respeito ao quadro de avaliação desta AAE (Quadro IV.2), onde são apresentados os critérios de avaliação e os respetivos indicadores por FCD, constata-se que não foram atendidas as boas práticas existentes em matéria de AAE, nomeadamente o previsto nos guias publicados pela APA. De acordo com as mesmas, os indicadores devem ser limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese na revisão do quadro referido. (...), identifica-se abaixo aqueles que se consideram essenciais dentro das competências da APA."	<u>Considerado.</u> O quadro de avaliação foi revisto em conformidade.
		"(...), com o intuito de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos, incluem-se alguns documentos e referências a páginas que disponibilizam suporte atualizado de	<u>Considerado.</u>

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>dados em questões fundamentais como a água, o solo, o clima, os resíduos, entre outros: Informação no Portal do Clima (...); (...) ERSAR (...); os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (...).</i>	
		<i>"Nota: sublinha-se a importância de ter em conta os aspetos relacionados com os sistemas de abastecimento de água e tratamento de águas residuais, dada a consequência dos seus impactos no solo e recursos hídricos."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"Ainda a este respeito, realçar a importância deste capítulo no desenvolvimento desta AAE, garantindo análises de suporte determinantes para propostas de soluções que minimizem ou, se possível, eliminem os eventuais efeitos no ambiente. Assim, da análise do RAP apresentado constata-se que, pelo menos até à data de elaboração do RAP (maio de 2022) não foi efetuado um estudo de alternativas, aspeto a completar."</i>	A análise efetuada considerou duas alternativas: a proposta de Plano em avaliação e a sua não implementação. Foi incluído um subcapítulo próprio sobre esta questão – ponto VI.1 do RA.
		<i>"O Quadro VI.2 apresenta as recomendações para o seguimento e gestão. Dado serem em elevado número, sugere-se que as mesmas sejam de alguma forma priorizadas/calendarizadas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento/monitorização da AAE. Recomenda-se ainda que seja explícito o modo com as medidas de planeamento e gestão vão ser vertidas na proposta de Plano."</i>	As recomendações para seguimento e gestão deverão ser adotadas pela CM, atendendo ao resultado da monitorização efetuada, que apoiará a priorização das medidas a adotar.
		<i>"No Quadro VII.2 foram selecionados mais de 50 indicadores para a monitorização ambiental desta AAE. Considera-se que o número de indicadores apresentado é excessivo, devendo haver ainda um esforço de síntese na próxima versão do RA, a elaborar. (...) O programa de seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores."</i>	Procedeu-se à respetiva síntese, na medida do possível, no âmbito do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental.
		<i>"Importa ainda, na sequência das observações para incluir, rever ou alterar alguns dos indicadores no Quadro IV.2, que se faça o mesmo no Quadro VII.1, para assegurar a coerência do documento e o seguimento em questões essenciais."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"(...), de acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que na próxima versão do RA, a desenvolver, sejam identificadas explicitamente não só as autoridades ambientais e de saúde a consultar, mas também o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar sobre o RA."</i>	<u>Considerado.</u>
		<i>"Juntamente com o RA deverá ser apresentado um Resumo Não Técnico (RNT), (...), não excedendo as 20 páginas (excluindo cartografia, se necessário)."</i>	<u>Considerado.</u>



ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
DRCN – Direção Regional Direção Regional de Cultura do Norte	15/09/2022	<i>"Sobre o Relatório Ambiental Preliminar, da Avaliação Ambiental Estratégica, nada há a referir ou acrescentar à anterior informação sobre a Definição de Âmbito, que em nosso entender não atribuía ao Património Cultural imóvel, a relevância devida no âmbito da identificação dos Fatores Críticos de Decisão, apesar de o ADV e a respetiva Zona Especial de Proteção abrangerem a totalidade do território concelhio."</i>	O património cultural associado ao ADV é integrado no FCD – Valores Naturais e Paisagísticos e no CA – Valores paisagísticos e culturais, sendo que todos os seus indicadores avaliam aspetos referentes ao Alto Douro Vinhateiro, sendo neste presente documento a avaliação aprofundada e detalhada no âmbito do ADV. Relativamente ao património arquitetónico e arqueológico este é abordado, no mesmo FCD.

Anexo IV - Ponderação dos pareceres recebidos ao Relatório Ambiental (julho 2025)

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
IP - Infraestruturas de Portugal	Dez/2025	<i>"No âmbito do procedimento de AAE, da análise ao relatório apresentado (RA), considera-se nada haver a obstar ao mesmo, atendendo a que, na elaboração do mesmo, foram tidas em conta as recomendações vertidas no nosso parecer anterior, quer no que respeita ao papel da IP, no presente procedimento, como "entidade representativa de interesse a ponderar" (ERIP), bem como à identificação do PRN como um dos instrumentos estratégicos relevantes na análise do presente PDM, atendendo à relevância que a temática da mobilidade e acessibilidades apresenta ao nível dos FCD e das QE definidas no âmbito da revisão do presente PDM.</i> <i>Por fim, no que respeita ao encadeamento metodológico desenvolvido, consideramos nada haver igualmente a obstar."</i>	—

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
TdP - Turismo de Portugal	24/11/2025	"Da análise do Relatório Ambiental destacam-se os seguintes aspetos que carecem de retificação: <u>Pág. 10:</u> Acrescentar o "Turismo de Portugal, IP" às entidades consultadas na fase de Definição do Âmbito da AAE que integrou os elementos iniciais da revisão do PDMSMP, conforme parecer inserido na PCGT a 02.05.2022 (N/Ref.ª SAI/2022/8244/DVO/DEOT/CD). <u>Pág. 45, Quadro V.10; páq. 129, Quadro VII.1:</u> Corrigir o número de empreendimentos turísticos para "13" de acordo com o indicado no Quadro V.14 (pág. 61). <u>Pág. 70, 71 a 73:</u> Corrigir as pontuais discrepâncias entre a transposição de excertos do Regulamento e o proposto no Regulamento disponibilizado para apreciação (p. ex: no n.º 2 do artigo 31.º, na alínea a) do artigo 32.º, no n.º 2 do artigo 34.º, na alínea e)ii do artigo 36.º, nas alíneas d) do n.º 1, a) do n.º 2 e e) do n.º 3 do artigo 38.º). Harmonizar/atualizar o documento com as alterações que vierem a ser introduzidas no Regulamento. O Resumo não Técnico deverá ser atualizado, de acordo com o acima referido relativamente ao Relatório Ambiental.	O documento foi retificado de acordo com o sugerido. É prática da equipa atualizar o RNT em conformidade.
ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil	24/11/2025	"- Considerar de forma individualizada os riscos naturais e tecnológicos como Fatores Críticos de Decisão ou Fatores Ambientais."	Optou-se por agregar os riscos e alterações climáticas porque, por um lado, estão intrinsecamente relacionados e, por outro, necessidade de dar resposta às considerações da APA relativamente ao número de FCD, Critérios de Avaliação e Indicadores.
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	28/11/2025	"Mantém-se insuficiente a ligação entre o diagnóstico territorial, os Fatores Críticos para a Decisão, a avaliação das propostas do Plano e o programa de monitorização, o que dificulta a leitura integrada dos problemas, oportunidades e opções avaliadas. A ausência de um quadro estruturado de problemas ambientais e territoriais constitui uma lacuna relevante, já anteriormente identificada pela APA, e condiciona a orientação estratégica da avaliação."	Discordamos deste comentário, pois é apresentado no RA, no ponto III.1.1 Síntese e diagnóstico uma análise SWOT que identifica os problemas ambientais e territoriais. Esta análise é tida em consideração na definição dos FCD.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		"A ausência da Declaração Ambiental e dos RAC prejudica igualmente o presente exercício de AAE. Estes documentos deveriam ter fornecido informação estruturante sobre a forma como o plano anterior influenciou a evolução do território, permitindo identificar problemas persistentes, efeitos não previstos, insuficiências na implementação e necessidades de ajuste das políticas municipais. Tal informação seria essencial para sustentar o diagnóstico, orientar a definição dos Fatores Críticos para a Decisão e apoiar a análise das tendências evolutivas e das propostas do Plano. Deveria ainda ter permitido aferir se as recomendações da AAE anterior foram implementadas e se produziram os efeitos desejados. A sua inexistência constitui, por isso, uma limitação significativa à robustez metodológica do RA, reduzindo a capacidade de este exercício integrar o ciclo completo de avaliação exigido pelo regime jurídico aplicável."	—
		"A análise aos recursos hídricos permanece também insuficiente. O território de Santa Marta de Penaguião é condicionado por uma rede hidrográfica com forte variabilidade hidrológica e elevada sensibilidade ecológica, composta por quatro linhas de água estruturantes, rio Corgo, rio Aguilhão, rio Sordo e ribeira da Meia Léguas, cuja preservação e compatibilização com os usos do solo assumem relevância estratégica. O RA não analisa de forma suficiente os efeitos cumulativos da ocupação do solo, o contributo das atividades agrícolas intensivas, a impermeabilização crescente ou a erosão acentuada nas áreas com forte declive. A compatibilização com os objetivos ambientais definidos no PGRH do Douro (RH3), bem como com o quadro exigido pela Diretiva Quadro da Água, permanece pouco explícita, apesar de estes instrumentos constituírem referências obrigatórias para assegurar que a proposta de Plano contribui para a melhoria do estado das massas de água. Este défice de cruzamento fragiliza a articulação do Plano com as exigências de proteção dos recursos hídricos e com os objetivos de sustentabilidade definidos no próprio RA. Embora se verifique um enfoque descritivo sobre a situação atual, com base na informação do PGRH, esse enfoque não encontra correspondência no cruzamento crítico com a proposta de Plano, o qual se revela claramente insuficiente e mesmo inferior ao nível de detalhe dedicado a outros domínios com menor relevância ambiental no território."	A equipa discorda desta observação. Apesar de não existir um critério de avaliação diretamente relacionado com os recursos hídricos, a sua importância, nas diversas vertentes, está plasmada ao longo de todo RA. De facto, são caracterizados enquanto valor natural e ecológico no FCD Valores Naturais e Paisagísticos, enquanto aspeto relevante no FCD Qualidade Ambiental, sendo abordada a qualidade das massas de água e as questões das infraestruturas básicas, e ao nível dos riscos no FCD Riscos e Alterações Climáticas. De igual forma são contemplados na avaliação das propostas, sendo definidas recomendações específicas para os mesmos. O PGRH consta do QRE foi analisado e considerado na avaliação.
		"Importa corrigir o posicionamento do PGRH do Douro (RH3) no Quadro de Referência Estratégico, o qual deve constar no âmbito dos instrumentos de política pública de natureza nacional, em conformidade com a hierarquia e estrutura do sistema de gestão territorial definidas no RJGT."	Foi efetuada a correção solicitada.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		"Embora na tabela de ponderação seja referido que "A análise efetuada considerou duas alternativas: a proposta de Plano em avaliação e a sua não implementação", verifica-se que o RA continua a apresentar apenas a alternativa zero, correspondente à não implementação da revisão do PDM. A avaliação estratégica exige a consideração de alternativas razoáveis, que permitam comparar diferentes opções de desenvolvimento e evidenciar a solução mais sustentável. A ausência de alternativas especializadas, tipológicas ou diferenciadas em termos de intensidade de uso reduz substancialmente a utilidade da AAE enquanto instrumento de apoio à decisão e impede que se identifique e demonstre a melhor solução para o território. Este ponto já havia sido destacado pela APA em fases anteriores e mantém-se uma das principais lacunas da avaliação."	Considera-se que a alternativa zero é uma alternativa à proposta atual.
		"O RA apresenta um conjunto de recomendações dirigidas à proposta de Plano; contudo, verifica-se que a maioria não foi integrada e que o documento não justifica essa não integração. É essencial que, na próxima versão, seja incluída uma tabela de ponderação das recomendações, identificando expressamente as que foram adotadas, as que não foram consideradas e respetiva justificação técnica. Esta rastreabilidade é indispensável para assegurar transparência e cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007."	Do RA já consta o quadro de ponderação que foi revisto e complementado de acordo com o solicitado.
		Quanto às recomendações para o seguimento e gestão, reitera-se que as mesmas devem ser priorizadas ou, pelo menos, calendarizadas em prazos curto, médio e longo, garantindo um acompanhamento efetivo e proporcional às necessidades de monitorização da AAE.	Na perspetiva da equipa, essa priorização dependerá dos resultados da monitorização.
		Quanto ao programa de gestão e monitorização, embora se reconheça um esforço de sistematização no Quadro VII.1, é importante garantir que cada indicador dispõe de periodicidade definida e compatível com as fontes de dados disponíveis. Nenhum indicador deve ter periodicidade superior a três anos, sob pena de comprometer a utilidade do seguimento. As metas devem ser quantitativas sempre que possível, evitando formulações genéricas como "aumentar" ou "reduzir", que não permitem aferir o cumprimento dos objetivos. O indicador relativo às perdas de água deve ser ajustado para utilizar dados provenientes da ERSAR ou da entidade gestora, assegurando maior rigor e atualidade (Perdas reais de água [l/(ramal.dia)] ou [m³/(km.dia)]).	Foi revisto o programa de gestão e monitorização ambiental para ir ao encontro das observações apresentadas. Por consulta aos dados da ERSAR, não havia dados disponíveis relativos a Santa Marta de Penaguião.
		Caberá ainda consolidar a identificação das entidades a consultar no âmbito da AAE, incluindo o público-alvo e organizações não-governamentais relevantes, garantindo a conformidade com o previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007. Atendendo à recente reorganização institucional, recomenda-se igualmente que a Câmara Municipal promova a consulta à Agência para o Clima (ApC) sobre os aspetos relacionados com alterações climáticas, devendo o RA ajustar a sua fundamentação em conformidade	No ponto II.2.1.1 são identificadas as entidades a consultar na fase seguinte. A CMSMP irá proceder à consulta sugerida.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		3.1.2.2. Resumo Não Técnico <i>Concorda-se com o documento apresentado nesta fase, tanto ao nível da extensão como da estrutura e linguagem adotadas, adequadas a um público não especializado. O Resumo Não Técnico (RNT) deverá, contudo, ser revisto e ajustado em conformidade com os comentários formulados ao RA, assegurando a coerência entre ambos os documentos.</i>	O RNT foi revisto em conformidade.



ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>Os comentários acima formulados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da versão do RA e do RNT a sujeitar a discussão pública, conjuntamente com a proposta de revisão do PDM. Salienta-se que a ponderação de todos os contributos das entidades com responsabilidade ambiental específica (ERAE) deve constar no RA a desenvolver, em tabela própria, incluindo a justificação dos contributos eventualmente não considerados, garantindo assim a rastreabilidade e transparência exigidas pelo regime jurídico aplicável.</i> <i>Em simultâneo com a versão final do Plano deverá ser elaborado o RA Final, incorporando o resultado das consultas institucional e pública. Este documento deve ser remetido à APA e às restantes entidades consultadas, acompanhado da Declaração Ambiental, aquando d publicação do Plano. Os resultados das consultas devem igualmente ser vertidos na versão final do PDM, sempre que pertinentes.</i> <i>Deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes entidades consultadas a Declaração Ambiental, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.</i> <i>Recorda-se que a Declaração Ambiental a disponibilizar no sítio eletrónico da Câmara Municipal deve ser assinada, datada e indicar o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a Nota Técnica da APA disponível no respetivo sítio institucional.</i> <i>Aquando da publicação da presente revisão do PDM em Diário da República, deve ser efetuada menção expressa de que a mesma foi sujeita a um procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007.</i> <i>Alerta-se ainda para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano, verificando a execução das medidas previstas na Declaração Ambiental, com vista à identificação e correção de eventuais efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados deste controlo devem ser divulgados publicamente pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, com uma periodicidade mínima anual, devendo igualmente ser remetidos à APA. Encontra-se disponível no sítio institucional da APA um documento orientador relativo à fase de seguimento</i> <i>da AAE, cujo conteúdo se recomenda que seja considerado.</i> <i>Informa-se, ainda, que toda a informação pertinente relativa à Avaliação Ambiental Estratégica se encontra sistematizada no sítio institucional da APA, acessível através da seguinte hiperligação:</i> <i>https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica</i>	Os contributos das entidades foram ponderados e encontra-se resumidos em tabela própria que integra o RA. Todas as observações apresentadas serão ponderadas na fase seguinte.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
PC - Património Cultural, IP	2025-12-02	"(...) a) O Património Cultural classificado está elencado no Quadro V.13- Elementos patrimoniais classificados Deveria, no entanto, incluir a indicação dos respetivos diplomas de classificação."	Foram incluídos os diplomas de classificação.
		"3.5.4.1 Reconhecendo-se o inerente propósito de monitorização de outros valores culturais presentes na paisagem cultural do Alto Douro Vinhateiro (ADV), classificado como MN - Monumento Nacional (Aviso n.º15179/2010, DR, 2.ª Série, n.º147, de 30 de julho, alterado pelo Aviso n.º4498/2023, DR, 2.ª Série, N.º 49, de 11 de março, e pela Portaria n.º122/2024, DR, 2.ª Série, n.º11, de 16 de janeiro), a saber, vinha em socalcos, mortórios, caminhos murados e calcetados, pomares e hortas murados, povoados / aglomerados, quintas, construções adjetivas, locais de culto e miradouros (cf. RA, pp. 48/53), não obsta à recomendação de inserção de um novo indicador de avaliação específico para o património arqueológico, que reporte 'Ações para a atualização da Carta Arqueológica', tendo o 'N.º' como unidade de avaliação."	Sem prejuízo da relevância da sugestão, o Programa de Monitorização já ultrapassa o número de indicadores considerado "ideal" pelas boas práticas. O indicador sugerido encontra-se incluído no que foi proposto, pelo que se inclui apenas uma referência para a individualização do património cultural
		"3.5.5 Sugere-se a utilização no documento, quando aplicável, da referência a 'Organismo da Tutela da Administração do Património Cultural' em substituição da sigla de ERAE legalmente extinta - DGPC (cf. RA, pp. 46, 56, 60)."	Foi utilizada a referência conforme sugerido.
ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	2025-12-17	"(...) deveria ser inscrita a importância dada ao facto de o território integrar uma Zona de Especial Conservação - ZEC Alvão-Marão,"	Foi acrescentada essa referência nos "Pontes Fortes"
		"*QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)"	Não se alterou o QRE proposto, uma vez que este já ultrapassa o número apresentado como "ideal" pelas boas práticas. Adicionalmente, tendo havido já dois momentos anteriores de consulta, considera-se a presente pronúncia extemporânea. Foi considerado o Plano de Gestão da ZEC Alvão /Marão, no âmbito da Rede Natura 2000.
		"*Quadro IV.1 – Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Eixos e respetivos Objetivos estratégicos do Plano." (...) considerando-se assim, essencial, visitar a correlação nestes eixos (...)"	Foi revisitado o Quadro dos fatores ambientais e ajustado conforme solicitado.
		"UOPG 03 – Nova unidade empresarial (...)"	A proposta da UOPG03 foi avaliada no RA.



ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>"Na AA deverá considerar-se o modo como o Plano incorpora a gestão de cheias, que inclua a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção de água e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade."</i>	As zonas ameaçadas pelas cheias foram delimitadas no âmbito da REN, tendo essa condicionante associada. A AA incluiu indicadores sobre esta questão.
		<i>"Considera-se no âmbito da AAE/RA, onde se apontam estratégias, cenários e diretrizes a seguir no médio-longo prazo para a integração eficiente e eficaz de vários fatores que se alinhem no caminho pretendido de Sustentabilidade Territorial, a ponderação do aumento da impermeabilização do solo versus cenários de aproveitamento sustentável e sinérgico de recursos logísticos já existentes, ou no próprio município, ou em Rede de Partilha no território envolvente, e/ou a promoção de espaços de valências múltiplas (com ou sem adaptações modulares mais sustentáveis)."</i>	Foi incluída uma recomendação para seguimento e gestão para a questão levantada.
		<i>"Assim, importa valorizar e realçar o foco do município na reabilitação urbana, embora se considere que deva haver um reforço concetual na (Bio) Economia Circular, onde se deve expressar e traduzir num CA importante (alocado por ex. ao FCD Socioeconómica, ou ao FCD Ambiente e Alterações Climáticas (...)) e em Indicadores com medidas de ação que devem dar ênfase não só ao uso de materiais endógenos, como ao uso da reutilização desses materiais, como à reutilização seletiva de outros materiais, enquanto desperdícios/resíduos de outras construções - este conceito apenas é apontado de forma mais clara nas Recomendações emanadas no âmbito do RA em análise, devendo ser encarado e integrado desde logo como Indicador, no quadro QE/FCD/CA/IA. Ao seguir esta conduta de boas práticas na construção de edifícios e infraestruturas - assentes estas também, na construção sustentável - para além de evitar o aumento de superfície de solo impermeabilizado, o Município concorre para uma referência de "Marca Sustentável", de potencial diferenciador inovador e criativo, como excelente vantagem competitiva, aproveitando o fomento de outras, novas, sinergias (oportunidades) num território de diversidade e valores contextuais de excelência."</i>	A reabilitação urbana está devidamente focalizada no RA: tem um critério e um objetivo de sustentabilidade próprio. Incluiu-se um novo indicador.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		Neste contexto, a UOPG 03, deve, a montante, assegurar e salvaguardar condições de atratividade de novos residentes e empreendedorismo, criando não só condições para que tal aconteça, como promovendo o co-working, o co-living, as sinergias com as academias /empresas e diversos atores para alocar jovens talentos que não só tenham vantagens para se instalarem nestes territórios mais rurais de baixa densidade. Simultaneamente, também se promovam sinergias para setores de apoio ao envelhecimento ativo e de qualidade, como ainda, sejam motores de novas soluções e dinâmicas eco-sócio-económicas, tais como o uso de soluções de base natural, para construções sustentáveis, com uso de (eco) materiais mais permeáveis, ou com soluções que minimizem as áreas de impermeabilização total do solo. O recurso a materiais tradicionais na construção, para além da redução do consumo dos recursos, água e energia, fomenta a economia local e os ciclos curtos nas cadeias de valor, fomentando também uma economia mais sustentável, a poupança de recursos e o incremento, dos ganhos financeiros locais e da coesão social (como suportado no OE2. Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular – objetivo identificado no PNGR (Anexo II do RA)).	O RA já possui recomendações que vão ao encontro das observações efetuadas.
		"*QE/QRE/QAS/FCD No Quadro IV.1 - Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Eixos e respetivos Objetivos Estratégicos do Plano, falta a referência ao FA "Inter-relação entre todos os outros fatores ambientais", tal como consta na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º (Relatório Ambiental) do DL 232/2007, de 15 de junho."	Foi considerada a observação efetuada.
		"Comentário ICNF, I.P.: De acordo com o RA, e no âmbito do CA Biodiversidade "(...) optou-se por retirar a referência aos "ecossistemas ripícolas" uma vez que os mesmos se enquadram em todo o território municipal" (pág. 32, RA), com o que não se concorda; tendo em conta os serviços de ecossistemas que estes integram, nomeadamente, o contributo para a manutenção das margens – prevenindo a sua erosão, a melhoria do estado das massas de água – efeito filtrador, habitat para muitas espécies aquáticas e ripícolas, entre muitos outros contributos/serviços. Por outro lado, tal como referido, estes sistemas "enquadram (-se) em todo o território", contribuindo para o estabelecimento e reforço da conectividade dos ecossistemas, para a biodiversidade, e, por isso, deverão ser valorizados e acompanhados adequadamente através de indicador, tal como por exemplo, ações de valorização das galerias ripícolas (N.º e em metros lineares ou em área, ha). Acrescenta-se ainda, que as ações de melhoria da Biodiversidade, devem ser entendidas numa abrangência para além das áreas integrantes dos espaços naturais, caso contrário, será perdido o efeito de corredor e da conectividade, essenciais para a valorização e salvaguarda da Biodiversidade. Neste sentido, deverá ser reconsiderado a inclusão de um indicador que avalie a valorização dos "ecossistemas ripícolas."	Considera-se que o indicador existente já abrange as galerias ripícolas, mas inclui-se essa referência para reforço.



ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>"Comentário ICNF: Questiona-se de que modo se poderá evidenciar através dos indicadores propostos que será assegurado o usufruto sustentável dos valores naturais e paisagísticos."</i>	O terceiro indicador sugerido pretende refletir essa questão, da forma possível.
		<i>"Recomendação ICNF, I.P.: incluir indicador que evidencie a ocupação dos espaços criados para atividades económicas: Evolução da ocupação dos espaços de atividades económicas (%) (CMSMP);"</i>	Foi incluído o indicador sugerido.
		<i>"Comentário ICNF: Questiona-se de que modo se poderá evidenciar através dos indicadores propostos que será assegurada a exploração sustentável dos recursos endógenos."</i>	Complementaram-se os indicadores atendendo à observação.
		<i>"Observação ICNF, I.P.: Questiona-se o impacto do Plano, no que se refere à gestão de áreas com risco de erosão hídrica / deslizamento de vertentes – adequar a ocupação do solo e o seu regime de exploração contribuindo para medidas de Boas Práticas para a Conservação do Solo (Solos Saudáveis), de modo a prevenir e/ou a mitigar estes efeitos, e em simultâneo reduzir a degradação/perda de solo e a afetação de linhas de água."</i>	O Plano possui disposições específicas a aplicar nas áreas de risco, cuja ocupação está, naturalmente, condicionada. Este aspeto foi alvo de avaliação e foram formuladas recomendações específicas sobre o mesmo.
		<i>"Observação ICNF, I.P.: Deverá ser evidenciada a forma como o Plano contribuirá para a mitigação dos efeitos das AC, em particular, o seu contributo para a captura/remoção e armazenamento do Carbono atmosférico."</i>	A contribuição do Plano resulta da definição e regulamentação do uso e ocupação do solo. De uma forma geral as áreas com ocupação urbana sofreram redução, o que permitirá a manutenção dos espaços de captura e armazenamento de carbono na vegetação e no solo.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>Nota: Não é proposto nenhum indicador que avalie/acompanhe a evolução da ocupação do solo (indicador disponibilizado pela DGT e que deve ser acompanhado pela CMSMP). Também se verifica, pela consulta do Quadro de Anexo 6 - Interação entre os objetivos do PDM e os objetivos do PANCD, constante no Anexo I (relação entre os OE do PDM e os Instrumentos de referência - QRE), que é apenas evidenciada fraca relação entre o OE 2 e o eixo 3.do PANCD Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis (3.1 Proteger e conservar o solo; 3.2 Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água (...).3.4 Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas)... O SOLO representa um importante reservatório de carbono, de água e de biodiversidade, de Vida. Nesta sequência, sugere-se a inclusão de sub-indicadores específicos de modo a evidenciar a conservação e promoção dos valores paisagísticos – intimamente associados à valorização e proteção conservação do solo, da água, à promoção da biodiversidade com a diversidade das paisagens e as práticas tradicionais económicas, socioculturais, de partilha e gestão comunitária, aliadas na gestão dos ciclos naturais dos elementos básicos de suporte de vida. Nesta sequência, sugere-se a determinação de indicador (es) que evidenciem a evolução das culturas agrícolas, pecuárias e/ou florestais/silvícolas, em particular as que utilizem boas práticas associadas à proteção e valorização dos referidos elementos – e assim efetivamente orientadas para a conservação e promoção dos valores paisagísticos na sua maior amplitude e abrangência.</i>	Foi incluído um indicador da evolução da ocupação das áreas de atividades económicas. Relativamente às restantes categorias de solo urbano considera-se que não é significativa a proposta face ao PDM em vigor. Foram feitas recomendações relativas à preservação dos valores naturais como o solo e a água.
		<i>"Reforça-se também a necessidade de incluir no indicador relativo à Biodiversidade outros valores naturais existentes, inclusive fora das áreas delimitadas no SNAC – tais como geossítios, habitats, flora e fauna, e outras áreas sensíveis a proteger (nomeadamente, cursos de água e respetivas galerias ripícolas, de modo a considerar/avaliar, na globalidade, a valorização dos valores/Sistemas naturais"</i>	O indicador apresentado foi reforçado em conformidade.
		<i>"Ao nível dos Resíduos, e dado o forte carácter rural do concelho e a dinâmica associada às atividades agrícolas (e florestais), fará sentido inclui um indicador que permita avaliar a evolução de práticas integradoras de conceitos de economia circular associadas a estas atividades, demonstrando-se a sustentabilidade económica assente na sustentabilidade ambiental e social."</i>	Não se identificou nenhum indicador que obedeça aos critérios que permitam a sua aferição expedita pela CMSMP.
		<i>"Considera-se relevante acompanhar a evolução da fração depositada em aterro e a que é efetivamente reciclada/reutilizada (em volume ou em peso..., permitindo-se assim evidenciar a tendência municipal na ótica da economia circular aplicada aos resíduos (urbanos, na perspetiva proposta no RA)."</i>	Foi complementado o indicador proposto.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		"Ao nível do Seguimento, verifica-se que a proposta de indicadores se baseia na produção de azeitona (ton), vinícola e de área de castanheiro (INE), o que poderá ser redutor face aos valores existentes e potenciais, associados aos recursos endógenos do concelho e ao Objetivo definido: "Valorização económica dos recursos endógenos, garantindo a sua exploração sustentável" ... Deverá ser ponderada a inclusão de indicador específico que permita aferir a real sustentabilidade da exploração dos recursos endógenos – âmbito económico, social e ambiental."	Questão já respondida anteriormente.
		"Considera-se vantajoso e oportuno, avaliar a evolução da produção energética através de Fontes de Energia Renovável (FER) e outros produtos/recursos endógenos, evidenciando-se a mitigação no consumo energético, a capacidade de autoconsumo, e a aplicação de conceitos de economia circular, p.e., aplicado aos subprodutos e/ou resíduos."	
		"Embora seja descrito que praticamente não existe produção florestal, o que não se coaduna com a área florestal evidenciada, sugere-se a integração de indicador que avalie a evolução da diversificação de produtos/novas fontes de receita económica associados à produção florestal/exploração do potencial da multifuncionalidade da floresta – concretização da Estratégia Nacional para as Florestas* - e de modo a contribuir para o Obj. Específico "Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos" (Florestais) constante nas medidas de adaptação do PAIAC Douro relativas aos incêndios florestais. Nota: este indicador poderá ser integrado na concretização de diferentes OS, uma vez que é transversal ao FCD "Socioeconomia" e ao FCD "Riscos e Alterações Climáticas" (OS: "Prevenir o risco de incêndios rurais")."	Face ao número de indicadores que já consta do Plano de Monitorização, não se irão incluir mais indicadores, de acordo com as boas práticas reiteradas pela APA.
		"Relativamente ao OS - Promover a adaptação e adaptação às alterações climáticas, recomenda-se o indicador: Grau de integração das medidas de adaptação às alterações climáticas previstas no Plano de Adaptação Intermunicipal às Alterações Climáticas do Douro (PAIACD) – Medidas integradas/ Medidas passíveis de integração. Sugere-se igualmente a introdução de um indicador que permita aferir a evolução de áreas degradadas. Tal como anteriormente referido, reforça-se a adequação de um indicador que permita aferir a evolução da capacidade de sumidouro de carbono para além da avaliação das emissões por concelho, evidenciando-se, por exemplo o contributo dos serviços de ecossistemas associados à aplicação de Boas Práticas nas diversas atividades e utilização do solo."	
		"Outras propostas/considerações: (...)"	

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		"A "equação" - Solos Saudáveis - Paisagens Sustentáveis, considera-se, que não foi devidamente integrada, reforçada e realçada, como conceito estruturante para a Sustentabilidade e "missão" de transformação da paisagem multifuncional e resiliente, falando-se pouco da Conservação dos Solos- Solos Saudáveis e a sua robusta e clara tradução ao nível dos CA/Indicadores, vertendo as respetivas ações de gestão integrada e sustentável, com uso de boas práticas nas várias vertentes de atuação abordadas, e, que serão alvo de transformação das mesmas (vertentes ao nível dos sistemas, florestais e agrícolas, qualidade de vida, atividades económicas, entre outros). As práticas de gestão integrada e sustentável, deveriam estar realçadas e clarificadas dado que a adequada consideração do solo, deve ser encarada como suporte transversal para as transformações necessárias para as paisagens resilientes, garantindo uma série de serviços dos ecossistemas, como a reserva de água no solo, a qualidade das massas de água, o sequestro e armazenamento de carbono, proteção da erosão, reciclagem de nutrientes, fertilidade do solo pela biodiversidade nele existente, entre outros fatores e serviços que, contribuem em muito para reduzir o risco dos fogos rurais, aumentar a produtividade dos sistemas (florestais, agrícolas, agro-silvo-pastoris) incrementar e salvaguardar a conservação dos valores naturais e da biodiversidade, contribuir para desacelerar o ritmo das alterações climáticas (adaptação e prevenção) e combater fenómenos de desertificação dos solos que conduzem ao despovoamento," "Nesse sentido (...) (...) (mais atrativo, inovador, resiliente e sustentável).	As questões referenciadas encontram-se plasmadas, de forma mais ou menos aprofundada, ao longo do RA, na avaliação das propostas e nas recomendações elencadas. De referir que é impossível desenvolver uma avaliação que se quer focada e concisa que responda com o detalhe requerido pelas diversas entidades a todas as questões. As questões que requeriam uma revisão geral do quadro de FCD e mesmo do modelo territorial da proposta não foram consideradas pois considera-se que já estamos num momento final da avaliação, não fazendo sentido equacionar tudo desde o início. Nesse sentido procurou-se ir de encontro às principais preocupações da entidade, sempre que as mesmas se consideraram ajustadas.
CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	2025-12-10	"- No normativo estabelecido pela proposta de PDM para os Espaços naturais e paisagísticos, denota-se a falta de abordagem sobre o tipo de espécies e de povoamentos passíveis de instalar (semelhante à apresentada na alínea b) do n.º 1 da proposta de artigo 55.º, a propósito da valorização patrimonial), o que poderá comprometer a salvaguarda e valorização dos habitats, flora e fauna que não se encontrem abrangidos pelo normativo mais restritivo da Rede Natura 2000 e, desse modo, o CA Biodiversidade."	Nas áreas referidas aplica-se cumulativamente o normativo da Estrutura Ecológica Municipal bem como as normas do PROF para as funções de conservação e silvopastorícia e ainda as normas da RN2000 (Plano de Gestão) que estabelecem os condicionamentos ao tipo de espécies e povoamentos passíveis de instalar.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		"- No normativo estabelecido pela proposta de PDM para a Estrutura Ecológica Municipal poderá ser questionado o facto de não haver discriminação das tipologias de empreendimentos turísticos admissíveis na Estrutura Ecológica Fundamental, podendo igualmente comprometer a salvaguarda da biodiversidade."	O normativo da EEM foi revisto, sendo incluída a seguinte disposição relativamente aos empreendimentos turísticos em EEF: a edificabilidade, quando admitida, limita-se à "adaptação de construções existentes para a instalação de empreendimentos turísticos, nas tipologias de hotéis, pousadas, TER e TH, bem como para atividades culturais, de recreio, lazer e de animação turística associadas ao aproveitamento das potencialidades naturais e paisagísticas;".
		"- Em matéria de Coesão Social, questiona-se a razão da referência ao artigo 51.º do regime de edificabilidade dos Espaços de atividades económicas da proposta de regulamento do plano, uma vez que esta categoria de espaço não será compatível com a instalação de equipamentos sociais, salvo, eventualmente, os integrados nas próprias empresas, como as creches para filhos de trabalhadores."	Esta referência constituiu um lapso, agora corrigido.
		"- À semelhança do que é reportado no RA, reforça-se que, mais do que nos Espaços agrícolas e nos Espaços florestais, as categorias Aglomerados rurais e Áreas de edificação dispersa deveriam ser as áreas de Solo Rústico a privilegiar para a instalação de equipamentos que promovam a coesão social, dada a maior proximidade com as populações-alvo. "	O Regulamento do Plano foi complementado em conformidade.
		- Ao nível da valorização dos recursos endógenos prevista no CA Atividades económicas, considera-se que poderia ser útil a divisão dos Espaços agrícolas em subcategorias de espaço mais específicas.	A equipa do Plano não considerou essa necessidade dada a homogeneidade da atividade agrícola que se pretende manter.
		"Relativamente ao CA Requalificação Urbana do FCD Sistema Urbano, o Capítulo V demonstra que a proposta de PDM acautela e prioriza a consolidação, reabilitação e qualificação do solo urbano, assim como a "disponibilização de solo para equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes e de utilização coletiva necessário à satisfação das carências detetadas", tanto através da programação estratégica de execução como através do regime de incentivos. Contudo, nada é referido quanto à forma como a proposta de classificação e qualificação do solo e o respetivo normativo associado contribuem para a requalificação urbana, aspeto que poderia ser explorado no RA, sobretudo nas recomendações para o plano."	Ao nível da classificação e qualificação do solo, a proposta identifica áreas a infraestruturar em espaços onde já existem algumas edificações, contribuindo assim para a reabilitação e regeneração urbana. Por outro lado, não houve aumento do solo urbano face ao PDM em vigor o que beneficia as ações de reabilitação urbana.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		"• Em matéria de Coesão Territorial, através do que se detém do RA, ressalta como uma das principais lacunas da proposta de PDM a falta de ação relativamente à necessidade de instalação de postos de carregamento elétrico. No entanto, verifica-se que, a esse nível, o RA sugere, e bem, que seja incluída no plano "a obrigatoriedade de instalação de postos de carregamento elétrico em operações urbanísticas que originem mais de 30 lugares de estacionamento público", aspeto que se reitera, podendo o Município ponderar que essa obrigatoriedade abranja ainda operações urbanísticas que desempenhem um papel social relevante ou originem um grande número de postos de trabalho, mesmo que não incluam mais de 30 lugares de estacionamento público."	A equipa do Plano considera que esta questão é âmbito do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e não do PDM.
		"Ainda em relação ao CA Coesão Territorial, entende-se que, para além das características físicas e operacionais da rede viária especificadas no artigo n.º 67 da proposta de regulamento, poderia ser recomendado que a proposta de plano orientasse para a inclusão de vias cicláveis e passeios nas operações urbanísticas que originem expansão ou requalificação da rede viária, desde que compatível com a hierarquia em causa. Já para a fase de seguimento e gestão, sugere-se a definição de recomendações relacionadas com a definição de regimes de incentivo à aquisição de meios de mobilidade suave em detrimento de outros e com a possibilidade de desenvolver soluções de transporte público com maior frequência que permitam uma intermodalidade entre as ciclovias existentes e pontos estratégicos de acesso aos principais centros económicos de Santa Marta de Penaguião, diminuindo a distância a percorrer em ciclovia e permitindo a sua utilização em quotidiano e não só para fins recreativos, conciliado com um transporte público mais viável do ponto de vista económico."	No quadro com as características das vias presente no art.º 67.º (atual 71.º) constam características a observar relativamente à "Circulação pedonal e velocípedes."
		"No que se refere ao CA Coesão Social, uma vez que um dos objetivos de sustentabilidade se prende com a promoção de fixação de população jovem e adulta, para além do indicador já em análise, é importante que sejam avaliados a criação de equipamentos de apoio à infância e adolescência, pelo que se sugere a sua revisão."	Não foram incluídos indicadores por não se verificar essa necessidade atualmente. Foi feita a recomendação de monitorização das necessidades dos equipamentos.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>Assim, salientam-se algumas recomendações:</i> - proteção e valorização dos recursos e valores naturais, como as áreas agrícolas e áreas florestais, incluindo o melhoramento do nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e implementação de medidas de adaptação, tornando-as mais sustentáveis e competitivas; - medidas para minimizar o impacto de precipitação excessiva, ondas de calor, seca e outros eventos climáticos menos frequentes, tais como promoção de novas práticas agrícolas, espécies e variedades agrícolas mais bem adaptadas aos novos padrões climáticos, monitorização de novas pragas e doenças agrícolas e antecipação de formas de combate, adoção de medidas de Ordenamento Florestal e mecanismos de prevenção de incêndios, adoção de novas práticas em sistemas pecuários adaptadas aos novos padrões climáticos e uso de sistemas de rega eficiente; - investimentos na agricultura (criação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, beneficiação de infraestruturas e espaços de apoio à atividade agrícola, aquisição de equipamentos e alfaia agrícolas, plantações e instalação de explorações agrícolas, reabilitação de regadios, combate a pragas e doenças e estudos dos impactos das alterações climáticas ao nível da produção agrícola); - preservação das estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socacos, tanques, quintas, casas rurais, entre outros, bem como a sua promoção e valorização; - bonificações ou desagravamentos fiscais, nomeadamente na utilização dos regadios, linhas de apoio para a florestação e melhor uso e ocupação do solo; e - salvaguardar as áreas de elevada e muito elevada aptidão agrícola.	A maioria das recomendações já constavam na lista de recomendações para seguimento e gestão do RA, tendo sido incluídas as ainda não consideradas. Relativamente à salvaguarda das áreas de elevada aptidão agrícola considera-se que o Plano já assegura esta salvaguarda através da RAN.
		<i>No CA Riscos e Alterações Climáticas, sugere-se a sua revisão, uma vez que no subcapítulo de apresentação dos FCD é indicado como critério apenas Alterações Climáticas, não existindo referência aos Riscos.</i>	Foi corrigido o lapso
		<i>Na coluna das Recomendações do Quadro VI.2, recomenda-se que sejam distinguidas aquelas que se direcionam para a proposta de plano das que são orientadas para a gestão municipal, à semelhança do que foi feito no Resumo Não Técnico.</i>	As recomendações, nomeadamente para o Plano e para o seguimento e gestão estão desagregadas nos pontos VI.2 e VI.3 do presente RA.

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<i>No mesmo quadro, no CA Riscos e alterações climáticas, é identificado como efeito positivo o facto da proposta de PDM identificar os principais riscos existentes no território e estabelecer "medidas de salvaguarda que contribuem para a diminuição da afetação de pessoas e bens". Todavia, tal como salientado no capítulo V.4.2.1., "devido sobretudo à morfologia acidentada do território do concelho de Santa Marta de Penaguião, importaria avaliar os edifícios inseridos em Áreas de Instabilidade de Vertentes". Uma vez que a Carta da REN que acompanha a proposta de PDM de Santa Marta de Penaguião não inclui esta tipologia da REN, importaria que as recomendações englobassem a necessidade de o Município delimitar uma nova Carta da REN de acordo com as OENR, de modo a incluir, no plano, uma abordagem sobre este tipo de risco.</i>	A atualização da Carta da REN será efetuada de acordo com a legislação.
		<i>No Quadro VI.4 – Recomendações para o Plano – verifica-se que algumas das considerações apresentadas anteriormente não foram consideradas, não sendo explícito o porquê de tal facto.</i>	Foi considerada a recomendação.
		<i>Neste quadro e no Capítulo VI.3 sugere-se que as recomendações sejam ordenadas de acordo com o FCD e CA a que respeitam.</i>	Não se considera viável alocar as recomendações por FCD e CA, uma vez que muitas destas possuem um carácter transversal.
		<i>Relativamente ao Programa de gestão e monitorização, considera-se que o indicador Extensão de passeios reabilitados (ml) (CMSMP) embora relevante, não aparenta ter relação direta com o que é exposto na descrição da situação atual e nas recomendações do CA Coesão Territorial do FCD Sistema Urbano. Por outro lado, para o CA Atividades económicas, sugere-se a introdução de um indicador relativo à produção de azeite, dado ênfase que é dado a este produto em similitude com o vinho a castanha.</i>	No que respeita ao indicador da extensão de passeios reabilitados considera-se que o mesmo está relacionado com as considerações efetuadas no CA Coesão Territorial relativo à rede de mobilidade suave. Relativamente ao indicador associado à produção de azeite, refere-se que esta questão já está contemplada no seguinte indicador: Produção vinícola declarada em vinho (hl) e produção de azeitona (ton).